

6.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 11/89/M:

Autoriza o Governo a arrecadar no ano de 1990, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território (OGT), respeitante ao mesmo ano.

Decreto-Lei n.º 91/89/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1990, o orçamento geral deste território (OGT) para o mesmo ano económico.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 11/89/M de 29 de Dezembro

Autorização das receitas e despesas para 1990

A presente lei autoriza a Administração a arrecadar as receitas e a pagar as despesas que venham a ser orçamentadas na gerência de 1990, bem como a contrair um empréstimo interno e aprova as linhas de acção governativa e o plano de investimentos e despesas de desenvolvimento da Administração para o mesmo ano.

Nestes termos;

Visto o relatório de análise da situação económica e financeira de Macau, relativo a 1989;

Tendo em atenção a proposta do Governador do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos dos artigos 31.º, n.º 1, alíneas n), o) e q), e 61.º, do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Cobrança de receitas e pagamentos de despesas)

1. É o Governo autorizado a arrecadar, no ano de 1990, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território para o ano de 1990 (OGT/90).

2. Só poderão ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal, e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, serão, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

Artigo 2.º

(Empréstimo interno)

Fica o Governador autorizado a contrair um empréstimo interno até ao montante de 260 milhões de patacas, a aplicar em despesas de investimento.

Artigo 3.º

(Orçamentos privativos)

1. São igualmente autorizadas as entidades públicas que se regem por orçamentos não incluídos no OGT/90, a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados por portaria do Governador.

2. As entidades referidas no número anterior observarão, na administração das suas dotações, os princípios definidos nesta lei.

Artigo 4.º

(Objectivos prioritários e linhas de acção governativa)

1. A política geral do Governo orientar-se-á no sentido do desenvolvimento harmonioso e integrado do Território, promovendo os factores estruturais de natureza administrativa, económica, social e cultural, com especial incidência sectorial nas áreas da educação, da saúde e dos assuntos sociais.

2. Para realizar os objectivos indicados, o Governo organizará o OGT no respeito pelos princípios enunciados nesta lei e subordinação às linhas de acção governativa, que se publicam em anexo e dela fazem parte integrante.

Artigo 5.º

(Técnica orçamental)

1. O OGT/90 será organizado de harmonia com o disposto na legislação sobre orçamento e contas públicas, respeitando os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio, não compensação, especificação e não consignação, salvo quando a afectação seja determinada ou permitida por lei.

2. As despesas públicas totais constarão de um anexo ao OGT/90, no qual serão classificadas segundo os seus objectivos funcionais.

Artigo 6.º

(Providências diversas)

1. O Governo adoptará as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas e ao regular provimento da Tesouraria, podendo para tanto proceder à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundadamente ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, poderá o Governo condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas não determinadas por força de lei ou contratos preexistentes, e bem assim os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependem de receitas que estiverem consignadas só serão autorizadas na medida das correspondentes cobranças com observância dos preceitos legais aplicáveis.

4. Tendo em atenção a evolução da cobrança das receitas autorizadas e um aproveitamento otimizado dos recursos

financeiros do Território, poderão ser autorizados os reforços das dotações orçamentais e as aberturas de créditos especiais necessários à consecução dos objectivos prioritários e ao desenvolvimento das acções integradas nas linhas de acção governativa.

Artigo 7.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 1990.

Aprovada em 21 de Dezembro de 1989.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 29 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

ANEXO 1

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA
PARA 1990

ÍNDICE

I — POLÍTICA ECONÓMICA

1. Política financeira do sector público
2. Política monetária e cambial
3. Política de apoio à actividade económica
4. Política de produção estatística
5. Política de turismo
6. Política do trabalho

II — POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E INFRA-ESTRUTURAS

1. Grandes empreendimentos
2. Política de ordenamento do Território
3. Política de saneamento básico e ambiente
4. Política de transportes
5. Política de habitação
6. Política de energia
7. Política de comunicações postais e telecomunicações
8. Política de actividade marítima e pescas

III — POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DES-
PORTOS E CULTURA

1. Política de educação
2. Política de juventude
3. Política desportiva
4. Política de cultura
5. Política de comunicação social

IV — POLÍTICA DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

1. Política de saúde
2. Política de assuntos sociais

V — POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

1. Política de Administração e Função Pública
2. Política para a área dos Serviços de Identificação
3. Política prisional e de reinserção social
4. Política na área do bilinguismo, do alargamento do estatuto oficial da língua chinesa e da universalização do direito vigente
5. Política de Polícia Judiciária
6. Política nas áreas da modernização legislativa e da autonomia judiciária

VI — POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL

I — POLÍTICA ECONÓMICA

1. Política financeira do sector público

Programas orçamentais

• Grandes empreendimentos: continuação dos programas relativos às grandes infra-estruturas de transportes (Nova Ponte Macau-Taipa, Aeroporto Internacional de Macau, Porto de Ká-Hó e Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior) e à instalação da Central de Incineração de Resíduos Sólidos.

• Educação e Saúde: expansão da intervenção nestes domínios, nomeadamente através da celebração de acordos de colaboração e da concessão de subsídios a entidades privadas, de forma a permitir maiores alternativas de oportunidades educacionais e de saúde; início da utilização das novas instalações do Hospital Central Conde de S. Januário.

• Habitação: continuação dos investimentos no domínio da Habitação Social e das acções de intervenção na área da construção de habitação, através da aquisição de casas destinadas às famílias de menores recursos financeiros e aos funcionários e agentes da Administração Pública.

• Administração Pública: continuação dos projectos de modernização dos procedimentos administrativos, com recurso às novas tecnologias de informação, de modo a otimizar o binómio eficácia/eficiência dos serviços públicos; lançamento de projectos na área da formação profissional.

Política fiscal

Os objectivos a atingir com a política fiscal a prosseguir pelo Governo em 1990 são essencialmente os que constam das linhas de acção governativa para o ano anterior e que correspondem, de uma maneira geral, à manutenção de um baixo nível de tributação, à simplificação dos procedimentos administrativos tributários e ao esclarecimento sobre o cumprimento de obrigações fiscais.

Para atingir esses objectivos, o Governo continuará a desenvolver acções já iniciadas e em curso, as quais serão, na medida do possível, complementadas com as seguintes:

• Revisão do regime do imposto de turismo (Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro), com o desagravamento da sua taxa,

atualização da base de incidência de acordo com a legislação da actividade hoteleira e similar, e fixação de novas regras para a liquidação e cobrança, com a consequente salvaguarda das garantias dos contribuintes.

• Estudo da reformulação do regime de liquidação e cobrança dos foros e das rendas dos terrenos rústicos e urbanos, para permitir a sua informatização de modo idêntico ao sistema existente na contribuição predial urbana, com o qual tem estreitas ligações, como meio de economizar recursos e garantir a unicidade de conceitos e de informações comuns aos dois sistemas.

• Estudo da revisão do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos no sentido de alterar as suas taxas e de melhorar a sua aderência à realidade empresarial do Território, eliminando as ambiguidades existentes na sua aplicação, que derivam do imposto ser simultaneamente um imposto cedular sobre os rendimentos das actividades comerciais e industriais e um imposto de englobamento.

• Continuação do programa relativo à constituição de uma base de dados integrando as informações relativas à contribuição industrial, imposto complementar de rendimentos, imposto profissional e imposto de turismo, com a finalidade de reforçar a eficiência da administração fiscal e de constituir um elemento dissuasor da fraude e omissões fiscais.

• Reforço das acções de esclarecimento dos contribuintes e de fiscalização sistemática no âmbito da contribuição industrial, tendo em vista a inscrição de estabelecimentos comerciais e industriais omissos no respectivo cadastro.

• Melhoria do sistema de informação fiscal com a divulgação periódica das obrigações fiscais dos contribuintes e da forma de lhes dar cumprimento, com a emissão de circulares e a publicação das decisões administrativas.

• Continuação dos estudos preparatórios da reformulação do actual sistema fiscal, com incidência especial nas suas implicações relativamente à legislação sobre sociedades comerciais, e na viabilidade administrativa de um novo sistema fiscal que consagre soluções diferentes das actualmente em vigor.

Reformas estruturais a promover

• Continuação da informatização do sistema de contabilidade pública, através da integração lógica das diferentes tarefas de registo contabilístico.

• Desenvolvimento dos estudos relativos ao sistema de consolidação das contas do sector público, tendo em consideração os diferentes regimes administrativos/financeiros existentes.

• Informatização dos procedimentos administrativos na Recebedoria da Fazenda Pública.

• Inventariação e avaliação do património do Território, na perspectiva da sua gestão adequada e integração nas contas públicas, tendo nomeadamente como objectivo o registo explícito de prestações em espécie, relacionadas com concessões.

• Organização de um sistema de orçamentação plurianual, desenvolvendo modelos específicos de previsão e controlo de receitas, de acordo com a respectiva relevância.

2. Política monetária e cambial

Objectivos e acções

- Assegurar a estabilidade cambial da pataca face ao dólar de Hong Kong e, conseqüentemente, prosseguir a política de neutralidade no controlo da oferta de moeda.
- Prosseguir as acções de defesa da moeda local, procurando incrementar o seu uso, através, nomeadamente, da criação de estímulos à denominação, em patacas, das operações de crédito.
- Aperfeiçoar o sistema de supervisão, nomeadamente através da criação de indicadores adequados utilizáveis como instrumentos de quantificação genérica e específica de riscos que permitam o acompanhamento do sistema de crédito e segurador.
- Adaptar e completar o quadro legislativo e regulamentar em que se deverá desenvolver, no futuro, a actividade financeira em Macau, nomeadamente no que se refere à Lei Bancária e legislação complementar e à criação de novos mercados e instituições financeiras.

3. Política de apoio à actividade económica

Objectivos

- Incentivar uma implantação mais significativa de novas indústrias com especial relevo em sectores de tecnologia intermédia laborando com níveis de produtividade e valor acrescentado acima da média local e em instalações adequadas, contribuindo para uma diminuição relativa do sector dos têxteis e vestuário.
- Reforçar a política de diversificação de mercados de exportação.
- Prosseguir a criação de condições propícias ao desenvolvimento do investimento produtivo com especial ênfase na atracção do investimento estrangeiro como meio de promover o desenvolvimento tecnológico.
- Alargar os domínios de formação profissional de modo a contribuir para a criação, a prazo, de uma oferta suficiente de mão-de-obra qualificada.
- Rever a política de recrutamento de mão-de-obra não-residente na dupla perspectiva do aproveitamento da capacidade produtiva disponível e de atendimento às necessidades criadas por novos fluxos de investimento.
- Melhorar a articulação das actividades e acções da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) com a actuação dos agentes económicos privados.

Medidas e acções

No domínio institucional e organizativo

- Reajustamento da estrutura orgânica da DSE com o fim de incrementar e consolidar a capacidade técnica e a eficácia de resposta que decorrem das suas atribuições.
- Simplificação dos circuitos administrativos naqueles que se prendem com a prestação de serviços aos agentes económicos.

- Reformulação do sistema de distribuição de quotas à exportação.

- Acompanhamento e participação na actividade dos organismos e instituições ligadas ao comércio internacional, nomeadamente no processo de adesão de Macau ao Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT) e à Organização Marítima Internacional.

- Aproveitamento das estruturas de apoio existentes fora de Macau (Missão de Macau em Lisboa, Delegação de Macau em Bruxelas) estreitando as relações e definindo programas de actuação específicos.

- Incremento dos contactos com entidades de países e territórios vizinhos, a fim de estabelecer formas de cooperação técnica e administrativa em áreas de interesse mútuo.

No domínio da análise e da investigação económica

- Acompanhamento da evolução da conjuntura económica interna e internacional e divulgação, com regularidade e atempadamente, de indicadores de situação e da respectiva análise, através das publicações já existentes.

- Apoio à participação da DSE na actividade dos organismos internacionais, nomeadamente no processo relativo à adesão de Macau ao GATT.

- Elaboração de dossiers técnicos com vista à preparação das negociações de renovação dos acordos relativos às exportações de têxteis e de vestuário cujo período de vigência expire em 1990.

- Aprofundamento das projecções e estimativas sobre as variáveis macroeconómicas do Território.

No domínio da política comercial

- Acompanhamento da evolução do comércio internacional de têxteis.

- Preparação e participação na renegociação do acordo têxtil bilateral com a Áustria.

- Implementação de medidas conducentes a uma política mais efectiva na defesa do consumidor, nomeadamente na preparação de legislação adequada.

- Revisão da legislação de comércio externo.

- Continuação dos trabalhos de renovação do registo de operador de comércio externo.

- Regulamentação das actividades do comércio interno.

- Manter a colaboração com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial no âmbito de protecção da propriedade industrial.

- Gestão da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) e implementação de medidas legislativas conducentes à eficácia da protecção das mesmas.

No domínio da política industrial

- Estudo e proposição de medidas legislativas tendentes à implementação de um plano integrado de incentivos ao investi-

mento e ao reinvestimento na indústria através da regulamentação do Decreto-Lei n.º 49/85/M, de 15 de Junho.

- Revisão do Decreto-Lei n.º 95/85/M, de 9 de Novembro, visando a modernização da instalação do parque industrial de Macau actual e o enquadramento dos investimentos futuros.

- Criação e actualização de legislação referente às condições mínimas de segurança, a exigir nas instalações industriais, que enquadrem a actividade da Comissão de vistoria aos estabelecimentos industriais.

- Criação de um banco de dados sobre o espaço industrial construído e a construir, disponível no Território.

- Aperfeiçoamento do sistema de controlo de certificação de origem pela sua informatização e pela criação de novos formulários para obtenção de documentos certificativos de origem.

- Estudo e proposição de regras de origem a aplicar a alguns produtos exportados e parcialmente fabricados no Território.

- Implementação de novas áreas de formação profissional e consolidação das actuais, em consonância com as necessidades da indústria local, visando uma intervenção mais activa das estruturas representativas dos agentes económicos.

- Promoção de acções de divulgação de produtos e processos produtivos interligados com as áreas de serviços que o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Industrial disponibiliza para o sector produtivo, com especial incidência na promoção do controlo e melhoria da qualidade dos produtos.

No domínio da promoção de exportações

- Participação nas principais feiras e exposições mundiais dos mais importantes sectores produtivos do Território, prosseguindo, nos sectores do vestuário, uma estratégia de optimização dos acordos têxteis em vigor, nomeadamente reforçando a promoção de artigos de qualidade média-superior e dando continuidade à estratégia de promoção nos restantes sectores.

- Manutenção da política de diversificação de mercados, definindo os países com maior capacidade de importação de bens de consumo, por forma a tornar os sectores produtivos da economia de Macau menos dependentes da conjuntura internacional. Abordagem dos mercados japonês, escandinavo e espanhol.

- Desenvolvimento do programa de penetração comercial nos países do leste europeu, nomeadamente a URSS, tendente ao aumento das exportações para países não contingentados.

- Desenvolvimento de um programa de cooperação com o Internacional Trade Centre de Génève com vista à elaboração de estudos de mercado, apoio de consultores e preparação de acções de formação no âmbito do comércio externo.

- Apoio logístico ao World Trade Centre Macau em programas de promoção comercial, nomeadamente nos mercados da Formosa e URSS.

- Desenvolvimento do programa de grandes promoções junto de cadeias de Armazéns no estrangeiro, nomeadamente em França e Espanha, com vista a uma consolidação da posição do Território em relação ao Mercado Único Europeu.

- Produção e edição das publicações «Macau Image» (semestral) e «Trade Information Newsletter» (mensal) e de outras publicações de apoio aos serviços.

- Criação de uma sala de exposições permanente para exibição dos principais produtos fabricados em Macau.

No domínio da fiscalização económica

- Intensificar a fiscalização aos estabelecimentos produtores de produtos alimentares, visando a protecção da defesa do consumidor.

- Intensificar a fiscalização dos estabelecimentos caseiros, visando a protecção do meio ambiente.

- Intensificar a actividade fiscalizadora de rotina junto dos estabelecimentos industriais e dos operadores de comércio externo.

- Manter a participação na verificação das mercadorias importadas e exportadas, nomeadamente as protegidas pela CITES, as sujeitas a imposto de consumo ou que foram exportadas temporariamente para a realização de fases do processo produtivo.

- Intensificar as acções de fiscalização relativas à certificação de origem e à utilização correcta das quotas de exportação, no sentido de garantir a observância dos acordos de comércio de que Macau é parte.

- Manter e reforçar as formas permanentes de cooperação entre as entidades a quem estejam legalmente cometidas funções inspectivas sobre as condições de exercício da actividade industrial e comercial.

- Intensificar acções de formação adequadas ao pessoal, de molde a possibilitar uma intervenção mais eficaz nas áreas da propriedade industrial — marcas e patentes, defesa do consumidor e CITES.

4. Política de produção estatística

No domínio do Sistema de Informação Estatística

- Aprofundamento da articulação entre informadores, produtores e utilizadores da informação estatística.

- Implementação das infra-estruturas necessárias à integração e harmonização da produção estatística, nomeadamente nomenclaturas e conceitos adaptados à realidade de Macau, consolidação dos ficheiros dos universos de unidades susceptíveis de observação estatística, com destaque para as unidades de alojamento e de agentes económicos.

- Desenvolvimento de acções tendentes a materializar o princípio da descentralização da produção estatística, dando corpo à figura de órgão delegado.

No domínio da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

- Reformulação da estrutura institucional tendo em vista o crescimento das exigências de informação e análise estatística sobre o território de Macau e a região onde se insere.

- Facilitação do acesso a dados estatísticos nomeadamente através da criação de uma base de dados acessível do exterior e

com potencialidade para no futuro poder ser disponibilizada em Portugal e noutros países através de redes de transmissão de dados.

- Ampliação da colaboração com os restantes Serviços da Administração no desenvolvimento de informação estatística, quer na óptica de suas necessidades de gestão quer da definição de orientações políticas.

Medidas e acções

Planeamento, organização, formação e cooperação:

- Consolidação do sistema de planeamento em curso, com a elaboração de um plano de longo prazo, revisão do plano de médio prazo, e implementação de medidas de gestão conducentes à rentabilização dos recursos humanos e materiais.

- Desenvolvimento de programas de formação com base nos recursos disponíveis no Território, complementados por acções de cooperação com entidades congéneres.

- Desenvolvimento das relações da DSEC com os organismos estatísticos internacionais e com os aparelhos de produção estatística dos territórios com que Macau mantém ligações privilegiadas.

- Realização em Macau e no âmbito de IAOS da conferência satélite de Pequim, destinada a analisar os problemas dos sistemas estatísticos de pequenos países e territórios.

Coordenação, integração e metodologia estatísticas:

- Aperfeiçoamento do ficheiro de conceitos estatísticos e de registo dos instrumentos de notação, e melhoria da sua utilização interna. Manutenção e melhoria dos ficheiros de agentes económicos, de edifícios e unidades de alojamento.

- Conclusão dos programas de «Descrição do Trabalho» e revisão da Classificação das Ocupações Profissionais de Macau.

Estatísticas demográficas

- Consolidação dos projectos relativos ao movimento natural e migratório da população e aprofundamento da respectiva caracterização. Implementação do Inquérito à Migração.

Estatísticas do trabalho

- Introdução de ajustamentos no aproveitamento administrativo do Mapa dos Deveres dos Empregadores e nos projectos Inquérito ao Emprego e Importação de Mão-de-Obra Não-Residente.

Outras estatísticas sociais

- Consolidação dos projectos existentes do programa das estatísticas da saúde. Manutenção do Inquérito Anual ao Ensino e à Educação de Adultos e das Estatísticas da Cultura e Recreio, e reformulação do aproveitamento de dados administrativos das estatísticas da segurança e acção social, justiça e criminalidade.

Estatísticas do comércio externo

- Disponibilização da NECEM/SH nas versões revistas portuguesa e chinesa, na sequência da aplicação desta classificação durante 1989.

- Preparação do processo de codificação das mercadorias por parte dos operadores de comércio externo a iniciar experimentalmente no final de 1990.

- Disponibilização de índices do comércio externo, novas séries retrospectivas e resumo anual dos principais fluxos de mercadorias com o exterior.

Estatísticas industriais e da energia

- Realização do inquérito anual a uma amostra de estabelecimentos e reformulação de inquéritos trimestrais aos têxteis e vestuário. Manutenção da informação recolhida e divulgada no âmbito dos projectos existentes para o sector energético.

Estatísticas da construção, habitação e operações sobre imóveis

- Articulação dos dados estatísticos recolhidos por via administrativa e por inquéritos ao sector, complementando-os com o lançamento de novas operações junto das instituições e dos agentes económicos.

- Acompanhamento das obras de grande dimensão actualmente em início de construção. Análise de aspectos particulares do sector, conjugando dados das várias fontes e elaborando indicadores da estrutura económica e social.

Estatísticas da distribuição e serviços

- Manutenção dos projectos existentes no sector das pescas, informatizando-os.

- Revisão da estrutura ponderal do Índice de Preços no Consumidor resultantes da revisão efectuada em resultado do Inquérito às Despesas Familiares (IDF) 1987/88.

- Realização do primeiro Recenseamento ao Comércio a Retalho e ao Comércio por Grosso, e manutenção do Inquérito Trimestral de Conjuntura ao Comércio a Retalho.

- Consolidação das operações estatísticas mensais e anuais às agências de viagens e turismo, aos hotéis e estabelecimentos similares e aos restaurantes e continuação do Inquérito às Despesas dos Visitantes.

Contas territoriais

- Revisão da metodologia para o cálculo do Produto Interno Bruto pela óptica da despesa e disponibilização de resultados do PIB pelas ópticas da produção e do rendimento.

- Constituição de uma base de dados que permita fazer previsões para os mais importantes agregados macroeconómicos e construir modelos de simulação e optimização.

- Disponibilização dos resultados do Sector Público não Empresarial referentes a 1988 e do Sector Público Empresarial de 1989.

Novos projectos de produção estatística

Censos/91

• Desenvolvimento dos projectos que constituem o programa desta operação, com as seguintes acções e resultados de maior impacto em 1990:

- Disponibilização do inventário das unidades de alojamento;
- Divulgação da operação junto dos principais utilizadores e da população em geral, com incidência durante a realização do inquérito piloto;
- Concepção, desenvolvimento, teste e implementação dos procedimentos automáticos necessários à realização do inquérito piloto e ao tratamento da informação recolhida;
- Realização do inquérito piloto para testar toda a estrutura executiva e avaliar a qualidade da operação e da informação recolhida.

Estatísticas dos transportes

• Levantamento da situação existente, inventariação das estatísticas disponíveis e concepção de um sistema integrado de estatísticas dos transportes.

Estatísticas do trabalho

• Lançamento de projectos relativos a salários e ganhos, de periodicidade trimestral. Realização de estudos comparativos sobre a ocupação da população activa, necessidades de mão-de-obra e nível de salários.

No âmbito da difusão de informação

- Preparação e divulgação de publicações estatísticas gerais e especializadas, melhorando a forma gráfica de apresentação e sistematização mediante o recurso a processos automáticos.
- Revisão da estrutura e prazos de publicação no Boletim Mensal.
- Início do desenvolvimento de uma base de dados automatizada de informação estatística produzida e recebida.
- Melhoria da capacidade de resposta da biblioteca aos utilizadores internos e externos.

5. Política de turismo*Objectivos*

- Contribuir para reforçar a promoção turística de Macau, criando novos produtos turísticos, melhorando o nível dos serviços turísticos prestados no Território e reforçando a imagem de Macau junto de mercados com melhores potencialidades de crescimento.
- Prosseguir com acções, tendo em vista atenuar a sazonalidade da procura, bem como prolongar o tempo de permanência de visitantes no Território.
- Apoiar o esforço do sector privado na criação de unidades hoteleiras dotadas de infra-estruturas e serviços de grande qualidade e cuja existência contribua para a protecção e valorização do património natural e cultural de Macau.

No âmbito da promoção e da animação

- Alargar a capacidade de promoção e relações públicas nos mercados em crescimento e consolidar ou criar representações quando tal se justifique.
- Reforçar os laços com organizações internacionais, participando nas suas acções, em particular as que se referem à área de promoção.
- Incentivar e promover a realização de seminários, reuniões e congressos internacionais no Território.
- Melhorar a divulgação internacional dos projectos especiais, como meio privilegiado para a criação de uma imagem renovada e familiar do Território. Apostar-se-á também na criação de novas iniciativas de animação com vista a atrair e fixar novos mercados.
- Prestar atenção cuidada às grandes envolventes da actividade turística (infra-estruturas básicas, segurança, conforto, assistência na saúde) a fim de sair reforçada a capacidade de atracção turística da região no delta do Rio das Pérolas.
- Criar novos circuitos turísticos, com o objectivo de divulgar os atractivos históricos e culturais do Território.

No âmbito das iniciativas comuns e do desenvolvimento do sector

- Instalar convenientemente todos os serviços da Direcção dos Serviços de Turismo em edifício próprio.
- Completar a reestruturação interna dos serviços.
- Melhorar o contacto entre o serviço e o público, quer através dos serviços de acolhimento e informação aos turistas, quer pela reformulação do material de informação turística actualmente em uso. Aponta-se também para a reorganização do serviço de atendimento e informação ao público em relação às actividades licenciadas pela DST.
- Actualizar a diversa legislação que regulamenta o sector, nomeadamente o Regulamento de Agências de Viagens e Turismo.
- Procurando ainda preservar alguns espaços e valores arquitectónicos, vão-se melhorar as condições oferecidas na Fortaleza do Monte e na Casa Museu da Taipa. Prosseguir com as obras de construção do Centro de Actividades Turísticas.

No âmbito da formação profissional

Actuação prioritária no funcionamento e renovação da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, bem como na Pousada de Mong-Há.

6. Política do trabalho*Objectivos*

- Desenvolver e aperfeiçoar o diálogo com os parceiros sociais, como forma de melhorar os instrumentos de regulação das relações laborais pela via consensual.
- Reforçar as acções junto do mercado do trabalho, por forma a acautelar os direitos dos trabalhadores, nomeadamente através

de acção constante de fiscalização da correcta aplicação das leis de trabalho em vigor e do estudo das necessidades e cooperação no âmbito das políticas da promoção do emprego e da formação profissional.

- Promover acções destinadas à prevenção de riscos profissionais, tendo em vista a protecção da saúde dos trabalhadores e a melhoria das condições de trabalho.

Medidas e acções

No domínio das acções junto dos agentes económicos e sociais

- Reforço dos contactos com os organismos representativos dos empregadores e trabalhadores com vista ao esclarecimento sobre os objectivos e a actuação da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego (DSTE) e ao estabelecimento de um clima favorável à solução consensual dos conflitos laborais.
- Cooperação permanente com as associações representativas dos empregadores e trabalhadores, procurando o seu crescente envolvimento nas acções destinadas à melhoria das condições laborais, tendo em conta as realidades socioeconómicas de Macau.

No domínio do emprego, formação e reabilitação profissional

- Estudo das tendências evolutivas do mercado de emprego, visando a adopção de medidas e acções adequadas a certas categorias profissionais especiais de candidatos a emprego que exijam tratamento não enquadrável nos esquemas gerais de actuação.
- Melhoria dos instrumentos técnicos para informação profissional e apetrechamento da DSTE em ordem a permitir uma orientação profissional adequada ao mercado do Território.
- Elaboração de estudos de viabilidade para o desenvolvimento de acções de formação profissional para os diversos sectores de actividade e estudo da adequação dos sistemas de formação às necessidades do mercado de emprego.
- Contributos para a definição da política de integração sócio-profissional da pessoa deficiente, apoiando as entidades que prossigam fins de reabilitação profissional.

No domínio da inspecção do trabalho

- Acompanhamento e empenhamento da DSTE no estágio de formação para ingresso na carreira de inspector do trabalho, que se prolongará por quase todo o ano;
- Melhoria e prolongamento do horário do serviço de atendimento ao público, tendo em vista uma maior comodidade para os utentes;
- Reforço das iniciativas tendentes ao acautelamento sistemático do cumprimento da legislação laboral em vigor.

No domínio da higiene e segurança no trabalho

- Apetrechamento e arranque do funcionamento do Laboratório de Higiene e Segurança e Ergonomia por forma a conseguir-se a melhoria progressiva do ambiente e segurança nos locais de trabalho.
- Realização da Semana de Construção Civil e do Festival de Segurança Industrial, como corolário de toda uma persistente

acção de esclarecimento e sensibilização dos trabalhadores, empregadores e público em geral para a necessidade de prevenir os acidentes de trabalho e doenças profissionais.

- Continuação das acções de esclarecimento e sensibilização junto das escolas do Território, tentando captar o interesse dos jovens para a necessidade de prevenção dos riscos profissionais.
- Manutenção e prosseguimento dos colóquios e palestras ao nível das empresas e associações de classe, promovendo a colaboração válida e interessada de empregadores e trabalhadores, complemento indispensável à eficácia das normas legais no âmbito da prevenção contra acidentes de trabalho e doenças profissionais.
- Levantamento das condições de trabalho nos principais sectores de actividade.
- Promoção de acções de formação, tendo em conta a criação da figura do mediador/encarregado de segurança, na construção civil.

No âmbito da formação

- Intensificação das acções internas dos Serviços, voltadas para a prossecução do bilinguismo.
- Introdução de acções de formação recorrente, tendo em vista, nomeadamente, a utilização eficaz por parte do corpo de inspectores dos instrumentos ao seu dispor para a detecção de irregularidades no campo da higiene e segurança e sua correcção.

No domínio institucional e organizativo

- Continuação do esforço de consolidação das novas estruturas orgânica e funcional, com implementação do sistema informático, apetrechamento e entrada em funcionamento do Laboratório de Higiene e Segurança e Ergonomia e progressivo preenchimento dos lugares criados no quadro da DSTE.
- Continuação e reforço da cooperação e intercâmbio com organizações ou entidades internacionais especializadas no domínio do trabalho, do emprego e protecção dos trabalhadores.

No domínio da legislação laboral

- Elaborar os estudos preparatórios e projectos de legislação no domínio do trabalho, emprego e formação profissional, que se mostrem necessários à correcta implementação da política do trabalho.

II — POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFRA-ESTRUTURAS

1. Grandes empreendimentos

Objectivos

- Entrada em funcionamento do Porto de Ká-Hó e início da construção da 2.ª fase (expansão).
- Continuação das obras de construção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos, de acordo com a programação estabelecida.

- Continuação das obras de construção do Aeroporto Internacional de Macau, de acordo com a programação estabelecida.

- Início da construção da Nova Ponte Macau-Taipa, no primeiro trimestre de 1990.

- Criação de uma companhia aérea sediada em Macau.

Medidas e acções

Porto de Ká-Hó

- Conclusão das obras de construção dos Terminais de Contentores e de Combustíveis, no segundo semestre de 1990.

- Início da construção do Parque de Armazenamento do Terminal de Combustíveis.

- Início das obras de construção da 2.ª fase do Terminal de Contentores (expansão) no segundo semestre de 1990.

- Publicação de legislação referente à organização portuária do Território e novos procedimentos a adoptar no transporte de mercadorias.

Central de Incineração

- Continuação das obras de construção civil.

- Início da montagem do equipamento electromecânico, no segundo semestre de 1990.

Aeroporto Internacional de Macau

- Execução do desmonte da extremidade Este da ilha da Taipa e do aterro da área terminal.

- Início da execução da infra-estrutura da pista, «taxiway» e respectivas áreas de protecção.

- Continuação das negociações referentes à definição do espaço aéreo.

- Publicação de legislação de enquadramento da actividade aeroportuária e de aviação civil.

- Continuação das negociações dos acordos bilaterais relativos a direitos de acesso.

Nova Ponte Macau-Taipa

- Início das obras de construção, no primeiro trimestre de 1990.

2. Política de ordenamento do Território

Objectivos

- Maximizar o aproveitamento dos solos disponíveis.

- Actualizar as normas reguladoras da construção civil.

- Promover a componente «qualidade» nas obras públicas e privadas.

- Prosseguir a reformulação do sistema organizativo e de informação, com o recurso às novas tecnologias.

Medidas e acções

No domínio das obras públicas

- Dotar a Direcção de Serviços de Obras Públicas e Transportes (DSOPT) dos meios humanos e materiais adequados.

- Prosseguir os projectos de ordenamento do Território tendentes à utilização dos terrenos disponíveis e à melhoria das vias de comunicação nomeadamente no Norte de Macau e na ilha da Taipa.

- Prosseguir o processo de reordenamento da zona da Baía da Praia Grande.

- Estabelecer um plano integrado de utilização da ilha de Coloane tal como já realizado para a ilha da Taipa.

- Continuar a revisão das normas e procedimentos respeitantes às edificações urbanas, estruturas, águas e esgotos.

- Realizar acções de divulgação e informação junto das entidades públicas e privadas com o objectivo de conseguir uma maior sensibilização para o controlo de qualidade na construção.

- Promover, no âmbito do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), acções de formação de técnicos locais.

- Desenvolver, no âmbito do LECM, dois projectos específicos no domínio da construção civil:

«Reconhecimento das características geotécnicas de Macau»

«Reconhecimento de materiais de construção em Macau»

- Elaborar a carta geológica de Macau.

No domínio da gestão dos solos

- Reestruturar a orgânica e funcionamento da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos (DSPECE), como unidade executiva da política definida nesta área, dotando-a dos recursos técnicos adequados.

- Concluir a revisão do enquadramento legal do uso dos solos.

- Implementar o desenvolvimento dos terrenos livres em Macau e nas Ilhas.

- Reaproveitar os terrenos anteriormente concessionados sob a forma de arrendamento ou de aforamento.

- Redefinir o aproveitamento dos terrenos cujas concessões expiraram ou caducaram.

- Colaborar na diversificação da produção industrial do Território, mediante a concessão de lotes de terrenos em áreas especialmente vocacionadas — Pac On e futura zona industrial de Seac Pai Van.

- Controlar e acompanhar a execução dos programas de aproveitamento dos terrenos concedidos.

No domínio da cartografia e cadastro

- Geocodificar a cartografia das ilhas da Taipa e Coloane.

- Prosseguir o adensamento da rede de triangulação e consequentes ajustamentos.

- Manter a cartografia de base numérica, após formação e treino do pessoal.
- Manter o cadastro geométrico dos terrenos do Território.
- Implementar novos projectos de microfilmagem de documentação relevante existente nos arquivos da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), bem como nos da DSOPT ou DSPECE relacionados com a gestão dos solos e Regulamento Geral da Construção Urbana.
- Concluir o curso geral de topografia e cadastro iniciado em 1988.
- Formar e proporcionar estágio a funcionários em técnicas de cartografia automática.
- Adaptar os bancos de dados existentes para utilização no novo equipamento informático.

3. Política de saneamento básico e ambiente

Objectivos

- Criar infra-estruturas em zonas a urbanizar, melhorar as características das actuais e providenciar um adequado tratamento dos efluentes.
- Satisfazer os níveis de consumo de água potável.
- Melhorar a qualidade do meio ambiente.

Medidas e acções

No domínio do saneamento básico

- Prosseguir o processo tendente à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Macau e proceder à revisão do projecto existente para a Taipa e Coloane.
- Prosseguir as obras de reformulação dos esgotos das zonas da Baía da Praia Grande e Noroeste da cidade, bem como das infra-estruturas da ZAPE.
- Reformular e beneficiar as redes de drenagem do Território.
- Melhorar o sistema de transporte de água bruta com início da instalação de um troço de 1 200 mm de diâmetro, de ligação entre as Portas do Cerco e o Reservatório do Porto Exterior.
- Iniciar no âmbito do tratamento de água, a construção da primeira fase da Unidade de Tratamento do Porto Exterior, com capacidade total de tratamento de 120 000m³/dia a implementar em duas fases iguais de 60 000m³/dia, bem como da estação elevatória.
- Reforçar as estruturas de armazenamento de água tratada, através da construção de um novo reservatório na Ilha Verde.
- Implantar novos troços na rede de distribuição da zona Baixa de Macau, com vista à optimização do funcionamento hidráulico para os caudais previstos no actual Plano Director.
- Introduzir melhorias no funcionamento geral do sistema de abastecimento, com o objectivo de reduzir a percentagem de perdas de água na rede de distribuição.

No domínio do ambiente

- Implementar a lei do Ambiente.
- Continuar o Projecto de Vigilância da Qualidade do Ar.
- Melhorar o acesso à informação meteorológica, ampliando a rede de estações, automatizando e adquirindo um sistema de recepção de imagens via satélite.
- Prosseguir os estudos conducentes à ligação a Beijing para recepção de dados meteorológicos e consequente aquisição de um computador para tratamento desses dados.
- Participar nas reuniões internacionais julgadas de maior interesse e estreitar as relações com entidades similares dos territórios vizinhos.

4. Política de transportes

Objectivos

- Melhorar as condições de circulação viária.
- Melhorar os sistemas de transportes públicos.
- Aumentar a capacidade de estacionamento.

Medidas e acções

- Rever a legislação sobre transportes.
- Continuar as acções de melhoria da circulação viária, compreendendo a optimização da semaforização, sinalização e circuitos de circulação.
- Criar um sistema de comando centralizado de tráfego.
- Construir novas passagens aéreas para peões.
- Introduzir regulamentação que venha permitir o ordenamento das operações de carga e descarga.
- Acompanhar a melhoria dos sistemas de transportes públicos resultantes do programa de renovação já estabelecido com os concessionários.
- Estudar e criar novos terminais de autocarros e continuar a construção de abrigos para passageiros.
- Iniciar o processo de construção de uma passagem desnívelada no nó de S. Francisco e de um viaduto na Rua das Lorchas.
- Reformular a rede viária da zona Noroeste da cidade e continuar a reformulação da rede viária junto às Portas do Cerco.
- Construir novos parques tipo auto-silo de acordo com o programa já estabelecido com o concessionário.

5. Política de habitação

Objectivos

- Prosseguir uma política habitacional atenta às necessidades dos diferentes estratos sociais, designadamente no âmbito de habitação social.

- Criar os meios que facilitem a aquisição de casa própria.
- Prosseguir a revisão da legislação sobre arrendamento urbano.

Medidas e acções

- Identificar e caracterizar as necessidades de habitação no Território por forma a contribuir para a definição de uma política de habitação global e coerente visando todos os estratos da população residente no Território.
- Continuar a política de colocação no mercado de lotes de terreno que permitam ao pequeno investidor a construção de habitação destinada à população economicamente mais carenciada.
- Reformular e activar o regime de financiamento para compra de habitação, quer pública, quer privada, envolvendo as entidades bancárias ou para-bancárias mais vocacionadas para esta actividade.
- Procurar, em conjugação com outros serviços, resolver problemas legais relacionados com a habitação e promover, nomeadamente, a revisão da legislação sobre arrendamento urbano e regime de renda condicionada.
- Concretizar medidas que obriguem à aquisição e uso de estacionamento privativo das construções novas e das existentes.
- Promover novos programas de construção no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para Habitação (CDH) e acompanhamento dos empreendimentos já contratados.
- Realizar estudos visando a criação de estatísticas no âmbito da habitação, relativas aos agregados familiares compradores das habitações construídas ao abrigo dos C.D.H.
- Proceder à recuperação e remodelação de mais de quatrocentos fogos de habitação social.
- Iniciar os projectos inerentes à construção de novos bairros de habitação social.

6. Política de energia

Objectivos

- Fazer face ao aumento do consumo.
- Melhorar a iluminação pública.
- Reforçar a qualidade dos serviços prestados.

Medidas e acções

No domínio da produção de energia

- Implementar as medidas necessárias à satisfação do aumento do consumo até final do período abrangido pelo Plano a Médio Prazo para 1989/1993.
- Iniciar os estudos das soluções alternativas para o reforço da capacidade de produção para além de 1993.
- Continuar os trabalhos de montagem de dois novos grupos geradores na Central de Coloane, o primeiro dos quais entrará em serviço em Maio de 1991.

No domínio do transporte e distribuição de energia

- Criar condições que permitam a entrada em funcionamento do terceiro transformador de 40 MVA da subestação de S. Paulo.
- Iniciar os estudos para a nova subestação da Zona do Porto Exterior.
- Satisfazer os aumentos de consumo na Zona Norte da Cidade através da ligação, a 66kV, entre as subestações de S. Paulo e Macau-Norte.
- Concluir a nova ligação a 66kV Coloane-Taipa-S. Paulo.
- Realizar os estudos que permitam proceder à encomenda do Despacho de Distribuição.
- Continuar a expansão das redes de média e baixa tensão, de acordo com as exigências do consumo, bem como remodelar as redes antigas de 6,6KV, 3,3KV e 110V.

No domínio da iluminação pública

- Estabelecer um programa para melhoria da rede de iluminação pública.

7. Política de comunicações postais e telecomunicações

Objectivos

- Expandir a prestação de serviços.
- Maximizar a eficiência dos serviços públicos de comunicações.
- Rever o regime jurídico de algumas áreas das radiocomunicações.

Medidas e acções

No domínio de actividade dos CTT

- Prosseguir a política de melhoria do serviço de atendimento ao público, nomeadamente através da criação de mais postos de atendimento.
- Aumentar o número de destinos de Correio Rápido e Intelpost, estabelecendo o sistema automático de prova de entrega.
- Manter e reforçar os actuais laços com outras administrações postais, principalmente com as da República Popular da China, Hong Kong e Portugal e integração de Macau, com o estatuto de observador, na Comunidade da Ásia e Pacífico (APT).
- Prosseguir, dentro da política definida, o desenvolvimento da filatelia, quer no Território quer no exterior.
- Garantir uma gestão mais equilibrada do espectro radioelétrico, e a sua mais correcta utilização por parte dos utilizadores.
- Preparar a legislação necessária à regulamentação da utilização dos vários serviços de radiocomunicações, nomeadamente o serviço móvel marítimo, o serviço aeronáutico, o de telefone sem fios e de captação de sinais de TV por satélite.

- Manter a actual expansão da actividade da Caixa Económica Postal.

No domínio da actividade da C.T.M.

- Manter a política de expansão de oferta do sistema público telefónico móvel e instalação de mais 10 000 linhas de rede.
- Ampliar o número de circuitos directos com outros destinos, através da estação terrena de satélites de Coloane.
- Aumentar, de acordo com protocolo relativo à prestação de contrapartidas, previstas no artigo 46.º do contrato de concessão com a CTM, as compras e investimentos em Portugal.
- Continuar a digitalização da rede.

8. Política de actividade marítima e pescas

Objectivos

- Rever o diploma orgânico e redefinição do enquadramento institucional da Capitania dos Portos de Macau.
- Continuar as acções relativas aos transportes marítimos do Território, em especial no que concerne ao controlo de tráfego marítimo.
- Continuar as acções referentes ao sistema portuário do Território, em especial no que respeita ao plano de reordenamento do Porto Interior.
- Desenvolver actividades respeitantes à formação de pessoal e treino marítimo.

Medidas e acções

No âmbito de legislação e regulamentação

- Regulamentar sobre diversas matérias decorrentes da publicação do novo diploma orgânico da Capitania dos Portos de Macau e da definição do exercício da autoridade marítima e a necessária e indispensável articulação com a Polícia Marítima e Fiscal.
- Reformular e actualizar o quadro legal das actividades das marinhas de comércio, pesca e recreio.
- Rever o Regulamento da Capitania dos Portos de Macau.
- Actualizar o Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau.
- Continuar os estudos e acções para a implementação, em Macau, de um porto de registo de dimensão internacional.

No âmbito dos transportes marítimos

- Continuar os estudos e acções, tendo em vista a introdução, em Macau, de novos sistemas de transporte marítimo.
- Receber definitivamente o sistema de controlo de tráfego marítimo e estudo da eventual ampliação do sistema de controlo ao Porto de Ká-Hó.
- Manter os canais de circulação marítima e acessos aos portos e cais através da permanente dragagem dos mesmos e sua

fiscalização, por forma a garantir a respectiva navegabilidade em boas condições de segurança.

- Manter e melhorar o sistema de balizagem e assinalamento marítimo e desenvolver estudos para a melhoria da circulação marítima.

No âmbito dos portos

- Plano de reordenamento do Porto Interior com vista a um melhor aproveitamento e racionalização de áreas.
- Cooperação e fiscalização das condições técnicas de acesso e segurança marítima do Porto Exterior e do Porto de Ká-Hó.
- Enquadramento da entrada em exploração do Porto de Ká-Hó (terminal de contentores).

No âmbito das pescas

- Continuar os estudos tendentes à definição de uma política global para o sector, incluindo incentivos económicos à actividade, maior apoio social, regularização de situações, revisão das condições e dinamização do registo de embarcações de pesca e seus tripulantes, incentivando uma maior utilização do Território em descargas de pescado e relançamento de todas as actividades associadas ao sector.

No âmbito das embarcações de recreio

- Desenvolver as acções para criar condições no Território à estadia de embarcações de recreio com vista ao aproveitamento turístico e económico desta actividade.

No âmbito da formação e treino marítimo

- Promover estudos e acções visando a localização dos quadros e a atribuição de responsabilidades crescentes a nível da estrutura técnico-administrativa.
- Promover acções de formação de pessoal para as diversas actividades marítimas, por forma a satisfazer eventuais necessidades no âmbito da indústria dos transportes marítimos, particularmente as que decorrem da implementação do porto de registo e do desenvolvimento do sector das pescas, a par da continuação das acções de formação no âmbito das necessidades da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal.
- Desenvolver acções de formação no âmbito da marinha de recreio tendo em vista não só habilitar desportistas náuticos, mas também divulgar conhecimentos e incrementar o interesse por todas as actividades ligadas ao mar.
- Participar, através da lancha «Macau», com outras entidades na ocupação formativa de tempos livres da juventude, proporcionando a jovens um primeiro contacto com a vida e as coisas do mar.
- Apetrechar a Escola de Pilotagem de Macau com equipamento que lhe confira uma maior capacidade de resposta na formação profissional e visando, ainda, o desenvolvimento do ensino de nível politécnico para a preparação de quadros superiores.

No âmbito das praias

- Continuar as acções relacionadas com a segurança e limpeza das praias.

No âmbito de outras actividades

- Continuar as acções tendo em vista a melhoria da assistência e salvaguarda da vida humana no mar.
- Implementar uma melhor cobertura de comunicações para apoio às actividades no mar.
- Cooperar e participar, através da lorch «Macau», com outras entidades, em acções de divulgação no estrangeiro das realidades económicas, turísticas e culturais de Macau.
- Criar o Instituto de História Marítima de Macau, abrangendo o Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau, e continuar acções de dinamização cultural e recolha de informação escrita para preservação, estudo e divulgação do património histórico-cultural de Macau relacionado com o mar.
- Apetrechar o novo edifício do Museu Marítimo de Macau.
- Definir acções e estudos relativos à remodelação e arranjo da zona ribeirinha do Largo do Pagode da Barra e Doca D. Carlos I.
- Melhorar a situação existente no que respeita à poluição das águas e da orla marítima, através da manutenção das medidas já em curso e da adopção e desenvolvimento de acções que conduzam ao controlo e combate aos agentes poluentes.

III — POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTOS E CULTURA

1. Política de educação

Objectivos

- Definir as bases gerais do Sistema Educativo de Macau e início do processo de implementação da Reforma da Educação.
- Dotar o Território das escolas necessárias para que, em condições adequadas, se garanta a escolarização da população em idade escolar.
- Potenciar uma maior igualdade de oportunidades no acesso e progresso no sistema de ensino, através de medidas de discriminação positiva, visando a população de mais baixos recursos.
- Garantir um eficaz apoio aos estabelecimentos do ensino particular e ao pessoal docente que aí exerce a sua actividade.
- Incrementar a difusão da língua portuguesa e língua chinesa, no âmbito da política do bilinguismo.
- Dar continuidade à formação de professores, visando a existência de um corpo docente quantitativa e qualitativamente habilitado, nomeadamente na utilização das novas tecnologias do ensino.
- Promover o sucesso escolar e o desenvolvimento de formas especiais de educação.
- Criar um Sistema Integral de Educação Permanente.

Medidas e acções

- Publicar a Lei-Quadro do Sistema Educativo de Macau.
- Continuar os trabalhos de redefinição dos «curricula» dos diferentes níveis de ensino.
- Lançar um sistema experimental de avaliação territorial do rendimento escolar dos alunos.
- Definir o Estatuto das Escolas Particulares do Território.
- Definir o Estatuto da Carreira Docente.
- Definir um plano de construção escolar a 5 anos e criar mecanismos de apoio que facilitem o desenvolvimento de iniciativas particulares, tendo em vista dotar o Território das escolas necessárias, no quadro das carências detectadas.
- Criar uma nova escola primária e dois novos jardins de infância na zona norte da cidade de Macau.
- Dar início ao processo tendente à construção de duas novas escolas primárias (Tap Siac e Porto Exterior) e de uma nova escola secundária (Porto Exterior).
- Implementar um novo sistema de subsídios de propinas e para aquisição de material escolar, para alunos economicamente carenciados, com especial relevância dos alunos do ensino primário das escolas particulares.
- Lançar uma campanha de prevenção do acidente escolar.
- Rever o Regulamento de Bolsas de Estudo para a frequência do ensino superior, tendo em vista a sua melhor adequação às necessidades do Território.
- Proceder à revisão do sistema de subsídios directos aos estabelecimentos de ensino, quer para despesas de funcionamento, quer para despesas de investimento.
- Proceder à revisão do sistema de subsídios directos aos professores das escolas particulares, tendo em vista uma maior dignificação da função docente.
- Proceder à definição de programas e à elaboração de materiais didácticos para o ensino da língua portuguesa, com base na nova estrutura dos cursos de difusão para adultos.
- Proceder à definição de programas e à elaboração de materiais didácticos para o ensino da língua portuguesa à população integrada no Sistema de Ensino.
- Lançar, a título experimental, cursos de língua chinesa nas escolas de língua veicular portuguesa.
- Definir mecanismos de apoio às instituições que promovam a realização de cursos de difusão da língua chinesa.
- Lançar programas de difusão da língua portuguesa através da rádio e da televisão.
- Incrementar os apoios a acções de formação de professores de língua veicular chinesa, quer na perspectiva da formação inicial, quer na perspectiva da formação contínua e em exercício, a desenvolver em colaboração com a Universidade da Ásia Oriental (UAO), Universidade de Va Nam e outras instituições.
- Dar continuidade às acções de formação contínua e em exercício dos professores de língua veicular portuguesa.
- Lançar acções de apoio psico-pedagógico.

- Dar continuidade às acções relativas ao funcionamento das oficinas de trabalho protegido para crianças deficientes.
- Alargar a oferta na área da educação especial.
- Promover a formação de agentes de língua veicular chinesa que, em colaboração com as Associações, desenvolvam acções de educação permanente.
- Divulgar e difundir a temática da educação permanente.
- Apoiar instituições e formadores que desenvolvam actividades de educação permanente e de adultos.
- Definir um plano de formação contínua que permita a formação, reciclagem e reconversão profissional dos trabalhadores.
- Lançar cursos de formação profissional para o sector secundário, bem como a diversificação de ofertas para o sector terciário.
- Dinamizar as acções relativas ao ensino técnico-profissional em língua chinesa, criando as condições materiais e humanas necessárias à plena prossecução dos seus objectivos.

No domínio do ensino superior

Objectivos

- Garantir a adequação da UAO face às necessidades do Território, em matéria de ensino superior, visando especialmente a política de formação de quadros.
- Continuar os estudos necessários ao desenvolvimento físico da Universidade, como forma de garantir a diversificação do leque de opções curriculares, fomentar a sua frequência e obter melhores condições de funcionamento.
- Reforçar a política de atracção de estudantes aos cursos ministrados na UAO, criando condições que possibilitem a diminuição do esforço financeiro por parte do corpo discente.
- Promover o território de Macau como local preferencial de instalação de estruturas internacionais de investigação e pesquisa, nos domínios tecnológico e de apoio à indústria, com especial relevância das da zona da Ásia.

Medidas e acções

- Aperfeiçoar e desenvolver o sistema de informação intersectorial relativo às prioridades e carências de formação territorial de nível superior.
- Criar condições para um adequado envolvimento dos futuros quadros locais em áreas do ensino superior consideradas de primeira prioridade.
- Redimensionar o Centro de Estudos Portugueses da UAO e implementar a Escola Superior de Educação, os Cursos de Engenharia e de Tradutores e Intérpretes.
- Garantir à Universidade da Ásia Oriental, através da Fundação Macau, a dotação dos meios necessários à plena prossecução dos seus objectivos.
- Fomentar, junto dos estudantes de Macau, a continuação dos seus estudos na UAO, promovendo através de bolsas,

empréstimos e/ou reduções de propinas a diminuição dos encargos a suportar pelos interessados.

- Promover o reconhecimento dos cursos ministrados na UAO.
- Contribuir para o desenvolvimento e reconhecimento da UAO como organização universitária da zona do sudeste asiático, promovendo contactos e ligações institucionais, com organismos e instituições do ensino superior de todo o mundo, em especial sediados em Portugal e na República Popular da China.
- Criar condições para a instalação em Macau do IIST (International Institute for Software Technology).
- Efectuar estudos conducentes à completa definição dos meios necessários à criação de um Instituto de Tecnologia em Macau.
- Prosseguir o plano de criação na UAO de cursos que correspondam às prioridades e à supressão das carências detectadas no domínio da formação de quadros locais.

2. Política de juventude

Objectivos

- Avaliar quais as principais necessidades e anseios da juventude de Macau, implementando as medidas que conduzam à sua satisfação.
- Promover o contacto dos jovens com a realidade cultural de Macau, bem como com as culturas portuguesa e chinesa que estiveram na sua origem.
- Incentivar o associativismo juvenil como forma privilegiada de intervenção dos jovens na sociedade em que se inserem.
- Desenvolver a actividade desportiva nas escolas, visando a melhoria técnica da prática desportiva deste sector, alicerce da pirâmide do sistema desportivo.
- Criar novas formas e espaços para a ocupação dos tempos livres, reduzindo-se o risco de envolvimento dos jovens em actividades marginais.
- Apoiar a transição dos jovens da escola para a vida activa.

Medidas e acções

- Detectar as carências e as aspirações dos jovens do Território através da realização de um estudo sobre «A Condição Juvenil em Macau».
- Divulgar junto dos jovens as realidades sócio-culturais da República Popular da China e de Portugal, beneficiando, neste último caso, das condições previstas no protocolo celebrado com o Instituto da Juventude de Portugal.
- Ampliar o âmbito de acção do «Cartão Jovem» através da introdução de novos benefícios para os portadores.
- Criar o «Registo das Associações Juvenis de Macau».
- Implementar regulamentação específica para os apoios ao Associativismo Juvenil.

- Definir linhas de apoio à criação de novas associações juvenis e à regularização das existentes que funcionam sem estatuto constitutivo.

- Promover o aparecimento de jovens valores da cultura através da realização das iniciativas e concursos onde a juventude do Território possa apresentar o trabalho desenvolvido nas diversas áreas culturais.

- Assegurar a realização dos Campeonatos Escolares e a participação de selecções escolares de Macau em «Interports» e torneios internacionais.

- Continuar a dinamização dos núcleos desportivos das escolas em diversas modalidades.

- Criar um programa anual de preparação ininterrupta das selecções escolares representativas do Território.

- Prosseguir o programa de desenvolvimento da natação para alunos do Ensino Primário.

- Desenvolver o Turismo Juvenil nomeadamente através da criação de condições especiais de acesso às Pousadas de Juventude de todo o mundo.

- Alargar os programas de férias para jovens, criando novas iniciativas para a ocupação de tempos livres e proporcionando oportunidades para uma primeira experiência profissional.

- Auxiliar os jovens a inserirem-se correctamente no mercado de trabalho através da formação profissional e da informação sobre opções profissionais.

- Apoiar a aquisição de casa própria pelos jovens através de mecanismos tendentes à criação de benefícios legais.

- Colaborar no combate à toxicoddependência e à delinquência juvenil através da publicação de legislação específica e de acções de prevenção.

- Construir infra-estruturas conducentes à dinamização das actividades juvenis.

3. Política desportiva

Objectivos

- Privilegiar o relacionamento com o movimento associativo, aumentando significativamente a qualidade e quantidade das acções a ele dirigidas, quer investindo no chamado «Desporto para Todos» quer diversificando iniciativas numa população facilmente desperta para o desporto de lazer.

- Potencializar a utilização dos equipamentos desportivos existentes e implantar novas infra-estruturas, em colaboração com as autarquias, escolas e movimento associativo.

Medidas e acções

- Apoiar o Comité Olímpico de Macau no âmbito da eventual participação de Macau nos Jogos Asiáticos a realizar em Pequim.

- Incentivar o desporto associativo aumentando gradualmente o nível de participações dos clubes nas suas Associações.

- Promover a realização de acções de formação técnico-desportivas e a participação de agentes desportivos em acções no exterior.

- Estimular a criação de campeonatos juvenis ao nível associativo, sempre que inexistente.

- Aumentar o investimento em competições locais de tipo internacional, contribuindo não só para a divulgação do Território como local também desportivo, mas também para o interesse das Associações em aumentar o seu potencial organizativo e desportivo.

- Aumentar a presença e colaboração de técnicos estrangeiros sempre que a respectiva modalidade o justifique, quer pela dinamização demonstrada pela Associação respectiva, quer pela existência de espaços para a sua prática.

- Inculcar nos agentes desportivos do Território o sentido da necessidade do exame médico desportivo através do Centro de Medicina Desportiva.

- Definir um plano de actuação no domínio da formação, quer pela aprovação e divulgação do «Modelo de Formação de Agentes Desportivos», quer pela simplificação e tradução do «Manual do Monitor», quer ainda pela implementação do Centro de Documentação e Informação.

- Apoiar as manifestações lúdicas associadas à campanha «Viver Verde», nomeadamente o Dia da Criança, Dia do Ambiente e Dia da Condição Física.

- Garantir a concretização dos primeiros quintais desportivos, em colaboração com as autarquias.

- Promover a realização de acções formativas no âmbito do «Desporto para Todos», tendente não só ao aumento de conhecimentos sobre a matéria, mas também à eventual criação, num futuro próximo, de uma Associação de Desporto para Todos.

- Dinamizar a capacidade de gestão das instalações desportivas pertença da Administração do Território, induzindo benefícios acrescidos no âmbito desportivo, social e económico.

- Promover a implantação de novas instalações desportivas numa perspectiva de múltipla utilização e de localização em zonas carenciadas de equipamento desportivo.

- Celebrar protocolos de cooperação, com vista a uma melhor e maior utilização das instalações desportivas pertença de entidades privadas.

- Desenvolver o projecto de elaboração do Atlas Desportivo de Macau.

- Dar sequência ao projecto «Estádio de Macau — Complexo Desportivo da Taipa».

4. Política de cultura

Objectivos

- Criar condições e realizar acções conducentes ao desenvolvimento da expressão artística e cultural e à elevação do nível cultural da população.

- Preservar o carácter histórico, arquitectónico e urbanístico, atributos indispensáveis do sentido de identidade, do tempo e do lugar da sua população.

- Divulgar, através da edição de publicações, obras de autores, designadamente de Macau, que tratem de assuntos relacionados com o Território e que contribuam para a elevação cultural da comunidade, de acordo com as suas necessidades de formação e informação.

- Apoiar as iniciativas dos artistas e intelectuais, das associações e de outras entidades que constituam a expressão genuína das tradições culturais de raiz local, incrementando as relações culturais com o exterior, de forma a fomentar a apetência e nível cultural.

- Promover a investigação nas áreas que interessem ao conhecimento e preservação do património cultural.

- Promover a recuperação das fontes documentais e bibliográficas relativas à História de Macau, de Portugal, da China e de outros países desta área do globo.

- Preservar e difundir, a partir de Macau, a língua e cultura portuguesas no Oriente, e incrementar a promoção do conhecimento das culturas orientais, visando como objectivo último aprofundar as relações históricas de Portugal com os países do Oriente, nomeadamente a República Popular da China.

Medidas e acções

- Promover a divulgação musical, organizando um programa anual de concertos e recitais, designadamente temporadas da Orquestra Chinesa de Macau e Orquestra de Câmara de Macau.

- Promover espectáculos de dança e teatro.

- Realizar e promover um programa anual de exposições de artes plásticas.

- Realizar ciclos de cinema e promover a criação de uma cinemateca.

- Apoiar a produção cinematográfica e audiovisual de divulgação dos valores culturais do Território.

- Organizar em Macau e no exterior um programa de divulgação dos agentes artísticos e culturais do Território.

- Promover e dinamizar a actividade da Academia de Artes Visuais como estrutura de iniciação e de desenvolvimento das tecnologias artísticas e da História de Arte.

- Desenvolver e dinamizar a actividade do Conservatório como estrutura de formação nas áreas da música, dança e teatro.

- Prosseguir o projecto do Complexo Cultural de Macau.

- Assegurar a implementação da política de preservação do património nos domínios normativo e institucional, designadamente:

- Regulamentar os condicionalismos urbanísticos e de obra a que devem obedecer os projectos de obras nos bens classificados e nas respectivas zonas de protecção;

- Criar formas institucionais de gestão do património cultural arquitectónico;

- Promover a inventariação e conservação do património cultural móvel e imaterial.

- Promover a elaboração do projecto e a realização de obras de recuperação em imóveis classificados.

- Realizar acções de divulgação e sensibilização da população local para os valores do património cultural de Macau.

- Editar, coeditar e subsidiar as edições de obras literárias de temática relacionada com Macau e com a sua ligação à área geográfica em que se insere.

- Prosseguir a publicação da Revista da Cultura.

- Participar em feiras do livro em Portugal e países do sudeste asiático.

- Prosseguir o apoio às associações culturais e recreativas de Macau, incentivando o seu papel de agentes culturais.

- Alargar os contactos com instituições portuguesas e organizações internacionais ligadas à cultura, promovendo programas de cooperação e intercâmbio.

- Incrementar as relações entre os agentes artísticos e culturais de Macau, Portugal e República Popular da China, fomentando igualmente o intercâmbio com as comunidades lusófonas e luso-descendentes da zona Ásia-Pacífico.

- Incentivar a investigação sobre a história e a cultura de Macau, promovendo concursos para a atribuição de bolsas de estudo a jovens investigadores e concedendo subsídios a especialistas para a realização de projectos específicos.

- Cooperar com organizações internacionais e instituições de Portugal, República Popular da China e outros países que desenvolvam investigação sobre Macau, e a presença portuguesa no Sudeste Asiático, reunindo e fornecendo informações sobre os estudos concluídos e os trabalhos em curso.

- Promover e fomentar a realização de seminários, colóquios e outras formas de debate sobre temas de relevância histórica, literária e cultural para Macau, Portugal e República Popular da China.

- Exercer o depósito legal e assegurar a conservação dos documentos públicos de interesse histórico.

- Aumentar o número de livros chineses para utilização dos leitores da Biblioteca Central.

- Criar uma mediateca com vista à difusão da cultura pelo som e pela imagem.

- Incrementar o uso das novas tecnologias de tratamento da informação nas actividades da Biblioteca Central e Arquivo Histórico.

- Realizar acções de extensão cultural, visando uma maior divulgação do espólio da Biblioteca Central e Arquivo Histórico.

- Prosseguir a identificação e recolha das fontes documentais, dentro e fora do Território, através de originais e microfímes.

- Prosseguir as acções de formação de técnicos especializados através da realização de cursos para técnicos auxiliares de arquivo (BAD).

- Assegurar e reforçar a coordenação de todos os Leitorados de Português existentes no Oriente, em colaboração com o Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (ICALP) e viabilizar a criação de novos Leitorados.

- Prosseguir a organização da Escola de Línguas enquanto ensino especializado do português e chinês a estrangeiros, fora do quadro do sistema educativo.

- Promover a divulgação da língua e cultura portuguesa junto de estudantes universitários da zona Índico-Pacífico, realizando o V Curso de Verão de Língua e Cultura Portuguesa e concedendo bolsas para, neste domínio, realizar estudos em Portugal.

- Conceder bolsas e outros apoios financeiros a formados pelas Universidades da República Popular da China para a realização de projectos na área da língua e cultura portuguesas e promover o interesse dos investigadores portugueses pela língua e cultura chinesas.

5. Política de comunicação social

Objectivo

- Dotar o Território de um sistema de comunicação social autónomo, que consolide as características próprias da sociedade civil e desempenhe um papel activo nos sistemas de comunicação asiático e internacional, com dimensão cultural, social, económica e política.

Medidas e acções

- Consagrar, ao nível jurídico-político, as características actuais da actividade da comunicação social de Macau, na perspectiva da defesa da liberdade de expressão e do direito dos cidadãos a uma informação livre e independente.

- Implementar a constituição do Conselho da Radiodifusão, criado por lei na sessão legislativa que terminou em 1989.

- Diversificação de utilizadores do espectro radioelétrico de acordo com as frequências disponíveis e com base na Lei n.º 8/89/M (que estabelece as bases do regime da radiodifusão).

- Alteração do actual esquema de relações financeiras entre a Administração e os jornais, corporizado no Despacho n.º 111/87.

- Continuação dos estudos tendentes à criação de um fundo de previdência para os trabalhadores da comunicação social de Macau.

- Implementação de cursos de formação sócio-profissional e apoio a iniciativas de intercâmbio sócio-culturais, no sector, com carácter internacional.

- Estimular acções de promoção das realidades do Território, fora de Macau, na qualidade de protagonista de um processo de transição — ímpar no mundo actual.

IV — POLÍTICA DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

1. Política de saúde

Objectivos

- Prosseguir a institucionalização do sistema de saúde do Território de acordo com a estratégia da Organização Mundial de Saúde (OMS) «Saúde para todos no ano 2000», reforçando a perspectiva da complementaridade entre todas as instituições/recursos existentes, quer públicos, quer privados.

- Adoptar medidas que tendencialmente tornem o acesso aos cuidados de saúde mais universal e equitativo, abrangendo novos grupos da população.

- Melhorar a oferta e a qualidade dos cuidados de saúde prestados tanto a nível dos cuidados de saúde primários como diferenciados (hospitais).

- Reforçar a cooperação com a Organização Mundial de Saúde, certos organismos internacionais e governos dos territórios vizinhos na prossecução de objectivos comuns, designadamente nos domínios assistencial e formação profissional.

Medidas e acções

- Prosseguir o alargamento da rede de cuidados de saúde primários através da entrada em funcionamento dos:

- Novos Centros de Saúde de S. Lourenço/Fong Son Tong e Porto Interior/Hoi Pong Koi;

- Novas instalações dos Centros de Saúde Macau Oriental/Tap Seac e Tamagnini Barbosa/Tóí San;

- Novo Posto de Saúde da Areia Preta/Hac Sá Wan.

- Alargar o âmbito de gratuidade de acesso aos cuidados de saúde, nomeadamente ao grupo dos idosos e ao grupo populacional em idade activa, este mediante comparticipação regular para o sistema de segurança social.

- Promover uma maior justiça distributiva na área da assistência medicamentosa, através da criação da comparticipação por escalões de «necessidade»/prioridade terapêutica.

- Iniciar o programa já elaborado de colaboração institucional nas áreas de higiene alimentar e higiene ambiental.

- Rever legislação relativa à prestação privada de cuidados de saúde, tendo em conta os estudos sobre a quantificação da utilização pela população desses cuidados, de molde a que constitua efectiva alternativa e/ou complemento ao sistema oficial de saúde.

- Iniciar a oferta, a nível oficial, de cuidados de medicina tradicional chinesa, mediante a contratação de profissionais cuja idoneidade seja reconhecida pela OMS.

- Regulamentar de forma mais rigorosa a comercialização de medicamentos tradicionais chineses, tendo como principal objectivo a defesa da saúde das populações de acordo com os conhecimentos actuais e as recomendações da OMS para o efeito.

- Reajustar o «plano de localização de quadros» dos Serviços de Saúde à luz do novo protocolo assinado com Portugal relativo às carreiras médicas e às capacidades de formação a nível local proporcionadas pelo novo Centro Hospitalar Conde S. Januário.

- Capacitar os serviços para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, tentando induzir a correcção dos excessos e insuficiências alimentares detectadas com a criação da unidade técnica Centro de Estudos de Nutrição.

- Actualizar o protocolo de colaboração com o Hospital Kiang Wu e respectiva Escola de Enfermagem.

2. Política de assuntos sociais

Objectivos

- Intensificar o acolhimento à população e o apoio aos indivíduos e famílias em situação de carência.
- Prosseguir a dotação em equipamento social de apoio aos deficientes, à infância, aos idosos e à comunidade.
- Desenvolver acções necessárias à implementação de uma política de segurança social.

Medidas e acções

- Melhorar qualitativa e quantitativamente as prestações aos indivíduos e famílias em situação de carência.
- Rever as normas e regulamentos relativos ao apoio pecuniário à população carenciada.
- Aperfeiçoar o sistema de informação sobre o «tipo de prestações de acção social e formas de acesso».
- Realizar acordos de cooperação com as instituições de solidariedade social e associações de base representativas da população.
- Estimular e desenvolver o voluntariado social, em especial entre as camadas mais jovens.
- Proceder à construção do Centro de Deficientes da Taipa e apoiar a remodelação dos Asilos Betânia, Carmo, Sta. Maria e Sta. Lúcia e a recuperação de um edifício para creche e abrigo dos marginalizados na Areia Preta.
- Intensificar o apoio técnico e financeiro aos equipamentos existentes, institucionalizando apoio e regras de funcionamento.
- Proceder à implantação e apoiar a criação de novos equipamentos sociais, nomeadamente creches, residências para idosos, centros de dia e centros comunitários.
- Iniciar, em colaboração com outras entidades, as operações de controlo do alojamento informal.

V — POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

1. Política de Administração e Função Pública

Objectivos

- Valorização dos recursos humanos aumentando a capacidade e aperfeiçoando o desempenho dos trabalhadores numa perspectiva política sistematicamente orientada para a localização e para o bilinguismo.
- Revisão e desenvolvimento do sistema organizacional da Administração e promoção do uso generalizado de tecnologias da informação.
- Reajustamento do sistema jurídico de suporte ao regime de pessoal e à estrutura, gestão e funcionamento da Administração.
- Recolha, tratamento e divulgação de informação de suporte às políticas da Administração.
- Aperfeiçoamento da relação Administração/cidadão, facilitando o acesso aos serviços prestados pela Administração.

Medidas e acções

- Racionalização do sistema de recrutamento e selecção, aperfeiçoando, designadamente, a gestão da Bolsa de Emprego e o processo de recrutamento centralizado e adaptando os respectivos modelos e procedimentos aos universos de recrutamento local e no exterior.
- Desenvolvimento de metodologias e técnicas de gestão previsional de emprego público e sua implementação, tendo em vista a criação de um sistema integrado de gestão de recursos humanos, suportado na base de dados existente no Serviço de Administração e Função Pública.
- Estudo, acompanhamento e coordenação de orientações programáticas no âmbito de um plano integrado de localização e aperfeiçoamento de processos de captação e desenvolvimento de recursos humanos locais, designadamente, através dos Programas de Estudos em Portugal (PEP) e na República Popular da China (PEC).
- Criação de condições que proporcionem o domínio das línguas portuguesa e chinesa, incentivando os trabalhadores da Administração Pública à sua aprendizagem e aperfeiçoamento.
- Desenvolvimento de mecanismos de transição do pessoal dos quadros da Administração de Macau para os quadros da Administração da República Portuguesa e fixação de medidas tendentes a compatibilizar os índices de integração do pessoal nos quadros da República com as necessidades de pessoal na Administração Pública de Macau.
- Realização de acções de formação de carácter vestibular especialmente dirigidas aos novos recrutados pela Administração e desenvolvimento de um programa de formação profissional em domínios de especialização técnica e instrumental.
- Implementação de novas metodologias de formação de carácter individualizado no domínio dos audiovisuais (implantação de um laboratório Laval) e do ensino assistido por computador.
- Racionalização da macroestrutura da Administração Pública, estudo e definição dos modelos estruturais e organizativos adequados ao período de transição.
- Produção e divulgação do «Anuário 1990» da Administração de Macau, organização e manutenção de uma base de dados de suporte à informação sobre os serviços públicos.
- Desenvolvimento e implementação de sistemas informáticos em serviços públicos, em especial nas áreas comuns de administração e gestão.
- Estudo e adopção de mecanismos adequados às diversas áreas do sistema de administração civil, designadamente no âmbito do licenciamento administrativo.
- Aperfeiçoamento dos suportes materiais e humanos dos processos de recenseamento e dos actos eleitorais, incentivando a participação dos residentes no Território.
- Aperfeiçoamento dos regimes de exercício de funções e do sistema de carreiras dos trabalhadores da Administração Pública, recrutados localmente e no exterior.
- Aperfeiçoamento do regime legal dos municípios e das condições do exercício da tutela.

- Criação de um sistema integrado de informação científica e técnica entre os Serviços da Administração do Território, que facilite a divulgação da informação legislativa e a permuta de informação bibliográfica, através de bases de dados em computador.

- Reestruturação do Centro de Atendimento e Informação ao Público, revendo e ampliando as suas atribuições com a consequente adaptação da sua estrutura orgânica.

- Colaboração na realização de um programa televisivo de informação que incida sobre a actividade da Administração.

- Realização periódica de contactos com os órgãos de comunicação locais.

- Divulgação das formas e meios de acesso aos serviços prestados pela Administração.

- Elaboração e divulgação de impressos elucidativos das atribuições dos serviços públicos.

- Elaboração de um manual sobre os direitos e deveres do cidadão.

- Criação de uma estrutura inspectiva dos serviços públicos.

2. Política para a área dos Serviços de Identificação

Objectivos

- Prosseguimento da criação de um sistema integrado de identificação civil e criminal das pessoas singulares, bem como de identificação das pessoas colectivas, garantindo as condições de segurança dos dados.

Medidas e acções

- Substituição dos documentos de identificação (bilhetes de identidade e cédulas de identificação policial) pelo novo modelo de bilhete de identidade.

- Emissão do cartão de pessoa colectiva, após aprovação da legislação reguladora.

- Continuação dos estudos relativos à automatização do registo criminal e sua transferência para os Serviços de Identificação de Macau.

3. Política prisional e de reinserção social

Objectivos

- Consolidação da implantação de um serviço prisional e de reinserção social que garanta adequadamente as políticas de defesa social e de ressocialização do delincente.

- Prossecução dos trabalhos de reformulação da legislação prisional e de reinserção social, adequando-a aos princípios adquiridos pela moderna ciência criminológica.

- Prossecução de uma política de reapetrechamento dos serviços em meios humanos que garantam a salvaguarda da segurança e o acompanhamento social do recluso.

Medidas e acções

- Conclusão e entrada em funcionamento do novo estabelecimento prisional masculino.

- Prossecução dos trabalhos de elaboração de um programa de formação dos guardas prisionais e respectiva execução.

- Inauguração de uma casa de acolhimento pós-prisional destinada a reclusos desamparados após cumprimento da pena ou em liberdade condicional.

4. Política na área do bilinguismo, do alargamento do estatuto oficial da língua chinesa e da universalização do direito vigente

Objectivos

- Incentivo à generalização do bilinguismo;

- Formação de intérpretes-tradutores;

- Tradução do direito vigente no Território e cumprimento do Decreto-Lei n.º 11/89/M, de 20 de Fevereiro.

Medidas e acções

- Reestruturação das estruturas orgânicas e sua dotação com meios humanos e materiais adequados.

- Tradução e publicação das leis vigentes no Território.

- Concepção de um plano global de formação de intérpretes-tradutores.

- Recrutamento e formação de professores de tradução e de orientadores de estágio.

- Definição e realização, mediante protocolos de cooperação com as entidades competentes, de planos de formação complementar em Portugal e na República Popular da China, para os alunos recém-formados e pessoal intérprete-tradutor.

- Divulgação da estrutura jurídico-política do Território por meios e em linguagem acessível à generalidade dos cidadãos.

5. Política de polícia judiciária

Objectivos

- Promover a reestruturação dos serviços, com vista a concretizar as modificações decorrentes da eventual aprovação da nova lei orgânica da Polícia Judiciária.

- Melhorar, através das alterações a efectuar, a actuação da Polícia Judiciária, quer qualitativa quer quantitativamente.

Medidas e acções

- Concretizar a dotação da Escola de Polícia Judiciária com instalações autónomas e quadros técnicos, em regime de exclusividade.

- Elaboração do plano de formação da Polícia Judiciária para os anos de 1991/1992, de modo a que, com a melhor utilização

dos recursos disponíveis, se possam concretizar, de forma escalonada, as acções de formação destinadas a fazer face às necessidades do serviço.

- Lançamento, no ano corrente, de novas acções de formação destinadas, quer aos elementos da Polícia Judiciária que, embora exercendo funções, ainda não foram objecto de formação adequada, quer aos elementos a admitir, utilizando-se para a leccionação de algumas matérias o cantonense como língua veicular.

- Concretização dos planos de informatização e microfilmagem da Polícia Judiciária.

- Recrutamento de pessoal para as áreas técnicas e de investigação criminal.

- Realização de um estudo sobre a rede de comunicações da Polícia Judiciária.

- Montagem de uma sala de operações.

- Ocupação da nova ala da Directoria e lançamento de um estudo sobre a remodelação das antigas instalações ou construção de novas.

6. Política nas áreas da modernização legislativa e da autonomia judiciária

Objectivos

- Adequação do sistema legal vigente no Território às condições e exigências do período de transição com o alargamento da componente local na produção normativa.

- Reorganização do sistema judiciário através da localização das decisões finais dos tribunais, comuns e especializados, e implantação de sistemas não judiciários, como a arbitragem, para dirimir os conflitos surgidos na área do direito económico.

- Acesso ao Direito e à Justiça, divulgando os principais textos jurídicos e facilitando o recurso dos economicamente mais carenciados aos tribunais e aos outros meios de composição de interesses.

Medidas e acções

- Promover a aprovação e regulamentação da lei de Organização Judiciária de Macau onde se garanta uma progressiva autonomização, se crie e instale o Tribunal de Recurso e se reestruture o sistema de instrução criminal.

- Promover a revisão da estrutura do Tribunal Administrativo de Macau, dotando-o com magistrados a tempo inteiro e reequacionando a sua actuação.

- Rever a Lei Orgânica das Secretarias Judiciais e do Estatuto dos Funcionários Judiciais.

- Regulamentar o exercício da advocacia no Território com a criação dum sistema que garanta a independência da classe quanto à determinação das condições de exercício da profissão.

- Continuar o processo de revisão dos grandes códigos — Código Penal e Código de Processo Penal — tomando como ponto de referência os novos diplomas recentemente entrados

em vigor em Portugal e prevendo a sua adaptação a Macau atentas as condições decorrentes do presente período de transição.

- Promover a revisão do Código de Processo Civil com simplificação das formalidades.

- Promover os estudos necessários à reformulação do sistema de execução de penas e à revisão do direito penitenciário de Macau.

- Aprovar legislação específica sobre custas, de modo a tornar mais acessível o recurso à Justiça, bem como ao Direito, designadamente através da reformulação da legislação sobre assistência judiciária e de acção de divulgação jurídica.

- Promover a aprovação de nova legislação sobre menores, quer no aspecto da prevenção criminal quer no respeitante aos procedimentos tutelares cíveis e criação ou estruturação das indispensáveis instituições de apoio aos menores.

- Publicar nova legislação sobre controlo, prevenção e repressão do consumo e tráfico de droga.

- Promover a aprovação de legislação especial, com destaque para a relativa às sociedades comerciais, tendo em conta a especificidade do Território e a necessidade de reter e estimular investimentos internos e externos.

- Promover a implementação de um regime jurídico de arbitragem institucionalizada, tendo em vista, especialmente, a resolução de litígios no âmbito do direito comercial.

- Concluir a revisão da legislação sobre registos e notariado com a aprovação do Regulamento do Registo Automóvel e do novo Código do Notariado.

- Reformular o sistema de registo predial mediante a coordenação dos bancos de dados existentes sobre a situação dos prédios, e a sua gestão informatizada, com o aprovado no novo Código do Registo Predial e desdobramento dos serviços.

- Continuar a informatização dos serviços do Tribunal Judicial.

- Concluir a informatização dos serviços de notariado e dos registos.

- Realizar estágios de formação com vista à admissão de funcionários para os tribunais e para os serviços de registos e de notariado que garantam, no futuro, o funcionamento destes serviços sem necessidade de recurso ao recrutamento no exterior.

- Promover acções de formação complementar para os funcionários actualmente em serviço nos tribunais, nos cartórios notariais e nas conservatórias.

- Manter a política de construções e equipamentos, tendo em vista a instalação do Tribunal de Recurso e a ampliação do Tribunal Judicial.

VI — POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL

A localização dos quadros, a sua preparação técnica e o apetrechamento em meios humanos e materiais adequados às

perspectivas do futuro de Macau, nos termos da Declaração Conjunta e implantação dos grandes empreendimentos, são os maiores desafios que se levantam às Forças de Segurança e que ditam as linhas de força da política de Segurança e Protecção Civil.

Assim, mantêm-se as acções de formação dos quadros locais, de modo a ser assegurado o normal funcionamento das F.S.M. a partir de 1999, assente em quadros de origem local e garantindo-se a condição fundamental da própria autonomia do modelo político-administrativo adoptado para o futuro do Território.

A par destas acções de formação, outras se irão concretizar no âmbito do C.I.C. e da recém-criada ESFSM, com a finalidade de se dar resposta às crescentes exigências de preparação técnica e profissional dos quadros das F.S.M.

Para além dos aspectos qualitativos atrás referidos, torna-se também imperioso dotar as F.S.M. dos meios humanos e materiais suficientes para acorrer às múltiplas necessidades de segurança e protecção civil, que se prevê venham a aumentar com a entrada em funcionamento dos grandes empreendimentos, consequente crescimento industrial e respectiva evolução demográfica.

Nestes termos, o Plano de Actividades das F.S.M. para o ano de 1990, reflecte as necessidades e preocupações já focadas e tem como objectivo principal garantir a capacidade de resposta às novas realidades do Território, assegurando um combate eficaz à criminalidade pela melhoria das condições técnicas e modernização dos métodos de actuação, sendo de destacar, no âmbito da segurança pública e protecção civil os seguintes aspectos:

- Continuar as acções conducentes à implementação da Escola Superior das F.S.M., com vista a uma atempada formação de quadros superiores;

- Levar a efeito dentro da política de localização de quadros, um curso de aperfeiçoamento para graduados das corporações das Forças de Segurança, à decorrer ao longo do ano de 1990, a fim de proporcionar a preparação técnico-profissional aos actuais quadros de origem local tendo-se em atenção a progressiva substituição dos quadros oriundos de Portugal;

- Continuar o processo de informatização das F.S.M. com a implementação na área da gestão no decorrer de 1989/90 e início em 1990 das actividades do sector de migração;

- Desenvolver as actividades necessárias à execução dos planos de infra-estruturas em particular no que concerne às instalações para o Corpo de Bombeiros e renovação dos meios navais da P.M.F.;

- Estudar, planear e dar início à execução das acções de apetrechamento das F.S.M. com os meios adequados para fazer face às novas necessidades de segurança e protecção de pessoas e bens decorrentes da progressiva implementação dos grandes empreendimentos;

- Estudar e elaborar os projectos de diplomas de suporte aos objectivos equacionados designadamente os referentes à criação de condições mais atractivas das respectivas carreiras de modo a ultrapassar as actuais carências de quadros.

ANEXO 2

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÓMICO-FINANCEIRA DE MACAU

ÍNDICE

I — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

- I.1 Economias da OCDE
- I.2 Economias da Ásia-Pacífico

II — CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DA CONJUNTURA ECONÓMICA DE MACAU E PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO

III — COMÉRCIO EXTERNO

- III.1 — Evolução global
- III.2 — Comportamento sectorial das exportações
- III.3 — Orientação geográfica das exportações
- III.4 — Comportamento sectorial das importações
- III.5 — Origem das importações

IV — OUTROS SECTORES ECONÓMICOS

- IV.1 — Construção
- IV.2 — Turismo

V — EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL

- V.1 — Evolução global
- V.2 — Evolução das taxas de juro
- V.3 — Evolução cambial
- V.4 — Comportamento da massa monetária
- V.5 — Crédito interno
- V.6 — Relações financeiras com o exterior
- V.7 — Actuação da Autoridade Monetária
- V.8 — Actividade das OIM'S

VI — FINANÇAS PÚBLICAS

- VI.1 — Evolução das contas públicas do Território
- VI.2 — Orçamento para 1990

I — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

I.1 — Economias da OCDE

A taxa média de crescimento real do PIB nos países da OCDE, em 1988, foi da ordem dos 4,1%, revelando em relação aos anos anteriores uma expansão bastante favorável da actividade económica, onde era relevante uma convergência das taxas de crescimento e uma subida moderada da taxa de inflação — da ordem dos 3,4% em 1988, enquanto que no ano anterior se situava nos 3,3% (ver quadro I.1).

Não se confirmaram, deste modo, as previsões dos economistas da OCDE, formuladas após a queda da Bolsa de Valores, em Outubro de 1987, no sentido de uma recessão da economia dos EUA, situação que, de acordo com a opinião de alguns, foi

apenas adiada, enquanto que outros, confiantes no grande dinamismo demonstrado pelas economias industrializadas, mantêm-se optimistas.

Entre os principais factores que poderão considerar-se responsáveis pela não confirmação do preconizado abrandamento do crescimento económico a nível internacional destacam-se:

— A expansão do investimento, bastante acentuada nos EUA, resultante de um aumento da procura externa dos produtos industriais americanos cujos preços se apresentavam mais favoráveis;

— Uma política orçamental menos restritiva que o previsto nos EUA e que contribuiu para manter uma procura sustentada;

— A expansão da procura interna nos principais países industrializados, que estimulou o desenvolvimento do comércio mundial;

— Os ganhos nos termos de troca resultantes da descida acentuada do preço do petróleo em 1986, cujos efeitos positivos no crescimento ainda se fizeram sentir no ano de 1988;

— Na Europa, o Mercado Único, em 1992, constitui também um factor de dinamização do investimento;

— A política de expansão da procura levada a cabo no Japão que actuou positivamente na produção interna e induziu a um aumento das importações deste país, estimulando, significativamente o nível de trocas comerciais da zona Ásia-Pacífico;

— O restabelecimento da situação financeira das empresas de muitos países que vêem aumentar os seus lucros, o que contribui também favoravelmente para o desenvolvimento do investimento e da actividade económica.

De acordo com as estimativas da OCDE, os EUA participaram de forma pronunciada neste dinamismo geral, com uma taxa de expansão económica da ordem dos 3,9%, reflectindo fundamentalmente o crescimento acelerado do investimento em equipamento, uma taxa de desemprego que se pode considerar a níveis muito baixos (5,5%) e uma taxa de inflação da ordem dos 4,2%, ligeiramente inferior à observada no ano de 1987 (4,5%) — ver quadro I.1.

A expansão da actividade económica nos países industrializados tem sido, no entanto, acompanhada por um aumento da taxa de inflação, cuja aceleração se iniciou no segundo semestre de 1988, e que se estima em 3,4% para esse mesmo ano. Pela aceleração da subida dos preços foi maioritariamente responsável a pressão da procura sobre a capacidade produtiva disponível, cujas taxas de utilização apresentaram o nível mais elevado desde 1979, assim como a subida dos preços das matérias-primas.

Nas economias europeias, além dos factores apresentados, contribuiu ainda para o aumento da taxa de inflação o efeito da depreciação das respectivas moedas em relação ao dólar, em termos médios, verificada em 1988.

A aceleração da inflação foi particularmente sentida no Reino Unido, país que registava uma taxa de inflação da ordem dos 5% naquele ano, quando em 87 se situava nos 3,8%.

O surgimento de tensões inflacionistas nos EUA iria provocar um movimento altista nas taxas de juro, no seguimento das

medidas de política monetária contraccionista adoptadas, provocando uma subida generalizada das taxas de juro na Europa e no Japão, pois que, dada a interpenetração dos vários mercados financeiros não é possível ter um diferencial de taxas de juro muito elevado, sob pena de se registar uma fuga de capitais à procura da melhor remuneração. De acordo com as previsões de alguns economistas, o nível das taxas de juro desencadeado por tensões inflacionistas poderá prenunciar o fim da fase de expansão.

Por outro lado, não foram obtidos grandes progressos no âmbito do ajustamento dos desequilíbrios externos, nos principais países industrializados, em parte devido ao enfraquecimento dos esforços nesse sentido, em parte como consequência de uma valorização do dólar americano. O «déficit» da Balança de Transacções Correntes dos EUA tem vindo a registar apenas uma ligeira redução, enquanto que os excedentes da BTC da RFA e do Japão parecem empenhados em persistir. Estima-se que em 1989 e 1990 o ajustamento do desequilíbrio da BTC dos EUA possa vir a melhorar, mas estima-se que os excedentes do Japão aumentem em relação a 1988, não sendo as perspectivas para a Alemanha muito mais optimistas neste campo.

Na CEE, acentuaram-se, em 1988, as divergências entre os desequilíbrios externos dos países membros, tendo-se registado uma redução do excedente agregado da BTC. Na RFA e com menos intensidade na maioria dos restantes países com baixas taxas de inflação, que beneficiaram da depreciação real das respectivas moedas, os excedentes da BTC aumentaram, acompanhando a expansão do comércio intra-comunitário. Nos países com taxas de inflação superiores (nomeadamente no Reino Unido e em Espanha) os «déficits» da BTC sofreram um agravamento significativo, explicado quer pela pressão da procura interna, quer pela apreciação real das respectivas moedas.

As perspectivas para as economias da OCDE apresentam-se encorajadoras, embora ao mesmo tempo preocupantes, dadas as tensões inflacionistas, a manutenção dos grandes desequilíbrios externos e o endividamento de países da América Latina e África.

Estima-se que o ritmo de crescimento da actividade económica abrande em relação aos níveis atingidos em 1988, mantendo-se, no entanto, uma taxa de crescimento relevante — ligeiramente acima dos 3% em 1989 e um pouco abaixo deste nível em 1990.

A taxa média de inflação poderá manter-se à volta dos 4,5% nos anos de 1989 e 1990, enquanto que, em relação ao desemprego, prevê-se uma taxa idêntica à registada em 1988, à volta dos 7% (ver quadro I.1).

As expectativas de abrandamento do crescimento na área da OCDE obedecem a vários factores derivados da observação da actividade económica nos anos mais recentes. Assim, nos países onde se tem verificado um crescimento particularmente rápido, as margens de capacidade subutilizada têm-se reduzido e o mercado de trabalho tem-se contraído, permitindo dizer que o futuro crescimento está condicionado pela taxa a que o potencial produtivo se expande. Por outro lado, a política monetária contraccionista, implementada ao longo de 1988, deve contribuir para um amortecimento da actividade, dadas as suas repercussões no investimento privado que poderá crescer mais lenta-

mente. As despesas de consumo poderão também desacelerar de alguma forma, em parte devido ao abrandamento da expansão do crédito ao consumo.

As previsões são, no entanto, consideravelmente incertas não só em relação à intensidade da procura interna e das tensões inflacionistas, mas também em relação à extensão e ao «timing» dos efeitos das políticas contraccionistas.

Nos EUA, a economia parece decidida a crescer, embora a um ritmo mais lento que em 1988, prevendo-se que em 1989 e 1990 as taxas de crescimento do PNB se situem à volta dos 3% e 2,25%, respectivamente. As razões deste comportamento prendem-se, essencialmente, com a desaceleração das exportações e do investimento empresarial, em consequência da valorização do dólar e das repercussões do aumento das taxas de juro com suas implicações no âmbito do investimento e do consumo.

Em relação às importações estima-se uma desaceleração do crescimento, em volume, para o ano de 1989, como resultado do abrandamento da procura interna e uma recuperação em 1990.

O nível geral dos preços tenderá a acelerar em relação a 1988, prevendo-se uma taxa de inflação da ordem dos 5% e 5,25% em 1989 e 1990, respectivamente, enquanto que a taxa de desemprego manter-se-á praticamente à volta dos valores registados em 1988 — uma taxa de desemprego da ordem dos 5,5%.

As perspectivas a curto prazo para a economia da RFA continuam a apresentar-se brilhantes. Para o ano de 1988 estimou-se um crescimento real do PNB da ordem dos 3,4%, uma taxa de crescimento inesperada — a maior taxa de crescimento registada desde 1978 — cujos elementos mais dinâmicos foram as exportações e o investimento público e privado. Para 1989 prevê-se a manutenção daquela taxa de expansão económica, 3%, que crescerá no entanto a um ritmo ligeiramente mais lento que o registado no ano anterior, abrandamento que se prolongará pelo ano de 1990, estimando-se, para este ano, uma taxa de crescimento do PNB da ordem dos 2,75%.

A taxa de inflação prevista para 1989 é da ordem dos 3%, revelando uma significativa aceleração em relação aos níveis registados em 1988, 1,3%. Para 1990, prevê-se um ligeiro abrandamento em relação ao ano anterior.

No Japão, o crescimento real do PNB, em 1988, foi da ordem dos 5,7%, a maior taxa de variação verificada nesse ano no seio da OCDE, reflectindo uma expansão da procura interna, uma insignificante taxa de inflação, uma alta taxa de emprego e um importante aumento do investimento privado.

Prevê-se que a forte expansão da economia japonesa se mantenha, embora a um ritmo mais lento de crescimento — da ordem dos 4,75% em 1989 e 4,25% em 1990. A procura interna deve continuar a expandir-se estimulada por um forte crescimento do investimento. No entanto, projecta-se um abrandamento deste, com início na 2.ª metade de 1989, com recuperação prevista para os finais de 1990.

A taxa de inflação, por sua vez, deve crescer, estimando-se que se situe nos 2% em 1989, atingindo quase os 3% em 1990. Esta situação irá implicar um abrandamento do crescimento do rendimento disponível e consequentemente, uma desaceleração

do consumo privado em relação à alta taxa verificada em 1988 (ver quadros I.1 e I.2).

As exportações, em volume, registarão um acréscimo, enquanto que o volume de importações permanecerá elevado, crescendo no entanto a um ritmo mais lento que em 1988.

No Reino Unido as estimativas apontavam para uma desaceleração do crescimento real do PIB, situando-se a taxa de expansão económica, em 1988, à volta dos 3,7%. O abrandamento do crescimento do rendimento disponível real devido, em parte, à alta taxa de inflação, juntamente com as elevadas taxas de juro poderão conduzir a uma marcada desaceleração do consumo privado e do investimento, nos anos de 1989 e 1990. O ritmo de crescimento do PIB consubstanciar-se-á em taxas que se estimam à volta dos 2%, para cada um destes anos.

A economia francesa expandiu-se, em 1988, a uma taxa estimada em 3,4%, prevendo-se para os 2 anos seguintes um abrandamento do ritmo de crescimento do produto, devido sobretudo à desaceleração da procura interna — as estimativas apontam para um crescimento real do PIB da ordem dos 3% e 2,75%, nos anos de 1989 e 1990, respectivamente. Como variáveis económicas mais dinâmicas mantêm-se as exportações e o investimento em capital fixo. Esta variável tem-se revelado o maior elemento de força, estimulado pelas altas taxas de utilização da capacidade produtiva, aumento dos lucros, pequenos ganhos de partes de mercado para a exportação de produtos manufacturados e pela maior facilidade de acesso das empresas de média dimensão ao mercado de capitais. A preparação para 1992, o Mercado Único Europeu, poderá também considerar-se um factor de incentivo ao investimento por parte das empresas.

Na Itália, o crescimento real do PIB estimava-se em 3,9%, no ano de 1988, prevendo-se para os anos de 1989 e de 1990 uma desaceleração pouco acentuada do crescimento do produto e a manutenção de altas taxas de desemprego e inflação.

Para o conjunto dos países que constituem a Comunidade Económica Europeia estimou-se um crescimento do PIB, em 1988, da ordem dos 3,5%. Para os anos de 1989 e 1990 as previsões apontam no sentido de um abrandamento, embora não muito acentuado, da expansão desta área económica, traduzido por taxas de crescimento à volta dos 3%.

Prevê-se também uma manutenção de elevadas taxas de desemprego embora ligeiramente inferiores às verificadas em 1987 e 1988 — 9,75% e 9,5% em 1989 e 1990, respectivamente.

A inflação, por sua vez, crescerá ligeiramente em relação aos valores registados em 1988, conservando-se a um nível elevado — 4,5% em 1989 e 4% em 1990.

1.2 — Economias da Ásia-Pacífico

Novas economias industrializadas

O crescimento da importância das economias da zona Ásia-Pacífico no volume de comércio internacional tem vindo a aumentar nos últimos dois anos, impulsionado pelos termos de troca favoráveis e pela procura proveniente dos países da OCDE.

Espera-se que a expansão industrial das economias destes países continue a evoluir positivamente, impulsionada não só

pela procura proveniente de países como o Japão e os EUA, pelo rápido ritmo de inovação industrial e pela aceleração dos investimentos externos, mas também pela procura intra-regional, baseada numa complementaridade de recursos naturais e humanos, entre estes países e outros países asiáticos.

Estima-se, no entanto, que nos anos de 1988 e 1989 se verifique um ligeiro abrandamento da taxa de crescimento destas economias, em relação a 1987, como resultado de condições adversas a nível internacional que impedem a expansão das exportações, nomeadamente o aumento do protecçãoismo e a adopção de políticas monetárias restritivas em consequência do surgimento de tensões inflacionistas.

No que respeita à Formosa, a Balança de Transacções Correntes tem vindo a registar uma diminuição dos excedentes, reflectindo um elevado aumento das importações na sequência da apreciação da moeda deste país face ao dólar americano, assim como à redução das tarifas de importação. No entanto, a economia deste país apresenta-se suficientemente desenvolvida e diversificada para continuar a crescer lentamente, sustentada principalmente por um crescimento dos investimentos em bens de equipamento.

Espera-se, para esta economia, um abrandamento do ritmo de crescimento em 1988 e 1989. O crescimento do PIB, que em 1987 registava uma taxa de 12,3%, estimou-se, para 1988, à volta dos 7,4%, prevendo-se que em 1989 cresça a uma taxa da ordem dos 6,5% (ver quadro I.3).

A economia da Coreia do Sul tem vindo a registar elevadas taxas de crescimento do PIB, resultado de uma bem sucedida estratégia industrial orientada para a exportação. Em 1986 e 1987 a taxa de crescimento estimou-se em 12% e 12,2%, respectivamente. No ano de 1988 a taxa de crescimento (10,3%) ainda era bastante elevada — a mais elevada taxa de crescimento do PIB no Sudoeste Asiático, nesse ano.

No entanto, a valorização da moeda deste país em relação ao dólar americano fomentou o afastamento de produções industriais com uma componente tecnológica relativamente fraca, em benefício de países como, por exemplo, a Tailândia e a China.

Para esta economia prevê-se, para 1989, um abrandamento da taxa de expansão económica de 3 pontos percentuais, em relação ao ano anterior, o que se traduz numa taxa de crescimento estimada em 7,4%.

O crescimento do Produto Interno Bruto de Hong Kong tem vindo a expandir-se, atingindo em 1987 uma taxa de crescimento estimada em 13,5%. No entanto, a perda de competitividade das exportações desta economia, em relação a outras economias da Ásia-Pacífico, tem vindo a crescer, traduzindo-se pela deslocação de indústrias de mão-de-obra intensiva para países como a China e mais recentemente a Tailândia, onde a mão-de-obra é abundante e barata, além deste país beneficiar do Sistema Generalizado de Preferências e ter um mercado relativamente diversificado.

Esta economia tem também sido assolada por uma aceleração da inflação, devida, em larga medida, à subida dos preços dos

produtos alimentares importados da China e aos altos custos dos serviços.

As estimativas apontam para uma desaceleração do crescimento do PIB, em 1988, registando-se nesse ano uma taxa de crescimento da ordem dos 7,1% e prevendo-se para 1989 uma taxa ainda inferior, à volta dos 5,7%.

Singapura tem registado, até 1987, taxas de crescimento do PIB mais modestas que Hong Kong, Coreia do Sul e Formosa, não deixando no entanto de serem elevadas — da ordem dos 8,8% naquele ano e atingindo os 9,1% em 1988.

O crescimento do PIB tem assentado no forte aumento da produção de produtos manufacturados (especialmente produtos electrónicos), orientada para a exportação e impulsionada pelo investimento estrangeiro, nomeadamente japonês.

Prevê-se também para esta economia um abrandamento do ritmo de crescimento do PIB que se estima vir a registar uma taxa de 6,1%, para o ano de 1989.

Outras economias da Ásia-Pacífico

A Tailândia, que já é considerada por muitos economistas como um novo país industrializado, tem vindo a registar um crescimento do PIB que se estimava, para 1988, em 8,8%.

Embora se preveja um abrandamento do crescimento em 1989 — com uma taxa que se estima em 7,1% — ele não será muito acentuado, graças ao incremento do investimento, ao impulso do turismo e ao importante crescimento da produção agrícola. Os baixos salários e o amplo mercado de trabalho são atractivos para os investidores estrangeiros em indústrias trabalho-intensivas como, por exemplo, brinquedos e electrónica. O investimento, por sua vez, tem fomentado o crescimento das exportações, sobretudo de bens manufacturados.

A economia das Filipinas registou um crescimento assinalável do PIB em 1987 — 5,1% — e, sobretudo, em 1988 — 6,5% — quando, em 1986, a taxa de crescimento do PIB se estimava em 1,5%.

O crescimento foi impulsionado pelo aumento do consumo privado, enquanto que os baixos preços do petróleo, a maior importação do país, também ajudaram ao crescimento.

Para 1989 prevê-se uma expansão mais modesta do PIB, com uma taxa que se estima à volta dos 5,8%.

A taxa de crescimento do PNB na China tem aumentado, atingindo em 1988 um valor que se estima em 9,8%.

O crescimento do produto nacional, no âmbito de uma política mais aberta ao exterior, induziu ao crescimento acentuado dos preços, reflectindo-se num agravamento da taxa de inflação que atingiu, em 1988, níveis recorde, da ordem dos dois dígitos, principalmente nas maiores cidades.

Esta situação determinou a adopção de políticas monetárias e fiscais no sentido de dominar as tensões inflacionistas, estimando-se, na sequência daquelas medidas restritivas, um abrandamento do crescimento real do PNB, que poderá situar-se, em 1989, à volta dos 7,8%.

Quadro I - 1

**Previsões macroeconómicas da OCDE
1988-1990**

(%)

	Crescimento real (1)			Desemprego (2)			Inflação (3)		
	1988	1989	1990	1988	1989	1990	1988	1989	1990
E.U.A.	3,90	3,00	2,25	5,50	5,25	5,50	4,20	5,00	5,25
Japão	5,70	4,75	4,25	2,50	2,25	2,25	0,00	2,00	2,75
R.F.A.	3,40	3,00	2,75	7,90	7,50	7,00	1,30	3,00	2,75
França	3,40	3,00	2,75	10,10	10,00	10,25	2,70	3,50	2,75
Reino Unido	3,70	2,25	2,00	8,20	7,00	7,25	5,00	5,75	5,25
Itália	3,90	3,50	3,25	11,00	11,00	11,50	5,00	5,75	5,00
Canadá	4,50	3,25	2,25	7,80	7,75	7,75	3,40	4,25	4,25
Total dos 7 países	4,20	3,25	2,75	6,30	6,00	6,25	2,90	4,00	4,25
CEE	3,50	3,00	2,75	10,20	9,75	9,50	3,40	4,50	4,00
Outros países da OCDE	3,30	3,25	2,50	10,80	10,75	10,75	6,60	7,25	6,75
Total OCDE	4,10	3,25	2,75	7,30	7,00	7,25	3,40	4,50	4,50

(1) Calculado com base no PIB, com excepção dos Estados Unidos, do Japão e da R.F.A., em que se utilizou o PNB; taxa de variação anual.

(2) Taxa de desemprego em relação à população activa.

(3) Taxa de variação anual.

Fonte: OCDE Economic Outlook 45, Junho de 1989.

Quadro I - 2

**Previsão da evolução do consumo privado e da variação
das existências nos principais países da OCDE (1)
1988-1990**

(%)

	Consumo privado					Variação das existências				
	1988	1989	1989	1990	1990	1988	1989	1989	1990	1990
		I	II	I	II		I	II	I	II
E.U.A.	1,90	1,25	1,25	1,50	1,50	0,20	0,50	- 0,75	- 0,25	0,00
Japão	2,80	2,00	2,00	2,00	1,75	0,20	0,25	0,00	0,00	0,00
R.F.A.	1,40	1,00	0,75	1,75	1,50	0,40	- 0,50	0,00	0,00	0,00
França	1,70	1,50	1,50	1,25	1,25	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Reino Unido	4,10	1,25	1,75	1,50	1,50	0,30	- 0,25	- 0,50	- 0,25	0,00
Itália	2,40	2,00	2,00	2,50	2,25	0,50	0,25	0,00	0,00	0,00
Canadá	2,40	2,00	1,50	1,75	1,50	- 0,40	1,00	0,25	0,00	0,00
Média	2,30	1,50	1,50	1,75	1,50	0,10	0,25	- 0,25	- 0,25	0,00

(1) Percentagem da variação do crescimento real em relação ao ano anterior (corrigida de sazonalidade) para o Reino Unido, Itália e Canadá. Para os restantes países utilizou-se o PNB.

Fonte: OCDE Economic Outlook 45, Junho de 1989.

Quadro I - 3

Previsões económicas a curto prazo
para alguns países da Ásia

	Crescimento real do PIB (1)			Taxa de inflação		
	1987	1988	1989	1987	1988	1989
China	9,4	9,8	7,8	7,3	13,9	13,4
Hong-Kong	13,5	7,1	5,7	5,5	7,4	7,8
Filipinas	5,1	6,5	5,8	3,8	8,7	8,2
Singapura	8,8	9,1	6,1	0,5	1,8	2,1
Coreia do Sul	12,2	10,3	7,4	3,0	6,7	6,5
Formosa	12,3	7,4	6,5	0,5	2,0	2,8
Tailândia	7,1	8,8	7,1	2,5	4,7	5,0

(1) Os valores para a China são valores do PNB.

Nota: Os valores para 88-89 são médias de estimativas privadas e oficiais; taxas de variação anual.

Fonte: Asian Economic Survey — Previsões para 89.
'Asian Wall Street Journal Roundup'

II — CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DA CONJUNTURA ECONÓMICA DE MACAU E PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO

Os indicadores disponíveis no final do 1.º semestre de 1989 apontam para a continuação do abrandamento do ritmo do crescimento económico. Com efeito, após crescimentos reais do Produto Interno Bruto (PIB) de 12,4% em 1987 e de 7,5% em 1988, as previsões para 1989 sugerem que o crescimento real será próximo dos 5% (ver quadro II.1).

Para uma pequena economia aberta ao exterior, como é o caso de Macau, o facto mais saliente consiste na deterioração do saldo da balança de mercadorias. De facto, como resultado de um crescimento mais elevado das importações (20,9%) relativamente ao das exportações (4,9%) o saldo da balança de mercadorias referente aos seis primeiros meses é, pela primeira vez nos últimos anos, negativo (cerca de 51 milhões de patacas). A taxa de cobertura das importações pelas exportações era no final de Junho/89 de 99,1%, perdendo 15 pontos percentuais relativamente a igual período de 1988.

No entanto, o facto dos incrementos mais significativos nas importações terem ocorrido nos bens de equipamento (30,4%), nas fontes de energia (25,6%) e nas matérias-primas (22,3%) permite prever um desenvolvimento da capacidade produtiva baseada em melhores níveis de competitividade.

O resultado desta evolução nas importações deve reflectir-se numa retoma dos níveis de produção interna e de crescimento económico o qual se fará sentir provavelmente já nos próximos meses.

A procura global (interna e externa) no 1.º semestre de 1989 dá indícios duma desaceleração resultante das fracas evoluções verificadas no Consumo Privado, no Consumo Público e nas Exportações, quando comparadas com 1988. O acentuado dinamismo verificado na Formação Bruta de Capital Fixo

(FBCF) não é suficiente para contrariar a tendência geral de abrandamento.

O comportamento do Consumo Privado depende, fundamentalmente, da evolução do rendimento real disponível. Apesar de se saber que as decisões quanto ao consumo não são facilmente reversíveis, é de esperar um abrandamento global da procura de bens de consumo em resultado da deterioração do rendimento disponível.

As informações de que dispomos apontam para uma certa estabilidade do nível de emprego, um crescimento nominal dos salários inferior ao verificado em 1988 e um crescimento muito pouco significativo da população residente (estima-se 1,6% para 1989). A situação conjuntural desfavorável no sector exportador terá também reflexos negativos ao nível do montante global de lucros recebidos.

Estes factos, conjugados com uma evolução crescente da inflação (prevê-se 9,5% para 1989) explicam a deterioração do rendimento real disponível, e, deste modo, o valor real de 7% previsto para o Consumo Privado, depois dum crescimento de 9,5% em 1988 e dum crescimento real médio no período 82-88 de 7,3%.

A análise do comportamento das importações segundo a principal utilização final das mercadorias confirma esta tendência, na medida em que o crescimento nominal verificado na rubrica «Bens de Consumo» foi, no período Janeiro/Junho deste ano, de 10,7% enquanto no mesmo período de 1988 se situou nos 20,6%.

Empresários, consultados no âmbito do Inquérito de Conjuntura ao Comércio a Retalho, revelam também alguma apreensão nomeadamente devido à insuficiência da procura nos ramos de actividade «vestuário, calçado e produtos afins», «bens de consumo duradouros» e «bens de consumo não duradouros». No entanto, do mesmo inquérito resulta que as vendas no ramo «géneros alimentícios e bebidas» estará a aumentar.

A análise do consumo público no 1.º semestre — efectuada a partir dos montantes orçamentados e taxas de realização das despesas com pessoal e aquisições líquidas de bens e serviços — aponta para uma aceleração do crescimento nominal desta componente. No entanto, tendo em conta o aumento geral dos vencimentos e a previsível reestruturação indiciária na Função Pública e ainda o aumento geral dos Preços no Consumidor, é de prever um ligeiro abrandamento do crescimento real do consumo público, relativamente ao ano anterior. As previsões feitas a partir dos dados disponíveis apontam para 1989 um crescimento real de 17,64% contra os 22,1% estimados em 1988.

O conjunto das informações disponíveis sobre a evolução da Formação Bruta de Capital Fixo converge no sentido duma expansão muito nítida e continuada, relativamente ao ano anterior. Com efeito, depois duma taxa de crescimento real em 1988 de 16,97%, espera-se para o ano de 1989 um valor próximo dos 32%. Esta evolução abrange, sobretudo, o investimento em maquinaria e outros bens de equipamento e o investimento em material de transporte, já que é de esperar um ligeiro abrandamento ao nível do investimento em construção.

Com efeito, as empresas privadas, cuja lógica lidera esta rubrica, procuram adaptar os «stocks» de capital às expectativas da procura. Os fortes investimentos em maquinaria, equipamento e material de transporte têm, naturalmente, a ver com expectativas optimistas na indústria e nos serviços. Na construção civil, apesar dos indicadores relativos ao 1.º semestre (áreas concluídas e áreas iniciadas e consumo aparente de cimento) serem positivos, é de esperar para os próximos meses uma certa contenção na procura de fracções autónomas.

De qualquer modo, o investimento público cujas motivações são diferentes deve compensar as hesitações do sector privado.

Com efeito, o vasto conjunto de obras da iniciativa da Administração Pública deve repor o nível de crescimento da FBCF no sector da construção muito próximo do estimado em 1988 e que foi de 21,6%.

A procura externa, à semelhança do que já ocorrera em 1988, continua a tendência para a desaceleração. Tendo em conta os dados recentemente divulgados sobre o comércio externo e informações parcelares sobre o sector do Turismo, esta tendência verifica-se, quer ao nível das exportações de mercadorias, quer de serviços.

Com efeito, o crescimento nominal das exportações de mercadorias foi, no período Janeiro/Junho de 1989, de cerca de 4,9% relativamente a igual período de 1988. No entanto, o mesmo indicador, em 1988, foi de 5,5% verificando-se, portanto, um ligeiro abrandamento.

Esta desaceleração deve-se basicamente ao baixo crescimento registado no sector têxtil (2,6% em 1989 contra 6,1% em 1988) já que o sector não têxtil registou uma evolução positiva (11,3% em 1989 contra 4,4% em 1988).

Relativamente à distribuição espacial por grandes zonas económicas e/ou países, verifica-se uma contracção da procura por parte da CEE (-8,7% em 1989 contra 6,8% em 1988) e do Japão (71,9% em 89 contra 117,4% em 1988) que não chega a ser compensada pela evolução positiva registada pelos EUA (12,5% em 89 contra 3,1% em 88) e por Hong Kong (12,4% em 89 contra -6,1% em 88).

Tendo em conta a evolução da actividade económica dos países nossos principais clientes e o nível potencial de competitividade do sector exportador é de prever, até ao final do ano, uma certa recuperação desta componente estratégica de modo a que a taxa de crescimento anual nominal se situe perto dos 6%.

Nas exportações de serviços, que praticamente coincidem com as despesas efectuadas pelos visitantes de Macau, é de esperar para 1989 um crescimento mais moderado que o verificado em 1988. De acordo com as informações disponíveis no final de Junho prevê-se para este ano um crescimento em valor de 20%, quando em 1988 se terá registado um crescimento de 24,5%.

Com efeito, o número total de visitantes no 1.º semestre registava um ligeiro decréscimo (-0,02%) relativamente a igual período do ano passado. Este facto, reflecte-se negativamente na taxa de ocupação dos hotéis (-2,5 pontos) e, naturalmente, nas despesas em alimentação e serviços diversos.

A receita bruta dos jogos, que é praticamente metade da receita total obtida com os visitantes, registou, no período Janeiro/Junho, o valor de 2 348 milhões de MOP, o que significa um crescimento significativo (cerca de 42%) relativamente ao período homólogo de 1988. Refira-se que o mesmo indicador em 1988 foi de 34%.

No entanto, apesar deste facto positivo, a previsão de crescimento mais moderado baseia-se no facto de ser de esperar, durante o 2.º semestre, uma evolução negativa dos visitantes provenientes do bloco EUA-Europa-Japão, o que implica, directamente, uma baixa na taxa de ocupação dos hotéis e uma redução nas despesas «per capita» e «per diem» efectuadas pelo conjunto dos visitantes.

A inflação, medida como habitualmente pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC), registou uma aceleração no período Janeiro/Junho de 1989. De facto, relativamente ao período homólogo de 1988, a taxa de inflação para o 1.º semestre situou-se nos 9,5%.

A comparação do índice médio dos 12 meses, terminados em Junho, com os 12 meses anteriores, atingiu os 9%, continuando a tendência de aceleração embora a ritmos cada vez mais moderados (ver quadro II.2).

Atendendo à evolução deste índice, nos anos anteriores, é de prever uma ligeira aceleração em Setembro em consequência das festividades do Bolo Lunar, do início das actividades lectivas e da mudança de estação, seguindo-se um ligeiro abrandamento em Outubro-Novembro para de novo se verificar uma subida pelo Natal.

Tendo em conta a informação disponível é de prever que a taxa de inflação em 1989 se fixe por volta dos 9,5%.

A análise desagregada do IPC, relativamente ao 1.º semestre, revela um comportamento bastante diferenciado. Nas secções «Produtos alimentares», «Bebidas alcoólicas e tabaco», «Bens diversos» e «Serviços» verificam-se subidas superiores à média enquanto a «Habitação (excluindo rendas)», o «Vestuário e calçado», os «Bens duradouros» e os «Transportes e veículos» registam crescimentos inferiores à média. Na secção «Combustíveis e electricidade» verifica-se mesmo uma evolução negativa (-3,6%) — ver quadro II.3.

Dado que importamos praticamente a totalidade dos bens destinados a consumo final, os aumentos referidos resultam, em

grande parte, da evolução dos preços no mercado internacional e nos nossos principais fornecedores, nomeadamente na República Popular da China e Hong Kong.

Os aumentos da procura durante as festividades do Ano Novo Lunar e do Barco Dragão, associados a uma certa inelasticidade da oferta e, já no mês de Junho, a quebra da oferta de alguns produtos alimentares, complementam a explicação para o valor obtido.

Quadro II - 1

Produto interno bruto
Taxas de crescimento real

Principais componentes da despesa	Taxas de crescimento real (%)			
	1986 (a)	1987 (b)	1988 (b)	1989 (c)
Consumo privado	8,90	8,70	9,50	7,00
Consumo público (1)	2,70	23,40	22,10	17,64
Formação Bruta de Capital Fixo	29,00	6,70	16,97	32,10
Exportações (2)	10,40	17,50	5,71	4,31
Importações (2)	20,30	15,40	10,50	14,95
P.I.B.	6,90	12,40	7,50	5,00

(a) Estimativas preliminares revistas

(b) Estimativas preliminares

(c) Previsões

(1) Consumo final do sector público não empresarial

(2) De mercadorias e serviços

Fonte: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro II - 2

Índice de Preços no Consumidor

(Out/82 — Set/83 = 100)

Valor do índice em Junho de 1989	145,77
— Variação relativamente a Maio/1989	+0,74%
— Variação relativamente a Junho/1988	+9,22%
— Variação Jan-Jun 89/88	+9,50%
Valor do índice nos 12 meses concluídos em Jun. 89	139,89
— Variação relativamente aos 12 meses anteriores	+9,00%

Fonte: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro II - 3

Comportamento dos preços no consumidor

Secções de bens e serviços	Ponderação %	Variações percentuais			
		1.º Sem/87	1.º Sem/88	1.º Sem/89	
		1.º Sem/86	1.º Sem/87	1.º Sem/88	
Índice geral (excl. rendas)	78,81	4,10	7,10	9,50	
I. Produtos alimentares	42,03	3,10	8,00	11,44	
II. Despesas habitação (excl. rendas)	1,63	4,30	8,00	3,65	
III. Combustíveis e electricidade	4,78	-13,60	1,90	-3,60	
IV. Bebidas alcoólicas e tabaco	2,22	18,30	10,70	14,10	
V. Vestuário e calçado	7,25	1,80	2,30	3,73	
VI. Bens duradouros	2,91	3,60	4,30	5,07	
VII. Bens diversos	4,97	5,40	4,90	9,65	
VIII. Transporte e veículos	4,88	12,60	9,30	8,00	
IX. Serviços	8,14	8,90	7,70	11,19	

Fonte: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

III — COMÉRCIO EXTERNO

III.1 — Evolução global

A evolução do comércio externo, tendo em conta os resultados relativos ao 1.º semestre de 1989, confirmou a tendência já verificada em 1988, ano em que o crescimento das importações de mercadorias (15,1%) superou largamente o crescimento das exportações (6,9%). Com efeito, no 1.º semestre de 1989, enquanto as exportações cresceram 4,9% relativamente ao

período homólogo de 1988, o crescimento das importações foi de 20,9% (ver quadros III.2 e III.4).

O resultado desta maior dinâmica das importações traduziu-se num saldo negativo da balança comercial (cerca de 51 milhões de MOPs) no final do 1.º semestre de 1989 (ver quadro III.1).

No entanto, tendo em conta o estudo da composição das importações, de que se salientam o elevado crescimento dos «Bens de capital» (30,4%) e das «Matérias-primas para a indústria» (22,3%), a dinâmica da procura interna em alguns

dos países de destino dos nossos produtos e a evolução mais recente das exportações (meses de Maio e Junho) é de prever uma recuperação do sector exportador de modo a que o saldo da balança comercial se apresente positivo no final do ano.

As exportações no 1.º semestre de 1989 cifraram-se em 5,82 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 272 milhões de patacas relativamente ao período homólogo do ano anterior.

Esta evolução das exportações é imputável, por um lado, ao crescimento significativo dos sectores «Não têxteis» que progrediram à razão de 11,3% e, por outro, ao incremento registado nos sectores «Têxtil e vestuário» que cresceram 2,6%. Os sectores «Não têxteis» continuam assim a ganhar posição relativa, representando 28% do valor total exportado durante o 1.º semestre (ver quadros III.2 e III.5).

Tendo em conta a desaceleração da procura interna verificada nos EUA e CEE e as sucessivas subidas de cotação da pataca, pode considerar-se muito satisfatório o comportamento do sector exportador.

O esforço de investimento que vem sendo efectuado na indústria e a decisão da Administração do Território em autorizar o recrutamento de mão-de-obra não-residente, evitando assim o estrangulamento do mercado de trabalho, são os factores que têm permitido ao sector exportador manter-se competitivo.

No entanto, apesar de existir capacidade de oferta e dum certo poder competitivo, o sector exportador continua muito dependente de decisões externas, na medida em que 90% das nossas exportações são absorvidas por um conjunto muito pequeno de países (EUA, RFA, Reino Unido, França, Japão e Hong Kong).

As importações de mercadorias atingiram, nos primeiros seis meses de 1989, o valor de 5,87 mil milhões de patacas, superando em cerca de mil milhões de patacas os valores do período homólogo do ano anterior.

Este crescimento global de 20,9% fica a dever-se essencialmente aos aumentos verificados nos «Bens de capital» (30,4%) nos «Combustíveis e lubrificantes» (25,6%) e nas «Matérias-primas e produtos semi-transformados» (22,3%) — ver quadros III.3 e III.4.

Tendo em conta a organização produtiva do sector exportador, os reflexos destes incrementos nas importações deverão fazer-se sentir, em termos de acréscimos nas exportações, ainda durante os 3.º e 4.º trimestres de 1989.

As importações de «Bens de consumo» registaram um crescimento de 10,7%, quando em idêntico período de 1988 tinham registado um crescimento de 20,6%.

A desaceleração que se verifica nesta componente conjuga-se com a prevista desaceleração do consumo privado, em consequência duma certa deterioração do rendimento disponível.

Até ao final do ano é de esperar uma subida da rubrica «Bens de consumo» acompanhada, no entanto, por uma desaceleração global das importações, prevendo-se que a taxa de crescimento anual, em valor, se situe próximo dos 18%.

III.2 — Comportamento sectorial das exportações

Para o período de Janeiro a Junho do corrente ano, as exportações do conjunto dos sectores têxtil e vestuário apresen-

taram o valor de 4 202 milhões de MOPs contra 4 095 milhões de MOPs relativos ao período homólogo do ano anterior (ver quadro III.5). Tais valores, que representam para o período em análise um acréscimo de 2,6%, vêm acentuar a tendência para a desaceleração, eventualmente contrariada durante o último mês deste semestre, do crescimento das exportações destes sectores.

Nos sectores têxtil e vestuário, para este período, a taxa de crescimento mais elevada verifica-se nas exportações de «Fios e linhas têxteis» com +8,9% que, contudo, representa somente mais 18 milhões de MOPs face aos +107 milhões de MOPs para o conjunto dos sectores.

De facto, para o conjunto das exportações dos sectores têxtil e vestuário, o crescimento verificado deve-se sobretudo aos acréscimos nas vendas de vestuário de tecido com mais 63 milhões de MOPs (+3,7%) e de vestuário de malha com mais 27 milhões de MOPs (+1,5%).

Para as exportações do sector têxtil sujeitas a restrições, o cenário para o semestre em análise caracteriza-se por uma taxa de crescimento negativa face a igual período do ano anterior (-0,2%) contra 7,0% e 12,7% para o primeiro e segundo semestre de 1988 (ver quadro III.2).

Relativamente às exportações têxteis e de vestuário não sujeitas a restrições, verificou-se, para o período em análise, uma taxa de crescimento de 9,7%, passando a representar 22,3% das exportações totais do Território.

As exportações dos restantes sectores, quando globalmente analisados, denotam uma tendência no sentido de aumentar o seu peso relativo, traduzindo-se numa variação positiva de 11,3% para o 1.º semestre de 89, em termos homólogos.

De forma desagregada, verificamos que os brinquedos, sendo o sector exportador mais importante a seguir ao têxtil e vestuário (9,5% no conjunto das exportações), apresenta um acréscimo de 2,9% para o 1.º semestre de 89, em relação ao semestre homólogo de 88.

O sector das flores artificiais, para o mesmo período, apresenta uma variação de 12,6%.

No sector da electrónica mantém-se a tendência para a sua decrescente importância nas exportações do Território, com uma taxa de crescimento negativa que atinge os -24,4%.

Em relação aos artigos de viagem, acentua-se o decréscimo, apresentando, para o período em análise, uma variação negativa (-25,9%).

Também no sector da cerâmica se registou uma variação negativa (-10,2%) entre o 1.º semestre de 89 e o 1.º semestre de 88.

No mobiliário registou-se uma inversão da tendência que apontava para o decréscimo do seu peso relativo no conjunto das exportações, tendo estabilizado em relação ao semestre homólogo de 88.

Em relação aos artigos de óptica, embora se tenha mantido uma tendência negativa de crescimento (-5,3%), ela foi francamente menor do que a verificada para o 2.º semestre de 88 (-19,2%).

Finalmente, a exportação de camarões tem vindo a aumentar, apresentando uma variação positiva de 11,8% para o 1.º semestre de 89 em relação ao período homólogo de 88.

III.3 — Orientação geográfica das exportações

Numa óptica desagregada dos mercados e relativamente ao destino das exportações, é de salientar o crescimento de 12,5% entre o 1.º semestre de 89 e o 1.º semestre de 88, contra 3% para igual período entre 88 e 87, das vendas aos Estados Unidos da América (ver quadro III.7). Este mercado, que a partir de 1986 vira a sua posição estabilizar, passa, no primeiro semestre de 1989, a representar 36,5% do total das exportações do Território.

Para o período em análise, como principal mercado das exportações, os EUA absorvem mais 237 milhões de MOPs que ficam a dever-se, sobretudo, ao aumento das vendas de vestuário de malha (+21,7%), de brinquedos (+13,9%) e de flores artificiais (+15,8%) — ver quadros III.9.

No que diz respeito à CEE, as compras feitas ao Território quedaron-se pelo valor de 1,8 mil milhões de MOPs, decrescendo -8,7% (menos 169 milhões de MOPs) e representando, para estes primeiros seis meses de 1989, 30,6% das exportações totais de Macau.

Semelhante comportamento fica a dever-se, fundamentalmente, ao decréscimo das compras com origem na RFA (-12%) e em França (-15,9%) que, por si só, representavam, para o primeiro semestre de 88, 20,7% dos mercados de exportação do Território (17% para o primeiro semestre de 89).

É de salientar ainda a quebra das exportações para a Itália que, muito embora não ultrapassem os 2,1% das exportações totais em 1988, decrescem, no primeiro semestre de 89, 49,3 milhões de MOPs.

Em contrapartida, o Reino Unido vê a sua posição, como mercado de exportação, crescer +4,1% durante os primeiros seis meses de 89 e a Espanha obtém um crescimento de cerca de +150,8% para igual período.

Face ao peso relativo que os sectores têxtil e vestuário têm em relação aos restantes sectores do mercado da CEE, mantém-se oportuno reafirmar a «importância de um maior esforço de promoção e divulgação, como condição para um aumento nas vendas de produtos não têxteis, no futuro».

Relativamente à região Ásia-Pacífico, é de salientar a taxa de crescimento de +16,9%, sendo a mais elevada para o conjunto das exportações do Território. A contribuição do mercado japonês, com +72% de acréscimo para o primeiro semestre do corrente ano, apresenta-se como o factor mais relevante, denunciando uma tendência verificada nestes últimos anos.

Para os mercados de Hong Kong e da RPC adivinha-se uma recuperação do seu papel como mercados de destino, com taxas de crescimento de +12,4% e +6% para o primeiro semestre de 89, contra -6% e +1%, respectivamente, para igual período de 88.

III.4 — Comportamento sectorial das importações

Nos primeiros seis meses do ano corrente as compras do Território ao exterior sofreram um acréscimo de 20,9%, ou seja, mais mil milhões de patacas, comparativamente ao período homólogo do ano anterior. Este incremento ficou a dever-se basicamente aos aumentos significativos das compras ao exterior de matérias-primas e produtos semi-transformados (mais 737 milhões de patacas, isto é +22,3%) e de bens de capital (mais 127 milhões de patacas, isto é +30,4%). Em paralelo, os bens de

consumo e os combustíveis e lubrificantes progrediam à razão de, respectivamente, 10,8% e 25,6% (ver quadros III.3 e III.4).

As compras de matérias-primas e produtos semi-transformados nos mercados externos cifraram-se em 4 mil milhões de patacas, sendo de destacar, nesta categoria, o crescimento da rubrica «Fornecimentos industriais não especificados» (+22,5%) que atingiu os 3,9 mil milhões de patacas, ou seja, mais 709 milhões de patacas. Este acréscimo deve-se, fundamentalmente, ao aumento das compras ao exterior de «Fios, tecidos e artigos têxteis confeccionados» (mais 370 milhões de patacas, isto é +17,7%), de «Fibras têxteis e seus desperdícios» (mais 35 milhões de patacas, isto é +28,1%), de «Couro, peles e peles com pêlo preparadas» (mais 45 milhões de patacas, isto é +134,2%), de «Metais não ferrosos» (mais 32 milhões de patacas, isto é +117,5%) e de «Plásticos em formas não-primárias» (mais 24 milhões de patacas, isto é +144,7%).

O acréscimo verificado nas importações de bens de capital é imputável, principalmente, aos incrementos das compras ao exterior, de «Máquinas e aparelhos de escritório e equipamento para processamento automático da informação» (mais 41 milhões de patacas, isto é +128%), de «Máquinas e aparelhos eléctricos N.E., suas partes e peças separadas» (mais 29 milhões de patacas, isto é +26,6%), de «Material de transporte destinado à indústria» (mais 27 milhões de patacas, isto é +93%) e de «Aparelhos profissionais, científicos e de controlo, N.E.» (mais 11 milhões de patacas, isto é +98,2%).

No que diz respeito à categoria de bens de consumo há que salientar, por um lado, o crescimento de alguns produtos da rubrica «Bens alimentares e bebidas», nomeadamente, «Bebidas» (mais 20 milhões de patacas, isto é +46,2%), de «Animais vivos» (mais 43 milhões de patacas, isto é +66,1%) e de «Legumes e frutas» (mais 13 milhões de patacas, isto é +24,4%) e, por outro, de certos «Bens duradouros» como os «automóveis para passageiros» (mais 15 milhões de patacas, isto é +39,1%).

III.5 — Origem das importações

Do ponto de vista dos mercados de origem, as importações continuam a concentrar-se na região da Ásia-Pacífico com um valor de 5 mil milhões de patacas, ou seja, 85,6% do total importado (ver quadro III.11). São de salientar, nesta região, e durante o primeiro semestre de 89, os incrementos dos fluxos de mercadorias oriundos de Hong Kong (+17,2%), R.P. da China (+24,6%), Japão (+26%), Taiwan (+42%), e Austrália (+125,5%). Ainda nesta zona geográfica há que salientar os acréscimos significativos das vendas ao Território por parte da Indonésia (+132,2%) e da Tailândia (+123,1%) — ver quadro III.12.

Da América do Norte há que destacar os aumentos das importações provenientes dos E.U.A. (+27,5%) e do Canadá (+31,2%).

As compras do Território à Comunidade Económica Europeia decresceram 6,2%, sendo de salientar os decréscimos das importações oriundas da Dinamarca (-43,2%) e da França (-33,1%). Em simultâneo assistiu-se a um incremento das vendas ao Território por parte da R.F.A. (+13%) e do Reino Unido (+2,6%).

Relativamente aos países do Continente Europeu é de salientar, apenas, o aumento das importações provenientes da Finlândia (+257,1%).

Quadro III - I

Evolução semestral do comércio externo de Macau 1986 - 1989

	1986		1987		1988		1989
	I	II	I	II	I	II	I
1. Valor (milhões ptc\$)							
Exportações, fob	3 843,7	4 786,5	5 253,7	5 979,9	5 552,8	6 450,5	5 824,8
Importações, cif	3 479,3	3 838,9	4 438,6	4 578,6	4 859,6	5 515,9	5 876,1
Balança comercial	364,4	947,7	815,1	1 401,3	693,2	934,6	-51,2
Coefficiente de cobertura	110,5	124,7	118,4	130,6	114,3	116,9	99,1
2. Índices de volume (1981, 1S.=100)							
Exportações	150,5	180,7	182,5	196,2	175,7	203,3	n.d.
Importações	142,4	157,8	172,8	174,2	182,0	202,2	n.d.
3. Índices de valor unitário (1981, 1S.=100)							
Exportações	139,1	144,3	156,9	166,1	172,2	172,9	n.d.
Importações	127,8	127,3	134,4	137,5	139,7	142,7	n.d.
Razões de troca	108,8	113,4	116,7	120,8	123,3	121,2	n.d.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 2

Evolução das exportações de Macau no período 1983-1989

	Taxa média anual de crescimento		% da variação em relação ao ano anterior		
	1983-88	1987-88	1987-88 1.º sem.	1987-88 2.º sem.	1988-89 1.º sem.
1. Valor					
Exportação global	16,3	6,9	5,7	7,9	4,9
Exportação têxtil	16,4	7,2	6,1	8,2	2,6
Restringida	19,4	10,0	7,0	12,7	-0,2
Não restringida	10,3	0,6	4,0	-2,3	9,7
Exportação não têxtil	15,9	5,8	4,5	6,9	11,3
da qual:					
Brinquedos	24,1	10,6	7,7	13,0	2,9
Flores artificiais	6,6	6,0	9,5	2,9	12,6
Electrónica	-9,3	-42,7	-50,8	-32,1	-24,4
Artigos de viagem	12,1	5,2	13,9	-1,7	-25,9
Cerâmica	29,5	17,1	17,9	16,4	-10,2
Mobiliário	7,2	-7,1	-1,8	-11,3	0,0
Artigos de óptica	24,7	-5,6	13,6	-19,2	-5,3
Camarões	-0,2	-20,8	-25,8	-14,8	11,8
Outros	16,7	13,9	17,8	10,4	33,5
2. Volume					
Exportação global	7,3	0,0	-3,8	3,5	n.d.
Exportação têxtil	6,6	0,2	-3,7	3,7	n.d.
Restringida	9,2	2,7	-2,9	7,9	n.d.
Não restringida	1,2	-5,8	-5,4	-6,1	n.d.
Exportação não têxtil	9,1	-0,5	-4,2	3,0	n.d.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 3
Evolução das importações por categorias económicas

	Valor (milhões ptc \$)					Estrutura (%)		
	1986	1987	1988	1988 (I)	1988 (II)	1989 (I)	1988 (I)	1989 (I)
Bens de consumo	1 420,6	1 644,3	2 074,6	930,6	1 144,0	1 030,5	19,1	17,6
Alimentares, bebidas e tabaco	652,8	667,7	834,6	362,0	472,6	496,8	7,4	8,5
Outros bens de consumo	767,8	976,6	1 240,0	568,6	671,4	533,7	11,7	9,1
Matérias-primas e prod. semi-transf.	4 863,9	6 098,5	6 925,7	3 308,4	3 617,3	4 045,8	68,1	68,9
Combust. e lubrificantes	382,5	389,2	430,6	203,9	226,7	256,2	4,2	4,3
Bens de capital	651,2	885,2	944,7	416,8	527,9	543,4	8,6	9,2
TOTAL	7 318,2	9 017,2	10 375,5	4 859,6	5 515,9	5 876,0	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 4
Evolução das importações no período 1983-1989

	Taxa média anual de crescimento		% da variação em relação ao ano anterior		
	1983-88	1987-88	1987-88		1988-89 1.º sem.
			1.º sem.	2.º sem.	
Importação total	13,9	15,1	9,5	20,5	20,9
Bens de consumo					
Aliment., bebidas e tabaco	n.d.	25,0	15,1	33,8	37,3
Outros bens de consumo	n.d.	27,0	24,5	29,2	-6,1
Matérias-primas e produtos semi-transf.	n.d.	13,6	8,8	18,3	22,3
Combustíveis e lubrificantes	n.d.	10,6	20,8	2,9	25,6
Bens de capital	n.d.	6,7	-9,2	23,8	30,4

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 5
Exportações por sectores

	Valores anuais (milhões ptc \$, preços correntes)			Estrutura (%)		Valores semestrais (milhões ptc \$)		Estrutura (%)	
	1986	1987	1988			1988 (I)	1989 (I)	1988 (I)	1989 (I)
Têxteis e vestuário	6 017,6	8 257,6	8 855,6	69,7	73,8	4 094,8	4 202,2	73,7	72,1
Restringidas	4 086,9	5 811,5	6 394,0	47,4	53,3	2 908,5	2 901,4	52,4	49,8
Não restringidas	1 930,7	2 446,1	2 461,6	22,3	20,5	1 186,3	1 300,8	21,3	22,3
Outros sectores	2 612,8	2 976,0	3 147,6	30,3	26,2	1 458,0	1 622,6	26,3	27,9
Brinquedos	1 007,7	1 100,2	1 217,0	11,7	10,1	536,6	551,9	9,7	9,5
Flores artificiais	246,0	270,3	286,4	2,9	2,4	136,6	153,2	2,5	2,6
Electrónica	355,3	266,8	153,0	4,1	1,3	74,1	56,0	1,3	1,0
Artigos de viagem	111,7	134,0	141,0	1,3	1,2	67,9	50,8	1,2	0,9
Cerâmica	69,6	109,7	128,5	0,8	1,1	60,5	54,3	1,1	0,9
Mobiliário	54,1	63,8	59,3	0,6	0,5	27,8	27,8	0,5	0,5
Artigos de óptica	65,6	92,5	87,3	0,8	0,7	43,4	41,1	0,8	0,7
Camarões	46,3	39,9	31,6	0,5	0,3	16,1	18,0	0,3	0,3
Outros	656,5	898,8	1 043,5	7,6	8,7	495,0	669,3	8,9	11,5
TOTAL	8 630,4	11 233,6	12 003,2	100,0	100,0	5 552,8	5 824,8	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 6

Índices de utilização das quotas em alguns acordos têxteis celebrados por Macau

	1987	1988	1987 (I)	1988 (I)	(%) 1989 (I)
EUA					
Agregado	100,0	100,0	51,0	44,9	47,3
Grupo I	99,8	97,4	50,9	43,9	47,7
Grupo II	92,7	92,9	49,8	32,6	28,9
Canadá					
Grupo A	98,8	100,0	36,9	48,9	48,7
Grupo B	98,2	92,9	40,3	35,7	19,1
CEE					
por categorias do grupo I					
Cat. 4 (T-shirts)	99,5	99,6	72,9	53,2	44,4
Cat. 5 (Pull-overs)	99,2	99,1	41,8	42,9	34,3
Cat. 6 (Calças)	99,5	99,6	48,2	38,9	50,0
Cat. 7 (Blusas de tecido p/senhora)	99,5	99,7	56,1	57,7	50,8
Cat. 8 (Camisas de tecido p/homem)	99,7	99,9	49,8	42,1	47,3

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos e Departamento do Comércio

Quadro III - 7

Exportações de Macau para os principais mercados

	1987		1988		Variação em (%)	1988 (1.º sem.)		1989 (1.º sem.)		Variação em (%)
	Valor (10 ⁶ ptc \$)	(%)	Valor (10 ⁶ ptc \$)	(%)		Valor (10 ⁶ ptc \$)	(%)	Valor (10 ptc \$)	(%)	
América do Norte	3 915,0	34,9	4 264,0	35,5	8,9	1 964,0	35,4	2 214,2	38,0	12,7
E.U.A.	3 753,4	33,4	4 098,4	34,1	9,2	1 888,6	34,0	2 125,1	36,5	12,5
Canadá	161,6	1,4	165,6	1,4	2,5	75,4	1,4	89,1	1,5	18,2
CEE	4 076,4	36,3	4 274,9	35,6	4,9	1 953,6	35,2	1 784,3	30,6	-8,7
da qual:										
R.F.A.	1 399,0	12,5	1 454,9	12,1	4,0	649,1	11,7	571,1	9,8	-12,0
França	1 082,2	9,6	1 066,9	8,9	-1,4	500,1	9,0	420,4	7,2	-15,9
Reino Unido	790,5	7,0	923,2	7,7	16,8	427,2	7,7	444,7	7,6	4,1
Holanda	264,5	2,4	277,1	2,3	4,8	117,0	2,1	119,8	2,1	2,4
Itália	251,7	2,2	255,7	2,1	1,6	127,2	2,3	77,9	1,3	-38,7
Dinamarca	113,1	1,0	118,9	1,0	5,1	54,0	1,0	56,4	1,0	4,4
Bélgica-Lux.	81,6	0,7	72,9	0,6	-10,6	29,3	0,5	32,2	0,6	9,8
Portugal	51,8	0,5	53,1	0,4	2,5	32,1	0,6	28,5	0,5	-11,2
EFTA	422,3	3,8	466,4	3,9	10,4	219,0	3,9	193,6	3,3	-11,6
da qual:										
Suécia	114,3	1,0	123,3	1,0	7,8	54,5	1,0	48,6	0,8	-10,8
Suíça	82,4	0,7	108,7	0,9	31,9	54,9	1,0	47,7	0,8	-13,0
Áustria	76,2	0,7	94,1	0,8	23,4	43,3	0,8	29,9	0,5	-31,0
Ásia e Pacífico	2 687,4	23,9	2 891,1	24,1	7,6	1 355,4	24,4	1 584,6	27,2	16,9
da qual:										
Hong Kong	1 738,5	15,5	1 683,0	14,0	-3,2	819,1	14,8	920,9	15,8	12,4
R.P.C.	428,6	3,8	449,9	3,7	5,0	229,4	4,1	243,3	4,2	6,0
Japão	245,6	2,2	424,9	3,5	73,0	154,1	2,8	265,0	4,5	72,0
Austrália	192,4	1,7	237,5	2,0	23,4	106,5	1,9	113,9	2,0	6,9
Outros	132,4	1,2	106,9	0,9	-19,2	60,8	1,1	48,0	0,8	-21,0
TOTAL	11 233,5	100,0	12 003,3	100,0	6,9	5 552,8	100,0	5 824,8	100,0	4,9

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 8

**Índice de concentração de mercado
das exportações de Macau (a)**

	1986	1987	1988
Vestuário	0,466	0,467	0,469
Outros produtos têxteis	0,833	0,790	0,765
Electrónica	0,683	0,602	0,682
Artigos de viagem	0,575	0,616	0,674
Brinquedos	0,602	0,568	0,583
Mobiliário	0,643	0,645	0,561
Louças e ornamentos de cerâmica	0,654	0,683	0,696
Flores artificiais	0,924	0,900	0,912
Exportação total	0,461	0,447	0,455

(a) O índice é calculado usando a fórmula:

$$C = \frac{\sum_{i=1}^M \log n_i}{\log 100}$$

Onde C é o índice de concentração, M é o número de mercados e n_i é a quota-parte do mercado i no valor total das exportações de Macau, arredondando para o inteiro mais próximo. O máximo valor do índice 1 (no caso de toda a exportação se dirigir para um único mercado) e o valor mínimo é 0 (no caso de nenhum mercado absorver mais do que 1%, arredondando para o inteiro mais próximo, das exportações de Macau).

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos

Quadro III - 9

**Exportações de alguns produtos para os principais mercados
1987 - 1989 (1.º semestre)**

	Vestuário			Estrutura (%)	
	Valor (mil pte \$)				
	1987	1988	1989 (1.º sem)	1988 (1.º sem)	1989 (1.º sem)
E.U.A.	2 509 870,1	2 763 341,4	1 410 209,2	36,3	39,2
R.F.A.	1 297 492,0	1 322 195,6	525 033,2	16,8	14,6
França	946 837,5	977 088,0	391 824,5	13,0	10,9
Reino Unido	542 209,4	631 508,4	298 572,3	8,4	8,3
Japão	160 162,6	307 662,7	220 220,2	2,9	6,1
Holanda	237 465,1	249 283,2	108 582,5	3,0	3,0
Austrália	159 923,0	192 024,3	92 674,4	2,5	2,6
Hong Kong	174 999,3	186 594,6	89 898,4	2,3	2,5
Itália	183 364,4	213 682,2	65 961,3	3,0	1,8
Canadá	106 586,0	111 289,9	58 605,7	1,4	1,6
Dinamarca	108 431,6	109 659,6	53 939,6	1,5	1,5
Finlândia	112 396,5	88 361,8	49 099,6	1,3	1,4
Suíça	74 807,8	102 478,4	45 785,8	1,5	1,3
Suécia	102 478,1	113 601,2	41 433,8	1,5	1,2
Outros países	264 593,1	264 799,2	121 492,7	3,4	3,3
TOTAL	7 053 383,0	7 723 176,4	3 601 893,2	100,0	100,0

Outros produtos têxteis

	Valor (mil pte \$)			Estrutura (%)	
	1987	1988	1989 (1.º sem)	1988 (1.º sem)	1989 (1.º sem)
Hong Kong	911 033,0	841 968,3	445 212,2	72,7	74,2
R.P. da China	184 726,4	146 053,7	84 252,0	15,8	14,0
Japão	34 174,3	54 406,8	26 829,7	4,2	4,5
Reino Unido	18 224,4	45 452,2	24 304,4	3,4	4,0
Espanha	1 324,5	1 868,9	6 657,2	0,0	1,1
Outros países	54 724,4	42 714,5	13 090,4	3,9	2,2
TOTAL	1 204 207,0	1 132 464,4	600 345,9	100,0	100,0

Electrónica

Hong Kong	95 338,1	82 033,7	33 008,7	49,4	58,9
E.U.A.	57 816,6	33 714,3	12 225,2	25,2	21,8
R.P. da China	23 798,5	23 732,4	10 524,7	14,7	18,0
Outros países	89 803,9	13 510,4	282,0	10,7	0,5
TOTAL	266 757,1	152 990,9	56 040,6	100,0	100,0

Brinquedos

E.U.A.	594 274,6	670 083,7	340 224,0	55,7	61,6
Reino Unido	124 119,6	121 372,7	59 609,7	10,4	10,8
R.F.A.	71 977,5	116 091,8	38 761,5	9,6	7,0
Hong Kong	46 201,7	52 346,9	22 557,9	4,6	4,1
Canadá	33 463,6	39 667,7	22 532,0	3,2	4,1
França	42 823,2	45 982,8	12 764,0	3,0	2,3
Austrália	21 608,2	27 084,0	10 747,9	2,1	1,9
Holanda	19 533,2	18 850,2	8 607,3	1,5	1,6
Bélgica-Luxemburgo	29 384,8	13 466,8	7 463,0	0,5	1,4
Japão	41 281,4	48 174,7	7 442,6	4,4	1,3
Itália	33 790,4	22 864,0	5 806,0	2,1	1,1
Outros países	41 782,8	41 059,3	15 378,4	2,9	2,7
TOTAL	1 100 240,9	1 217 044,7	551 894,6	100,0	100,0

Mobiliário

Hong Kong	27 119,4	23 845,4	11 008,9	39,3	39,7
E.U.A.	25 094,9	19 098,9	8 035,7	36,2	29,0
Portugal/Açores/Madeira	1 943,8	2 540,2	1 271,4	3,9	4,6
R.P. da China	872,6	1 677,0	967,4	2,6	3,5
Itália	503,2	627,9	929,7	0,8	3,4
Formosa	8,6	293,4	869,8	0,6	3,1
Canadá	790,9	1 228,7	589,0	1,7	2,1
França	1 875,9	1 871,8	538,1	3,9	1,9
Japão	1 115,8	815,7	495,8	1,2	1,8
Singapura	207,3	1 122,4	428,4	0,3	1,5
Reino Unido	1 203,5	1 042,2	391,0	1,9	1,4
Espanha	686,9	961,7	389,6	0,7	1,4
Malásia	381,1	462,8	382,1	0,8	1,4
Bélgica/Luxemburgo	268,9	184,5	342,9	0,1	1,2
Holanda	125,3	593,1	269,8	1,3	1,0
Outros países	1 590,2	2 955,7	841,1	4,7	3,1
TOTAL	63 788,3	59 321,2	27 750,6	100,0	100,0

Louças de cerâmica

	Valor (mil pte \$)			Estrutura (%)	
	1987	1988	1989 (1.º sem)	1988 (1.º sem)	1989 (1.º sem)
E.U.A.	73 923,7	88 887,1	36 777,7	67,4	67,7
Hong Kong	15 325,1	16 570,2	6 353,0	13,2	11,7
Reino Unido	3 071,2	2 927,1	2 144,6	2,7	3,9
Canadá	460,5	1 770,9	1 800,7	1,1	3,3
R.F.A.	2 216,8	3 416,9	1 784,7	1,3	3,3
Portugal/Açores/Madeira	3 097,4	3 390,9	1 579,0	2,8	2,9
Itália	2 648,3	785,2	932,3	1,1	1,7
Outros países	8 921,4	10 800,4	2 956,3	10,3	5,3
TOTAL	109 664,3	128 548,5	54 328,3	100,0	100,0

Flores artificiais

E.U.A.	248 806,3	265 806,8	144 073,6	91,1	94,0
Outros países	21 503,7	20 551,5	9 157,6	8,9	6,0
TOTAL	270 310,0	286 358,3	153 231,3	100,0	100,0

Artigos de viagem

E.U.A.	77 969,1	95 958,3	32 328,4	66,5	63,6
Reino Unido	23 182,5	17 589,2	7 252,9	13,5	14,3
Hong Kong	5 128,3	3 101,5	1 921,2	2,3	3,8
Suécia	2 355,5	3 514,1	1 911,7	2,2	3,8
Austrália	4 635,5	4 519,2	1 761,7	2,4	3,5
Finlândia	1 520,4	1 837,4	1 173,9	1,6	2,3
Japão	1 258,9	999,2	921,2	0,8	1,8
Canadá	3 580,4	1 959,9	716,0	1,6	1,4
Dinamarca	884,0	1 476,8	627,8	1,4	1,2
R.F.A.	4 666,6	1 975,2	570,3	0,8	1,1
Bélgica/Luxemburgo	2 992,3	1 749,3	567,3	1,6	1,1
Outros países	5 795,0	6 311,6	1 079,0	5,3	2,2
TOTAL	133 968,5	140 991,9	50 831,5	100,0	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia. Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III - 10

Exportações de Macau no âmbito do SPG por mercados de destino, 1987 - 1989

	Valor (milhões de pte \$)				% de variação 1988-89 (1.º sem.)	% export. totais p/o país região 1989 (I)	% nas exportações totais c/SPG 1989 (I)
	1987	1988	1988 (I)	1989 (I)			
América do Norte	1 112,9	1 222,8	530,4	638,3	20,3	28,8	67,6
E.U.A.	1 069,5	1 171,8	510,1	612,6	20,1	28,8	64,9
Canadá	43,4	51,0	20,3	25,7	26,6	28,8	2,7
CEE	748,9	699,7	350,2	270,9	-22,9	15,2	28,6
da qual:							
França	120,2	98,2	58,7	37,6	-35,9	8,9	4,0
Reino Unido	252,5	251,9	124,4	115,4	-7,2	26,0	12,2
R.F. Alemanha	188,1	187,1	96,4	55,8	-42,1	9,8	5,9
Itália	48,2	40,2	17,1	12,0	-29,8	15,4	1,2
Portugal	35,3	36,0	20,1	18,2	-9,4	63,9	1,9

	Valor (milhões de ptc \$)				% de	% export.	% nas
	1987	1988	1988 (I)	1989 (I)	variação 1988-89 (1.º sem.)	totais p/o país região 1989 (I)	exportações totais c/SPG 1989 (I)
Outros países dos quais:							
Japão	52,5	66,4	25,2	15,8	-37,3	6,0	1,7
Austrália	20,8	25,2	11,2	10,2	-8,9	9,0	1,1
TOTAL	1 963,0	2 039,1	925,5	943,8	2,0	16,2	100,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos e Departamento da Indústria

Quadro III – 11

Importações por mercados de origem (distribuição em %)

	1986	1987	1988	1989 (I)
República Popular da China	19,7	21,3	20,3	20,1
Japão	9,9	9,9	10,5	10,3
Hong Kong	45,9	43,3	43,4	41,9
E.U.A.	6,2	4,9	4,5	4,6
CEE	6,6	6,9	6,8	6,1
Taiwan	4,9	5,4	5,3	7,0
Singapura	0,3	0,3	0,4	0,4
Coreia do Sul	1,0	1,9	1,7	1,7
Outros	5,5	6,1	7,1	8,0
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0
TOTAL (milhões ptc \$)	7 318,2	9 017,2	10 375,5	5 876,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos — cálculos baseados nas Estatísticas do Comércio Externo (DSEC)

Quadro III – 12

Evolução das importações de Macau por mercados de origem (% de variação a preços correntes)

	Taxa média anual de crescimento 1983-88	% da variação em relação ao ano anterior			
		1987-88	1987-88 1.º sem.	1987-88 2.º sem.	1988-89 1.º sem.
R.P. da China	6,5	9,5	-1,6	20,8	24,6
Japão	16,5	22,2	5,1	40,3	26,0
Hong Kong	16,6	15,2	13,2	17,1	17,2
E.U.A.	5,4	7,3	-5,0	19,9	27,5
CEE (a)	17,7	13,2	21,1	5,2	-6,2
Taiwan	24,0	11,6	16,7	6,3	42,0
Singapura	3,2	52,6	64,8	42,0	3,0
Coreia do Sul	28,5	4,7	13,8	-3,5	10,5
Outros	18,0	34,4	18,7	51,3	38,9
TOTAL	13,9	15,1	9,5	20,5	20,9

(a) Incluindo Portugal e Espanha, mesmo nos valores anteriores a 1986.

FONTE: Direcção dos Serviços de Economia, Gabinete de Estudos e Departamento da Indústria

IV — OUTROS SECTORES ECONÓMICOS

IV.1 — Construção

Em 1988 continuou o crescimento no sector da construção: o número de fracções autónomas novas transaccionadas aumentou 11,8%, o número de fracções autónomas concluídas aumentou 49,3% e a respectiva área bruta cresceu 23,8%; o número de licenças concedidas para construção aumentou 14,6%, o consumo aparente de cimento cresceu 18% e o consumo de betão pronto aumentou 37,9%.

Após uma diminuição conjuntural no 1.º semestre de 1988, as transacções de fracções autónomas novas recuperaram no 2.º semestre e continuaram em bom ritmo no 1.º semestre de 1989: o número de fracções transaccionadas pela 1.ª vez aumentou 22,8% e 32%, respectivamente no 2.º semestre de 1988 e no 1.º semestre de 1989, relativamente aos períodos homólogos anteriores (ver quadro IV-1). Estas taxas de crescimento semestral são das mais altas dos últimos anos.

Esta evolução foi sustentada por um aumento contínuo da oferta: nos últimos 3 semestres as taxas de crescimento do número de fracções autónomas concluídas foram, respectivamente, 30,4%, 81,6% e 57,1%, e as respectivas áreas brutas cresceram, nos mesmos semestres, 29,3%, 17,2% e 33,5%, relativamente aos períodos homólogos anteriores (ver quadro IV-2). Quer o número de fracções concluídas, quer a respectiva área bruta, atingiram no 1.º semestre de 1989, valores recordes que representam, respectivamente, 86,5% e 75,8% dos valores atingidos em todo o ano de 1988.

Este crescimento da construção concluída surgiu na sequência de uma evolução crescente da construção iniciada, desde o 2.º semestre de 1986 até ao 1.º semestre de 1988, evolução esta retratada pelo número de licenças concedidas para construção (ver quadro IV-3).

Contudo, esta evolução das licenças para construção inflectiu-se e nos dois últimos semestres o número de licenças diminuiu sucessivamente. Isto prenuncia um abrandamento da construção a concluir no 2.º semestre do corrente ano e no 1.º semestre de 1990, já que, também, o consumo aparente de cimento apresenta, no último semestre de 1988 e nos primeiros cinco meses de 1989, taxas de crescimento relativamente baixas e com tendência decrescente (ver quadro IV-4). As taxas de crescimento do consumo de betão pronto nos dois últimos semestres também são inferiores às dos dois semestres anteriores (ver quadro IV-5).

Perante estes indicadores, prevemos, relativamente ao sector privado, que o ritmo de construção diminua no 2.º semestre do corrente ano e que a área bruta construída durante o ano cresça menos que em 1988.

No que respeita às obras públicas e no âmbito do Plano de Investimentos da Administração (PIDDA), em 1988, as verbas pagas cresceram 19,2% relativamente a 1987. No corrente ano e até finais de Julho, as dotações do PIDDA para obras públicas eram superiores em 19% às de 1988 e as verbas pagas e cativas

representavam já 74,4% dessas dotações. Estes indicadores apontam para um crescimento significativo em 1989 do investimento público em construção, relativamente ao último ano.

IV.2 — Turismo

Após o «boom» turístico de 1987, a evolução do sector do turismo foi positiva em 1988: o número de visitantes entrados por via marítima aumentou 8,7%, a taxa de ocupação dos estabelecimentos de alojamento cresceu 5,1 pontos e as receitas brutas de jogo cresceram 34,3%, em relação a 1987.

Relativamente ao movimento de turistas, o 1.º semestre do corrente ano, quando comparado com período homólogo de 1988, caracteriza-se pela estagnação do número de visitantes entrados por via marítima, pela ligeira diminuição do número de hóspedes (-1,2%), pela diminuição da taxa de ocupação dos estabelecimentos de alojamento (-2,5 pontos) e pela diminuição do número de turistas que procuraram os serviços das agências de viagens e turismo do Território (-8,0%) — (ver quadros IV-6, IV-7, IV-8, IV-9 e IV-10).

Esta diminuição do movimento turístico segue-se a dois anos consecutivos de crescimento e resulta da estagnação do número de visitantes de Hong Kong, normal depois de um sucessivo crescimento nos últimos dois anos, do crescimento muito mais moderado dos visitantes do Japão, depois de dois anos consecutivos de forte crescimento, da diminuição de visitantes da América do Norte e, também, da diminuição de visitantes de Taiwan e da R. P. da China, que se segue a um fortíssimo crescimento verificado em 1988 relativamente a ambos os mercados. Esta estagnação geral pode também ser indício de uma saturação da capacidade de transporte de passageiros entre Hong Kong e Macau — (ver quadros IV-6, IV-7 e IV-10).

A abertura de quatro novos hotéis também contribuiu para a descida da taxa de ocupação, originando por outro lado, o aumento do emprego no sector (ver quadros IV-8 e IV-9).

É de salientar o contínuo e forte crescimento dos visitantes da Coreia do Sul, sustentado por um contínuo crescimento do rendimento *per capita* dos seus habitantes nos últimos anos, e incentivado por uma diminuição, por parte do Governo, dos entraves às deslocações ao estrangeiro, no âmbito da abertura política operada no país.

Se o movimento turístico diminuiu, em contrapartida as receitas brutas de jogo continuaram a crescer: 41,6% de crescimento no 1.º semestre, relativamente ao 1.º semestre de 1988. Este facto terá resultado, essencialmente, do aumento simultâneo do preço das apostas e da despesa *per capita* em jogo (ver quadro IV-11).

Tendo em conta estes indicadores e, ainda, os acontecimentos de Junho na R. P. da China, prevemos que o número de visitantes no final do ano seja idêntico ao de 1988, rondando os 5,5 milhões.

As receitas brutas de jogo registarão um valor recorde, devendo atingir os 5 000 milhões de patacas.

Quadro IV - 1

Evolução semestral das transacções autónomas, por finalidade

	1987				1988				1989	
	1.º sem.	V.H. (%)	2.º sem.	V.H. (%)	1.º sem.	V.H. (%)	2.º sem.	V.H. (%)	1.º sem.	V.H. (%)
F.A. transaccionadas TOTAL	3 004	12,8	3 462	15,0	2 990	-0,5	4 444	28,4	3 591	20,1
Construção moderna (1.ª transacção)	1 477	17,7	1 816	18,5	1 451	-1,8	2 231	22,8	1 916	32,0
Habituação	1 304	16,2	1 585	16,0	1 271	-2,5	1 876	18,4	1 555	22,3
Comércio	117	1,7	149	-3,2	129	10,3	282	89,3	257	99,2
Indústria	44	14,4	82	530,8	51	15,9	73	-11,0	71	39,2
F.A. transaccionadas (1.ª transacção)										
—————x 100	31,9		67,0		24,0		45,3		20,2	
F.A. concluídas										

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 2

Edifícios, área bruta e fracções autónomas concluídas, segundo a finalidade prevista

	1987		1988		1989		Variação homóloga (%)				
							1987		1988		1989
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	
TOTAL											
Edifícios	121	108	162	157	173	11,0	9,1	33,9	45,4	6,8	
A.B.	358 892	301 001	464 090	352 773	619 405	19,7	-18,5	29,3	17,2	33,5	
F.A.	4 628	2 710	6 033	4 921	9 477	106,3	-13,3	30,4	81,6	57,1	
HABITAÇÃO											
Edifícios	115	95	147	147	164	30,7	11,8	27,8	54,7	11,6	
A.B.	244 380	151 125	292 050	205 390	458 820	90,7	-9,1	19,5	35,9	57,1	
F.A.	3 955	2 330	5 099	3 931	8 182	118,3	-75,0	28,9	68,7	60,5	
COMÉRCIO											
Edifícios	1	4	8	2	5	—	-33,3	700,0	-50,0	-37,5	
A.B.	38 928	58 997	83 895	38 309	70 560	128,1	26,2	115,5	-35,1	-15,9	
F.A.	517	363	898	685	1 198	201,2	86,0	73,7	88,7	33,4	
INDÚSTRIA											
Edifícios	3	1	1	3	2	-81,2	-75,0	-66,7	200,0	100,0	
A.B.	50 738	16 092	18 600	64 041	16 269	-58,3	-82,9	-63,3	298,0	-12,5	
F.A.	141	3	2	274	58	-42,4	-98,2	-98,6	9 033,3	2 800,0	
OUTROS FINS											
Edifícios	2	8	6	5	2	-60,0	100,0	200,0	-37,5	-66,7	
A.B.	24 846	74 786	69 545	45 033	73 757	-20,0	19,5	180,0	-39,8	6,1	
F.A.	14	14	33	30	38	0,0	-17,6	135,7	114,3	15,1	

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 3

Evolução semestral das licenças de construção concedidas, por finalidade

	N.º de licenças concedidas						Variação homóloga (%)							
	1986		1987		1988		1986		1987		1988		1989	
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.		
TOTAL	53	134	124	197	213	155	152	-61,6	54,0	134,0	47,0	-71,8	-21,3	-28,6
Habituação	47	122	111	188	204	145	142	-62,7	52,5	136,0	54,1	83,8	-22,9	-30,4
Comércio	1	6	3	5	1	3	2	-50,0	200,0	200,0	-16,7	-66,7	-40,0	100,0
Indústria	1	3	6	1	6	3	1	-75,0	50,0	500,0	-66,7	0,0	200,0	-83,0
Outras	4	3	4	3	2	4	7	-33,3	0,0	0,0	0,0	-50,0	33,3	250,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 4

Evolução semestral do consumo aparente de cimento

		Consumo aparente (ton)	Varição homóloga (%)
1986	1.º semestre	47 727	21,9
	2.º semestre	76 983	47,5
	TOTAL	124 710	10,0
1987	1.º semestre	106 024	122,1
	2.º semestre	148 591	93,0
	TOTAL	254 615	104,2
1988	1.º semestre	137 599	29,8
	2.º semestre	162 936	9,6
	TOTAL	300 535	18,0
1989	Jan./Mai.	125 198	6,8

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 5

Evolução semestral do consumo de betão pronto

	1986		1987		1988		1989
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Consumo 10 ³ M ³	84,8	83,4	108,7	146,7	159,3	192,9	213,4
V.H. (%)	n	n	28,1	76,0	46,5	31,5	34,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 6

Número de visitantes e de hóspedes e «rácios» hóspedes-visitantes

	1988 1.º semestre			1989 1.º semestre		
	Visitantes (1) (10 ³)	Hóspedes (2) (10 ³)	Hósp./Visit. (%)	Visitantes (1) (10 ³)	Hóspedes (2) (10 ³)	Hósp./Visit. (%)
Hong Kong	2 170	537,0	24,7	2 169	543,0	25,0
Japão	169	44,0	26,0	176	36,0	20,4
E.U.A./Canadá	62	6,2	10,1	54	4,2	7,8
Sudeste Asiático	77	23,0	30,4	78	22,0	28,2
Europa Ocidental	85	10,0	12,1	88	8,5	9,7
Austrália/N. Zelândia	23	3,5	15,0	24	3,3	13,7
Coreia do Sul	13	0,8	0,6	31	1,9	6,1
Taiwan	52	19,0	37,0	31	9,8	31,6
TOTAL	2 671	688,5	25,8	2 671	677,9	25,4

(1) Apenas visitantes entrados por via marítima.

(2) Excluindo hóspedes de Macau e incluindo hóspedes entrados por via terrestre.

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 7

Distribuição dos visitantes e dos hóspedes e respectivas variações homólogas

	Visitantes (1)				Hóspedes (2)			
	Peso (%)		V.H. (%)		Peso (%)		V.H. (%)	
	1.º sem. 88	1.º sem. 89	1.º sem. 88/87	1.º sem. 89/88	1.º sem. 88	1.º sem. 89	1.º sem. 88/87	1.º sem. 89/88
Hong Kong	81,2	81,2	13,7	0,0	78,0	76,3	5,4	1,1
Japão	6,3	6,6	38,5	4,2	6,4	5,0	29,3	-18,5
E.U.A./Canadá	2,3	2,0	-5,0	-13,4	0,9	0,6	-7,4	-32,1
Sudeste Asiático	2,9	2,9	1,8	0,5	3,4	3,1	(a) -8,5	-3,9
Europa Ocidental	3,2	3,3	-14,6	2,7	1,5	1,2	(b) -4,0	-18,3
Austrália/N. Zelândia	0,9	0,9	-2,3	6,6	0,5	0,5	-15,2	-5,9
Coreia do Sul	0,5	1,2	140,5	138,9	0,1	0,3	95,1	151,5
Taiwan	1,9	1,2	1 528,0	-40,0	2,8	1,4	n	-49,0
Outros	0,8	0,8	10,4	1,3	6,4	6,9	n	10,5
TOTAL	100,0	100,0	15,1	0,0	100,0	95,3	11,8	-1,2

n: Não disponível.

(1) Apenas visitantes entrados por via marítima.

(2) Excluindo hóspedes de Macau e incluindo hóspedes entrados por via terrestre.

(a) Referente apenas à Indonésia, Malásia, Singapura e Tailândia.

(b) Referente apenas a Portugal, França, Itália, Reino Unido e Alemanha Ocidental.

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 8

Capacidade e pessoal ao serviço dos estabelecimentos de alojamento

	Capacidade em Junho de 1988				Pessoal ao serviço em Junho de 1988		Capacidade em Junho de 1989				Pessoal ao serviço em Junho de 1989			
	Estabelecimentos		Quartos		N.º	%	Estabelecimentos		Quartos		V.H. (%)	N.º	%	V.H. (%)
	N.º	%	N.º	%			N.º	%	N.º	%				
TOTAL	100	100,0	4 555	100,0	3 320	100,0	102	100,0	4 939	100,0	8,4	3 653	100,0	10,0
Hotéis	22	22,0	3 387	74,4	2.882	86,8	26	25,0	3 900	79,0	15,1	3 246	89,0	12,6
Hotéis de 5, 4, 3 *	9	9,0	2 586	56,8	2 576	77,6	11	11,0	3 025	61,0	17,0	2 914	80,0	13,1

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 9

Hóspedes e taxas de ocupação

	Hóspedes no 1.º sem. de 1988		Taxas de ocupação no 1.º sem. de 1988		Hóspedes no 1.º sem. de 1989		Taxas de ocupação no 1.º sem. de 1989	
	N.º	%	%	%	N.º	%	V.H. (%)	%
TOTAL	720 133	100,0	66,9	66,9	711 537	100,0	-1,2	64,4
Hotéis	641 944	89,1	77,4	77,4	638 145	90,0	-0,6	72,8
Hotéis de 5, 4, 3 *	498 407	69,2	81,2	81,2	489 787	69,0	-1,7	76,3

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 10

Turistas servidos por agências de viagens e turismo do Território

	Turistas servidos			Turistas em excursões a Macau/China e China		
	1988	1989	V.H. (%)	1988	1989	V.H. (%)
	1.º semestre (10 ³)	1.º semestre (10 ³)		1.º semestre (10 ³)	1.º semestre (10 ³)	
TOTAL	321,8	296,1	-8,0	100,8	74,7	-25,9
Hong Kong	43,9	29,2	-33,4	38,4	24,9	-35,2
Japão	129,1	125,6	-2,7	28,2	15,8	-53,9
R.P. da China	43,3	30,2	-30,3	—	—	—
Coreia do Sul	8,4	19,7	134,7	1,0	8,0	700,0
Taiwan	31,6	26,3	-16,8	4,8	13,4	180,0

FONTE: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

Quadro IV - 11

Evolução semestral das receitas brutas de jogo

	1987		1988		1989
	1.º semestre	2.º semestre	1.º semestre	2.º semestre	1.º semestre
Receitas (10 ⁶ MOP)	1 236	1 416	1 658	1 903	2 348
Varição homóloga (%)	29,5	46,9	34,1	34,4	41,6

FONTE: Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

V — EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL

V.1 — Evolução global

Enquadrada pela tendência de apreciação do USD e pelas elevadas taxas de juro, a economia do Território registou um crescimento positivo durante o primeiro semestre do ano, bem visível na assinalável expansão dos principais agregados monetários.

As taxas de juro da Pataca inverteram, neste semestre, a tendência ascendente que se tinha intensificado a partir da 2.ª metade de 1988.

Ao nível cambial, manteve-se a tendência de apreciação do USD, permitindo uma apreciação da Pataca, no semestre, superior a 10% face às principais divisas.

O menor dinamismo de alguns sectores da economia do Território neste período, não foi um factor suficientemente inibidor do crescimento da massa monetária M2 que apoiada, em particular, no sector do Turismo, se expandiu a taxas muito elevadas. O abrandamento verificado em Junho deverá ter sido temporário, por estar relacionado com a reacção dos agentes económicos aos acontecimentos então ocorridos em Pequim.

Nesta primeira metade de 1989, o Crédito Interno reencontrou factores de dinamização, nomeadamente, a expansão da procura interna, apresentando taxas de crescimento próximas das verificadas para M2.

O contributo do sector terciário da economia e a relativa capacidade do Território em reter os capitais, têm vindo a contribuir, nos últimos anos, para o alargamento da posição credora de Macau face ao exterior.

A acção do extinto IEM manteve-se sob a orientação das linhas gerais da política monetária e cambial definidas, onde a defesa da moeda local e a estabilidade cambial, face ao dólar de Hong Kong, assumem um papel central.

É possível que o sector bancário, no decurso do segundo semestre do ano, ainda que sob a dependência da evolução económica global e das taxas de juro em especial, prolongue o acentuado crescimento que tem vindo a registar, e que é patentado pela evolução de diversos indicadores do sector.

No decurso do 2.º semestre de 1989 e nos primeiros meses de 1990, poderão manter-se as tendências de redução suave das taxas de juro e de apreciação da Pataca.

Esta evolução poderá ser acompanhada pela estagnação da procura de bens proveniente dos EUA e CEE. O sector do

Turismo, apesar disso, admite-se que possa compensar a redução das exportações de mercadorias, sendo de prever a manutenção dos saldos positivos da balança de bens e serviços e o crescimento das Disponibilidades Líquidas sobre o Exterior.

V.2 — Evolução das taxas de juro

A ligação indirecta, via HKD, da Pataca ao dólar americano, é o elemento «pivot» do sistema monetário-cambial do Território.

Em consequência deste enquadramento e excluindo períodos de excepção, as taxas de juro da Pataca e do dólar de Hong Kong, tendem a seguir de perto as taxas correspondentes para o USD.

No decurso do 1.º semestre de 1989 e no seguimento de medidas paralelas adoptadas em Hong Kong, a ABM (Associação de Bancos de Macau), elevou por 3 vezes as taxas indicativas.

Neste período, alguns factores são de destacar na evolução das taxas de juro (ver quadro V-1).

1.º As taxas de juro atingiram níveis elevados nos primeiros 6 meses do ano.

Desde 1984 que a taxa para os depósitos a 3 meses não ultrapassava os 7%, tendo sido frequente, neste período, fixar-se abaixo de 3%. A taxa de juro a 3 meses indicativa, da ABM, situou-se acima de 7% durante quase todo o semestre.

Esta evolução terá permitido manter as taxas de juro reais a níveis ligeiramente positivos, ou em redor de zero.

Ainda que não seja um elemento fundamental para a realização e tomada de decisões dos agentes económicos, estes níveis das taxas de juro não deverão ter sido um elemento estimulante do crescimento económico, para a globalidade dos sectores.

2.º Como segundo aspecto caracterizador, ressalta a inversão de posições entre os níveis das taxas de juro da Pataca/HKD e do USD.

No 1.º semestre de 1988 as taxas de juro daquelas duas moedas foram sensivelmente menores do que as do USD. Ao contrário, durante o 1.º semestre de 1989, as taxas para a Pataca e HKD colocaram-se acima das taxas do USD.

É visível assim e em primeiro lugar, que, embora tendencialmente referenciadas às taxas da moeda norte-americana, as taxas de juro do HKD têm uma margem de oscilação autónoma em dependência das condicionantes internas reflectidas, no essencial, pelos fluxos líquidos de capitais para Hong Kong.

Observa-se também, que as alterações introduzidas, em meados de 1988, no sistema monetário-cambial de Hong Kong, que possibilitaram a intervenção directa das autoridades, através do Exchange Fund, no mercado monetário e cambial, permitiram «drenar» a liquidez do sistema bancário, com vista, nomeadamente, a uma maior influência sobre as taxas de juro e o desempenho macroeconómico.

Torna-se assim visível a capacidade alargada das autoridades do vizinho território em influenciar o curso da evolução das taxas de juro de Hong Kong afectando, nesta área, também o enquadramento monetário de Macau.

3.º Nos primeiros dias de Junho, na sequência dos acontecimentos ocorridos em Pequim, a desmobilização de depósitos em HKD poderá ter ocorrido e provocado a subida repentina das taxas de juro do HKD.

Uma posterior acção deliberada das autoridades, agora para injectar liquidez na economia, terá reconduzido, uns dias depois, as taxas de juro a níveis mais consentâneos com o enquadramento geral, mantendo-se ainda acima das taxas do USD.

A evolução, nesta situação crítica, evidencia a capacidade de intervenção e correcção dos movimentos do mercado que as autoridades de HK dispõem actualmente, ao nível monetário e cambial.

As taxas de juro da Pataca no 2.º trimestre, foram corrigindo os elevados níveis atingidos nos primeiros 3 meses do ano.

Embora na dependência do enquadramento norte-americano, a tendência de evolução apontava, no final do semestre, no sentido de uma descida suave.

Assim e no curto prazo, será de admitir a continuação da redução das taxas de juro, que não deverá ser, no entanto, muito pronunciada se tivermos em conta a situação das economias dos EUA e também de Hong Kong, ao nível da inflação e crescimento económico.

V.3 — Evolução cambial

Como é conhecido, o valor cambial da Pataca evolui paralelamente com o HKD e o USD.

Durante todo o 1.º semestre de 1989, a tendência de evolução do USD, face às principais moedas, foi positiva. Em consequência, a Pataca apreciou-se cerca de 11% face ao Marco alemão e 15,5% face ao Iene japonês (ver quadro V-2).

Esta perspectiva global encobre, no entanto, duas evoluções distintas no semestre.

Nos primeiros quatro meses, o USD, mantendo a tendência ascendente, evoluiu em ciclos de baixa volatilidade.

O comércio externo americano deixava de exercer a influência preponderante sobre o mercado cambial do USD a favor das expectativas e valores dos diferenciais das taxas de juro, que tinham sido escolhidas pelas autoridades monetárias norte-americanas, como objectivo intermédio da Política Monetária.

As sucessivas subidas das taxas de juro do USD, alargando os diferenciais face às taxas das outras principais divisas, incrementaram a procura de dólares e foram o elemento fundamental na elevação das suas cotações nos mercados de câmbios.

Em paralelo, o défice comercial dos EUA vinha a registar correcções moderadas, não inibindo as perspectivas de apreciação da moeda deste país.

Em Maio, quando os mercados já antecipavam correcções no sentido da baixa das taxas de juro do USD, um vigoroso movimento ascendente desta moeda rompeu os limites fixados pelo grupo dos sete países mais industrializados (G-7) marcando novos máximos das relações cambiais do USD, nos últimos anos.

O USD supera as cotações de 2,03 Marcos e 150 Ienes, na primeira quinzena de Junho. Os movimentos de apreciação do dólar reflectiram-se também na subida do índice da taxa de

câmbio efectiva da Pataca, durante o semestre (ver quadro V-3). A sensível apreciação do USD, numa altura em que as taxas de juro começavam a baixar, terá tido base na preferência por dólares de volumosos fluxos de capitais, ao mesmo tempo que a instabilidade política nalguns países favorecia também esta evolução.

Não surgem indícios, em especial após a tendência de consolidação que se seguiu aos níveis elevados que o dólar atingiu no final do 1.º semestre, de esgotamento da tendência de apreciação que o USD vem registando. Assim, e como perspectiva a prazo, admite-se que a moeda norte-americana possa manter o sentido de moeda forte, face às principais divisas, ainda nos primeiros meses de 1990.

V.4 — *Comportamento da massa monetária*

Apesar da desaceleração que se verificou nalguns sectores da economia do Território, durante os últimos meses, a massa monetária evidenciou um notável dinamismo durante o semestre, registando um crescimento superior ao de 1988 (ver quadro V-4).

A massa monetária em sentido lato (M2) atingiu 21,5 biliões de patacas, no final do semestre, equivalendo a uma taxa de crescimento anual de 26,6%. Esta evolução reflecte, no essencial, uma expansão dos montantes de poupança detidos no sistema bancário por residentes, empresas e, sobretudo, particulares.

A massa monetária em sentido restrito (M1) teve um comportamento manifestamente divergente de M2, evidenciado por uma evolução negativa face ao ano anterior.

A considerável subida das taxas de juro terá favorecido o crescimento das aplicações em depósitos a prazo, em prejuízo dos depósitos à vista e em especial dos depósitos de poupança, que registaram taxas de crescimento anuais negativas em todos os meses do semestre (ver quadro V-7).

A desaceleração económica, especialmente a mais relacionada com a transacção de bens, poderá ter também contribuído para o reduzido crescimento, ao longo do semestre, da circulação monetária e dos depósitos à ordem (ver quadro V-5).

No decurso do semestre, o crédito interno reassumiu o seu anterior papel de primeira contrapartida da massa monetária, ainda que se mantenham próximos os níveis do crédito interno e das disponibilidades líquidas sobre o exterior.

À variação anual de 4,5 biliões de patacas no M2, registada em Junho, corresponde uma variação do crédito interno de 3,0 biliões de patacas e das disponibilidades líquidas sobre o exterior de 1,8 biliões de patacas (ver quadro V-4).

A massa monetária M2 continuou a denominar-se, maioritariamente, em HKD (56,6%), mantendo-se o grupo das «outras moedas» com a segunda maior participação em M2. A Patacã, com 19,6%, manteve-se em redor dos níveis verificados no final de 1988.

Do agregado monetário M1 cerca de 50% estava denominado em HKD. A Pataca registava aqui, em relação ao período homólogo de 1988, uma perda de peso na estrutura em favor, essencialmente, do grupo «outras moedas» (ver quadro V-6).

Períodos de instabilidade na região poderão incentivar a passagem de activos denominados em Patacas e em dólares de Hong Kong para outras moedas, nas quais os agentes económicos sintam maior segurança. A manutenção do peso da Pataca na massa monetária, exigirá a continuação da tomada de medidas para o reforço do seu papel na economia local, para além de uma política orientada, sobretudo para o reforço da confiança dos agentes económicos na solidez e estabilidade monetária e cambial do Território.

A dinâmica da massa monetária no 1.º semestre de 1989, evidencia que a desaceleração do sector industrial poderá ter sido mais do que compensada pelas vendas ao exterior dos restantes sectores de actividade, nomeadamente o turismo, o que poderá ter contribuído para a aceleração da massa monetária em Macau.

Por outro lado, esta evolução vem reforçar a ideia de que Macau se tem tornado progressivamente, ao longo desta década, num local seguro para meios financeiros, podendo ter contribuído para isso, quer a estabilidade social e política do Território, no quadro geográfico em que se insere, quer a imagem de segurança que terão conquistado o sistema bancário e o regime cambial que o Território vem adoptando.

Assim, este conjunto de elementos poderá ter estado na base do crescimento da massa monetária no Território.

V.5 — *Crédito interno*

De forma diversa da evolução durante o 1.º semestre de 1988, o Crédito Interno à economia registou, na primeira metade de 1989, uma expansão significativa, recuperando o primeiro lugar como contrapartida da massa monetária.

Os factores que terão inibido a expansão do crédito nos primeiros meses do ano anterior, nomeadamente o aumento dos fluxos financeiros líquidos para as empresas, ter-se-ão vindo a dissipar, sendo crescentes as suas necessidades de recorrerem ao crédito para o financiamento da actividade (ver quadro V-8).

O crédito concedido em HKD representa cerca de 70% do total do crédito a empresas e particulares (CEP). A parcela restante é dividida entre o crédito em Patacas e o crédito em «outras moedas». O aspecto mais saliente da evolução no decurso do 1.º semestre é o menor ritmo de expansão do crédito concedido em Patacas (+21,0%) face ao crédito em HKD e, em especial, ao crédito concedido em «outras moedas» que, sustentando a anterior tendência, cresceu a taxas superiores a 50%.

O acentuado dinamismo do crédito em «outras moedas», em particular após o 1.º trimestre de 1988, no seguimento da expansão, já assinalada, da massa monetária M2, denominada neste conjunto de moedas, parece ilustrar, entre outros, a conjugação de elementos de minimização de risco, neste caso, essencialmente risco de câmbio, com o possível alargamento das actividades que têm os seus fluxos financeiros fora da «zona HKD», encontrando nas moedas fora desta área, formas preferenciais de financiamento (ver quadro V-9).

A sofisticação dos agentes quanto às formas mais eficazes de financiamento e cobertura de risco é um factor adicional que poderá ter contribuído para o crescimento deste agregado.

Deriva desta evolução a necessidade de contrabalançar esta tendência, se possível através do aprofundamento das medidas de defesa da moeda local.

Em termos gerais, o 1.º semestre do ano não registou alterações sensíveis na distribuição sectorial do crédito (ver quadro V-10).

Manteve-se a tendência para um maior peso do crédito ao comércio e dos «outros créditos», onde se inclui o crédito a particulares o que vem sublinhar o dinamismo do sector comercial em Macau e a assinalável expansão da compra de habitação por particulares, a evidenciar a fase de forte crescimento que o sector da construção atravessa.

Os créditos à indústria transformadora, em especial a alguns subsectores têxteis, prolongaram a tendência descendente, em termos de estrutura, que se vinha verificando, como reflexo, provavelmente, do menor dinamismo evidenciado pela produção industrial neste semestre.

A evolução recente permite antecipar para os próximos meses, o dinamismo do CEP, ainda que fortemente condicionado pela procura externa dirigida a bens produzidos em Macau.

V.6 — *Relações financeiras com o exterior*

Entre outros factores, o sistema liberal da economia do Território, não tem possibilitado o apuramento da balança de rendimentos, transferências e capitais (BRTC). Tem sido através da identidade entre a variação das Disponibilidades Líquidas sobre o Exterior (DLX) e o saldo da Balança de Operações não Monetárias (BONM) que se tem calculado uma aproximação ao saldo daquela balança.

Uma primeira estimativa da balança de serviços, elaborada pela DSEC, permitiu a estimativa da BONM, para o primeiro semestre do ano, que se apresenta no quadro V-11.

Apesar do saldo ligeiramente negativo da balança comercial no semestre (na ordem dos 51 milhões de patacas) é de realçar a subida significativa das exportações de serviços, onde se destaca o Turismo, que permitiu alargar de forma significativa não apenas o saldo da balança de serviços, mas também da balança de bens e serviços (BBS) de Macau.

No entanto, a variação negativa das DLX na ordem dos 184 milhões de patacas, a que está associado um aumento sensível de crédito interno e uma diminuição dos depósitos a prazo, determinou uma ligeira redução da posição credora do Território face ao exterior no final do 1.º semestre do corrente ano. O incremento de transferências de capitais para o exterior, que se espera temporário, devido aos acontecimentos recentes na R.P. da China e que teve como contrapartida uma diminuição dos depósitos a prazo no mês de Junho, reflectiu-se negativamente no saldo da BRTC, posicionando-o em -3,7 biliões de patacas.

A meio do ano e em termos globais, a BONM torna mais nítida a tendência que se vinha a traçar para a perda da importância relativa de Macau como área de exportação de bens. O sector de serviços, pelo contrário, elevou as suas vendas ao exterior permitindo alargar o saldo da BBS.

Intensifica-se, assim, a deslocação da economia de Macau do sector secundário para o terciário, evolução que poderá exigir políticas concertadas de ajustamento e apoio a estas alterações.

V.7 — *Actuação da Autoridade Monetária*

No âmbito das linhas de política monetária e cambial definidas para 1988, a estabilidade cambial da pataca face ao dólar de Hong Kong, a defesa e alargamento do uso da moeda local e a dinamização do mercado monetário local, mantiveram-se como objectivos fundamentais a serem prosseguidos, na primeira metade do ano, pelo extinto IEM e, a partir do início de Julho, pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM).

A defesa da moeda local, que em anos anteriores tinha sido prosseguida mediante a dinamização do mercado interbancário local, através da criação de adequados instrumentos de intervenção e pela publicação de legislação específica visando estimular o uso da moeda local nas transacções internas do Território, assentou, no corrente ano, na implementação de acordos com a RPC e com Portugal tendentes à cotação da pataca nesses países, o que se tornou efectivo a partir do início de Fevereiro deste ano. Pensa-se iniciar, ainda este ano, os contactos que permitam a cotação da moeda local no vizinho território de Hong Kong.

Quanto à dinamização do mercado monetário da pataca, foram introduzidas algumas melhorias, implementadas a partir do início de Março, relativamente aos Bilhetes Monetários. Assim, por um lado, visando uma maior flexibilidade quanto aos prazos de colocação, foi introduzida uma nova série de Bilhetes Monetários, a um dia; por outro lado, visando possibilitar aos bancos detentores de Bilhetes Monetários a obtenção de fundos em patacas junto da Autoridade Monetária, em última instância, no caso de inesperadas dificuldades de liquidez que não possam ser supridas pelos meios normais, abriu-se a possibilidade de a AMCM comprar Bilhetes Monetários anteriormente emitidos, com acordo de revenda no dia útil seguinte.

No quadro V-12 encontra-se uma síntese da evolução dos dois instrumentos de intervenção no mercado monetário local, sendo de salientar o elevado crescimento dos Bilhetes Monetários, tanto em número e montante global das operações realizadas, como em relação ao saldo dos montantes aplicados. Por outro lado, o elevado crescimento do «turnover» das operações de «swap», durante o primeiro semestre deveu-se, fundamentalmente, ao apoio prestado pela Autoridade Monetária a bancos locais afectados pelos acontecimentos do início de Junho na R.P.C.

Em termos de supervisão, para além do normal acompanhamento da actividade das instituições e mercados financeiros do Território, o prosseguimento da tarefa de actualização do quadro legislativo em vigor constituía o objectivo básico definido no âmbito das linhas de acção governativa para 1989.

Assim, no domínio da supervisão da actividade bancária, assegurou-se o acompanhamento sistemático das instituições de crédito e realizaram-se inspecções «on-site», de acordo com um plano geral de coordenação e supervisão. Neste contexto, aperfeiçoaram-se os processos de controlo da liquidez e solvabilidade e elaborou-se um estudo com vista à simplificação e harmonização das informações estatísticas e contabilísticas fornecidas pelos bancos.

No desenvolvimento da actividade regulamentar, há a destacar a preparação de diversos diplomas legais, uns já publicados, outros a publicar oportunamente, como se indica:

- O decreto-lei que estabelece o novo enquadramento legal para a actividade seguradora;
- O decreto-lei que define o regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros;
- O decreto-lei sobre o regime cambial, que visa adequar a legislação à realidade do Território, em matéria cambial, revogando diversa legislação obsoleta;
- A portaria sobre os condicionalismos a que deverão obedecer certas operações de crédito;
- O projecto de regulamentação da actividade dos auditores externos.

Para além disso deve ainda referir-se a preparação de diversas circulares estabelecendo orientações sobre dados a fornecer pelos bancos sediados no exterior, recomendações sobre práticas criminosas e cheques sem provisão, normas a observar nos créditos acima dos limites legais, bem como a publicação de diversos avisos, citando-se como mais significativos os que se referem a operações de crédito, limites para operações interbancárias, operações das unidades bancárias «off-shore» com residentes, cálculo global das provisões a constituir pelas seguradoras para riscos em curso, composição do caucionamento das provisões técnicas e depósitos dos activos de caucionamento.

Em fase de elaboração encontram-se ainda dois novos avisos, um sobre regras de valorimetria dos activos bancários e outro de alteração do aviso sobre liquidez e solvabilidade das instituições de crédito.

V.8 — Actividade das OIM's

V.8.a — Evolução da produção do sector bancário

A actividade do sector bancário manteve-se com acentuado crescimento, no decurso do primeiro semestre do ano, o que é salientado pelos principais indicadores do sector, constantes do quadro V-13.

Um aspecto a realçar é a relativa uniformidade das taxas de crescimento dos referidos indicadores a situarem-se, grosso modo, acima dos 20% no 1.º trimestre e ligeiramente abaixo dos 20% no 2.º trimestre.

É assim visível uma desaceleração no 2.º trimestre, face aos primeiros 3 meses do ano, que afectou quase todos os indicadores referidos.

De salientar ainda, a tendência para a desaceleração da margem de juros, em parte como consequência dos elevados montantes aplicados em depósitos à vista no início de 1988, que nem a aceleração do volume de actividade, particularmente no último trimestre de 1988 e no 1.º de 1989, nem a subida das taxas de juro conseguiram evitar.

No entanto, o ritmo de crescimento do Valor Acrescentado Bruto (VAB) do sistema bancário, no final do 2.º semestre de 1989, situava-se ligeiramente acima do verificado no período homólogo do ano anterior.

Apesar da desaceleração verificada no final de 1988 e no 1.º trimestre de 1989 e que poderá ser consequência da progressiva redução das taxas de juro e provavelmente também, do ligeiro abrandamento da actividade económica, é previsível a continuação de uma conjuntura positiva para o sector bancário em 1989, ainda que condicionada pela evolução macroeconómica global.

V.8.b — Mercado interbancário

As «Responsabilidades para com OIM's» têm vindo a diminuir de forma contínua, desde o 3.º trimestre de 1988, apresentando uma redução de 22% em Junho, relativamente ao 3.º trimestre do ano passado.

Esta diminuição dos fluxos do mercado interbancário teve repercussão sobre os fluxos em HKD (-13,6%) e sobretudo sobre o agregado «outras moedas» (-31,4%). De sentido inverso foi a evolução das responsabilidades em MOP que se elevaram cerca de 21% no mesmo período.

Esta evolução embora realce o reforço do mercado interbancário da Pataca, torna visível alguma dificuldade para aumentar as relações interbancárias, nestes últimos meses, em moedas que não a moeda do Território.

No final do semestre, o mercado interbancário tinha repartido, de forma pouco dispersa, as responsabilidades para com OIM's pelos 4 prazos considerados (ver quadro V-14).

A actividade «off-shore» registou crescimentos pouco sensíveis neste semestre, face a idêntico período do ano anterior, o que poderá derivar do abrandamento da procura de fundos nalguns dos principais mercados de aplicação do sistema bancário de Macau (ver quadro V-15).

Quadro V - 1

Taxas de juro

	1988				1989		Última alteração
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun	
«Prime rate» p/empréstimos em HKD	6,0	8,5	9,5	10,0	11,5	11,0	20.6.89
Dep. a prazo da pataca — 3 meses *	2,5	5,0	6,0	6,5	8,0	7,5	20.6.89

* Taxas indicativas aprovadas pela Associação de Bancos de Macau.

Quadro V – 2

Taxas de câmbio da pataca
(Câmbios em fim de período)
(Patacas por 100 unidades de moeda externa)

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Dólares dos E.U.A.	804,33	803,76	804,22	804,28	801,96	802,80
Marcos alemães	483,02	444,06	427,33	454,26	424,99	409,32
Libras esterlinas	1 506,75	1 386,48	1 352,95	1 456,95	1 354,90	1 240,73
Francos franceses	142,44	131,68	125,59	132,95	125,81	120,51
Iénes japoneses	6,42	6,08	5,98	6,43	6,07	5,57
Escudos	5,91	5,46	5,20	5,50	5,16	4,90
Dólares de Taiwan (a)	28,08	27,82	27,80	28,55	29,26	30,98
Yuans da R.P.C. (a)	215,05	216,09	216,36	216,36	216,36	215,03
Wons da Coreia do Sul (a)	1,08	1,10	1,12	1,18	1,19	1,20

(a) Moedas não cotadas oficialmente.

Fonte: AMCM

Quadro V – 3

Índices de taxa de câmbio efectiva da pataca e do dólar de Hong Kong (*)
(Valores médios mensais)

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Importações + Exportações (global)	95,84	96,31	98,14	95,53	97,49	100,18
Importações	100,58	100,36	102,04	99,12	100,82	103,60
Exportações	92,10	93,08	95,03	92,67	94,82	97,44
Índice do dólar de Hong Kong (global)	101,40	101,40	103,20	100,20	102,00	104,80

(*) Base: 24-28 de Outubro de 1983 = 100. A descida dos índices significa depreciação.

Fonte: AMCM

Quadro V – 4

Síntese da situação monetária(Valores em 10⁶ MOP)

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Dispon. liq. s/ext.	8 886,4	9 464,7	9 988,3	11 471,6	11 692,5	11 281,3
var. (%) (a)	32,0	34,7	32,6	43,9	31,6	19,2
DX	22 962,1	23 517,5	25 218,7	29 231,4	27 023,5	27 269,0
RX	14 075,7	14 052,8	15 230,4	17 759,8	15 331,0	15 987,7
Crédito interno	8 149,8	9 332,6	9 874,1	10 641,1	11 286,9	12 382,0
var. (%) (b)	3,2	10,6	18,0	26,1	38,5	32,7
Sector público	-733,3	-488,5	-485,4	-521,0	-578,8	-814,0
Empres. e part.	8 883,1	9 821,0	10 359,5	11 162,1	11 865,7	13 196,0
var. (%) (b)	8,6	13,6	18,3	23,6	33,6	34,4

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Massa monetária (M2)	15 279,2	16 997,4	17 827,9	20 031,2	20 945,3	21 520,6
var. (%)	24,1	30,7	29,0	38,0	37,1	26,6
Massa monetária (M1)	6 175,6	6 254,3	5 927,1	6 196,4	6 088,2	6 178,3
var. (%)	43,6	39,3	24,2	8,5	-1,4	-1,2
Circulação	517,1	490,2	500,1	530,1	530,4	579,6
Depósitos à vista	5 658,4	5 764,2	5 427,0	5 666,2	5 557,9	5 598,7
Resp. quase monetárias	9 103,7	10 743,0	11 900,8	13 834,8	14 857,1	15 342,3
Div.	1 757,0	1 799,0	2 034,5	2 081,6	2 034,1	2.142,7

a) Taxa de variação face ao período homólogo do ano anterior;

b) Depois de considerados os ajustamentos do OTB, a partir de Outubro de 1986.

Fonte: AMCM

Quadro V-5
Massa monetária

Taxas de crescimento homólogas anuais

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
M1	43,6	39,3	24,2	8,5	-1,4	-1,2
Circulação monetária	24,6	13,3	10,4	10,3	2,6	18,2
Depósitos à ordem	46,1	61,0	41,7	21,1	10,6	-3,1
Depósitos de poupança	45,5	35,2	19,6	4,0	-6,1	-2,8
Resp. quase monetárias	13,6	26,2	31,5	57,2	63,2	42,8
Depósitos a prazo	13,7	24,9	31,3	54,6	64,0	43,7
Depósitos c/pré-aviso	11,7	145,1	42,8	249,3	32,4	7,1
M2	24,1	30,7	28,9	38,0	37,1	26,6

Fonte: AMCM

Quadro V-6

Estrutura da massa monetária
por moedas de denominação

	1988				1989		(%)
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun	
M1	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
— MOP	36,3	39,3	37,1	38,8	37,8	38,2	
— HKD	54,9	50,7	51,1	48,6	48,2	49,8	
— Outras moedas	8,9	10,0	11,8	12,5	14,0	12,0	
M2	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	
— MOP	22,3	21,4	21,0	19,1	19,4	19,6	
— HKD	51,7	52,2	52,5	56,3	55,6	56,6	
— Outras moedas	26,0	26,4	26,6	24,6	25,1	23,8	

FONTE: AMCM

Quadro V - 7

**Estrutura dos depósitos de residentes
por tipo de depósito**

	(%)					
	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Depósitos totais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
— À ordem	10,4	11,0	10,0	8,5	8,3	8,5
— De poupança	28,3	24,3	21,6	20,8	19,3	18,6
— Com pré-aviso	1,4	1,4	1,6	2,1	1,3	1,2
— A prazo	59,9	63,3	66,8	68,6	71,1	71,7

Fonte: AMCM

Quadro V - 8

**Empréstimos e adiantamentos a empresas e particulares
concedidos pelo sistema bancário**

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

	(%)					
	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Empréstimos e adiantamentos	10,7	15,5	18,1	22,6	31,9	32,7
Overdrafts	1,2	-1,4	2,9	10,2	27,8	32,3
Outros empréstimos e adiantamentos	12,9	19,7	21,7	25,4	32,7	32,8
Até 3 meses	-7,3	-3,6	-1,1	10,9	16,6	23,5
De 3 a 6 meses	-8,3	2,3	4,4	19,1	6,7	14,0
De 6 a 12 meses	-24,8	-4,7	10,2	20,6	62,3	38,6
De 1 a 2 anos	21,3	-7,1	22,4	-16,4	-9,5	32,0
A mais de 2 anos	54,0	57,7	44,9	43,3	49,2	41,8

Fonte: AMCM

Quadro V - 9

**Crédito a empresas particulares
por moedas de denominação**

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

	(%)					
	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Crédito a empresas particulares	8,6	13,6	18,3	23,7	33,6	34,4
MOP	21,6	19,3	10,7	5,0	21,5	17,5
HKD	3,9	7,3	12,6	21,1	32,2	38,0
Outras moedas	23,3	48,1	64,6	59,8	53,9	33,8
Empréstimos e adiantamentos	10,7	15,5	18,1	22,6	31,9	32,7

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
MOP	24,6	21,4	11,5	8,0	23,7	19,7
HKD	5,7	8,8	12,4	21,8	32,0	37,8
Outras moedas	27,6	54,5	66,1	44,1	40,3	21,2
Letras descontadas e outros efeitos	-14,4	-5,8	22,9	40,5	64,7	60,3
MOP	-20,1	-26,7	-19,4	-48,8	-27,4	-34,1
HKD	-13,7	-6,3	17,1	11,7	36,4	40,8
Outras moedas	-15,3	5,3	55,0	283,1	238,4	158,1
Aplicações financeiras	-19,7	-7,3	0,8	6,8	1,4	1,2
MOP	0,0	23,4	17,8	7,9	0,4	0,4
HKD	-60,9	-59,9	-42,0	2,4	7,0	5,5

Fonte: AMCM

Quadro V – 10

Estrutura de distribuição sectorial do crédito

	1988						1989	
							1989	
	1T	2T	3T	4T	1T	2T	(%)	
Agricultura e pescas	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	
Indústrias extractivas	0,2	0,2	0,2	0,2	0,5	0,4	0,4	
Indústrias transformadoras	25,9	25,9	24,1	24,1	23,7	23,7		
Alimentação e bebidas	0,7	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5		
Vestuário e confecções	8,3	7,4	6,4	7,0	7,0	7,3		
Outros produtos têxteis	5,5	5,9	5,6	5,1	4,6	4,6		
Obras de couro	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4		
Madeira e mobiliário	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2		
Cerâmica	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1		
Papel, artes gráf. e editoriais	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5		
Brinquedos	1,9	2,2	1,7	1,3	1,4	1,2		
Máq., mat. elect. e electrónico	1,3	1,4	1,4	1,3	1,3	1,0		
Flores artificiais	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2		
Diversos (não mencionados)	6,8	7,2	7,2	7,5	7,6	7,9		
Electricidade, gás e água	2,5	3,0	2,6	2,6	2,0	1,6		
Construção e obras públicas	17,1	17,5	18,2	15,2	14,8	16,2		
Comércio	11,5	11,6	12,3	14,0	14,4	14,6		
Restaurantes, hotéis e similares	4,6	4,1	4,1	4,3	4,2	3,8		
Transportes, armazenagem e comun.	1,7	1,8	1,6	1,3	1,7	1,8		
Instituições financ. não monetár.	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1	0,1		
Outros créditos	36,3	35,7	36,6	38,0	38,6	37,9		
A particulares para habitação	21,6	22,0	22,0	22,2	22,7	22,5		
A particulares para outros fins	5,3	4,9	4,7	4,4	6,5	6,7		
Outros	9,4	8,9	9,9	11,4	9,4	8,7		
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		
TOTAL (10 ⁶ MOP)	8 820,8	9 758,6	10 296,5	11 104,9	11 802,6	13 132,8		

Fonte: AMCM

Quadro V – 11

Estimativa da balança de operações não monetárias

	(Valores em 10 ⁶ MOP)		
	1.º semestre		
	1987	1988	1989
1. Exportações de mercadorias (FOB)	5 254	5 550	5 825
2. Importações de mercadorias (1) (CIF)	4 439	4 859	5 876
3. (1 – 2) Balança comercial	815	691	-51
4. Exportações de serviços	2 423	3 275	4 079
5. Importações de serviços	288	542	488
6. (4 – 5) Balança de serviços (2)	2 135	2 733	3 591
7. (3 + 6) Balança de bens e serviços	2 950	3 424	3 540
8. Bal. de rend. transfer. e capit. (3)	-1 851	-2 008	-3 724
9. (7 + 8) Bal. de oper. não monetárias	1 099	1 416	-184
10. Variação das disponibilid. líquidas s/ exterior	1 099	1 416	-184

Notas: (1) Incluindo importações de água, areias e electricidade.

(2) Cálculos efectuados com base em estimativas provisórias (86) e preliminares (87 e 88) de valores anuais.

(3) Inclui erros, omissões e operações de desencontro.

Fonte: Direcção dos Serviços de Estatística; AMCM

Quadro V – 12

Novos instrumentos monetários — Bilhetes Monetários e Swaps

	(Valores em 10 ⁶ MOP)		
	1988		1989
	1.º sem.	2.º sem.	1.º sem.
Bilhetes Monetários			
Confirmações de vendas (n.º)	690	870	1 151
Montante emitido (turnover)	3 884	8 330	9 836
Saldo em fim de período	619	641	885
Swaps			
Número de operações	32	57	51
Turnover	150	540	711
Saldo em fim de período	38	42	41

Fonte: AMCM

Quadro V – 13

Indicadores do sistema bancário

(Taxas de crescimento homólogas anuais)

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
	1989					
Volume de actividade	17,8	17,2	18,0	27,0	22,5	18,8
Margem de juros	27,6	25,7	21,4	23,3	19,6	19,3
Aplicações bancárias	17,8	17,9	17,4	26,5	21,2	17,2
Recursos alheios	21,5	21,9	20,1	28,0	23,5	18,8
Margem bruta de intermediação	25,2	24,1	25,2	24,0	23,3	26,6
VAB	30,0	30,3	30,0	26,4	24,5	31,5

Fonte: AMCM

Quadro V – 14

Mercado interbancário — Bancos comerciais

(Valores em 10⁶ MOP)

	1988				1989	
	1.º T	2.º T	3.º T	4.º T	1.º T	2.º T
Resp. p/com OIM's	1 099,6	1 529,0	1 607,9	1 503,8	1 371,5	1 258,9
MOP	122,3	197,2	160,4	178,3	157,4	194,4
HKD	148,9	305,6	404,5	459,8	436,6	349,3
Outras moedas	828,4	1 026,3	1 043,0	865,6	777,5	715,2
Resp. p/com OIM's	1 099,6	1 529,0	1 607,9	1 503,8	1 371,5	1 258,9
Até 7 dias	205,0	304,1	193,6	158,7	200,8	243,3
De 8 dias a 1 mês	419,7	448,9	637,4	558,9	512,2	299,3
De 1 mês a 3 meses	304,6	467,0	414,8	393,7	281,7	368,7
Mais de 3 meses	170,3	309,0	361,9	392,4	376,8	347,5

Nota: Os valores apresentados não incluem as operações efectuadas com o IEM.

Fonte: AMCM

Quadro V – 15

Actividade bancária em Macau — Peso do «off-shore»

(Valores em 10⁶ MOP)

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
Actividade «off-shore» (a)	13 761 145	13 788 988	15 018 576	17 533 963	15 148 633	15 956 248
Recursos totais	33 022 363	35 534 421	37 691 159	42 361 317	40 693 171	42 210 458
Peso (%)	41,67	38,80	39,85	41,39	37,23	37,80

a) Actividade «off-shore» = MIN (Dx, Rx).

Dx = Disponibilidades sobre o exterior.

Rx = Responsabilidades para com o exterior.

Fonte: AMCM

VI — FINANÇAS PÚBLICAS

VI.1 — Evolução das contas públicas do Território

Mantendo a tendência fortemente crescente que se vem manifestando nos últimos anos, o primeiro semestre de 1989 apresenta um saldo corrente das contas públicas (receitas menos despesas) que atinge os 773,5 milhões de patacas, valor 2,3 vezes superior ao verificado no período homólogo de 1988 e 9,4 vezes superior ao verificado no período homólogo de 1987. Relativamente à receita cobrada no semestre, o saldo corrente representa 50,6% do total (no mesmo período de 1988 o saldo corrente representava 33,6%, e em 1987 representava 13,2%).

Para esta situação muito contribuiu, mais uma vez, o grande aumento das receitas, cujo crescimento, para o período agora em análise, se situa na ordem dos 52%. Como o aumento das despesas, para o mesmo período, se cifrou apenas em 13%, o valor do saldo corrente reflecte, assim, esta diferença de crescimento. Pela primeira vez o valor do saldo corrente é superior ao próprio valor das despesas apuradas, o que indica serem as receitas (em valor) o dobro das despesas, facto que é digno de registo (ver quadro VI-1). De referir ainda que a não afectação ao orçamento de despesas de montante significativo, durante o 1.º semestre, de que são exemplo os encargos a suportar relativamente aos prejuízos da TDM, S.A.R.L., em 1988, e os encargos com o aumento dos vencimentos do funcionalismo público, condiciona necessariamente esta análise.

No que se refere ao segundo semestre de 1989, prevê-se que a evolução das receitas se mantenha aos níveis já apurados para o 1.º semestre, enquanto que as despesas deverão ter um crescimento mais acentuado, do que resultará um saldo corrente, para o ano de 1989, um pouco superior a 1 000 milhões de patacas (ver quadro VI-16), valor 1,6 vezes superior ao verificado no ano de 1988.

Considerando conjuntamente o saldo corrente, os investimentos públicos (PIDDA) e as outras origens e aplicações de recursos, o valor apurado, no 1.º semestre de 1989, para as disponibilidades do Tesouro, é superior a 520 milhões de patacas, situação que está de acordo com os factos anteriormente explicitados (ver quadro VI-1). Para o ano de 1989, prevê-se que as disponibilidades do Tesouro se situem à volta dos 136,9 milhões de patacas, admitindo um grau de execução do PIDDA próximo do valor orçamentado (ver quadro VI-16). O valor previsto para imobilizações financeiras (participações de capital) poderá fazer variar o nível das disponibilidades para valores superiores até 230 milhões de patacas, caso não haja utilização de verbas para além do realizado no 1.º semestre.

No que diz respeito às receitas, a análise dos elementos do 1.º semestre de 1989 permite evidenciar a manutenção das receitas da concessão de exclusivos como predominantes (47,5% do total das receitas cobradas), assistindo-se ainda a um reforço do peso relativo dos rendimentos da propriedade (25,9% do total das receitas cobradas), à custa da diminuição conjunta dos impostos directos e indirectos (ver quadro VI-2).

No caso das receitas da concessão de exclusivos, continua a ser a renda dos exclusivos dos jogos de fortuna e azar a rubrica predominante (representa 88,2%), pelo que o seu crescimento constante assegura a manutenção deste tipo de receita com o grau de importância que possui (ver quadro VI-4).

Para a diminuição do peso relativo dos impostos directos e indirectos muito contribui a manutenção da pressão fiscal nos limites já existentes, assistindo-se apenas a aumentos de valor absoluto em resultado do crescimento dos rendimentos-base dos impostos (ver quadros VI-5 e VI-6).

Quanto às receitas relativas a rendimentos da propriedade, é de salientar o valor dos prémios da concessão de terrenos que, no 1.º semestre de 1989, já é superior ao valor apurado durante todo o ano de 1988 (ver quadro VI-7).

As previsões das receitas para o 2.º semestre de 1989 não vêm alterar significativamente a composição das parcelas dominantes. No entanto, é de salientar que o contínuo crescimento dos valores da receita com a renda dos exclusivos dos jogos de fortuna e azar levará a que a parcela correspondente à concessão de exclusivos atinja um valor próximo dos 50% do total das receitas cobradas (em 1988 este valor corresponde a 46,2%), continuando os rendimentos da propriedade a ser a segunda parcela dominante, com uma percentagem relativa ao total da receita pouco superior a 21% (em 1988 foi de 16%). Prevê-se ainda um ligeiro aumento das receitas resultantes da cobrança de impostos durante o 2.º semestre, como é usual, fixando um valor conjunto que representará cerca de 25% do total das receitas cobradas (33,2% em 1988). As outras parcelas da receita cobrada manter-se-ão em níveis pouco significativos (ver quadros VI-14 e VI-17).

Esta análise das receitas poderá, no entanto, ser influenciada em função das receitas a cobrar, ainda em 1989, com o exclusivo

das corridas de cavalos. Na verdade, e de acordo com algumas expectativas, o nível de receitas com este exclusivo poderá atingir valores elevados. Neste estudo, as previsões para o corrente ano são moderadas, mas refere-se o facto da importância da parcela relativa à concessão de exclusivos poder ser ainda mais elevada.

No que se refere às despesas públicas, o crescimento verificado no 1.º semestre de 1989 comparativamente ao mesmo período do ano anterior é relativamente reduzido (+13%), como já foi referido anteriormente, não havendo alterações significativas na composição relativa das parcelas da despesa. As transferências processadas a favor das entidades autónomas continuam a ser a parcela mais importante (representa 27% do total, idêntico ao mesmo período de 1988). Há um ligeiro reforço das «Despesas específicas de áreas administrativas» a que corresponde, obviamente, uma ligeira diminuição das «Despesas comuns», não sendo, no entanto, uma alteração significativa (ver quadro VI-3).

Relativamente ao segundo semestre de 1989, prevê-se que o grau de execução financeira acelere, como é usual, já que se concretizam pagamentos referentes à aquisição de bens e serviços cujos processos se desenvolveram no 1.º semestre, e contabilizam despesas já efectuadas ou comprometidas quer com pessoal, quer com transferências financeiras. Manter-se-á o reforço das «Despesas específicas» (66,3% do total das despesas) e a diminuição das «Despesas comuns» (33,7%). O grau de execução financeira passará de uma situação abaixo do previsto (75,4%) para valores próximos do orçamentado, e que se prevê ultrapassem os 2 000 milhões de patacas (ver quadro VI-15).

Entrando em detalhe nas «Despesas específicas de áreas administrativas», durante o 1.º semestre, verifica-se que estabilizou o peso relativo das despesas de cada um dos Serviços referidos no quadro VI-3, sendo apenas de salientar a passagem dos Serviços de Saúde para a segunda maior parcela das despesas (10% do total), por troca com os Serviços de Educação (9,5% do total). A parcela mais importante continua a pertencer às Forças de Segurança (15,6% do total das despesas).

A previsão para 1989 aponta para a diminuição do peso das despesas com as Forças de Segurança (14,9% do total das despesas), o retomar da posição secundária por parte das despesas com os Serviços de Educação (11,8%) e o aumento do peso relativo dos outros Serviços (10,9%), com valores semelhantes às despesas com os Serviços de Saúde (10,8%), conforme o quadro VI-15 evidencia.

No âmbito das «Despesas comuns a toda a Administração» salienta-se, no 1.º semestre de 1989, a significativa diminuição da despesa efectuada na rubrica «Outras despesas com pessoal» (pouco mais de 1 milhão de patacas contra cerca de 4,5 milhões no mesmo período de 1988), e o aumento registado na rubrica «Bens e serviços» (26 milhões de patacas contra 17,2 milhões no mesmo período de 1988).

Em relação à previsão para 1989, regista-se a diminuição relativa da importância da rubrica «Transferências» (22,3% do total das despesas) que, no entanto, se mantém como a de maior peso na estrutura das despesas públicas, a manutenção das despesas com as classes inactivas em valores semelhantes a 1988, e o recuperar da rubrica «Outras despesas com pessoal» com a maior parte das despesas a serem efectuadas no 2.º semestre (ver quadro VI-15).

Efectuando uma análise das despesas públicas em termos de natureza económica, para a primeira metade do ano, verifica-se que existe um reforço dos gastos com o pessoal, nomeadamente dos salários de pessoal eventual, relativamente ao 1.º semestre do ano anterior. Este facto é muito evidente nos Serviços de Educação e nos Serviços de Saúde (ver quadros VI-8 e VI-9). As despesas de outra natureza continuam a ter uma importância bastante superior à média global (42,6%) em áreas como o Gabinete de Comunicação Social (43,4%) e encargos gerais (44,5%). Neste tipo de despesas, realça-se o aumento verificado com a aquisição de serviços (cerca de 14 milhões de patacas que representa a passagem de 14,1% para 16,7% do total das despesas, excluídas as de pessoal) e a diminuição das despesas com os serviços e fundos autónomos (ver quadros VI-8, VI-10 e VI-11).

Numa perspectiva funcional de análise das despesas públicas, destacam-se como funções que mais recursos têm consumido, os «Serviços Gerais de Administração Pública» (25,9% das despesas globais do 1.º semestre de 1989), a «Segurança Pública» (14,6%) e as «Outras funções» (15%), com particular relevo para as transferências entre o sector público (ver quadro VI-12).

VI.2 — Orçamento para 1990

Na proposta orçamental para 1990 prevêem-se acréscimos, em valor, de 371 e 343 milhões de patacas, no que diz respeito às receitas e às despesas públicas, correspondentes a aumentos de 12,2% do valor previsto de receitas para a execução orçamental do corrente ano, e 17,1% para as despesas.

No que diz respeito ao crescimento das receitas, ele apresenta-se com tendência desaceleradora quando se analisa a evolução verificada no triénio 1986/88, que registou uma percentagem de crescimento superior à prevista para 1990, enquanto a evolução prevista para as despesas públicas é ligeiramente superior à média de crescimento verificada no mesmo triénio (ver quadros VI-17 e VI-18). O plano de investimentos públicos continua a sua tendência fortemente expansionista, atribuindo-se-lhe o montante de 1 055 milhões de patacas (para 1989 prevê-se uma execução orçamental de 700 milhões de patacas).

Conjugando os valores apresentados no OGT 90 para as receitas públicas, despesas públicas e PIDDA com as outras

origens e aplicações de recursos previstos, atinge-se uma situação de equilíbrio financeiro, não se prevendo o recurso às disponibilidades do Tesouro (ver quadro VI-16). Este facto vai depender, em grande parte, do comportamento de grandes rubricas, a saber: as receitas com a renda do exclusivo das corridas de cavalos (cujo valor previsto para o OGT 90 é considerado moderado), o PIDDA (em que o grau de cumprimento é sempre de difícil previsão) e as imobilizações financeiras ou participações de capital (cujas verbas poderão vir a ser mais elevadas que o valor previsto no OGT 90).

Analisando apenas as receitas públicas, verifica-se a continuação de um crescimento superior à média global para 1990 da rubrica «Concessão de exclusivos» (20,9%) o que virá reforçar ainda mais o seu peso relativo no total das receitas, embora se assinala uma diminuição do ritmo verificado no triénio 1986/88. Para além do comportamento com tendência decrescente por parte dos impostos directos e indirectos (agregados) regista-se o fraco crescimento previsto para os «Rendimentos da propriedade» (2,9%) provocando uma travagem na forte aceleração que se vinha verificando no triénio 1986/88. Por último, refira-se ainda, por ser significativa, a diminuição do valor da rubrica «Transferências», que passa de uma receita prevista de cerca de 29 milhões de patacas, em 1989, para perto de 10 milhões no OGT 90, a que corresponde uma evolução de -66% (ver quadro VI-17).

Quanto às despesas públicas, o OGT 90 contempla um crescimento superior para as «Despesas específicas», em particular para os Serviços de Educação (30,3%), Serviços de Saúde (27,4%), Serviços de Marinha (31,1%) e Serviços de Estatística e Censos (46,9%), enquanto as «Despesas comuns» terão menor crescimento. De realçar as diminuições, no valor previsto para o OGT 90, relativamente às previsões de despesa em 1989, dos Serviços de Finanças (-3,7%), Gabinete dos Assuntos de Justiça (-1,5%), Gabinete de Comunicação Social (-12,8%), Outras Despesas com Pessoal (-23,1%), Bens e Serviços (-6,8%), Juros (-44,5%) e Outras Despesas (-34,5%). A rubrica «Transferências», que registará um crescimento superior à evolução média das despesas para 1990, manter-se-á como a parcela mais importante (23,1% do total), prevendo-se que atinja um valor superior a 542 milhões de patacas (ver quadro VI-18).

Quadro VI - I

Evolução das contas públicas (administração central)

1984-1989

(Milhares de patacas)

Designação	1984	1985	1986	1987	1988	1S/88	1S/89
A Receitas públicas	1 150 215	1 293 023	1 760 794	1 725 031	2 307 522	1 006 970	1 529 532
B Despesas públicas	685 850	940 176	1 434 630	1 406 605	1 664 789	668 617	755 947
C Saldo corrente (=A-B)	464 365	352 847	326 164	318 426	642 733	338 353	773 585
D Investimentos	323 871	446 991	251 122	405 049	503 709	125 721	143 681
E Saldo após investimentos (=C-D)	140 494	-94 144	75 042	-86 623	139 024	212 632	629 904
F Outras origens de recursos:							
F1 Reembolso de financiamentos concedidos	389	42 936	57 500	127 354	85 387	15 000	0
F2 Recurso à dívida pública	0	490 428	0	136 000	0	0	0
F3 Venda de bens de investimento	190	19 084	1 310	10 707	14 051	5 581	0
F4 Reposições não abatidas nos pagamentos	1 579	2 472	3 140	1 710	2 904	1 228	1 353
F5 Saldos de anos económicos anteriores	270 833	357 066	102 890	28 188	19 320	700	1 500

Designação	1984	1985	1986	1987	1988	1S/88	1S/89
G =E+F	413 485	817 842	239 882	217 336	260 686	235 141	632 757
H Outras aplicações de recursos:							
H1 Amortização da dívida pública	4 110	212 808	68 655	159 335	57 408	20 000	54 981
H2 Imobilizações financeiras	0	538 632	1 080	0	88 940	76 000	50 000
I Saldo do Exercício (=G-H)	409 375	66 402	170 147	58 001	114 338	139 141	527 776
J Utilização da conta do Tesouro Público	270 833	357 066	102 890	28 188	31 320	700	1 500
L Variação das disponibilidades do tesouro (=G-H-J)	138 542	-290 664	67 257	29 813	83 018	138 441	526 276

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI - 2

Evolução das receitas cobradas

1984-1989

(Milhares de patacas e % s/total)

Designação	1984		1985		1986		1987		1988		1S/88		1S/89	
Concessão de exclusivos	664 066	57,7%	589 159	45,6%	1 020 811	58,0%	743 042	43,1%	1 066 642	46,2%	506 720	50,3%	727 213	47,5%
Impostos directos	210 227	18,3%	242 522	18,8%	289 193	16,4%	325 133	18,8%	395 003	17,1%	125 839	12,5%	162 554	10,6%
Impostos indirectos	167 239	14,5%	185 054	14,3%	217 729	12,4%	276 691	16,0%	370 929	16,1%	133 485	13,3%	186 002	12,2%
Taxas e outras penalidades	37 862	3,3%	43 014	3,3%	68 432	3,9%	74 088	4,3%	81 999	3,6%	36 789	3,7%	49 047	3,2%
Venda de bens e serviços	12 594	1,1%	14 196	1,1%	5 188	0,3%	6 558	0,4%	7 610	0,3%	1 567	0,2%	3 874	0,3%
Rendimentos da propriedade	25 270	2,2%	185 371	14,3%	123 985	7,0%	285 867	16,6%	368 294	16,0%	200 611	19,9%	396 543	25,9%
Transferências	14 699	1,3%	14 190	1,1%	13 298	0,8%	10 174	0,6%	6 324	0,3%	1 547	0,2%	1 673	0,1%
Outras receitas correntes	18 258	1,6%	19 517	1,5%	22 158	1,3%	3 478	0,2%	10 720	0,5%	522	0,1%	2 626	0,2%
TOTAL	1 150 215	100,0%	1 293 023	100,0%	1 760 794	100,0%	1 725 031	100,0%	2 307 522	100,0%	1 007 079	100,0%	1 529 532	100,0%

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI - 3

Evolução das despesas públicas

1984-1989

(Milhares de patacas e % s/total)

Designação	1984		1985		1986		1987		1988		1S/88		1S/89	
1. Despesas específicas de áreas administrativas:														
1.1 Forças de Segurança de Macau	154 360	22,5%	179 068	19,0%	200 036	13,9%	231 157	16,4%	263 334	15,8%	116 392	17,4%	118 213	15,6%
1.2 Serviços de Educação e Cultura	51 430	7,5%	84 675	9,0%	108 884	7,6%	131 910	9,4%	174 445	10,5%	67 621	10,1%	72 178	9,5%
1.3 Serviços de Saúde	56 698	8,3%	73 646	7,3%	90 148	6,3%	109 664	7,3%	144 120	8,7%	60 434	9,0%	75 390	10,0%
1.4 Serviços de Obras Públicas e Transportes	20 605	3,0%	26 730	2,8%	32 170	2,2%	40 462	2,9%	39 708	2,4%	16 806	2,5%	18 155	2,4%
1.5 Serviços de Finanças	16 112	2,3%	26 103	2,8%	34 512	2,4%	40 071	2,8%	45 653	2,7%	19 759	3,0%	22 324	3,0%
1.6 Encargos Gerais	16 976	2,5%	23 905	2,5%	27 855	1,9%	44 259	3,1%	57 135	3,4%	23 851	3,6%	30 180	4,0%
1.7 Serviços de Marinha	13 091	1,9%	17 066	1,8%	19 820	1,4%	29 982	2,1%	36 326	2,2%	8 509	1,3%	10 672	1,4%
1.8 Gabinete dos Assuntos de Justiça	10 170	1,5%	16 231	1,7%	20 477	1,4%	24 213	1,7%	29 877	1,8%	14 119	2,1%	16 483	2,2%
1.9 Serviços de Economia	11 746	1,7%	15 248	1,6%	18 014	1,3%	20 907	1,5%	26 543	1,6%	11 557	1,7%	13 963	1,8%
1.10 Serviços de Estatística e Censos	8 801	1,3%	11 347	1,2%	13 438	0,9%	17 531	1,2%	25 803	1,5%	9 805	1,5%	12 087	1,6%
1.11 Gabinete de Comunicação Social	4 067	0,6%	11 036	1,2%	9 231	0,6%	9 301	0,7%	13 469	0,8%	4 721	0,7%	6 325	0,8%
1.12 Outros	40 551	5,9%	77 907	8,3%	76 798	5,4%	100 971	7,2%	129 779	7,8%	51 963	7,8%	66 881	8,8%
SUBTOTAL 1.	404 607	59,0%	562 962	59,9%	651 382	45,4%	800 428	56,9%	986 193	59,2%	405 537	60,7%	462 853	61,2%
2. Despesas comuns a toda a Administração:														
2.1 Pessoal: classes inactivas	57 264	8,3%	65 816	7,0%	77 790	5,4%	99 210	7,1%	108 955	6,5%	49 967	7,5%	50 498	6,7%
2.2 Pessoal: outras	41 082	6,0%	8 654	0,9%	3 612	0,3%	26 664	1,9%	4 750	0,3%	4 445	0,7%	1 141	0,2%
2.3 Bens e serviços	34 361	5,0%	34 605	3,7%	32 401	2,3%	47 504	3,4%	84 806	5,1%	17 205	2,6%	26 251	3,5%
2.4 Juros	2 649	0,4%	67 264	7,2%	20 406	1,4%	14 525	1,0%	13 004	0,8%	5 898	0,9%	6 456	0,9%
2.5 Transferências	135 483	19,8%	191 149	20,3%	642 579	44,8%	410 173	29,2%	450 208	27,0%	183 795	27,5%	203 999	27,0%
2.6 Outras despesas	10 404	1,5%	9 726	1,0%	6 459	0,5%	8 100	0,6%	16 873	1,0%	1 770	0,3%	4 750	0,6%
SUBTOTAL 2.	281 243	41,0%	377 214	40,1%	783 248	54,6%	606 177	43,1%	678 595	40,8%	263 080	39,3%	293 095	38,3%
TOTAL	685 350	100,0%	940 176	100,0%	1 434 630	100,0%	1 406 605	100,0%	1 664 788	100,0%	668 617	100,0%	755 947	100,0%

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 4

Receitas da concessão de exclusivos

1984-1989

(Milhares de patacas)

Designação	1984	1985	1986	1987	1988	1S/88	1S/89
Rend. excl. jogos fortuna azar							
Renda	445 135	450 782	460 938	653 132	905 756	425 850	641 486
Compensação	565	715	686	3 000	3 000	0	0
Prémio anual	185 506	101 400	517 000	17 050	101 300	51 150	52 685
Comparticipações correntes	0	0	0	5 544	5 000	5 000	800
Comparticipações capital	0	0	0	20 000	375	375	0
SUBTOTAL	631 206	552 897	978 624	698 726	1 015 431	482 375	694 970
Rend. excl. lotarias C.P.S.	520	520	520	665	563	256	307
Rend. excl. corridas galgos	21 800	23 355	26 888	30 927	35 714	16 608	13 376
Rend. excl. Pelota Basca	0	2	5 223	0	0	0	0
Rend. excl. corr. cavalos trote	4 806	4 852	0	0	0	0	4 000
Rend. excl. telecomunicações	5 734	7 533	9 254	12 619	14 452	7 149	9 836
Rend. excl. abastecimento água	0	0	302	104	301	301	349
Rend. excl. energia eléctrica	0	0	0	0	0	0	0
Rend. excl. lot. instantâneas	0	0	0	0	0	0	4 375
Rend. excl. conc. a STCM	0	0	0	0	30	30	0
Rend. excl. conc. Fok Lei	0	0	0	0	150	0	0
Rend. excl. TRANSMAC SARL	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	664 066	589 159	1 020 811	743 042	1 066 642	506 720	727 213

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 5

Impostos directos

1984-1989

(Milhares de patacas)

Designação	1984	1985	1986	1987	1988	1S/88	1S/89
Contribuição industrial	10 101	11 176	12 223	13 548	15 629	14 411	15 550
Imposto profissional	55 721	68 178	69 490	71 683	73 150	22 908	35 558
Contribuição predial urbana	24 782	29 978	34 998	33 842	40 371	12 643	11 880
Imposto complementar	81 440	95 708	94 385	104 497	141 224	24 541	19 470
Imposto sucessões e doações	1 171	1 585	3 413	3 109	7 782	5 157	6 469
Sisa.	37 011	35 897	74 684	98 454	116 848	46 179	73 628
TOTAL	210 227	242 522	289 193	325 133	395 003	125 839	162 554

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 6

Impostos indirectos

1984-1989

(Milhares de patacas)

Designação	1984	1985	1986	1987	1988	1S/88	1S/89
Imposto de turismo	12 852	20 233	18 984	26 385	38 950	14 747	21 258
Imposto do selo	51 127	57 180	61 295	69 489	71 737	35 972	41 852
Imposto de consumo	63 735	67 707	86 487	110 676	171 296	53 472	88 073
Emol. em certificados origem	22 668	22 595	29 432	41 208	44 081	16 933	15 192
Comp. FDIC emissão cert. origem	15 291	15 331	19 881	27 771	35 133	11 394	13 618
Pag. remun. delegados Governo	1 565	2 007	1 670	515	653	551	552
Custas execuções fiscais	0	0	0	451	759	364	336
Custas Tribunal Administrativo	0	0	0	0	2	1	1
Emol. emiss. licenças trânsito	0	0	0	198	160	51	56
Comp. Fund. Macau cert. origem	0	0	0	0	8 158	0	5 064
TOTAL	167 239	185 054	217 729	276 691	370 929	133 485	186 002

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 7

Rendimentos da propriedade e outros activos

1984-1989

(Milhares de patacas)

Designação	1984	1985	1986	1987	1988	1S/88	1S/89
Juros	5	868	0	0	0	0	0
Concessão de terrenos	20 511	85 103	67 043	200 172	256 408	160 611	309 691
Particip. em resul. da act. empresar.	4 754	94 400	46 500	85 696	80 450	40 000	42 500
Lucros de amoeção	0	5 000	10 442	0	0	0	0
Comparticipação nos Res. CEM	0	0	0	0	0	0	44 353
TOTAL	25 270	185 371	123 985	285 867	368 294	200 611	396 543

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 8

Despesas públicas 1987/89
(por código orgânico e económico)

(Milhares de patacas e % s/total orgânico)

Designação	1987			1988			1S/88			1S/89										
	Pessoal	Outras	Total	Pessoal	Outras	Total	Pessoal	Outras	Total	Pessoal	Outras	Total								
1. Despesas específicas de áreas administrativas:																				
1.1. Forças de Segurança de Macau	208 479	90,2	22 678	9,8	231 157	236 810	89,9	26 524	10,1	263 334	110 678	95,1	5 714	4,9	116 392	113 623	96,1	4 590	3,9	118 213
1.2. Serviços de Educação e Cultura	64 553	48,9	67 357	51,1	131 910	86 995	49,9	87 450	50,1	174 445	40 419	59,8	27 202	40,2	67 621	51 045	70,7	21 133	29,3	72 178
1.3. Serviços de Saúde	75 167	68,5	34 497	31,5	109 664	94 980	55,9	49 140	34,1	144 120	44 766	74,1	15 668	25,9	60 434	62 961	83,5	12 429	16,5	75 390
1.4. Serviços de Obras Públicas e Transportes	24 715	61,1	15 747	38,9	40 462	28 753	72,4	10 955	27,6	39 708	13 957	83,0	2 849	17,0	16 806	14 938	82,3	3 217	17,7	18 155
1.5. Serviços de Finanças	28 050	70,0	12 021	30,0	40 071	32 577	71,4	13 076	28,6	45 653	15 195	76,9	4 564	23,1	19 759	17 056	76,4	5 268	23,6	22 324
1.6. Encargos Gerais	21 354	48,2	22 905	51,8	44 259	31 523	55,2	25 612	44,3	57 135	13 499	56,6	10 352	43,4	23 851	16 737	55,5	13 443	44,5	30 180
1.7. Serviços de Marinha	18 811	62,7	11 171	37,3	29 982	24 118	56,4	12 208	33,6	36 326	6 083	71,5	2 426	28,5	8 509	7 071	66,3	3 601	33,7	10 672
1.8. Gabinete dos Assuntos de Justiça	24 017	99,2	196	0,8	24 213	29 038	97,2	839	2,8	29 877	13 685	96,9	434	3,1	14 119	15 065	91,4	1 418	8,6	16 483
1.9. Serviços de Economia	17 511	83,8	3 396	16,2	20 907	21 892	32,5	4 651	17,5	26 543	10 132	87,7	1 425	12,3	11 557	11 511	82,4	2 452	17,6	13 963
1.10. Serviços de Estatística e Censos	14 029	80,0	3 502	20,0	17 531	19 474	75,5	6 329	24,5	25 803	8 829	90,0	976	10,0	9 805	10 795	89,3	1 292	10,7	12 087
1.11. Gabinete de Comunicação Social	4 414	47,5	4 887	52,5	9 301	5 805	43,1	7 664	56,9	13 469	2 448	51,9	2 273	48,1	4 721	3 579	56,6	2 746	43,4	6 325
1.12. Outros	77 457	76,7	23 514	23,3	100 971	98 985	76,3	30 794	23,7	129 779	45 102	86,8	6 861	13,2	51 963	57 979	86,7	8 902	13,3	66 881
Subtotal 1.	578 557	72,3	221 871	27,7	800 428	710 950	72,1	275 243	27,9	986 193	324 791	80,1	80 746	19,9	405 537	382 358	82,6	80 495	17,4	462 853
2. Despesas comuns a toda a Administração:																				
2.1. Pessoal: classes inactivas	99 210	100,0	0	0,0	99 210	108 955	100,0	0	0,0	108 955	49 967	100,0	0	0,0	49 967	50 498	100,0	0	0,0	50 498
2.2. Pessoal: outras	26 664	100,0	0	0,0	26 664	4 750	100,0	0	0,0	4 750	4 445	100,0	0	0,0	4 445	1 141	100,0	0	0,0	1 141
2.3. Bens e serviços	0	0,0	47 504	100,0	47 504	0	0,0	84 806	100,0	84 806	0	0,0	17 205	100,0	17 205	0	0,0	26 251	100,0	26 251
2.4. Juros	0	0,0	14 525	100,0	14 525	0	0,0	13 004	100,0	13 004	0	0,0	5 898	100,0	5 898	0	0,0	6 456	100,0	6 456
2.5. Transferências	0	0,0	410 173	100,0	410 173	0	0,0	450 208	100,0	450 208	0	0,0	183 795	100,0	183 795	0	0,0	203 999	100,0	203 999
2.6. Outras despesas	0	0,0	8 100	100,0	8 100	0	0,0	16 873	100,0	16 873	0	0,0	1 770	100,0	1 770	0	0,0	4 750	100,0	4 750
Subtotal 2.	125 875	20,8	480 302	79,2	606 177	113 704	16,8	564 891	83,2	678 595	54 412	20,7	208 668	79,3	263 080	51 639	17,5	241 456	82,4	293 095
TOTAL	704 431	50,1	702 174	49,9	1 406 605	824 654	49,5	840 134	50,5	1 664 788	379 202	56,7	289 415	43,3	668 617	433 997	57,4	321 950	42,6	755 947

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 9

Despesas públicas 1987/89
(Classificação económica: despesas com pessoal)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1987		1988		1S/88		1S/89	
Vencimentos e outras remunerações de base:									
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	282 980	41,7%	337 710	41,2%	161 159	43,0%	180 435	41,7%
01-01-02-01	Remunerações – pessoal além do quadro	31 853	4,7%	49 022	6,0%	22 999	6,1%	26 012	6,0%
01-01-03-01	Remunerações – pessoal diverso	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01-01-04-01	Salários – pessoal dos quadros	31 028	4,6%	33 038	4,0%	15 320	4,1%	15 794	3,6%
01-01-05-01	Salários – pessoal eventual	64 558	9,5%	91 524	11,2%	40 560	10,8%	58 748	13,6%
01-01-09-00	Subsídio de Natal	40 185	5,9%	45 583	5,6%	240	0,1%	1 195	0,3%
01-01-10-00	Subsídio de férias	32 321	4,8%	42 534	5,2%	36 479	9,7%	42 590	9,8%
01-01	Outras remunerações certas e permanentes	27 687	4,1%	31 727	3,9%	12 930	3,4%	14 713	3,4%

Código	Designação	1987		1988		1S/88		1S/89	
01-02-06-00	Subsídio de residência	26 241	3,9%	27 115	3,3%	13 270	3,5%	13 954	3,2%
01-02-08-00	Alimentação e alojamento – numerário	8 122	1,2%	7 832	1,0%	3 462	0,9%	3 690	0,9%
01-02	Outras remunerações acessórias	7 636	1,1%	13 407	1,6%	3 883	1,0%	14 629	3,4%
01-03-00-00	Abonos em espécie	4 949	0,7%	6 106	0,7%	2 865	0,8%	814	0,2%
01-04-04-00	Pensões de aposentação e reforma	73 107	10,8%	80 396	9,8%	39 838	10,6%	40 733	9,4%
01-04-06-00	Pensões de sobrevivência	12 694	1,9%	14 787	1,8%	7 365	2,0%	7 156	1,7%
01-04	Classes inactivas: outras	13 439	2,0%	14 281	1,7%	2 764	0,7%	2 787	0,6%
01-05-00-00	Subsídio de família e abonos diversos	15 561	2,3%	18 431	2,2%	9 549	2,5%	7 398	1,7%
01-06-00-00	Compensação de encargos	6 284	0,9%	7 051	0,9%	2 408	0,6%	2 530	0,6%
	TOTAL	678 643	100,0%	820 543	100,0%	375 091	100,0%	433 179	100,0%

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 10

Despesas públicas 1987/89

(Classificação económica: outras despesas além do pessoal)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1987		1988		1S/88		1S/89	
02-01	Bens duradouros	29 968	4,1%	45 333	5,1%	6 538	1,9%	7 507	2,0%
02-02	Bens não duradouros	28 400	3,9%	38 950	4,4%	10 136	3,0%	10 419	2,8%
02-03	Aquisição de serviços	137 299	18,9%	184 560	20,7%	48 407	14,2%	62 245	16,7%
03-00	Juros	14 525	2,0%	13 004	1,5%	5 898	1,7%	6 456	1,7%
04-01-01	Serviços autónomos	114 329	15,7%	152 302	17,1%	77 013	22,5%	76 654	20,6%
04-01-02	Fundos autónomos	135 590	18,6%	149 553	16,8%	57 678	16,9%	51 190	13,7%
04-01-03	Câmaras Municipais	100 235	13,8%	136 273	15,3%	61 030	17,9%	65 835	17,7%
04-01-04	Empresas públicas	54 623	7,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04-01-05	Outras transf. corr. do sector público	12 236	1,7%	20 837	2,3%	7 615	2,2%	12 782	3,4%
04-00-00	Outras transferências correntes	46 016	6,3%	60 655	6,8%	11 465	3,4%	21 874	5,9%
05-00	Outras despesas correntes	35 022	4,8%	21 888	2,5%	6 402	1,9%	6 418	1,7%
07-00	Outros investimentos (não incl. no PIDDA)	11 728	1,6%	10 158	1,1%	1 345	0,4%	1 389	0,4%
08-00	Transferências de capital	7 991	1,1%	58 731	6,6%	48 000	14,1%	50 000	13,4%
	TOTAL	727 962	100,0%	892 244	100,0%	341 527	100,0%	372 768	100,0%

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 11

Despesas públicas 1987/89

(Classificação económica: discriminação das rubricas mais significativas com excepção das despesas com o pessoal)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1987		1988		1S/88		1S/89	
02-01	Bens duradouros	29 968	4,1%	45 333	5,1%	6 538	1,9%	7 507	2,0%
20-00-02-01-01-00	DSOPT — Construções e grandes reparações	4 278		1 937		290		707	
28-01-02-01-02-00	FORSEG — Material de defesa e segurança	3 618		4 789		108		0	
	Outras	22 073		38 607		6 139		6 800	
02-02	Bens não duradouros	28 400	3,9%	38 950	4,4%	10 136	3,0%	10 419	2,8%
06-00-02-02-01-00	SAÚDE — Matérias-primas e subsidiárias	2 979		3 371		349		579	

Código	Designação	1987		1988		1/S88		1/S89	
06-00-02-02-07-00-01	SAÚDE — Bens não duradouros de uso clínico	2 792		4 780		1 435		145	
	Outras	22 630		30 800		8 352		9 695	
02-03	Aquisição de serviços	137 299	18,9%	184 560	20,7%	48 407	14,2%	62 245	16,7%
05-06-02-03-09-00-03	EDU — Encargos com prog. educa. audiovis.	344		371		120		0	
06-00-02-03-02-01	SAÚDE — Energia eléctrica	1 884		2 199		449		440	
06-00-02-03-03-00-04	SAÚDE — Medicamentos, apósitos, vacinas, etc.	7 583		8 296		5 411		1 153	
12-00-02-03-01-00-02	DESPCOM — Enca. forn. público ener. eléc./con. rede	0		0		0		0	
12-00-02-03-04-00	DESPCOM — Locação de bens	10 613		11 980		3 515		6 125	
12-00-02-03-05-01	DESPCOM — Transporte motivo de licença especial	15 870		36 000		4 986		4 019	
12-00-02-03-05-02	DESPCOM — Transportes por outros motivos	12 273		11 982		3 769		4 167	
20-00-02-03-01-00-01	DSOPT — Imóveis	4 673		2 122		851		780	
20-00-02-03-08-00	DSOPT — Trabalhos especiais diversos	3 363		2 060		263		283	
28-01-02-03-01-00	FORSEG — Conservação e aproveitamento de bens	7 390		6 561		1 554		1 077	
	Outras	73 306		102 989		27 489		44 201	
03-00	Juros	14 525	2,0%	13 004	1,5%	5 898	1,7%	6 456	1,7%
10-00-03-02-00-00-01	Serviço da dívida junto do IEM	5 300		3 750		2 250		1 500	
10-00-03-03-00-00-05	E m p r é s t i m o d e M O P : 136 000 000 \$ 00	7 640		7 774		3 648		4 311	
	Outras	1 585		1 480		0		644	
04-01-01	Serviços autónomos	114 329	15,7%	152 302	17,1%	77 013	22,5%	76 654	20,6%
12-00-04-01-01-00-06	DESPCOM — Subsídio ao I.A.S.M.	44 400		65 000		32 500		37 900	
12-00-04-01-01-00-09	DESPCOM — I.A.S.M.: Comp. rec. imposto do selo	21 000		15 750		10 500		0	
12-00-04-01-01-00-12	DESPCOM — Imprensa Oficial de Macau	3 500		4 200		2 100		1 500	
12-00-04-01-01-00-13	DESPCOM — Instituto Cultural de Macau	29 500		44 500		21 050		25 667	
12-00-04-01-01-00-14	DESPCOM — Conselho dos Desportos	8 800		17 500		8 750		9 428	
	Outras	7 129		5 352		2 113		2 159	
04-01-02	Fundos autónomos	135 590	18,6%	149 553	16,8%	57 678	16,9%	51 190	13,7%
05-01-04-01-02-00-01	EDU — Fundo de Bolsas de Estudo	11 300		17 000		17 000		0	
12-00-04-01-02-00-01	DESPCOM — Fundo de Turismo de Macau	26 384		38 950		9 802		17 932	
12-00-04-01-02-00-02	DESPCOM — Fundo Desenv. Indust./Comercialização	27 771		35 133		6 587		7 499	
12-00-04-01-02-00-03	DESPCOM — Fundo p/Bonifica. Crédito Habitação	20 102		21 454		10 786		4 726	
12-00-04-01-02-00-06	DESPCOM — Cofre de Justiça Registos/Notariado	7 896		9 061		2 099		3 775	
12-00-04-01-02-00-08	DESPCOM — Fundo de Pensões	42 137		27 956		11 404		13 008	
	Outras	0		0		0		4 250	
04-01-03	Câmaras Municipais	100 235	13,8%	136 273	15,3%	61 030	17,9%	65 835	17,7%
12-00-04-01-03-00-01	DESPCOM — Leal Sen.: Comp. rec. impostos directos	67 841		70 000		35 000		38 058	
12-00-04-01-03-00-03	DESPCOM — C. M. Ilhas: Subs. anual compensação	23 289		50 000		25 000		27 000	
12-00-04-01-03-00-04	DESPCOM — C. M. Ilhas: Comp. rec. impostos directos	3 571		2 060		1 030		777	
	Outras	5 535		14 213		0		0	
04-01-04	Empresas públicas	54 623	7,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
12-00-04-01-04-00-01	DESPCOM — Teledifusão de Macau, E.P.	54 623		0		0		0	
04-01-05	Outras transf. corr. do sector público	12 236	1,7%	20 837	2,3%	7 615	2,2%	12 782	3,4%
01-03-04-01-05-00-01	ASSLEG — Encargos c/o func. Ass. Leg.	5 133		5 040		3 890		4 505	
12-00-04-01-05-00-07	DESPCOM — Centro de Recuperação Social	4 200		4 500		2 250		1 350	
	Outras	2 903		11 297		1 475		6 927	

Código	Designação	1987		1988		1/S88		1/S89	
04-00	Outras transferências correntes	46 016	6,3%	60 655	6,8%	11 465	3,4%	21 874	5,9%
05-01-04-02-00-00-10	EDU — Para apoio ao ensino particular	27 094		40 000		6 124		15 116	
	Outras	18 921		20 656		5 342		6 759	
05-00	Outras despesas correntes	35 022	4,8%	21 888	2,5%	6 402	1,9%	6 418	1,7%
12-00-05-04-00-00-13	DESPCOM — Dotação provisional	25 788		4 111		4 111		818	
	Outras	9 234		17 777		2 291		5 600	
07-00	Outros investimentos (não incl. no PIDDA)	11 728	1,6%	10 158	1,1%	1 345	0,4%	1 389	0,4%
08-00	Transferências de capital	7 991	1,1%	58 731	6,6%	48 000	14,1%	50 000	13,4%
05-01-08-02-00-00-01	EDU — Comparticipação a escolas particul.	7 991		10 731		0		0	
	Outras	0		48 000		48 000		50 000	
	TOTAL	727 962	100,0%	892 244	100,0%	341 527	100,0	372 768	100,0%

Fonte: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 12

Despesas públicas 1987/89

(Classificação funcional)

(Milhares de patacas e % s/total)

Código	Designação	1987		1988		1/S88		1/S89	
1-00-0	Serviços Gerais Administração Pública	355 688	25,3%	477 915	27,1%	177 414	23,7%	208 711	25,9%
1-01-0	Administração geral	302 271		415 018		151 140		175 405	
1-02-0	Justiça, ordem e segurança	53 416		62 897		26 274		33 307	
2-00-0	Segurança pública	231 127	16,4%	263 334	14,9%	116 392	15,5%	118 213	11,7%
2-01-0	Comando	231 127		263 334		116 392		118 213	
2-02-0	Polícia	0		0		0		0	
2-03-0	Bombeiros	0		0		0		0	
2-04-0	Protecção civil	0		0		0		0	
3-00-0	Educação	130 635	9,3%	175 132	9,9%	67 870	9,1%	70 871	8,8%
3-01-0	Administração, regul. e investigação	68 648		93 004		42 089		52 127	
3-02-0	Ensino	48 843		63 198		8 241		18 367	
3-03-0	Formação profissional	13 144		18 931		17 540		377	
4-00-0	Saúde	105 201	7,5%	149 634	8,5%	60 791	8,1%	74 966	9,3%
4-01-0	Administração, regul. e investigação	97 018		140 757		55 084		73 702	
4-02-0	Medicina	0		0		0		0	
4-03-0	Higiene e saúde pública	8 183		8 877		5 707		1 265	
5-00-0	Previdência social	174 661	12,4%	198 928	11,3%	97 487	13,0%	90 535	11,2%
5-01-0	Administração e regulamentação	258		0		0		0	
5-02-0	Acção social	75 162		89 465		47 520		39 859	
5-03-0	Pensões e reformas	99 240		109 463		49 967		50 676	
6-00-0	Habitação	1 663	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
6-01-0	Administração e regulamentação	1 663		0		0		0	
6-02-0	Habitação social	0		0		0		0	
7-00-0	Outros serviços colectivos	134 778	9,6%	117 642	6,7%	50 923	6,8%	65 518	8,1%
7-01-0	Cultura	38 524		63 285		29 835		35 145	
7-02-0	Desporto e recreio	2 104		2 539		918		1 307	
7-03-0	Cultos	4 937		5 428		3 101		2 657	
7-04-0	Meteorologia e geofísica	4 919		5 876		2 364		2 725	
7-05-0	Cartografia	8 920		13 877		4 495		5 159	
7-06-0	Comunicação social	67 424		17 669		6 821		14 005	
7-07-0	Assuntos de trabalho	7 950		8 969		3 389		4 520	
7-08-0	Ordenamento físico	0		0		0		0	
7-09-0	Infra-estruturas básicas	0		0		0		0	
7-10-0	Habitação	0		0		0		0	
8-00-0	Serviços Económicos	96 260	6,8%	113 679	6,4%	47 360	6,3%	55 679	6,9%

Código	Designação	1987	1988	1/S88	1/S89
8-01-0	Administração regul. e investigação	82 728	98 073	40 728	47 116
8-02-0	Agricultura, silv., pecuária e pesca	0	0	0	0
8-03-0	Indústria	2 595	2 200	1 100	1 100
8-04-0	Infra-estruturas	0	0	0	0
8-05-0	Transportes	282	313	102	54
8-06-0	Comunicações	17	32	12	15
8-07-0	Comércio	0	0	0	0
8-08-0	Turismo	10 637	13 061	5 418	7 394
8-09-0	Ordenamento físico e ambiente	0	0	0	0
9-00-0	Outras funções	176 593 12,6%	269 996 15,3%	130 590 17,4%	121 008 15,0%
9-01-0	Operações da dívida pública	14 525	13 004	5 898	6 456
9-02-0	Transferências entre o sector público	124 290	132 553	40 678	51 190
9-03-0	Diversas não especificadas	37 778	124 439	84 013	63 362
TOTAL		1 406 605 100,0%	1 766 260 100,0%	748 827 100,0%	805 501 100,0%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI - 13

Exclusão das disponibilidades, créditos e responsabilidades do Tesouro

1982-1989 (1.º semestre)

Designação	1982	1983	1984	1985	1986	1S/1988	1988	1S/1989	1988	1S/1989
1. Disponibilidades na Banca	277 140	394 343	348 181	166 240	271 432	66 973	474 110	244 529	176 515	503 495
2. Outras disponibilidades	7 826	8 024	5 930	4 741	3 884	2 013	1 683	159	2 365	1 501
3. Valores realizáveis	61 205	61 673	55 205	62 844	96 172	93 252	87 334	85 000	85 001	85 000
4. Adiantamentos e créditos diversos	62 675	85 656	31 160	27 802	36 327	83 106	47 123	139 853	127 235	284 380
5. Fundo de reserva: títulos e emprést. concedidos	10 670	10 587	10 258	10 258	10 258	10 258	10 258	10 258	10 258	10 258
6. Activos financeiros	0	538 632	538 632	538 632	481 132	453 632	353 778	45 000	338 778	0
7. Subtotal: valores activos	419 5161	098 915	989 366	810 517	899 205	709 234	974 286	524 799	740 152	884 634
8. Dívida pública	39 754	30 441	369 056	303 499	238 439	218 916	217 942	163 633	162 374	178 170
9. Outras responsabilidades do Tesouro	10 834	14 825	101 597	20 436	153 926	11 889	498 403	318 248	197 263	177 873
10. Subtotal: valores passivos	50 588	45 266	470 653	323 935	392 365	230 805	716 345	481 881	359 637	356 043
11. Situação líquida do Tesouro: 7.-10.	368 9281	053 649	518 713	486 582	506 840	478 429	257 941	42 918	380 515	528 591

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI - 14

Execução orçamental das receitas públicas

Janeiro/Junho de 1989

(Milhares de patacas)

Designação	1S/89	Previs. 89	Exec. 1/Sem.
Concessão de exclusivos	727 213	1 484 629	98,0%
Impostos directos	162 554	388 056	83,8%
Impostos indirectos	186 002	372 126	100,0%
Taxas e outras penalidades	49 047	96 133	102,0%
Venda de bens e serviços	3 874	6 857	113,0%
Rendimentos da propriedade	396 543	650 702	121,9%
Transferências	1 673	29 366	11,4%
Outras receitas correntes	2 626	4 622	113,6%
TOTAL	1 529 532	3 032 492	100,9%

Obs.: A execução orçamental calculada refere-se a 50% do montante previsto para o ano, após revisão do orçamento inicial.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 15
Execução orçamental das despesas públicas
Janeiro/Junho de 1989

Designação	(Milhares de patacas)		
	1S/89	Previsão 89	Exec. 1/Sem.
1. Despesas específicas de áreas administrativas			
1.1. Forças de Segurança de Macau	118 213	298 623	79,2%
1.2. Serviços de Educação e Cultura	72 178	235 686	61,2%
1.3. Serviços de Saúde	75 390	215 880	69,8%
1.4. Serviços de Obras Públicas e Transportes	18 155	50 000	72,6%
1.5. Serviços de Finanças	22 324	49 010	91,1%
1.6. Encargos Gerais	30 180	92 495	65,3%
1.7. Serviços de Marinha	10 672	42 706	50,0%
1.8. Gabinete dos Assuntos de Justiça	16 483	44 816	73,6%
1.9. Serviços de Economia	13 963	33 783	82,7%
1.10. Serviços de Estatística e Censos	12 087	29 614	81,6%
1.11. Gabinete de Comunicação Social	6 325	18 277	69,2%
1.12. Outros	66 881	218 010	61,4%
Subtotal 1.	462 851	1 328 900	69,7%
2. Despesas comuns a toda a Administração			
2.1. Pessoal: classes inactivas	50 498	109 000	92,7%
2.2. Pessoal: outras	1 141	26 100	8,7%
2.3. Bens e serviços	26 251	60 000	87,5%
2.4. Juros	6 456	13 235	97,6%
2.5. Transferências	203 999	447 081	91,3%
2.6. Outras despesas	4 750	20 619	46,1%
Subtotal 2.	293 095	676 035	86,7%
TOTAL	755 946	2 004 935	75,4%

Obs.: A execução orçamental calculada refere-se a 50% do montante previsto para o ano, após revisão do orçamento inicial.

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 16
Comparação da evolução das contas públicas
Valores de 1988 — Previsões para 1989 e OGT 1990

Designação	(Milhares de patacas)		
	1988	Previsão 1989	OGT 1990
A Receitas públicas	2 307 522	3 032 492	3 403 538
B Despesas públicas	1 664 789	2 004 985	2 348 538
C Saldo corrente (=A-B)	642 733	1 027 507	1 055 000
D Investimentos	503 709	700 000	1 055 000
E Saldo após investimentos (=C-D)	139 024	327 507	0
F Outras origens de recursos:	121 662	30 334	216 770
F1 Reembolso de financiamentos concedidos	85 387	0	0
F2 Recurso à dívida pública	0	0	0
F3 Venda de bens de investimento	14 051	14 384	12 100
F4 Reposições não abatidas nos pagamentos	2 904	2 444	2 900
F5 Receitas de anos económicos anteriores	19 320	13 506	201 770
G =E+F	260 686	357 841	216 770
H Outras aplicações de recursos:	146 348	207 408	216 770
H1 Amortização da dívida pública	57 408	57 408	56 770
H2 Imobilizações financeiras	88 940	150 000	160 000
I Saldo do exercício (=G-H)	114 338	150 433	0
J Utilização da conta do Tesouro	31 320	13 506	0
L Variação das disponibilidades do Tesouro (=G-H-J)	83 018	136 927	0

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 17

Receitas públicas

Comparação dos valores de 1988, previsões para 1989 e OGT 1990
e
Evolução % anual do OGT 1990, relativamente a 1989 e média 1986/88

(Milhares de patacas)

Designação	1988	Previsão 1989	OGT 1990	Evolução %	
				1989	1986/88
Concessão de exclusivos	1 066 642	1 484 629	1 794 992	20,9%	23,9%
Impostos directos	395 003	388 056	437 962	12,9%	9,2%
Impostos indirectos	370 929	372 126	374 449	0,6%	9,1%
Taxas e outras penalidades	81 999	96 241	104 346	8,4%	11,7%
Venda de bens e serviços	7 610	6 857	7 362	7,4%	4,5%
Rendimentos da propriedade	368 294	650 702	669 275	2,9%	37,2%
Transferências	6 324	29 258	9 942	-66,0%	0,0%
Outras receitas correntes	10 720	4 622	5 211	12,7%	-24,5%
TOTAL	2 307 522	3 032 492	3 403 538	12,2%	20,8%

FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro VI – 18

Despesas públicas

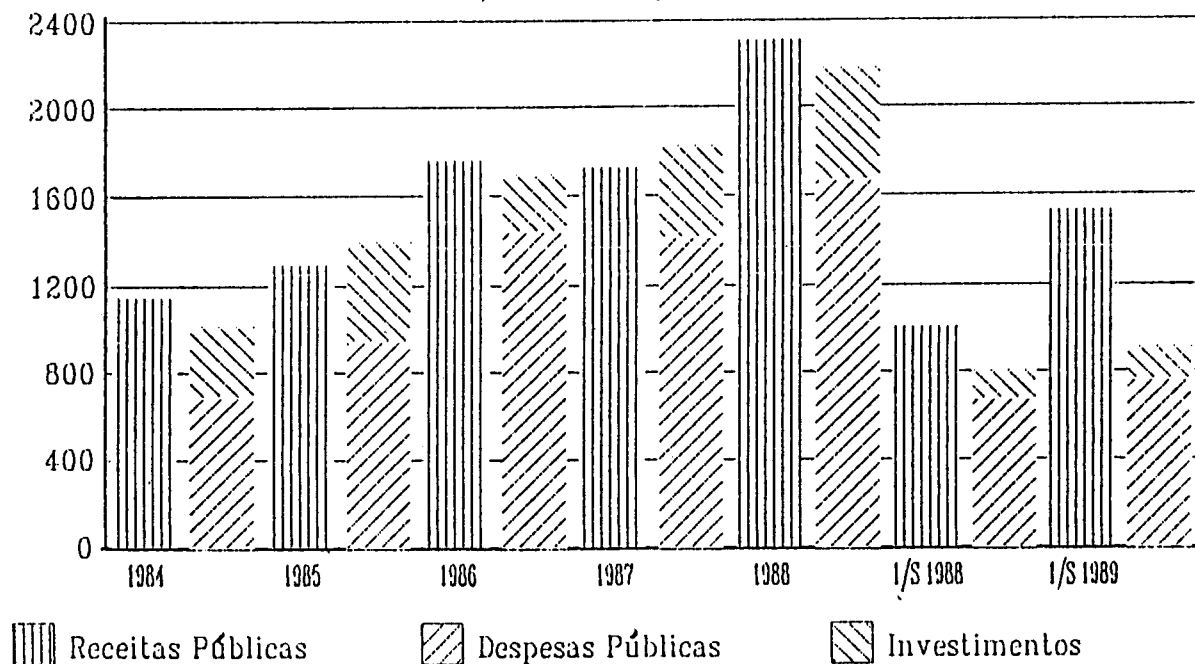
Comparação dos valores de 1988, previsões para 1989 e OGT 1990
e
Evolução % anual do OGT 1990, relativamente a 1989 e média 1986/88

(Milhares de patacas)

Designação	1988	Previsão 1989	OGT 1990	Evolução %	
				1989	1986/88
1. Despesas específicas de áreas administrativas					
1.1. Forças de Segurança de Macau	263 334	298 623	342 500	14,7%	13,9%
1.2. Serviços de Educação	174 445	235 686	307 000	30,3%	30,4%
1.3. Serviços de Saúde	144 120	215 880	275 000	27,4%	33,9%
1.4. Serviços de Obras Públicas e Transportes	39 708	50 000	56 236	12,5%	14,5%
1.5. Serviços de Finanças	45 653	49 010	47 176	-3,7%	5,6%
1.6. Encargos Gerais	57 135	92 495	103 266	11,6%	33,8%
1.7. Serviços de Marinha	36 326	42 706	56 000	31,1%	24,9%
1.8. Gabinete dos Assuntos de Justiça	29 877	44 816	44 166	-1,5%	21,1%
1.9. Serviços de Economia	26 543	33 783	40 000	18,4%	22,4%
1.10. Serviços de Estatística e Censos	25 803	29 614	43 500	46,9%	32,0%
1.11. Gabinete de Comunicação Social	13 469	18 277	15 939	-12,8%	14,3%
1.12. Outros	129 779	218 010	252 731	15,9%	35,1%
Subtotal 1.	986 192	1 328 900	1 583 514	19,2%	24,9%
2. Despesas comuns a toda a Administração					
2.1. Pessoal: classes inactivas	108 955	109 000	125 887	15,5%	9,7%
2.2. Pessoal: outras	4 750	26 100	20 065	-23,1%	19,8%
2.3. Bens e serviços	84 806	60 000	55 900	-6,8%	0,6%
2.4. Juros	13 004	13 235	7 347	-44,5%	-22,8%
2.5. Transferências	450 208	447 081	542 325	21,3%	2,7%
2.6. Outras despesas	16 873	20 619	13 500	-34,5%	8,8%
Subtotal 2.	678 596	676 035	765 024	13,2%	3,5%
TOTAL	1 664 788	2 004 935	2 348 538	17,1%	16,1%

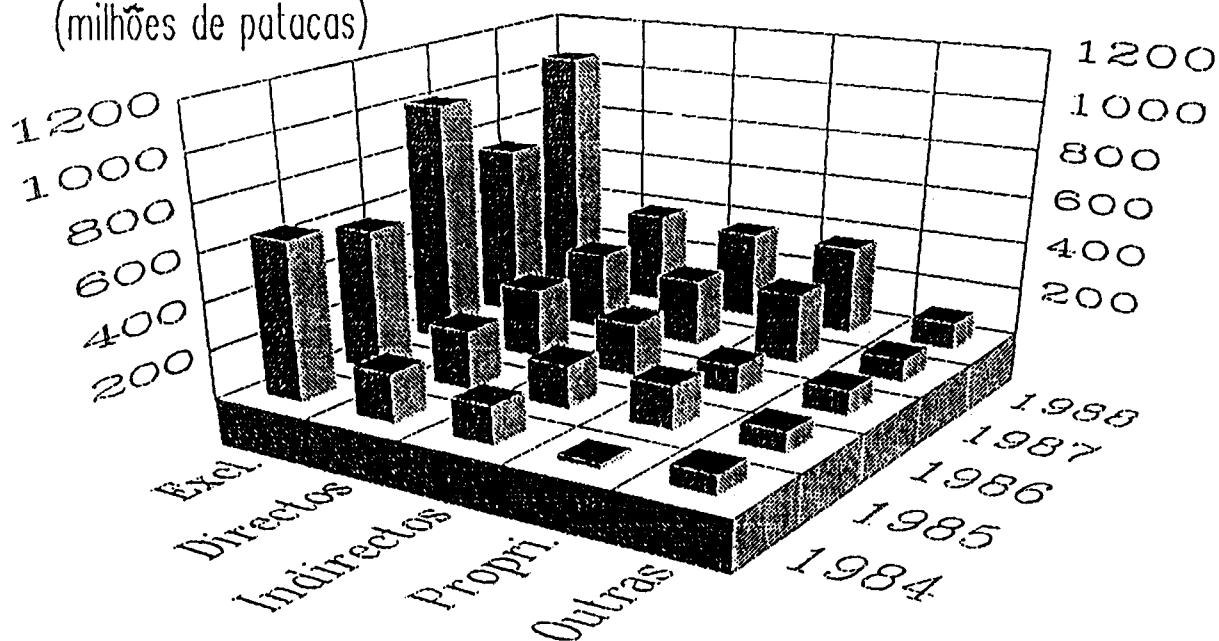
FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Gráfico VI-1: EVOLUÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS-PRINCIPAIS AGREGADOS
(Milhões das patacas)



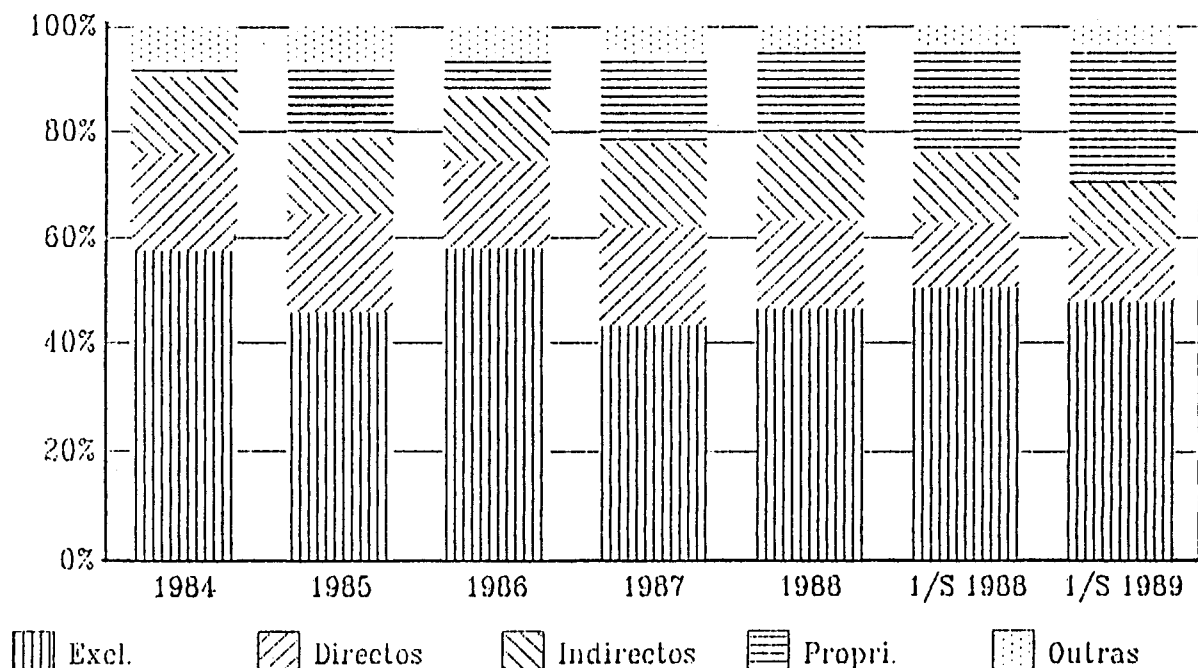
FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Gráfico VI-2: EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS
(milhões de patacas)



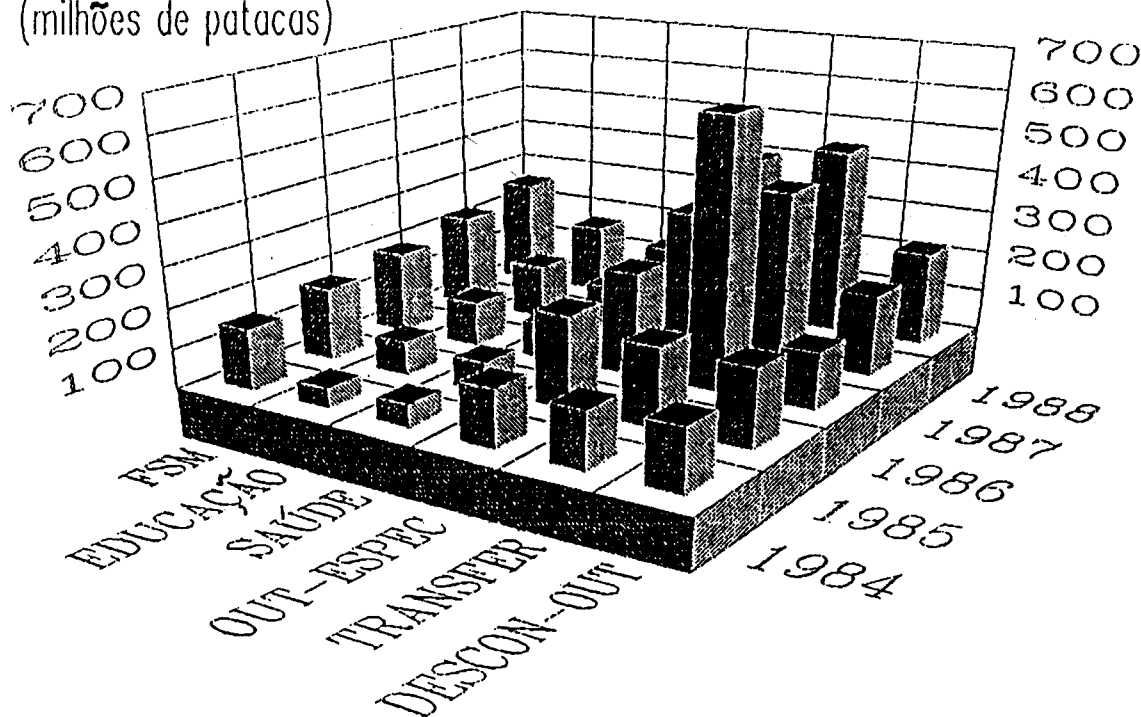
FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Gráfico VI-3: EVOLUÇÃO DAS ESTRUTURA DAS RECEITAS PÚBLICAS



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

Gráfico VI-4: EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS (milhões de patacas)



FONTE: Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças

ANEXO 3

PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 1990

ÍNDICE

I — APRESENTAÇÃO

II — PLANO DE INVESTIMENTOS E DE DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PARA 1990 (PIDDA/90)

1. Investimentos por áreas de responsabilidade.
2. Investimentos por serviços proponentes.
3. Investimentos por grandes áreas funcionais e sua evolução recente.

I — APRESENTAÇÃO

O Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) é um dos instrumentos privilegiados na prossecução da política de desenvolvimento económico e social do Território, assumindo por isso um efeito dinamizador, o qual, ao repercutir-se nas diferentes áreas da actividade económica, permite perspectivar em bases sólidas, não só a consolidação das políticas seguidas em anos anteriores, como também, e sobretudo, perspectivar as linhas de orientação da acção governativa definidas no curto e médio prazo.

Após terem sido lançados alguns projectos de investimento, dirigidos à satisfação das condições inerentes ao processo de crescimento económico, torna-se neste momento imperioso assegurar a sua continuidade, de modo a que aquele se processe no sentido da satisfação das necessidades básicas da população.

As verbas significativas, consignadas à implementação e continuação de projectos no âmbito dos sectores da Assistência Social, Saúde e Educação, irão absorver cerca de uma terça parte do Plano de Investimentos para 1990, o que só por si revela a atenção dispensada pelo Governo à política social do Território.

Complementarmente, continuarão a ser objecto de atenção privilegiada os projectos ligados às grandes infra-estruturas de transportes, no que se refere ao acompanhamento da sua execução.

II — PLANO DE INVESTIMENTOS E DE DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PARA 1990 (PIDDA/90)

As grandes opções do investimento público, coerentes com as linhas de orientação da acção governativa já definidas, assentarão nos seguintes vectores:

- Continuação dos projectos de ligação do Território ao exterior:
 - Novo Terminal do Porto Exterior.
 - Porto de Ká-Hó.
 - Aeroporto Internacional de Macau;
- Desenvolvimento das acções em curso, no domínio das infra-estruturas básicas, nomeadamente a construção da Central de Incineração de Resíduos Sólidos;

- Reforço das ligações rodoviárias do Território:
 - Alargamento viário.
 - Nova Ponte Macau-Taipa.
 - Conclusão da construção do Túnel da Guia;

- Continuação dos projectos de ampliação e remodelação do parque assistencial na área da Saúde, com especial relevo para a conclusão da construção das obras de remodelação e ampliação do Hospital Central Conde S. Januário;

- Incremento das acções de investimento directo, no domínio da habitação social, continuação dos projectos no âmbito da habitação temporária e aquisição de habitações para funcionários públicos do Território;

- Desenvolvimento das acções em curso, visando a formação de quadros.

As linhas fundamentais do programa ora mencionado assentam em dois parâmetros fundamentais:

- Concretização dos grandes projectos de investimento no Território (Grandes Empreendimentos);

- Reforço das acções no âmbito da política de Habitação, Saúde e Educação.

Neste contexto, discriminam-se as principais acções, por grandes áreas de intervenção:

- Área das infra-estruturas.
 - Construção do Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior.
 - ETAR da Península de Macau.
 - Infra-estruturas da Baixa da Taipa.
 - Pavimentação das estradas das Ilhas.
 - Túnel da Guia.
 - Central de Incineração de Resíduos Sólidos.
 - Nova Ponte Macau-Taipa.
 - Porto de Ká-Hó.
 - Aeroporto Internacional de Macau.
- Área social.
 - Novo Hospital Central Conde S. Januário.
 - Rede de Centros de Saúde.
 - Centros de Apoio Pedagógico-Didáctico e de Difusão da Língua Portuguesa.
 - Escolas de Ensino Luso-Chinês.
 - Centro de Formação para a Administração Pública.
 - Complexo Desportivo da Taipa.
 - Conservatório e Academia de Artes Visuais.
 - Ruínas de S. Paulo.
 - Bairros sociais.
 - Centros de Habitação Temporária.
 - Asilos.
 - Centro de Deficientes Mentais da Taipa.
 - Aquisição de Apartamentos para Funcionários Públicos.

— Outras áreas de intervenção.

- Pousada de Mong-Há.
- Centro de Actividades Turísticas.

1. Investimentos por áreas de responsabilidade

A proposta do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano económico de 1990, atinge 1 055 milhões de patacas (ver quadro I).

Deste montante, 890,3 milhões de patacas (84,8%) resultam de compromissos assumidos em exercícios anteriores. Importa destacar que cerca de 25% deste montante decorre de encargos destinados à cobertura financeira de acções plurianuais, objecto de portarias de escalonamento já publicadas.

As áreas das Infra-estruturas e Social absorvem cerca de 80% do total da dotação consignada no Plano, correspondendo o maior volume de investimento às tutelas do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais (248,6 milhões), Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos (246,8 milhões) e Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação (203,0 milhões) — ver quadro IV.

2. Investimentos por serviços proponentes

Constata-se que são as acções sob a tutela do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos que absorvem, só por si, cerca de 236,2 milhões de patacas, isto é, cerca de 22% do total do PIDDA.

À Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes cabe uma verba de 203,4 milhões de patacas (19,2%), a qual, no entanto, se traduz num decréscimo de 125 milhões, em relação ao ano transacto.

Aos Serviços de Finanças, proponente e executor da aquisição de diversos apartamentos para funcionários do Território, são atribuídos 173,8 milhões de patacas.

Finalmente, o Instituto de Acção Social de Macau, ao subscrever as propostas para a construção de diversos bairros sociais e asilos, justifica a verba de 109,4 milhões de patacas, que lhe foi atribuída (ver quadro II).

3. Investimentos por grandes áreas funcionais e sua evolução recente

A estrutura funcional evidencia uma forte concentração do esforço da Administração nos domínios da «Habitação», «Saúde» e «Previdência Social», dotados respectivamente com 230,6 milhões (21,9%), 53,7 milhões (5,1%) e 47 milhões de patacas (4,5%), apontando estes valores para uma continuidade de intervenção acentuada no âmbito social.

Refira-se, por outro lado, o montante bastante elevado afecto aos Serviços Económicos — 485,4 milhões de patacas —, o que se traduz num peso relativo de 46% em relação à dotação global do Plano. Para este valor contribuiu, fundamentalmente, a função «Transportes», que absorve cerca de metade daquela verba, reflectindo as intenções de investimento que a Administração pretende ver concretizadas no domínio das infra-estruturas ligadas aos Transportes (ver quadro III).

Em termos evolutivos, a dotação proposta para o Plano de Investimentos é a maior de sempre — 1 055 milhões de patacas — registando um acréscimo significativo em relação ao ano precedente.

A distribuição das verbas nas diversas áreas funcionais supracitadas tem evoluído num sentido crescente, ao longo dos últimos anos, sendo esta tendência contrariada somente pela quebra significativa do investimento na função «Saúde», em 1990, justificada contudo pela conclusão da construção das obras de remodelação e ampliação do Hospital Central Conde S. Januário.

O montante orçamentado para o PIDDA de 1990 poderá ser alvo de ajustamentos financeiros, no caso em que a evolução da execução material das acções propostas o justifique, podendo eventualmente recorrer-se aos mecanismos a ele inerentes, não só à Dotação Provisional como também à Revisão Anual do Plano.

Quadro I
Proposta do PIDDA/90
Classificação económica

								MOP
	Gabinete do Governo	Forças de Segurança	Sec. Adjun. Ass. Eco.	S.A. Obras Púb. Hab.	S.A. Educ. Saúde A. Sociais	S.A. Grandes Empreend.	Sec. Adjun. Adm. Just.	TOTAL
07-01-00-00 Terrenos								
07-02-00-00 Habitações			165 711 166.2		60 210 290.0			225 921 456.2
07-03-00-00 Outros edifícios	2 944 367.0	52 012 886.9	39 313 100.0	7 000 000.0	151 207 497.9	500 000.0	36 350 000.0	289 327 851.8
07-04-00-00 Estradas e pontes				29 687 454.0		97 215 000.0		126 902 454.0
07-05-00-00 Portos				91 215 050.0		6 278 400.0		97 493 450.0
07-06-00-00 Construções diversas		1 000 000.0		74 683 146.7	18 920 000.0	62 553 622.0		157 156 768.7
07-07-00-00 Melhoramentos fundiários								
07-08-00-00 Plantações								
07-09-00-00 Material de transporte							750 000.0	750 000.0
07-10-00-00 Maquinaria e equipamento	2 031 428.0	14 010 962.4	11 446 000.0	6 077 500.0	21 195 000.0	83 187 410.0	14 100 000.0	152 048 300.4
07-11-00-00 Animais								
TOTAL	4 975 795.0	67 023 849.3	216 470 266.2	208 663 150.7	251 532 787.9	249 734 432.0	51 200 000.0	1 049 600 281.1
Dotação provisional								5 399 718.9
Total do capítulo 07								1 055 000 000.0

Quadro II

Proposta do PIDDA/90

Resumo segundo a classificação orgânica

Código	Descrição	MOP	
		Despesa orçamentada	
40-00-00	Investimentos do Plano	1 055 000 000,0	
40-01-02	Gabinete do Governo de Macau	4 975 795,0	
40-01-08	Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais	8 470 000,0	
40-01-09	Gabinete do Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos	236 224 932,0	
40-03-00	Serviços de Administração e Função Pública	7 850 000,0	
40-04-00	Serviços de Assuntos Chineses	3 500 000,0	
40-05-00	Serviços de Educação	37 150 000,0	
40-06-00	Serviços de Saúde	53 700 000,0	
40-07-00	Serviços de Estatística	1 500 000,0	
40-08-00	Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos	400 000,0	
40-09-00	Serviços de Finanças	173 814 966,2	
40-16-00	Serviços Prisionais e de Reinserção Social	750 000,0	
40-17-00	Gabinete dos Assuntos de Justiça	36 000 000,0	
40-19-00	Serviços de Economia	5 166 000,0	
40-20-00	Serviços de Obras Públicas e Transportes	203 413 150,7	
40-22-00	Serviços Meteorológicos e Geofísicos	4 250 000,0	
40-23-00	Serviços de Turismo	35 389 300,0	
40-27-00	Serviços de Marinha	10 889 500,0	
40-28-00	Forças de Segurança de Macau	67 023 849,3	
40-29-00	Serviços de Trabalho e Emprego	600 000,0	
40-31-00	Serviços de Cartografia e Cadastro	600 000,0	
40-32-00	Polícia Judiciária	3 100 000,0	
40-57-00	Instituto de Acção Social de Macau	109 412 787,9	
40-58-00	Instituto Cultural de Macau	23 880 000,0	
40-64-00	Oficinas Navais	2 620 000,0	
40-69-00	Instituto dos Desportos de Macau	18 920 000,0	
40-50-19	Dotação Provisional	5 399 718,9	

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro III

Proposta do PIDDA/90

Resumo segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Valor	
		(MOP)	%
1-00-0	Serviços Gerais Administração Pública	48 390 595,0	4,6
1-01-0	Administração Geral	11 640 595,0	1,1
1-01-2	Administração Financeira	8 103 800,00	0,8
1-01-3	Administração Interna	3 536 795,0	0,3
1-02-0	Justiça, Ordem e Segurança	36 750 000,0	3,5
1-02-1	Administração da Justiça	36 000 000,0	3,4
1-02-2	Reinserção Social	750 000,0	0,1
2-00-0	Segurança Pública	70 123 849,3	6,6
2-01-0	Comando	17 981 499,7	1,7
2-02-0	Polícia	34 364 849,6	3,3
2-03-0	Bombeiros	17 777 500,0	1,7
3-00-0	Educação	42 020 000,0	4,0
3-01-0	Administração, Regul. e Investigação	6 000 000,0	0,6
3-02-0	Ensino	20 750 000,0	2,0
3-02-1	Ensino Oficial	20 750 000,0	2,0
3-03-0	Formação Profissional	15 270 000,0	1,4

Código	Descrição	Valor (MOP)	%
4-00-0	Saúde	53 700 000,0	5,1
4-01-0	Administração, Regul. e Investigação	750 000,0	0,1
4-02-0	Medicina	52 950 000,0	5,0
4-02-1	Medicina Oficial	52 950 000,0	5,0
5-00-0	Previdência Social	46 951 497,9	4,5
5-01-0	Administração e Regulamentação	2 000 000,0	0,2
5-02-0	Ação Social	44 951 497,9	4,3
6-00-0	Habitação	230 572 456,2	21,9
6-01-0	Administração e Regulamentação	168 111 166,2	15,9
6-02-0	Habitação Social	62 461 290,0	5,9
7-00-0	Outros Serviços Colectivos e Sociais	72 470 000,0	6,9
7-01-0	Cultura	37 700 000,0	3,6
7-02-0	Desporto e Recreio	29 320 000,0	2,8
7-04-0	Meteorologia e Geofísica	4 250 000,0	0,4
7-05-0	Cartografia	600 000,0	0,1
7-07-0	Assuntos de Trabalho	600 000,0	0,1
8-00-0	Serviços Económicos	485 371 882,7	46,0
8-01-0	Administração, Regul. e Investigação	6 766 000,0	0,6
8-03-0	Indústria	2 620 000,0	0,2
8-03-2	Transformadora	2 620 000,0	0,2
8-04-0	Infra-estruturas	149 807 223,0	14,2
8-04-4	Saneamento básico	149 807 223,0	14,2
8-05-0	Transportes	244 840 354,0	23,2
8-05-1	Transportes Terrestres	133 855 854,0	12,7
8-05-2	Transportes Marítimos	98 984 550,0	9,4
8-05-3	Transportes Aéreos	11 999 950,0	1,1
8-06-0	Comunicações	200 000,0	0,0
8-08-0	Turismo	35 389 300,0	3,4
8-09-0	Ordenamento Físico e Ambiente	45 749 005,7	4,3
9-00-0	Outras funções	5 399 718,9	0,5
9-03-0	Diversas não especificadas	5 399 718,9	0,5
TOTAL		1 055 000 000,0	100,0

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças

Quadro IV

Proposta do PIDDA/90

Grandes Áreas de Intervenção/Tutelas

Tutelas	1,000 MOP							
	Gabinete do Governo	Forças de Segurança	Sec. Adjun. Ass. Eco.	S.A. Obras Públ. Hab.	S.A. Educ. Saúde A. Sociais	S.A. Grandes Empreend.	Sec. Adjun. Adm. Just.	Total
(1) Área das infra-estruturas				203 002,1		246 814,4		449 816,5
(2) Área Social			166 311,2		248 632,8	2 920,0	11 350,0	429 214,0
(3) Área de Modernização Administração Pública	4 975,8	67 023,8	14 769,8	5 661,0	2 900,0		39 850,0	135 180,4
(4) Outras Áreas de Intervenção			35 389,3					35 389,3
TOTAL	4 975,8	67 023,8	216 470,3	208 663,1	251 532,8	249 734,4	51 200,0	1 049 600,2

Nota: Não inclui a dotação provisional.

- (1) Compreende os projectos referentes a Aterros., Transportes e Comunicações e Saneamento Básico.
- (2) Engloba os projectos relativos a Saúde e Educação, Desportos, Habitação, Bibliotecas e Museus.
- (3) Refere-se a projectos de aquisição de instalações e/ou equipamentos e ainda, a obras inerentes à instalação dos serviços.
- (4) Projectos no âmbito do Turismo e Cultura.

FONTE: Departamento de Planeamento Financeiro da Direcção dos Serviços de Finanças

Decreto-Lei n.º 91/89/M**de 29 de Dezembro**

O presente diploma destina-se a pôr em execução o Orçamento Geral do Território para 1990, elaborado segundo os princípios definidos na Lei n.º 11/89/M, de 29 de Dezembro, e constitui o instrumento fundamental da política económica e social a prosseguir pelo Governo no próximo ano económico.

Ouvido o Conselho Consultivo:

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Execução do Orçamento Geral do Território)**

É aprovado e posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1990, o Orçamento Geral do Território (OGT) para o mesmo ano económico, que faz parte integrante deste decreto-lei e baixa assinado pelo director dos Serviços de Finanças.

Artigo 2.º**(Estimativa e aplicação das receitas)**

O produto global das contribuições, impostos directos e indirectos e restantes receitas é avaliado em \$ 3 620 308 400,00 e será cobrado, durante o ano de 1990, em conformidade com as disposições legais que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, devendo ser aplicado no pagamento das despesas a efectuar no mesmo ano, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3.º**(Foros e rendas)**

Durante o ano de 1990, não se procederá à cobrança dos foros ou das rendas devidas ao Território cujo montante anual seja inferior a 50 patacas.

Artigo 4.º**(Despesas)**

O valor global das despesas orçamentais relativas ao ano económico de 1990 é fixado em \$ 3 620 308 400,00.

Artigo 5.º**(Orçamentos privativos)**

São avaliadas em \$ 539 781 400,00 as receitas próprias das entidades autónomas a cobrar em 1990, as quais deverão ser aplicadas na realização de despesas legalmente autorizadas e inscritas nos orçamentos privativos de cada entidade, conforme se discrimina seguidamente:

a) Câmara Municipal das Ilhas	\$ 24 395 000,00
) Centro de Recuperação Social	\$ 788 100,00

c) Fundo de Bolsas de Estudo	\$ 11 458 000,00
d) Fundo de Bonificação do Crédito à Habitação	\$ 9 404 000,00
e) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	\$ 20 500 000,00
f) Fundo de Turismo	\$ 22 197 100,00
g) Instituto de Acção Social de Macau	\$ 18 876 100,00
h) Instituto Cultural de Macau	\$ 5 758 500,00
i) Leal Senado de Macau	\$ 84 840 600,00
j) Obra Social da Polícia Judiciária	\$ 243 000,00
k) Obra Social da Polícia de Segurança Pública	\$ 6 796 700,00
l) Obra Social dos Serviços de Marinha	\$ 1 124 000,00
m) Oficinas Navais	\$ 21 600 900,00
n) Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	\$ 54 129 000,00
o) Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	\$ 3 573 100,00
p) Imprensa Oficial de Macau	\$ 14 236 000,00
q) Fundo de Pensões	\$ 51 631 100,00
r) Instituto dos Desportos de Macau	\$ 618 200,00
s) Fundo de Segurança Social	\$ 1 940 000,00
t) Fundo de Reinserção Social	\$ 9 000,00
u) Autoridade Monetária e Cambial de Macau	\$ 185 663 000,00

Artigo 6.º**(Orçamentos suplementares)**

Nos orçamentos suplementares que venham a ser apresentados no decurso do ano económico pelos Serviços e Fundos Autónomos, apenas serão permitidos os reforços de dotações da despesa por integração do saldo de anos anteriores, através da criação e dotação de novas rubricas de receita e pela elevação das previsões das receitas legais ou das dotações orçamentais, sendo vedados os reforços que resultem do apuramento de excessos de cobranças nas receitas próprias por referência aos valores inicialmente previstos.

Artigo 7.º**(Utilização das dotações orçamentais)**

1. O montante inscrito para cada dotação não pode ter aplicação diferente da que estiver contida na correspondente designação orçamental.

2. As disponibilidades existentes nas rubricas de pessoal serão apuradas mensalmente e enviadas em mapa discriminativo por rubricas à Direcção dos Serviços de Finanças, onde ficarão cativas para utilização posterior sendo assim vedados os reforços de rubricas de outros capítulos económicos que utilizem as

referidas disponibilidades, salvo quando determinado pelo Governador, sob proposta da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. Será observada rigorosa parcimónia e economia na utilização das dotações orçamentais, por forma a alcançar o máximo rendimento e eficiência, com o mínimo de dispêndio.

Artigo 8.º

(Regime duodecimal)

1. No ano de 1990, será observado o regime duodecimal, salvo casos fundamentados pelo respectivo Serviço e previamente autorizados pelo Governador, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, em que podem ser antecipados, total ou parcialmente, os duodécimos de dotações inscritas no OGT.

2. Ficam isentas do regime duodecimal:

a) As importâncias dos reforços ou inscrições de verbas que devam ser imediatamente aplicadas;

b) As relativas ao Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração;

c) As dotações de montante inferior a \$ 120 000,00;

d) As que suportam encargos fixos mensais, que se vençam em data certa, ou que resultem da execução de contratos escritos para a realização de obras ou aquisição de bens e serviços.

Artigo 9.º

(Despesas gerais de funcionamento)

Serão adoptadas medidas conducentes à rigorosa contenção das despesas gerais de funcionamento dos Serviços e ao respectivo controlo, através de programas que visem a racionalização administrativa, por forma a evitar a progressão acentuada de despesas desta natureza.

Artigo 10.º

(Distribuição de verbas)

A utilização de fundos relativos a verbas globais não se poderá efectivar sem que, previamente, seja publicado no *Boletim*

Oficial, após parecer da Direcção dos Serviços de Finanças, o correspondente despacho de distribuição pelas rubricas adequadas das classificações económica e funcional, de harmonia com os preceitos legais definidos para as alterações orçamentais.

Artigo 11.º

(Subsídios do OGT)

1. Os subsídios e participações que não resultem directamente da lei e estejam inscritos no OGT a favor dos orçamentos privativos de entidades autónomas serão entregues em duodécimos, salvo casos fundamentados que justifiquem a antecipação, total ou parcial, dos mesmos, e que pode ser autorizada nos termos do artigo 8.º deste diploma.

2. As entidades autónomas só poderão requisitar mensalmente as importâncias indicadas no n.º 1 que, embora dentro dos respectivos duodécimos, forem estritamente indispensáveis às suas actividades, devendo as requisições de fundos ser acompanhadas dos projectos de aplicação no respectivo mês e da indicação do montante das disponibilidades existentes, quer resultantes de levantamentos anteriores, quer das respectivas receitas próprias.

Artigo 12.º

(Câmbio orçamental)

É mantido em \$ 1,00 (uma pataca = 17\$50 (dezassete escudos e cinquenta centavos) o câmbio a utilizar na execução do OGT, no que respeita às relações com a Caixa do Tesouro de Macau em Lisboa e à conversão em moeda local de encargos fixados em escudos, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 13.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1990.

Aprovado em 29 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1990

Código	Designação da receita	Valor por alínea	Total por artigos	Total por grupos	Total por capítulos	Referência
RECEITAS CORRENTES					3 283 538 400	
01-00-00-00	IMPOSTOS DIRECTOS				1 992 768 400	
01-01-00-00	Sobre o rendimento			1 852 386 000		
01-01-01-00	Contribuição industrial		19 200 000			1
01-01-02-00	Imposto profissional		83 500 000			2
01-01-03-00	Contribuição predial urbana		54 880 000			3
01-01-04-00	Imposto complementar		140 000 000			4
01-01-05-00	Rendimento do exclusivo de jogos de fortuna ou azar		1 343 000 000			5
01-01-05-01	Renda	1 340 000 000				
01-01-05-02	Compensação	3 000 000				
01-01-06-00	Rendimento do exclusivo de lotarias C. P. S.		614 000			6
01-01-07-00	Rendimento do exclusivo das corridas de galgos		27 405 000			7
01-01-07-01	Renda	23 754 000				
01-01-07-02	Prémio anual	2 000 000				
01-01-07-03	Cláusula 8.ª	1 651 000				
01-01-08-00	Rendimento do exclusivo da Pelota Basca		—			8
01-01-08-01	Renda	—				
01-01-08-02	Compensação	—				
01-01-09-00	Rendimento do exclusivo da exploração de corridas de cavalos (contrato 9/10/87)		160 300 000			9
01-01-09-01	Renda (Cláusula 9.ª)	13 000 000				
01-01-09-02	Compensação (Cláusula 11.ª)	300 000				
01-01-09-03	Prémio	—				
01-01-09-04	Porcentagem sobre o montante das apostas (Cláusula 10.ª)	147 000 000				
01-01-09-05	Porcentagem sobre o montante das lotarias (Cláusula 15.ª)	—				
01-01-10-00	Rendimento do exclusivo de Telecomunicações		19 595 000			10
01-01-11-00	Rendimento do exclusivo do serviço de Abastecimento de Água		350 000			11
01-01-12-00	Rendimento do exclusivo da energia eléctrica		—			12
01-01-13-00	Rendimento do exclusivo das lotarias instantâneas		3 510 000			13
01-01-14-00	Rendimento do exclusivo concedido à Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL		32 000			
01-01-15-00	Rendimento do exclusivo concedido à TRANSMAC — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.		—			14
01-02-00-00	Outros			140 382 400		
01-02-01-00	Imposto sobre sucessões e doações		5 382 400			
01-02-02-00	Sisa		135 000 000			15
02-00-00-00	IMPOSTOS INDIRECTOS				374 448 600	
02-03-00-00	Outros			374 448 600		
02-03-01-00	Imposto de turismo (1)		40 800 000			16
02-03-02-00	Imposto do selo		91 943 600			
02-03-02-01	Estampilha fiscal	5 638 600				
02-03-02-04	Selo de verba	55 405 300				17
02-03-02-05	Selo de conhecimento de cobrança	27 290 400				
02-03-02-06	Selos diversos	3 609 300				
02-03-03-00	Imposto de consumo		172 993 000			
02-03-03-01	Alcool	50 000				
02-03-03-04	Bebidas não alcoólicas	2 143 000				
02-03-03-10	Cimento	710 000				
02-03-03-13	Gases combustíveis	1 180 000				
02-03-03-14	Gasolina	21 000 000				
02-03-03-16	Óleos combustíveis	5 600 000				18
02-03-03-17	Óleos lubrificantes e óleos minerais queimados	410 000				
02-03-03-19	«Ad valorem» sobre viaturas automóveis	60 700 000				
02-03-03-21	Tabaco	63 500 000				
02-03-03-22	Vinho e outras bebidas alcoólicas	17 700 000				
02-03-04-00	Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação		30 150 000			19
02-03-05-00	Comparticipação do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização nos emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação (2)		26 800 000			20
02-03-06-00	Para pagamento de remunerações aos delegados do Governo (3)		770 000			21
02-03-07-00	Custas das execuções fiscais (4)		660 000			22
02-03-08-00	Custas do Tribunal Administrativo		—			23
02-03-09-00	Emolumentos pela emissão de licenças de trânsito		282 000			24
02-03-10-00	Comparticipação da Fundação Macau nos emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças (5)		10 050 000			25
<i>A transportar</i>		—	—	—	2 367 217 000	

Código	Designação da receita	Valor por alínea	Total por artigos	Total por grupos	Total por capítulos	Referência
	<i>Transporte</i>	—	—	—	2 367 217 000	
03-00-00-00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				89 426 500	
03-01-00-00	Taxas			77 791 000		
03-01-01-00	Emissão de Salvos-condutos e Passaportes		6 000 000			26
03-01-02-00	Exploração de pedreiras		200 000			27
03-01-03-00	Licenças administrativas		500 000			28
03-01-04-00	Taxas e licenças cobradas pela DSOPT		16 600 000			29
03-01-05-00	Taxa de estada (Importação temporária)		47 600			30
03-01-06-00	Taxas de bilhetes de residência		150 000			31
03-01-07-00	Taxas de bilhetes de identidade		1 500 000			32
03-01-09-00	Taxas do Tribunal Administrativo		40 000			33
03-01-10-00	Taxa militar		9 800			34
03-01-11-00	Taxas pela concessão de vistos		4 500 000			35
03-01-12-00	Licença para exploração de estabelecimentos hoteleiros e similares		400 000			36
03-01-13-00	Taxas das traduções oficiais		1 365 300			37
03-01-14-00	Imposto de Justiça		1 303 300			38
03-01-15-00	Taxas dos Serviços de Registo e Notariado		25 800 000			
03-01-16-00	Comparticipação do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado nas Taxas dos Serviços de Registo e Notariado (6)		17 200 000			39
03-01-17-00	Registo de marcas		110 000			40
03-01-18-00	Taxas e propinas cobradas pela D. A. Chineses		15 000			41
03-01-19-00	Taxa a cobrar pela emissão de licença de obras (7)		1 100 000			42
03-01-20-00	Taxa a cobrar pela realização de vistorias (7)		950 000			43
03-02-00-00	Multas e outras penalidades			11 635 500		
03-02-02-00	Juros de mora		5 208 500			44
03-02-03-00	Multas do Tribunal Administrativo		—			45
03-02-04-00	Multas diversas		4 591 300			46
03-02-05-00	Receitas nos termos do código da estrada		990 000			47
03-02-06-00	Participação em multas		420 000			
03-02-06-01	Serviços de Saúde (8)		—			48
03-02-06-02	Serviços de Finanças — Transgressões aos regulamentos tributários (9)	180 000				49
03-02-06-03	Serviços de Economia — Transgressões aos regulamentos dos impostos de consumo e emissão de licenças (10)	200 000				50
03-02-06-04	Serviços de Marinha — Transgressões aos regulamentos de Capitania (11)	40 000				51
03-02-07-00	Três por cento de dívidas		425 700			52
04-00-00-00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				669 275 000	
04-03-00-00	Juros — Outros sectores			—		
04-03-01-00	Financiamentos C. E. M., SARL		—			53
04-06-00-00	Dividendos — Outros sectores			25 000 000		
04-06-01-00	Comparticipação nos resultados de CEM		25 000 000			54
04-10-00-00	Rendas de terrenos — Outros sectores			11 045 000		
04-10-01-00	Foros		45 000			55
04-10-02-00	Rendas de concessões de terrenos		11 000 000			56
04-11-00-00	Prémios provenientes de concessões de terrenos			633 230 000		57
04-12-00-00	Resultados da A. M. C. M.			—		58
04-12-01-00	Comparticipação		—			
04-12-02-00	Lucros de amoeção		—			
05-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS				130 127 900	
05-06-00-00	Exterior			112 536 100		
05-06-03-00	Registo de marcas		—			59
05-06-04-00	Contrato de 29-9-86 — Prémio anual		105 369 000			60
05-06-05-00	Contrato de 29-9-86 — Participações correntes		800 000			61
05-06-06-00	Encargo da República relativamente a este Território		6 367 100			62
05-07-00-00	Outros sectores			17 591 800		
05-07-03-00	Receitas consignadas ao Instituto de Acção Social de Macau		3 235 000			63
05-07-03-02	Receita proveniente das companhias de navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e HK e vice-versa (12)	3 180 000				64
05-07-03-03	Produto de bilhetes premiados e não descontados (13)	33 000				65
05-07-03-04	50% sobre as fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca (14)	22 000				66
05-07-03-05	Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (15)	—				67
05-07-03-06	Produto de bilhetes premiados e não reclamados (Corridas de cavalos-cláusula 17.ª) (16)	—				68
	<i>A transportar</i>	—	3 235 000	—	3 256 046 400	

Código	Designação da receita	Valor por alínea	Total por artigos	Total por grupos	Total por capítulos	Referência
	Transporte	—	3 235 000	—	3 256 046 400	
05-07-05-00	Reembolso a fazer pela «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau SARL» para pagamento de despesas com a fiscalização (17)		—			69
05-07-06-00	Adicional às rendas contratuais dos exclusivos consignados ao Montepio Oficial de Macau (18)		190 000			70
05-07-07-00	Receitas consignadas ao Instituto dos Desportos (19)		150 000			71
05-07-08-00	Receita consignada à Câmara Municipal das Ilhas — Comparticipação no prémio do Casino da Taipa (20)		1 733 400			72
05-07-09-00	Receita consignada à Fundação Macau — Comparticipação no prémio do casino da Taipa (21)		1 733 400			73
05-07-10-00	Contribuição para o desenvolvimento das Ilhas (corridas de cavalos — cláusula 12.ª) (22)		10 500 000			74
05-07-11-00	Fundo de Turismo de Macau — Percentagem sobre os bilhetes de entrada no recinto (corridas de cavalos — cláusula 18.ª) (23)		50 000			75
06-00-00-00	VENDA DE BENS DURADOUROS				70 000	
06-03-00-00	Outros sectores			70 000		
06-03-01-00	Venda de materiais inservíveis e sucata		70 000			76
07-00-00-00	VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS				22 211 000	
07-01-00-00	Rendas de habitações			4 500 000		77
07-01-01-00	Rendas dos prédios urbanos		4 500 000			
07-04-00-00	Rendas de edifícios — Outros sectores			79 500		78
07-04-02-00	Rendas das instalações do Porto Exterior		79 500			
07-07-00-00	Rendas de bens duradouros — Outros sectores			42 500		
07-07-01-00	Aluguer de máquinas		2 500			79
07-07-02-00	Aluguer de material flutuante		40 000			80
07-10-00-00	Diversos — Outros sectores			17 589 000		
07-10-01-00	Armazenagem de combustíveis		—			81
07-10-02-00	Custas pela avaliação de prédios (24)		—			82
07-10-03-00	Emolumentos da Capitania dos Portos		9 244 000			83
07-10-04-00	Emolumentos sanitários		270 000			84
07-10-06-00	Emolumentos de vistoria de prédios		1 600 000			85
07-10-07-00	Emolumentos de vistoria às caldeiras e reservatórios sob pressão		5 000			86
07-10-09-00	Emolumentos diversos		3 800 000			87
07-10-10-00	Receita da exploração da granja		—			88
07-10-12-00	Rendimento de farmácias e serviço de ambulâncias		400 000			89
07-10-13-00	Rendimento do hospital e enfermarias do Território		970 000			90
07-10-14-00	Participação em rendimentos dos Serviços de Saúde		1 200 000			
07-10-14-01	Honorários por serviços clínicos e outros prestados a particulares (25)	1 150 000				91
07-10-14-02	Inspecções médico-sanitárias (26)	50 000				
07-10-16-00	Senhas de entrada para visitas aos doentes hospitalizados		100 000			92
08-00-00-00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				5 211 000	
08-03-00-00	Contribuição para encargos com a assistência na doença			3 853 000		93
08-04-00-00	Indemnizações diversas			30 000		94
08-05-00-00	Receitas eventuais e não especificadas			1 271 000		95
08-06-00-00	Compensação de aposentação (Padroado do Oriente)			57 000		96
					336 770 000	
	RECEITAS DE CAPITAL					
09-00-00-00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				12 100 000	
09-01-00-00	Terrenos — Sector público			11 100 000		97
09-07-00-00	Edifícios — Sector público			1 000 000		98
10-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS				120 000 000	
10-07-00-00	Outros sectores			120 000 000		
10-07-02-00	Contrato de 29-9-86 — Comparticipação de capital		120 000 000			99
11-00-00-00	ACTIVOS FINANCEIROS				—	
11-14-00-00	Emprestimo a médio/longo prazo — Outros sectores			—		
11-14-01-00	Companhia de Electricidade de Macau, SARL — Amortizações		—			100
	A transportar	—	—	—	132 100 000	

Código	Designação da receita	Valor por alínea	Total por artigos	Total por grupos	Total por capítulos	Referência
	<i>Transporte</i>	—	—	—	132 100 000	
13-00-00-00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				201 770 000	
13-01-00-00	Saldos de anos económicos anteriores			201 770 000		101
14-00-00-00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				2 900 000	102
	<i>SOMA</i>				3 620 308 400	
	CONTAS DE ORDEM				539 781 400	103
15-00-00-00	CONTAS DE ORDEM (27)				539 781 400	
15-01-00-00	Câmara Municipal das Ilhas			24 395 000		
15-02-00-00	Centro de Recuperação Social			788 100		
15-03-00-00	Fundo de Bolsas de Estudo			11 458 000		
15-04-00-00	Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação			9 404 000		
15-05-00-00	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização			20 500 000		
15-06-00-00	Fundo de Turismo			22 197 100		
15-07-00-00	Instituto de Acção Social de Macau			18 876 100		
15-08-00-00	Instituto Cultural de Macau			5 758 500		
15-09-00-00	Leal Senado de Macau			84 840 600		
15-10-00-00	Obra Social da Polícia Judiciária			243 000		
15-11-00-00	Obra Social da Polícia de Segurança Pública			6 796 700		
15-12-00-00	Obra Social dos Serviços de Marinha			1 124 000		
15-13-00-00	Serviços Sociais da Administração Pública de Macau			—		
15-14-00-00	Oficinas Navais			21 600 900		
15-15-00-00	Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau			54 129 000		
15-16-00-00	Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado			3 573 100		
15-17-00-00	Imprensa Oficial de Macau			14 236 000		
15-18-00-00	Fundo de Pensões			51 631 100		
15-19-00-00	Instituto dos Desportos			618 200		
15-20-00-00	Fundo de Segurança Social			1 940 000		
15-21-00-00	Fundo de Reinserção Social			9 000		
15-22-00-00	Autoridade Monetária e Cambial de Macau			185 663 000		
	TOTAL				4 160 089 800	

VERBAS CORRESPONDENTES DA TABELA DE DESPESA

Classificação		Classificação	
Orgânica	Económica	Orgânica	Económica
(1)	12	(15)	12
(2)	12	(16)	12
(3)	12	(17)	12
(4)	09	(18)	12
(5)	12	(19)	12
(6)	12	(20)	12
(7)	12	(21)	12
(8)	06	(22)	12
(9)	09	(23)	12
(10)	19	(24)	09
(11)	27-01	(25)	06
(12)	12	(26)	06
(13)	12	(27)	50
(14)	12		

ORÇAMENTO DA RECEITA

Código	Designação da receita	Total por capítulos
RECEITAS CORRENTES		3 283 538 400
01-00-00-00	Impostos directos	1 992 768 400
02-00-00-00	Impostos indirectos	374 448 600
03-00-00-00	Taxas, multas e outras penalidades	89 426 500
04-00-00-00	Rendimentos da propriedade	669 275 000
05-00-00-00	Transferências	130 127 900
06-00-00-00	Vendas de bens duradouros	70 000
07-00-00-00	Venda de serviços e bens não duradouros	22 211 000
08-00-00-00	Outras receitas correntes	5 211 000
RECEITAS DE CAPITAL		336 770 000
09-00-00-00	Venda de bens de investimento	12 100 000
10-00-00-00	Transferências	120 000 000
11-00-00-00	Activos financeiros	—
13-00-00-00	Outras receitas de capital	201 770 000
14-00-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 900 000
SOMA		3 620 308 400
CONTAS DE ORDEM		539 781 400
15-00-00-00	Contas de ordem	539 781 400
TOTAL		4 160 089 800

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 29 de Dezembro de 1989. — O Director dos Serviços, substituto, *José Herminio Paulo Rato Rainha*.

Referência

Diplomas que regulam e autorizam a cobrança

- 1 Regulamento aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 52/84/M, de 16/6, Decreto-Lei n.º 12/85/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 37/85/M, de 11 de Maio e Dec.-Lei n.º 72/87/M, de 21 de Dezembro e Lei n.º 1/89/M, de 17 de Abril (Alterações).
- 2 Regulamento aprovado pelas Leis n.ºs 2/78/M, de 28 de Fevereiro, 6/81/M, de 4 de Julho e Decreto-Lei n.º 12/84/M, de 10 de Março, Decreto-Lei n.º 14/85/M, de 2 de Março e Dec.-Lei n.º 18/87/M, de 6 de Abril, Dec.-Lei n.º 55/87/M, de 20 de Julho, Lei n.º 6/87/M, de 13 de Julho.
- 3 Regulamento aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, Decreto-Lei n.º 15/84/M, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 38/85/M, de 11 de Maio e Dec.-Lei n.º 112/85/M, de 21 de Dezembro e Lei n.º 2/87/M, de 9 de Março, Dec.-Lei n.º 19/87/M, de 13 de Abril, Lei n.º 13/88/M e Dec. Lei n.º 48/88/M, ambos de 20 de Junho.
- 4 Regulamento aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho.
Decretos-Leis n.ºs 36/84/M, 37/84/M, de 28 de Abril, 15/85/M, de 2 de Março, Lei n.º 13/88/M e Dec.-Lei n.º 48/88/M, ambos de 20 de Junho.
- 5 Diploma Legislativo n.º 1 496, de 4-7-1961, artigo 11.º-1 do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro e Lei n.º 6/82/M, de 29 de Maio, Lei n.º 10/86/M, de 22 de Setembro e Contrato de 29-9-1986.
- 6 Contratos de 5-12-1984 e de 7/8/87 (adicional).
- 7 Contratos de 23-11-1985 e de 15/12/88 (revisão).
- 8 Contratos de 13 de Março de 1981 e de 23-1-1986 (aditamento). — Despacho n.º 3/SAAE/88, de 24/1/88.
- 9 Contratos de 21 de Agosto de 1978 e de 28/11/1985 (aditamento).
- 10 Contrato de 20 de Agosto de 1981.
- 11 Contrato de 8 de Julho de 1985.
- 12 Contratos de 15 de Novembro de 1985 e de 23/6/88 (alteração).
- 13 Decreto-Lei n.º 76/84/M, de 14/7/84 e Lei n.º 12/87/M, de 17 de Agosto e Contrato de 21/2/89.
- 14 Contrato de 15/10/88.
- 15 Regulamento de 29-8-1901, aprovado por decreto da mesma data; Diploma Legislativo n.ºs 51 de 17-1-1929, 150, de 16-12-1930 e 632, de 21-10-1939, Portaria n.º 2 818, de 17-2-1940, Diploma Legislativo n.ºs 685, de 10-8-1940 e 692, de 31-12-1940, Decreto n.º 31 408, de 19-7-1941 Diploma Legislativo n.ºs 1 081, 1 210 e 1 250, de 12-2-1949, de 29-3-1952 e de 4-10-1952 e Diploma Legislativo n.º 1 793, de 7-6-1969 e n.º 2/74, de 1-6-1974 e Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro, Lei n.º 13/88/M e Dec. Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho.
- 16 Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro.
- 17 Decretos n.º 22 793, de 30-6-1933, 36 852, de 10-5-1948, 43 169, de 12-9-1950, 45 412, de 7-12-1963, 48 207, de 18-1-1968, 48 317, de 5-4-1968 e 48 386, de 15-5-1968, P. M. n.º 7 446, de 20-10-1932, Diploma Legislativo 857, de 9-9-1944, 1 519, de 30-12-1961, 1 705, de 21-5-1966, 1 788, de 15-3-1969, Decreto-Lei n.º 16/77/M, de 14 de Maio, Portaria n.º 8 138, de 26-3-1966, Lei n.º 7/82/M, de 10 de Julho, e Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho.
- 18 Lei n.º 7/86/M, de 26 de Junho.
- 19 Decretos-Leis n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, 45/81/M, de 19 de Dezembro, 28/83/M, de 18 de Junho, Decreto-Lei n.º 38/84/M, de 28 de Abril, Dec.-Lei n.º 7/87/M, de 9 de Fevereiro e Dec. Lei n.º 38/88/M, de 16 de Maio e Dec.-Lei n.º 67/89/M, de 4 de Outubro.
- 20 Artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 5/83/M, de 22 de Janeiro e Dec.-Lei n.º 38/88/M, de 16 de Maio e Dec.-Lei n.º 67/89/M, de 4 de Outubro.
- 21 Artigo 2.º do Decreto n.º 41 338, de 22-11-1957 e Decreto-Lei n.º 7/84/M, de 25 de Fevereiro e Despacho n.º 16/GM/86, de 20 de Agosto.
- 22 Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
- 23 Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 35.º, n.º 1) e 460/73, de 14 de Setembro.
- 24 Decretos-Leis n.ºs 50/80/M, de 30 de Dezembro, 45/81/M, de 19 de Dezembro, e 28/83/M, de 18 de Junho.
- 25 Dec. Lei n.º 38/88/M, de 16 de Maio e Despacho n.º 60/GM/88, de 7/6/88.
- 26 Portaria n.º 225/84/M, de 3 de Dezembro, Portaria n.º 65/85/M, de 22 de Março e Dec.-Lei n.º 31/89/M, de 12/1/89.
- 27 Decreto Provincial n.º 39/75, de 1-11 e Portaria n.º 226/83/M, de 30-12.
- 28 Diploma Legislativo n.º 1 476, de 31-12-1960 e Diploma Legislativo n.º 1 492, de 24-6-1961 e Dec.-Lei n.º 8/87/M, de 16 de Fev., Dec.-Lei n.º 60/87/M, de 10 de Agosto e Dec.-Lei n.º 16/86/M, de 22 de Fevereiro.
- 29 Diploma Legislativo n.º 1 600, de 3-7-1963, 1 792, de 7-5-1969, 1 802, de 1-11-1969, Decreto-Lei n.º 79/85/M, e Portaria n.º 150/85/M, ambos de 21 de Agosto e Dec.-Lei n.º 42/89/M, de 26 de Junho.
- 30 Decreto-Lei n.º 45/81/M, de 19 de Dezembro.
- 31 Dec.-Lei n.º 28/89/M, de 2 de Maio.
- 32 Decreto-Lei n.º 96/84/M, de 25-8-1984 e Decreto Lei n.º 27/86/M, de 22 de Março (artigo 3.º).
- 33 Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 4.º, 1.º, 13, 35.º, n.º 1) e 460/73, de 14 de Setembro.
- 34 Decretos n.ºs 28 263 (artigos 40.º e 42.º), de 8-12-1937 e 37 598, de 8-11-1949 (artigo 26.º), P. M. n.º 13 784 de 26-12-1951, Decreto n.º 448/72, de 13 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 130/82, de 13 de Abril.
- 35 Decreto-Lei n.º 21/83/M, de 9 de Abril.
- 36 Lei n.º 6/79/M, de 17 de Março, Portaria n.º 74/79/M, de 12 de Maio e Decreto-Lei n.º 30/85/M, de 13/4/85.
- 37 Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro.
- 38 Decreto n.º 43 809, de 20-7-1961 e Portaria n.º 6 404 de 12-9-1959.
- 39 Decreto-Lei n.º 5/85/M, de 2-2-85, Decreto-Lei n.º 116/85/M, de 31 de Dezembro (Emolumento do Notariado), Decreto-Lei n.º 20/86/M, de 8-3-86 e Dec.-Lei n.º 14/87/M, de 16 de Março.
- 40 Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 Janeiro (B. O. n.º 16/87).
- 41 Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro.
- 42
- 43 Dec. Lei n.º 88/88/M, de 19 de Setembro e Port. n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.
- 44 Regulamento de 4-1-1870, (artigo 53.º) Diploma Legislativo n.º 652, de 9-3-1940, Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950 e Decreto Provincial n.º 33/74, de 28-12.
- 45 Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 24.º), e 460/73, de 14 de Setembro.
- 46 Regulamento dos diversos serviços.
- 47 Decreto-Lei n.º 39 672, de 20-5-1954.
- 48 Diploma Legislativo n.º 973, de 18-1-1947.
- 49 Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho. (artigo 44.º)
- 50 Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30-12-1971 (artigo 105.º) e Decreto-Lei n.º 38/84/M, de 28 de Abril, Lei n.º 7/86/M, de 26-7 (artigo 30.º) e Decreto-Lei n.º 45/86/M, de 29-9 (artigo 14.º) e Dec.-Lei n.º 7/87/M, de 9 de Fevereiro.
- 51 Decreto de 3-11-1909 e Decreto-Lei n.º 37/86/M, de 6 de Setembro.
- 52 Regulamento de 4-1-1870, (artigo 35.º, § 1.º) e artigo 307.º do Código das Execuções Fiscais.
- 53 Rubrica residual
- 54
- 55 Diploma Legislativo n.ºs 1 679, de 21-8-1965 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3-1981.
- 56 Diploma Legislativo n.ºs 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967, 1 860, de 20-11-1971, Decreto Provincial n.º 10/74 de 11-5-1974 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3.
- 57 Rubrica residual.
- 58 Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho.
- 59 Decreto n.º 30 679, de 24-8-1940 e Dec.-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro (Min. da Ind. e Comércio).
- 60 Contrato de 29-9-1986.

Referência	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
61	Contrato de 29-9-1986.
62	Artigo 60.º, n.º 1, alínea c) do E. O. M. e Portaria n.º 134/76/M, de 24 de Julho.
63	Diploma Legislativo n.º 837, de 21-12-1943 (artigo 18.º), Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952 e artigo 60.º n.º 1, alínea d) do E. O. M.
64	Diploma Legislativo n.º 1 063, de 2-10-1948, 1 372, de 31-12-1956, 1 508 de 11-10-1961, 1 673, de 31-7-1965 e 1 865, de 30-12-1971 (artigo 130.º), Lei n.º 15/81/M de 23 de Dezembro.
65	Diploma Legislativo n.º 1 838, de 23-1-1971.
66	Contratos de 27-11-1965 e 13-3-1981.
67	Contratos de 27-11-1965 e 13-3-1981.
68	Lei n.º 15/81/M, de 23 de Dezembro.
69	Contrato de 9/10/87.
70	§ 2.º da cláusula 19.ª do Contrato de 21-8-1978.
71	Diploma Legislativo n.ºs 283, 1 496 e 1 649, de 21-3-1933, 4-7-1961 e de 5-12-1964, e Portaria n.ºs 9 763, de 11-12-1971, 8919, de 21-12-1968 e contrato com a C.P.S. em 27/8/87 (cláusula 3.ª, § 2.º).
72	Decreto-Lei n.º 28/87/M, de 18 de Maio. (artigo 17.º).
73	Contrato de 29/9/86 — Cláusula 4.ª, n.º 2.
74	Contrato de 9/10/87.
75	Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930, artigo 29.º, alínea a).
76	Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto. (artigo 25.º).
77	Contrato de 27-7-1984.
78	Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930, artigo 29.º, alínea a).
79	Diploma Legislativo n.º 1 094, de 23-7-1949 e Decreto-Lei n.º 22/83/M, de 16 de Abril.
80	Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30-12-1971.
81	Decreto-Lei n.º 83/85/M de 28-9 (Revogação).
82	Diploma Legislativo n.ºs 1 094, de 23-7-1949, 1 185, de 9-6-1951, 1 320, de 19-6-1954, 1 392, de 3-8-1957, 1 405, de 31-12-1957, 1 683, de 23-8-1965, 1 700, de 26-3-1966, 1 719, de 10-9-1966, 1 749, de 30-9-1967 e 1 841, de 23-1-1971, Decreto-Lei n.º 5/76/M, de 10 de Abril e Decreto-Lei n.º 22/83/M de 16 de Abril.
83	Portaria n.ºs 185, de 29-6-21, e 3 538, de 18-12-43 e Decreto Provincial n.º 51/75, de 27 de Dezembro.
84	Diploma Legislativo n.º 1 600, de 30-7-1963, Decreto-Lei n.º 4/80/M, de 26 de Janeiro e Portaria n.º 150/85/M, de 21 de Agosto.
85	Diploma Legislativo n.ºs 1 844, de 27-2-1971 e 1 851, de 5-6-1971.
86	Decreto de 20-1-1906, Decreto n.º 22 018, de 22-12-1932, Diploma Legislativo n.ºs 4, de 6-1-1928 e 376 de 14-4-1934 e Decreto de 20-8-1940, Diploma Legislativo n.ºs 838, de 23-10-1944 (artigos 84.º e 85.º), 1 266, de 21-1-1953, 1 388, de 6-7-1957 e Portaria n.ºs 5 165, de 17-5-1952 e 6 014, de 29-6-1957 Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961. Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29-8-1968, Decreto-Lei n.º 24/83/M, de 14 de Maio e Port. n.º 45/89/M, de 13-3-89.
87	Portaria n.º 228/80/M, de 29 de Novembro e Decreto-Lei n.º 46/83/M, de 3 de Dezembro.
88	Portarias n.ºs 365, de 30-11-1921, 1 536, de 15-8-1934, 1 913, de 28-9-1935, 3 598, de 6-5-1944, Decreto Provincial n.º 51/75, de 27 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 24/86/M e 25/86/M, de 15-3-1986.
89	Idem.
90	Decreto-Lei n.º 24/86/M e Decreto-Lei n.º 51/86/M, de 10 de Novembro.
91	Decreto-Lei n.º 7/84/M, de 25 de Fevereiro.
92	Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (artigo 155.º).
93	Artigos 242.º e 246.º do Regulamento de Fazenda de 1 901 e Diploma Legislativo Ministerial n.º 2, de 28-6-1952 (artigo 2.º).
94	Regulamentos de 31-8-1881 (artigo 35.º, n.º 5) e de 3-10-1901 (artigo 211.º, § 3.º, n.º 2), e Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930 (artigo 29.º, alínea b).
95	Decreto-Lei n.º 32/80/M, de 13 de Setembro.
96	Diploma Legislativo n.ºs 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967 e 1 860, de 20-11-1971, Decreto Provincial n.º 10/74, de 11-5-1974, Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março.
97	Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30-12-1983.
98	Contrato de 29-9-1986.
99	—
100	—
101	—
102	Artigos 242.º e 246.º do Regulamento de Fazenda de 1901.
103	Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 01 – ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO – 01 – Governo de Macau

- » - 02 – Gabinete do Governador
- » - 03 – Assembleia Legislativa
- » - 04 – Secretaria do Conselho Consultivo do Governo
- » - 05 – Padroado do Oriente
- » - 06 - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça
- » - 07 - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos
- » - 08 - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública
- » - 09 - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas
- » - 10 - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais
- » - 11 - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-01-GOVERNO DE MACAU

Diploma Legislativo n.º.858, de 28-10-1944, Decreto n.º.40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs.1 654, de 31-12-1964 e 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs.48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º.1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º.511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs.1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º.322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º.1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs.34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs.36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs.9/78/M, de 15 de Abril e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs.31/84/M, de 28 de Abril, 55/84/M, de 30 de Junho e 19/86/M, de 8 de Março, Lei n.º.9/87/M, de 10 de Agosto e Decreto-Lei n.º.88/89/M, de 21 de Dezembro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	3 364 200
	01-00-00-00	PESSOAL	3 364 200
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	2 736 000
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	27 400
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-1	01-01-04-01	Salários	--
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	77 400
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	245 500
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	245 500
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	32 400
		Total das despesas	3 364 200

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-02-GABINETE DO GOVERNADOR

Lei nº. 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.14/84/M, de 10 de Março e 62/85/M, de 6 de Julho, Portaria nº. 201/85/M, de 28 de Setembro, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis nºs.78/89/M, de 13 de Novembro e 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	43 459 800
	01-00-00-00	PESSOAL	22 637 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	3 354 500
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	123 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	4 682 000
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	78 300
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-1	01-01-04-01	Salários	1 106 900
1-01-1	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	139 800
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	4 330 900
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	98 400
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	440 000
1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	192 000
1-01-1	01-01-08-00	Representação certa e permanente	--
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	1 159 500
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 159 500
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	982 500
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	2 500 000
1-01-1	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	5 000
1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	220 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	249 800
	01-02-08-00	Alimentação e alojamento - Numerário	
1-01-1	01-02-08-00-01	Abono para almoço a oficiais em comissão	4 100
1-01-1	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	200 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	95 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	343 200
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	193 500
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	230 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	700 000
		A transportar	22 587 900

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	22 587 900
1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	50 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	18 562 600
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	11 300
1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	337 000
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	247 200
1-01-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e laboratório	33 700
1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	33 700
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	1 243 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	2 481 500
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	191 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	460 700
1-01-1	02-02-06-00	Vestuário	--
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	573 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	2 931 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	3 370 800
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	235 300
1-01-1	02-03-03-00	Encargos com a saúde	1 700
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	429 200
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	3 427 000
1-01-1	02-03-06-00	Representação	1 741 600
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	37 100
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	383 500
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	393 300
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 200 000
	04-01-00-00	Sector Público	
	04-01-01-00	Serviços Autónomos	
9-03-0	04-01-01-00-01	Conselho de Consumidores	2 200 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59 300
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-1	05-02-01-00	Pessoal	12 800
1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	46 500
		Despesas de capital	842 700
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	842 700
1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	842 700
		Total das despesas	44 302 500

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-03-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Leis n.ºs. 8/86/M, de 2 de Agosto, 11/86/M, de 3 de Novembro, 9/87/M, de 10 de Agosto, 11/87/M, de 17 de Agosto e 6/89/M, de 7 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	9 000 000
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9 000 000
	04-01-00-00	Sector público	
	04-01-05-00	Outras	
1-01-1	04-01-05-00-01	Encargos com o funcionamento da Assembleia Legislativa	9 000 000
		Total das despesas	9 000 000

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-04-SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO

Decretos-Leis n.ºs.45/77/M, de 19 de Novembro, 12/82/M, de 27 de Novembro e 14/84/M, de 10 de Março, Portaria n.º. 156/85/M, de 31 de Agosto e Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	2 287 700
	01-00-00-00	PESSOAL	2 120 700
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	340 100
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	4 600
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	61 100
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	11 400
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	274 600
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	10 000
1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	1 080 000
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	50 000
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	50 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	50 000
1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	140 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	33 600
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	1 500
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	8 500
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	5 300
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	165 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	15 000
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	60 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	10 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	5 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	40 000
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	10 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	10 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
		A transportar	150 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	150 000
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	3 000
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	2 000
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	5 000
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	5 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	2 000
		Despesas de capital	91 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	91 000
1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	90 000
1-01-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	1 000
		Total das despesas	2 378 700

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-05-PADROADO DO ORIENTE

Decreto-Lei nº.31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial nº.4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo nº.1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis nºs. 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Lei nº.12/86/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei nº.81/88/M, de 29 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	6 110 300
	01-00-00-00	PESSOAL	646 700
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
7-03-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	499 200
7-03-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	32 000
	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	
7-03-0	01-01-06-00-01	Duplicação de honorários	26 900
7-03-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	44 300
7-03-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	44 300
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	499 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
7-03-0	02-03-05-01	Transporte por motivo de licença especial	499 000
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 964 600
	04-02-00-00	Instituições particulares	
7-03-0	04-02-00-00-01	Subsídio para a manutenção do pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6ª. do artigo 1º. do Diploma Legislativo Ministerial nº.4, de 28 de Junho de 1952	3 139 600
7-03-0	04-02-00-00-02	Para pagamento de possíveis diferenças cambiais dos vencimentos dos missionários colocados na Missão de Malaca e Singapura	793 000
7-03-0	04-02-00-00-03	Subsídio para despesas de comunicações e obras de construção, conservação e reparação das instalações do seminário, paço episcopal e igrejas e residências paroquiais, devendo a execução sucessiva destas obras ser ordenada segundo plano aprovado previamente pelo Governador	800 000
7-03-0	04-02-00-00-04	Subsídio para a preparação de membros para a Missão do Padroado	22 000
7-03-0	04-02-00-00-05	Subsídio para as despesas a fazer com os serviços culturais do Padroado do Oriente (artigo 8º. do Diploma Legislativo Ministerial nº.4, de 28-6-1985)	160 000
7-03-0	04-02-00-00-06	Assistência médica e medicamentosa dos missionários em serviço em Singapura e Malaca	50 000
		Total das despesas	6 110 300

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-06-GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	5 467 500
	01-00-00-00	PESSOAL	3 259 500
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	1 730 000
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	16 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	350 000
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	10 000
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	420 000
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	180 000
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	180 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	100 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	55 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	10 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	22 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	29 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	20 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	137 500
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 198 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-03-00	Material de quartelamento e alojamento	53 000
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	30 000
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	170 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	160 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	30 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	100 000
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	60 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	140 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	300 000
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	30 000
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	120 000
		A transportar	1 193 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	1 193 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	350 000
1-01-1	02-03-06-00	Representação	300 000
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	15 000
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	240 000
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	100 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-1	05-02-01-00	Pessoal	10 000
		Total das despesas	5 467 500

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-07-GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	4 840 000
	01-00-00-00	PESSOAL	2 774 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	--
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	--
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	1 520 000
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	11 200
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	282 000
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	11 200
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	162 500
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	162 500
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	162 500
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	100 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	87 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	8 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	20 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	31 300
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	15 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	200 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 066 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	56 000
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	28 000
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	50 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	170 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	28 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	67 000
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	45 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	112 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
		A transportar	556 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	556 000
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	315 000
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	90 000
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	112 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	450 000
1-01-1	02-03-06-00	Representação	280 000
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	11 000
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	140 000
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	112 000
		Total das despesas	4 840 000

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-08-GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	7 585 100
	01-00-00-00	PESSOAL	3 005 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	260 000
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	11 300
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	1 435 200
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	22 200
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	290 300
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	11 200
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	137 500
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	160 900
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	160 900
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	67 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	59 600
1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	84 200
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	2 300
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	22 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	16 800
1-01-1	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	41 700
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	22 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	198 000
1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	2 200
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 829 800
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	56 000
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	70 500
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	126 500
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	83 500
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	28 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	67 500
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	45 000
		A transportar	477 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	477 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	112 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	314 500
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	168 500
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	763 200
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	449 500
1-01-1	02-03-06-00	Representação	280 900
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propagação	11 300
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	140 500
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	112 400
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 725 000
	04-01-00-00	Sector público	
	04-01-05-00	Outras	
1-01-1	04-01-05-00-01	Comissão Coordenadora do Conselho da Juventude	1 000 000
	04-02-00-00	Instituições particulares	
1-01-1	04-02-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de associações	425 000
	04-03-00-00	Particulares	
1-01-1	04-03-00-00-01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	300 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25 000
1-01-1	05-04-00-00	Diversos	25 000
		Total das despesas	7 585 100

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-09-GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	4 330 000
	01-00-00-00	PESSOAL	2 650 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	255 800
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	6 800
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	1 469 500
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	13 700
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	123 200
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	--
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	25 000
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	158 200
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	158 200
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	20 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	15 000
1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	50 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	5 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	40 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	18 800
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	30 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	250 000
1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	10 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	1 680 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	50 000
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	25 000
1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	10 000
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	150 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	50 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	25 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	100 000
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	40 000
		A transportar	450 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	450 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	100 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	180 000
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	20 000
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	50 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	300 000
1-01-1	02-03-06-00	Representação	300 000
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	20 000
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	180 000
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	80 000
		Total das despesas	4 330 000

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-10-GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	5 513 700
	01-00-00-00	PESSOAL	3 074 500
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	260 000
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	7 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	1 501 000
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	11 500
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	380 000
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	11 200
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	200 000
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	180 900
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	180 900
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	100 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	55 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	2 400
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	20 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	24 600
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	15 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	125 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 439 200
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	56 200
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	28 100
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	117 900
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	101 100
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	28 100
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	67 400
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	44 900
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	112 400
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
		A transportar	556 100

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	556 100
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	224 700
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	106 700
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	714 700
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	337 100
1-01-1	02-03-06-00	Representação	280 900
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	11 200
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	168 500
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	39 300
		Total das despesas	5 513 700

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-11-GABINETES COORDENADORES DE EMPREENDIMENTOS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	10 089 300
	01-00-00-00	PESSOAL	4 789 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	--
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	--
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	2 572 400
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	27 400
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	995 300
1-01-1	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	11 200
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	51 600
1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	325 900
1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	325 900
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	10 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	80 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	5 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	10 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	12 500
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	50 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	300 000
1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	11 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	5 270 300
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	50 000
1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	20 000
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	450 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	70 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	40 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	65 000
1-01-1	02-02-06-00	Vestuário	--
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	100 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
		A transportar	795 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	795 000
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	150 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	100 000
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	60 000
1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	2 000 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	260 000
1-01-1	02-03-06-00	Representação	150 000
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	110 000
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	1 545 300
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	100 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	30 000
		Despesas de capital	285 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	285 000
1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	285 000
		Total das despesas	10 374 300

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Total do capítulo	103 266 300

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-02-GABINETES DO GOVERNADOR E SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
I — Pessoal do Gabinete do Governador:		Pessoal técnico auxiliar	
Chefe do Gabinete		Carreira de adjunto técnico:	
Chefe do Gabinete-adjunto		Adjunto técnico principal	} 3
Assessores		Adjunto técnico de 1.ª classe	
Ajudante-de-campo		Adjunto técnico de 2.ª classe	
Técnicos agregados		Carreira de assistente de relações públicas	
Secretários pessoais		Assistente de relações públicas principal	} 3
		Assistente de relações públicas de 1.ª classe	
		Assistente de relações públicas de 2.ª classe	
II — Pessoal dos Gabinetes dos Secretários-Adjuntos:		Pessoal administrativo	
Chefe do Gabinete	1	Carreira administrativa:	
Assessores	5	Primeiro-oficial	} 18
Técnicos agregados	5	Segundo-oficial	
Secretários pessoais		Terceiro-oficial	
Pessoal para apoio técnico-administrativo		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
III — Pessoal dos Serviços de Apoio aos Gabinetes Governador e dos Secretários-Adjuntos		Escriturário-dactilógrafo	7
Pessoal de Chefia			
Chefe de divisão	1		
Chefe de sector	3		
Chefe de secretaria (a)	1		
Chefe de secção	2		

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de contínuo:	
Motorista de ligeiros (a)	7	Jardineiro (a)	2
Porteiro (a)	5	Carreira de servente:	
Carreira de cozinheiro:		Costureiro (a)	1
Cozinheiro (a)	1	Servente (a)	7

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS

DIVISÃO-03-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de intérprete-tradutor:		
Secretário-geral	1	Intérprete-tradutor principal	}	
Secretário-geral adjunto	1	Intérprete-tradutor de 1.ª classe		
Chefe de secção	1	Intérprete-tradutor de 2.ª classe		
		Intérprete-tradutor de 3.ª classe ou Estagiário		
Pessoal técnico		Pessoal auxiliar técnico		
Carreira de letrado:		Secretário do Presidente da A.L.	1	
Letrado principal	}	Carreira de técnico auxiliar:	}	
Letrado-chefe		2		Adjunto-técnico principal
Letrado de 1.ª classe				Adjunto-técnico de 1.ª classe
Letrado de 2.ª classe			Adjunto-técnico de 2.ª classe	
Carreira de redactor da língua portuguesa:		Carreira de assistente de relações públicas:		
Redactor chefe da língua portuguesa	}	Assistente de relações públicas principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	2	
Redactor principal da língua portuguesa		2	Pessoal administrativo	
Redactor de 1.ª classe da língua portuguesa			Carreira administrativa:	
Redactor de 2.ª classe da língua portuguesa			Primeiro-oficial	}
	Segundo-oficial			
	Terceiro-oficial			
		Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
		Escriturário-dactilógrafo	3	

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros	1	Servente	1
Carreira de contínuo:			
Contínuo	1		

CAPÍTULO-01-ENCARGOS GERAIS**DIVISÃO-04-SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO****Pessoal de nomeação**

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de chefia			
Chefe de secção (secretário)	1	Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Pessoal administrativo			
Carreira administrativa:		Escriturário-dactilógrafo	4
Primeiro-oficial	}		
Segundo-oficial		2	
Terceiro-oficial			

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 03 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO-03-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lei nº.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.42/83/M, de 21 de Novembro e 14/84/M, de 10 de Março, Lei nº. 2/86/M, de 8 de Fevereiro, Portaria nº.190/86/M, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº.63/87/M, de 6 de Outubro e Portaria nº.85/88/M, de 16 de Maio.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	29 480 000
	01-00-00-00	PESSOAL	18 998 500
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	5 415 400
1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	160 500
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	4 254 200
1-01-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	134 700
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-3	01-01-04-01	Salários	81 200
1-01-3	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	7 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-3	01-01-05-01	Salários	5 097 700
1-01-3	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	7 000
1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	283 300
1-01-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	--
1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	1 270 700
1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 270 700
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	116 800
1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	151 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	40 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	187 500
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	70 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	100 000
1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	300 000
	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-03-01	Missões de cooperação técnica	30 000
1-01-3	01-06-03-03-02	Outros encargos de deslocações	20 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	5 853 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	106 000
1-01-3	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	5 000
		A transportar	111 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	111 000
1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	100 000
1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	30 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	50 000
1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	312 000
1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	74 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	212 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	500 000
1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	1 399 000
1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	40 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	148 000
1-01-3	02-03-06-00	Representação	50 000
1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	556 000
1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	400 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
1-01-3	02-03-09-00-02	Lançamentos de cursos de formação técnico-profissional	1 759 000
1-01-3	02-03-09-00-03	Outros encargos não especificados	112 000
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 616 000
	04-04-00-00	Exterior	
1-01-3	04-04-00-00-01	Planos de estudos em Portugal	4 616 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12 500
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	12 500
		Despesas de capital	520 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	520 000
1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	520 000
		Total do capítulo	30 000 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 03—SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de operador de computador:	
Director (Nível I)	1	Operador-chefe	} 2
Subdirector	2	Operador principal	
Chefe de departamento	6	Operador de 1.ª classe	
Chefe de divisão	3	Operador de 2.ª classe	
Chefe de sector	1	Pessoal técnico auxiliar	
Chefe de secção	2	Carreira de adjunto técnico:	
Pessoal técnico		Adjunto técnico principal	
Carreira técnica:		Adjunto técnico de 1.ª classe	
Técnico assessor	} 16	Adjunto técnico de 2.ª classe	
Técnico principal		Carreira de auxiliar técnico:	
Técnico de 1.ª classe		Auxiliar técnico principal	
Técnico de 2.ª classe		Auxiliar técnico de 1.ª classe	
Carreira de assistente técnico:		Auxiliar técnico de 2.ª classe	
Assistente técnico principal	} 4	Pessoal administrativo	
Assistente técnico de 1.ª classe		Secretário	
Assistente técnico de 2.ª classe		} 2	
Pessoal de informática		Carreira administrativa:	
Carreira de técnico de informática:		Primeiro-oficial	
Técnico de informática principal	} 2	Segundo-oficial	
Técnico de informática de 1.ª classe		Terceiro-oficial	
Técnico de informática de 2.ª classe		} 13	
Carreira de programador:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Programador	4	Escriturário-dactilógrafo	
			9

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de oficial de diligências:		Carreira de contínuo:	
Oficial de diligências (a)	1	Contínuo (a)	1

(a) Lugares a extinguir à medida em que vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 04 - SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

CAPÍTULO-04-SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Decretos-Leis n.ºs. 27/77/M, de 6 de Agosto e 34/78/M, de 11 de Novembro, Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º.14/84/M, de 10 de Março, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs.57/86/M, de 29 de Dezembro e 70/87/M, de 21 de Dezembro e Portaria n.º.104/89/M, de 19 de Junho.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	24 592 700
	01-00-00-00	PESSOAL	23 002 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	8 491 800
1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	374 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
	01-01-02-01	Remunerações	
1-01-3	01-01-02-01-01	Remunerações ao pessoal técnico	532 300
1-01-3	01-01-02-01-02	Alunos da escola técnica	3 493 800
1-01-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	156 600
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-3	01-01-04-01	Salários	202 800
1-01-3	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	27 400
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-3	01-01-05-01	Salários	3 739 700
1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	464 200
1-01-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	--
1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	1 457 300
1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 457 300
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	650 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	296 300
1-01-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	30 000
1-01-3	01-02-05-00	Senhas de presença	70 000
1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	917 200
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	32 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	365 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	62 800
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	30 000
1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	150 000
1-01-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	2 400
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	1 581 800
	02-01-00-00	Bens duradouros	
	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	
1-01-3	02-01-04-00-01	Material para Direcção de Serviços	20 000
		A transportar	20 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	20 000
1-01-3	02-01-04-00-02	Material para escola técnica	80 000
1-01-3	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	5 000
1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	52 800
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	33 000
	02-02-04-00	Consumos de secretaria	
1-01-3	02-02-04-00-01	Consumos da Direcção de Serviços	100 000
1-01-3	02-02-04-00-02	Consumos da escola técnica	60 000
1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	50 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	88 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	200 000
1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	120 000
1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	198 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	50 000
1-01-3	02-03-06-00	Representação	20 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
1-01-3	02-03-07-00-01	Exposições, festas escolares e actividades	30 000
1-01-3	02-03-07-00-02	Publicidades diversas	130 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
1-01-3	02-03-09-00-01	Encargos com o plano de formação profissional complementar	315 000
1-01-3	02-03-09-00-02	Outros encargos	30 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	8 000
		Despesas de capital	130 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	130 000
1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	130 000
		Total do capítulo	24 722 700

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-04-SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal técnico auxiliar	
Director (nível I)	1	Carreira de intérprete:	
Subdirector (nível I)	1	Intérprete	5
Subdirector (nível II) (a)	1	Pessoal administrativo	
Chefe de departamento	1	Secretário	2
Chefe de divisão (b)	1	Carreira administrativa:	
Chefe de secretaria	1	Primeiro-oficial	13
Chefe de secção	2	Segundo-oficial	
		Terceiro-oficial	
Pessoal técnico		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Carreira de intérprete-tradutor:		Escriturário-dactilógrafo	16
Intérprete-tradutor chefe	5		
Intérprete-tradutor principal	10		
Intérprete-tradutor de 1.ª classe (c)	20		
Intérprete-tradutor de 2.ª classe	20		
Intérprete-tradutor de 3.ª classe	25		
Carreira de letrado:			
Letrado-chefe	2		
Letrado principal	4		
Letrado de 1.ª classe	6		
Letrado de 2.ª classe	8		
Letrado de 3.ª classe	10		

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação	Quadro	Designação	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros a)	1	Servente a)	4

a) Lugares a extinguir, quando vagarem;

b) Director da Escola Técnica;

c) Até 50% dos licenciados.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 05 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

- DIVISÃO** – 01 – Direcção dos Serviços
- » – 02 – Complexo Escolar de Macau
 - » – 03 – Ensinos Primário e Pré-Escolar
 - » – 05 – Centro de Formação Profissional Extra-Escolar
 - » – 06 – Centro de Apoio Pedagógico — Didáctico
 - » – 07 – Centro de Difusão da Língua Portuguesa

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-01-DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lei nº.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.35/83/M, de 20 de Agosto, 14/84/M, de 10 de Março, 73/85/M, de 13 de Julho e 10/86/M, de 1 de Fevereiro, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Portaria nº.190/86/M, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº.21/87/M, de 27 de Abril, Portarias nºs.58/87/M, de 15 de Junho, 56/89/M, de 27 de Março e 169/89/M, de 2 de Outubro e Decreto-Lei nº.35/89/M, de 18 de Maio.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	256 949 900
	01-00-00-00	PESSOAL	118 030 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
3-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	51 490 300
3-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	2 400 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
	01-01-02-01	Remunerações	
3-01-0	01-01-02-01-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	4 500 000
3-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	180 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
3-01-0	01-01-04-01	Salários	2 900 000
3-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	300 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
3-01-0	01-01-05-01	Salários	30 000 000
3-01-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	30 000
3-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	200 000
3-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	200 000
3-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	7 250 000
3-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	7 250 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
3-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	6 500 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
3-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	850 000
3-01-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	50 000
3-01-0	01-02-05-00	Senhas de presença	40 000
3-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	1 540 000
	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	
7-01-0	01-02-10-00-01	Remunerações aos membros e secretário da Comissão de Classificação de Espectáculos	70 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
3-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	220 000
	01-05-00-00	Previdência social	
3-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	1 250 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
3-01-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	150 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
3-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	250 000
		A transportar	117 620 300

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	117 620 300
3-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	400 000
3-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	10 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	15 492 600
	02-01-00-00	Bens duradouros	
7-02-0	02-01-01-00	Construções e grandes reparações	318 000
3-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	318 000
3-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	30 000
3-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	5 000
3-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	500 000
3-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	318 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
3-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	10 000
3-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	100 000
3-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	265 000
3-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	212 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
3-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	400 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
3-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	848 000
3-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	800 000
3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	318 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
3-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	212 000
3-01-0	02-03-06-00	Representação	150 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
3-01-0	02-03-07-00-01	Para publicações diversas	400 000
3-01-0	02-03-07-00-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	212 000
3-01-0	02-03-07-00-04	Trabalhos com publicações diversas	30 000
3-02-0	02-03-07-00-05	Anúncios e filmes publicitários	583 000
3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	424 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
3-02-0	02-03-09-00-01	Prémios a estudantes	318 000
3-01-0	02-03-09-00-02	Outros encargos	318 000
7-02-0	02-03-09-00-03	Desenvolvimento de actividades juvenis	4 200 000
7-02-0	02-03-09-00-05	Encargos com as actividades juvenis	1 117 600
3-01-0	02-03-09-00-06	Acções de formação de pessoal	400 000
3-03-0	02-03-09-00-07	Encargos com a formação profissional	400 000
3-03-0	02-03-09-00-10	Encargos com o Gabinete para a Formação de Professores	750 000
3-01-0	02-03-09-00-11	Encargos gerais com a reforma da educação	1 036 000
3-01-0	02-03-09-00-12	Encargos com a Comissão Consultiva e Subcomissões p/análise de pedidos de reconhecimento de habitações académicas	500 000
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122 762 000
	04-01-00-00	Sector público	
	04-01-02-00	Fundos autónomos	
3-03-0	04-01-02-00-01	Fundo de Bolsas de Estudo	42 912 000
		A transportar	42 912 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	42 912 000
	04-02-00-00	Instituições particulares	
3-02-2	04-02-00-00-08	Para auxiliar a manutenção do ensino particular com paralelismo pedagógico	--
3-02-2	04-02-00-00-09	Subsídio ao ensino superior particular	--
3-02-2	04-02-00-00-10	Para apoio ao ensino particular	79 000 000
7-02-0	04-02-00-00-12	Para apoio a organismos autónomos	850 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665 000
	05-02-00-00	Seguros	
3-01-0	05-02-03-00	Inoveis	50 000
3-01-0	05-02-04-00	Viaturas	15 000
	05-04-00-00	Diversas	
3-01-0	05-04-00-00-01	Despesas com edição de livros diversos	300 000
3-02-0	05-04-00-00-02	Despesas com edição de outras publicações	300 000
		Despesas de capital	20 510 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	510 000
3-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	360 000
3-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	150 000
	08-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20 000 000
	08-02-00-00	Instituições particulares	
3-02-2	08-02-00-00-01	Comparticipação a escolas particulares - Para obras	20 000 000
		Total das despesas	277 459 900

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-02-COMPLEXO ESCOLAR DE MACAU

Decretos-Leis n.ºs.10/86/M, de 1 de Fevereiro, 38/86/M, de 6 de Setembro e 80/88/M, de 22 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	8 449 100
	01-00-00-00	PESSOAL	55 500
3-02-1	01-06-00-00 01-06-02-00	Compensação de encargos Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	55 500
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	8 391 600
3-02-1	02-01-00-00 02-01-01-00	Bens duradouros Construções e grandes reparações	3 000 000
3-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	165 000
3-02-1	02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	600 000
3-02-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	3 600
3-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	96 000
3-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	70 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
3-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	70 000
3-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	80 000
3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	160 000
3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	42 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	1 330 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
3-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	1 700 000
3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	750 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
3-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	60 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
3-02-1	02-03-07-00-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	180 000
3-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	50 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
3-02-1	02-03-09-00-02	Outros encargos	35 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2 000
	05-02-00-00	Seguros	
3-02-1	05-02-04-00	Viaturas	2 000
		Despesas de capital	300 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	300 000
3-02-1	07-09-00-00	Material de transporte	300 000
		Total das despesas	8 749 100

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-03-ENSINOS PRIMÁRIO E PRÉ-ESCOLAR

Decreto-Lei n.º.13/86/M, de 1 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	5 300 000
	01-00-00-00	PESSOAL	240 000
3-02-1	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	240 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	5 060 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
3-02-1	02-01-01-00	Construções e grandes reparações	700 000
3-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	450 000
3-02-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	10 000
3-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	300 000
3-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	400 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	300 000
3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	300 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	600 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
3-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	800 000
3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	400 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
3-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	100 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
3-02-1	02-03-07-00-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	600 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
3-02-1	02-03-09-00-02	Outros encargos	100 000
		Despesas de capital	--
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	--
3-02-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	--
		Total das despesas	5 300 000

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-05-CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXTRA-ESCOLAR

Decreto-Lei nº.10/86/M, de 1 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	2 325 000
	01-00-00-00	PESSOAL	10 000
3-03-0	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	10 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 295 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
3-03-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	100 000
3-03-0	02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	150 000
3-03-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	100 000
3-03-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	50 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
3-03-0	02-02-01-00	Materias-primas e subsidiarias	300 000
3-03-0	02-02-02-00	Combustiveis e lubrificantes	30 000
3-03-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	85 000
3-03-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	45 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
3-03-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	80 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
3-03-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	80 000
3-03-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	30 000
3-03-0	02-03-04-00	Locação de bens	--
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
3-03-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	40 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
3-03-0	02-03-07-00-01	Para publicações diversas	25 000
3-03-0	02-03-07-00-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	30 000
3-03-0	02-03-07-00-05	Anúncios e filmes publicitários	30 000
3-03-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	100 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
3-03-0	02-03-09-00-01	Prémios a estudantes	20 000
3-03-0	02-03-09-00-02	Outros encargos	100 000
3-03-0	02-03-09-00-06	Encargos com a formação profissional	900 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20 000
	05-02-00-00	Seguros	
	05-02-01-00	Pessoal	
3-03-0	05-02-01-00-02	Dos formadores e alunos dos cursos de formação profissional	20 000
		Total das despesas	2 325 000

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-06-CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO-DIDÁCTICO

Decreto-Lei nº.10/86/M, de 1 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	6 534 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	6 059 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
3-02-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	720 000
3-02-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	784 000
3-02-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	328 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
3-02-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	112 000
3-02-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	112 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
3-02-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	265 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
3-02-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	250 000
3-02-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	200 000
3-02-0	02-03-04-00	Locação de bens	800 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
3-02-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	44 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
3-02-0	02-03-07-00-01	Para publicações diversas	106 000
3-02-0	02-03-07-00-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	100 000
3-02-0	02-03-07-00-03	Para acções através da rádio e da televisão	224 000
3-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	168 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
3-02-0	02-03-09-00-02	Outros encargos	315 000
3-02-0	02-03-09-00-03	Encargos com programas educativos audiovisuais	850 000
3-02-0	02-03-09-00-06	Acções de formação de pessoal (para utilização dos meios)	310 000
3-02-0	02-03-09-00-09	Encargos com formação docente nas novas tecnologias de ensino	371 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475 000
	05-02-00-00	Seguros	
3-02-0	05-02-02-00	Material	25 000
	05-04-00-00	Diversas	
3-02-0	05-04-00-00-01	Despesas com edição de livros diversos	300 000
3-02-0	05-04-00-00-02	Despesas com edição de outras publicações	150 000
		Despesas de capital	614 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	614 000
3-02-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	614 000
		Total das despesas	7 148 000

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-07-CENTRO DE DIFUSÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	5 998 000
	01-00-00-00	PESSOAL	210 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
3-02-1	01-02-05-00	Senhas de presença	15 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
3-02-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	15 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
3-02-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	30 000
3-02-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	150 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	5 185 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
3-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	200 000
3-02-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	10 000
3-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	230 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
3-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	15 000
3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	300 000
3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	40 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	200 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
3-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	300 000
3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	20 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
3-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	40 000
	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
3-02-1	02-03-07-00-01	Para publicações diversas	60 000
3-02-1	02-03-07-00-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	100 000
3-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	700 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
3-02-1	02-03-09-00-01	Prémios a estudantes	30 000
3-02-1	02-03-09-00-02	Outros encargos	140 000
3-02-1	02-03-09-00-04	Encargos com a difusão da língua portuguesa	1 500 000
3-02-1	02-03-09-00-06	Ações de formação de pessoal	300 000
3-02-1	02-03-09-00-08	Encargos com a formação de professores de português como língua estrangeira	1 000 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	603 000
	05-02-00-00	Seguros	
3-02-1	05-02-04-00	Viaturas	3 000
	05-04-00-00	Diversas	
		A transportar	3 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	3 000
3-02-1	05-04-00-00-01	Despesas com edição de livros diversos	500 000
3-02-1	05-04-00-00-02	Despesas com edição de outras publicações	100 000
		Despesas de capital	20 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	20 000
3-02-1	07-09-00-00	Material de transporte	20 000
		Total das despesas	6 018 000

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Total do capítulo	307 000 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-01-DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de Direcção e Chefia		Carreira de assistente técnico:		
Director (Nível I)	1	Assistente técnico principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	6	
Subdirector	2			
Chefe de Departamento	3			
Chefe de Divisão	3			
Chefe de Sector	6	Pessoal de Informática		
Director-Escolar	1			
Inspector-Escolar	1	Carreira de Programador:		
Chefe de secretaria	1	Programador	1	
Chefe de secção	6			
Outro pessoal de chefia (Organismos dependentes)		Carreira de Operador de Computador:		
Director da Escola do Magistério Primário	1	Operador de computador principal	}	
Reitor do Liceu	1	Operador de computador de 1.ª classe		
Vice-reitor do Liceu	2	Operador de computador de 2.ª classe		
Director da Escola Preparatória	1	Operador de consola		
Director da Escola Secundária Luso-Chinesa	1	Operador-chefe		
Subdirector da Escola do Magistério Primário	1			
Director de Estabelecimento Oficial de Ensino Primário	6	Pessoal técnico auxiliar		
Director de Estabelecimento Oficial de Educação Pré-Escolar	3	Carreira de adjunto técnico:		
Director do Centro de Formação Profissional Extra-Escolar	1	Adjunto técnico principal	}	
Director do Centro de Apoio Pedagógico Didáctico	1	Adjunto técnico de 1.ª classe		
Subdirector de Estabelecimento Oficial de Ensino Primário	4	Adjunto técnico de 2.ª classe		
Subdirector de Estabelecimento Oficial de Educação Pré-Escolar	2	Carreira de auxiliar técnico:		
Director de Centro de Actividades Juvenis	3	Auxiliar técnico principal	}	
		Auxiliar técnico de 1.ª classe		
		Auxiliar técnico de 2.ª classe		
Pessoal docente		Carreira de desenhador:		
Carreira de pessoal docente:		Desenhador principal	}	
Professor dos ensinos preparatório e secundário, Português e Luso-chinês com habilitação de grau superior ou equivalente	196	Desenhador de 1.ª classe		
Professor dos ensinos preparatório e secundário, Português e Luso-chinês com habilitação de grau não superior	4	Desenhador de 2.ª classe		
Professor do ensino primário elementar português	}	Pessoal administrativo		
Professor de língua portuguesa ou de língua chinesa do ensino luso-chinês		170	Secretário	1
Educador de infância do ensino português e do luso-chinês		6	Carreira administrativa:	
Auxiliar de educação	19	Primeiro-oficial	}	
Monitor diplomado		Segundo-oficial		
		Terceiro-oficial		
Pessoal técnico		Carreira de escriturário-dactilógrafo		
Carreira de técnico:		Escriturário-dactilógrafo	49	
Técnico assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	15			

CAPÍTULO-05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO-01-DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de contínuo:	
Motorista de ligeiros <i>a)</i>	6	Contínuo <i>a)</i>	31
		Encarregado das instalações <i>a)</i>	4
		Jardineiro <i>a)</i>	1
Carreira do pessoal operário:		Carreira de servente:	
Carpinteiro <i>a)</i>	1	Servente <i>a)</i>	53
Encadernador <i>a)</i>	2		

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 06 - SERVIÇOS DE SAÚDE

CAPÍTULO-06-SERVIÇOS DE SAÚDE

Leis nº.4/81/M, de 30 de Maio e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.11/83/M, de 12 de Fevereiro, 37/83/M, de 27 de Agosto, 14/84/M, de 10 de Março e 52/85/M, de 25 de Junho, Portaria nº.233/85/M, de 16 de Novembro, Decreto-Lei nº.7/86/M, de 1 de Fevereiro, Portaria nº.44/86/M, de 22 de Fevereiro, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei nº. 17/88/M, de 7 de Março, Lei nº.22/88/M, de 15 de Agosto e Portarias nºs.11/89/M, de 16 de Janeiro e 67/89/M, de 24 de Abril.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	273 325 000
	01-00-00-00	PESSOAL	179 060 800
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
4-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	50 100 000
4-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	2 015 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
	01-01-02-01	Remunerações	
4-01-0	01-01-02-01-01	Remunerações ao pessoal técnico e especializado	12 235 800
4-01-0	01-01-02-01-02	Alunos da escola técnica	2 440 000
4-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	320 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
4-01-0	01-01-04-01	Salários	12 480 000
4-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	1 550 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
4-01-0	01-01-05-01	Salários	45 066 000
4-01-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	--
4-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	700 000
4-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	--
4-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	10 238 000
4-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	10 238 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	
4-01-0	01-02-01-00-01	Ao pessoal directivo e docente da escola técnica	1 660 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
4-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	4 500 000
4-01-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	8 322 000
4-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas	26 000
4-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	5 042 000
	01-02-07-00	Participações e prémios	
4-01-0	01-02-07-00-01	Participação do pessoal em honorários por serviços prestados (1)	1 150 000
4-01-0	01-02-07-00-02	De inspecções médico-sanitárias (2)	50 000
4-01-0	01-02-07-00-03	Multas por transgressões de regulamentos (3)	--
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
4-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	250 000
4-01-0	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	1 800 000
	01-05-00-00	Previdência social	
4-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	2 750 000
	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	
		A transportar	172 932 800

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	172 932 800
5-02-0	01-05-02-00-01	Para aquisição de medicamentos para funcionários e familiares	4 800 000
4-01-0	01-05-02-00-02	Exames anátomo-patológicos para funcionários e familiares	250 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
4-01-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	500 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
4-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	300 000
4-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	228 000
4-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	50 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	94 056 200
	02-01-00-00	Bens duradouros	
4-01-0	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	600 000
	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	
4-01-0	02-01-04-00-01	Biblioteca da D.S.S.	200 000
4-01-0	02-01-04-00-02	Biblioteca da escola técnica	265 000
4-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	1 250 000
4-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	20 000
4-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	360 000
	02-01-08-00	Outros bens duradouros	
4-01-0	02-01-08-00-01	Equipamento para a escola técnica	300 000
4-01-0	02-01-08-00-02	Diversos	800 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
4-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	5 900 000
4-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	1 400 000
4-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	1 000 000
4-01-0	02-02-05-00	Alimentação	2 600 000
4-01-0	02-02-06-00	Vestuário	300 000
	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	
4-01-0	02-02-07-00-01	Bens não duradouros de uso clínico	5 350 000
4-01-0	02-02-07-00-02	Diversos	1 500 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
4-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	9 250 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
4-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	8 700 000
4-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	1 500 000
	02-03-03-00	Encargos com a saúde	
4-01-0	02-03-03-00-01	Serviços de combate ao sezonismo	200 000
4-03-0	02-03-03-00-03	Aquisição de filmes e produtos químicos para s. radiologia	700 000
4-03-0	02-03-03-00-04	Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, etc.	6 950 000
4-01-0	02-03-03-00-05	Prémios a hemodadores	80 000
4-03-0	02-03-03-00-06	Outras finalidades não especificados	50 000
4-01-0	02-03-03-00-07	Cuidados prestados fora do território	7 000 000
4-01-0	02-03-03-00-08	Comparticipação a entidades privadas de saúde do Território	4 000 000
4-01-0	02-03-03-00-09	Comparticipação a entidades privadas do Território - Protocolo de cooperação com a Hospital Kiang Wu	14 000 000
4-01-0	02-03-03-00-10	Comparticipação a entidades privadas do Território - Protocolo de D.S.S./ Farmácias (Convenção)	6 500 000
4-01-0	02-03-03-00-11	Comparticipação a entidades privadas do Território - Saúde Ambiental	3 000 000
		A transportar	83 775 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	83 775 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
4-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	525 000
4-01-0	02-03-06-00	Representação	90 000
4-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	2 000 000
4-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	100 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
4-01-0	02-03-09-00-01	Acções de formação	2 800 000
4-01-0	02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	4 766 200
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208 000
	05-02-00-00	Seguros	
	05-02-04-00	Viaturas	
4-01-0	05-02-04-00-01	Viatura	52 000
4-01-0	05-02-04-00-02	Equipamento	100 000
	05-04-00-00	Diversas	
4-01-0	05-04-00-00-01	Material da escola técnica	56 000
		Despesas de capital	1 675 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	1 675 000
4-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	280 000
	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	
4-01-0	07-10-00-00-01	Maquinaria e equipamento para o H.C.C.S.J.	950 000
4-01-0	07-10-00-00-02	Maquinaria e equipamento para o sector de cuidados primários	445 000
		Total do capítulo	275 000 000

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa - 07-10-14-01.

(2) Idem - 07-10-14-02.

(3) Idem - 03-02-06-01.

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 06—SERVIÇOS DE SAÚDE

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de administrador hospitalar:	
Director (nível I)	1	Administrador hospitalar	2
Subdirector	2		
Chefe de departamento	2	Pessoal de enfermagem	
Chefe de divisão	1	Carreira de enfermagem:	
Chefe de sector	4	Enfermeiro supervisor	2
Chefe de secretária a)	1	Enfermeiro professor	4
Chefe de secção	6	Enfermeiro-chefe	23
		Enfermeiro-especialista	35
		Enfermeiro graduado	16
		Enfermeiro	165
Pessoal médico		Pessoal técnico auxiliar	
Carreira de médico hospitalar:		Carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica:	
Chefe de serviço hospitalar	16	Técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	43
Assistente hospitalar	20		
Carreira médica de clínica geral:		Carreira de Auxiliar Técnico:	
Consultor de clínica geral	2	Auxiliar técnico principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	3
Assistente de clínica geral	7	Coordenador de equipa	1
Clínica geral	37	Carreira de agente sanitário:	
Carreira médica de saúde pública:		Agente sanitário principal	32
Delegado de saúde	3	Agente sanitário de 1.ª classe	
Assistente de saúde pública	6	Agente sanitário de 2.ª classe	
Pessoal técnico de saúde		Pessoal administrativo	
Carreira de técnico de saúde:		Secretário	1
Técnico de saúde assessor	11	Carreira administrativa:	
Técnico de saúde principal		Primeiro-oficial	42
Técnico de saúde de 1.ª classe		Segundo-oficial	
Técnico de saúde de 2.ª classe		Terceiro-oficial	
Carreira de odontologista:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Odontologista	3	Escriturário-dactilógrafo	38
Pessoal técnico		Carreira de fiel de armazém:	
Carreira de técnico:		Fiel de armazém	2
Técnico de assessor	3		
Técnico principal			
Técnico de 1.ª classe			
Técnico de 2.ª classe			
Carreira de assistente técnico:			
Assistente técnico principal	3		
Assistente técnico de 1.ª classe			
Assistente técnico de 2.ª classe			

CAPÍTULO-06-SERVIÇOS DE SAÚDE

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal operário:		Carreira de cozinheiro:	
Carreira de operário qualificado:		Cozinheiro <i>a)</i>	5
Operário qualificado <i>b)</i>	5	Irmã hospitalar <i>a)</i>	7
Ajudante <i>a)</i>	3		
Carreira de operário:		Carreira de motorista:	
Operário <i>a)</i>	14	Motorista <i>c)</i>	14
Pessoal dos serviços auxiliares:		Carreira de contínuo:	
Encarregado geral	1	Contínuo <i>a)</i>	6
Encarregado de sector	3	Jardineiro <i>a)</i>	2
Carreira de auxiliar dos serviços de saúde:		Carreira de servente:	
Auxiliar dos Serviços de saúde (nível II)	15	Servente <i>a)</i>	12
Auxiliar dos Serviços de saúde (nível I)	244		
Auxiliar de radiologia <i>a)</i>	2		
Carreira de telefonista:			
Telefonista <i>a)</i>	5		

a) Lugares a extinguir quando vagarem;

b) 2 lugares a preencher à medida em que forem vagando os correspondentes lugares de ajudante;

c) Lugares a extinguir quando vagarem, sendo 4 lugares a extinguir quando vagarem após o primeiro provimento.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 07 - SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

CAPÍTULO-07-SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Decreto nº.47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos nºs.1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial nº.1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis nºs.36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis nºs.3/78/M, de 11 de Março e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.32/83/M, de 2 de Julho, 14/84/M, de 10 de Março e 62/85/M, de 6 de Junho, Portaria nº.189/85/M, de 21 de Setembro, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei nº.74/87/M, de 31 de Dezembro e Portaria nº.34/89/M, de 20 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	42 988 600
	01-00-00-00	PESSOAL	33 211 200
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	12 380 000
8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	265 800
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	1 572 300
8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	43 900
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
8-01-0	01-01-04-01	Salários	340 100
8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	36 500
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
8-01-0	01-01-05-01	Salários	12 100 000
8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	173 200
8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	--
8-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	2 087 700
8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 774 600
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
8-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	550 000
8-01-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	144 400
8-01-0	01-02-05-00	Senhas de presença	--
8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	810 300
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	32 700
8-01-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	38 500
	01-05-00-00	Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	354 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	69 400
8-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	385 000
8-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	52 800
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	9 725 600
	02-01-00-00	Bens duradouros	
8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	115 500
		A transportar	115 500

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	115 500
8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	285 000
8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	240 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	53 000
8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	663 600
8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	38 500
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	1 084 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	530 000
8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	308 000
8-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	817 200
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	260 000
8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	2 159 000
8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	2 715 800
8-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	456 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51 800
	05-02-00-00	Seguros	
8-01-0	05-02-02-00	Material	43 300
8-01-0	05-02-04-00	Viaturas	8 500
		Despesas de capital	511 400
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	511 400
8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	--
8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	511 400
		Total do capítulo	43 500 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-07-SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal de censos e inquéritos		
Director (Nível I)	1	Carreira de supervisor de censos e inquéritos:		
Subdirector	2	Supervisor principal	} 13	
Chefe de departamento	5	Supervisor de 1.ª classe		
Chefe de divisão	3	Supervisor de 2.ª classe		
Chefe de sector	12	Carreira de agente de censos e inquéritos:		
Chefe de secção	2	Chefe de brigada	} 74 a)	
Pessoal técnico		Agente de 1.ª classe		
Carreira técnica:		Agente de 2.ª classe		
Técnico assessor	} 31	Agente de 3.ª classe		
Técnico principal			Pessoal técnico auxiliar	
Técnico de 1.ª classe			Carreira de adjunto técnico:	
Técnico de 2.ª classe			Adjunto técnico principal	} 18
Carreira de assistente técnico:		Adjunto técnico de 1.ª classe		
Assistente técnico principal	} 6	Adjunto técnico de 2.ª classe		
Assistente técnico de 1.ª classe			Carreira de auxiliar técnico:	
Assistente técnico de 2.ª classe			Auxiliar técnico principal	} 41 b)
Pessoal de informática		Auxiliar técnico de 1.ª classe		
Carreira de técnico de informática:		Auxiliar técnico de 2.ª classe		
Técnico de informática principal	} 9	Carreira de desenhador:		
Técnico de informática de 1.ª classe			Desenhador principal	} 2
Técnico de informática de 2.ª classe			Desenhador de 1.ª classe	
Carreira de programador:		Desenhador de 2.ª classe		
Programador	10	Pessoal administrativo		
Carreira de operador de computador:		Secretário	3	
Operador chefe	} 11	Carreira administrativa:		
Operador de consola			Primeiro-oficial	} 9
Operador principal			Segundo-oficial	
Operador de 1.ª classe			Terceiro-oficial	
Operador de 2.ª classe			Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
		Escriturário-dactilógrafo	11	

CAPÍTULO-07-SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros <i>c)</i>	2	Servente <i>c)</i>	8

a) 8 lugares a extinguir quando vagarem.

b) 6 lugares a extinguir quando vagarem.

c) Lugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 08 – SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

CAPÍTULO-08-SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS

Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º.14/84/M, de 10 de Março, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º.23/89/M, de 27 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	9 431 000
	01-00-00-00	PESSOAL	8 076 200
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	4 105 900
8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	104 800
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	1 234 800
8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	43 400
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
8-01-0	01-01-04-01	Salários	164 800
8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	6 500
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
8-01-0	01-01-05-01	Salários	666 900
8-01-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	4 600
8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	188 700
8-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	527 700
8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	527 700
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
8-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinario	90 000
8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	210 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	25 000
	01-05-00-00	Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	70 800
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	21 400
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	58 200
8-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	25 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	1 347 800
	02-01-00-00	Bens duradouros	
8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	11 700
8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	5 600
8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	5 600
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	13 100
8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	94 200
8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	26 500
		A transportar	156 700

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	130 200
8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	26 500
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	219 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	128 400
8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	200 500
8-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	295 100
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	67 800
8-01-0	02-03-06-00	Representação	10 000
8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	128 600
8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	100 000
8-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	41 700
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	--
	04-03-00-00	Particulares	
9-03-0	04-03-00-00-01	Indemnizações pela reversão de terrenos à posse da Administração	--
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7 000
	05-02-00-00	Seguros	
8-01-0	05-02-02-00	Material	4 500
8-01-0	05-02-04-00	Viaturas	2 500
		Despesas de capital	80 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	80 000
8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	80 000
8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	--
		Total do capítulo	9 511 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 08—SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de desenhador:	
Director (Nível I)	1	Desenhador principal	} 2
Subdirector	1	Desenhador de 1.ª classe	
Chefe de departamento	3	Desenhador de 2.ª classe	
Chefe de divisão	3	Pessoal de informática	
Chefe de secretaria	1	Carreira de técnico de informática:	
Chefe de secção	2	Técnico de informática principal	} 1
Pessoal técnico		Técnico de informática de 1.ª classe	
Carreira de técnico:		Técnico de informática de 2.ª classe	
Técnico assessor	} 10	Carreira de programador:	
Técnico principal		Programador	2
Técnico de 1.ª classe		Carreira de operador de computador:	
Técnico de 2.ª classe		Operador principal	} 3
Pessoal técnico auxiliar		Operador de 1.ª classe	
Carreira de adjunto técnico:		Operador de 2.ª classe	
Adjunto técnico principal	} 4	Pessoal administrativo	
Adjunto técnico de 1.ª classe		Secretário	2
Adjunto técnico de 2.ª classe		Carreira administrativa:	
Carreira de auxiliar técnico:		Primeiro-oficial	} 11
Auxiliar técnico principal	} 6	Segundo-oficial	
Auxiliar técnico de 1.ª classe		Terceiro-oficial	
Auxiliar técnico de 2.ª classe		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Carreira de topógrafo:		Escriturário-dactilógrafo	9
Topógrafo principal	} 2		
Topógrafo de 1.ª classe			
Topógrafo de 2.ª classe			

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros a)	2	Servente a)	2

a) Lugares a extinguir à medida que forem vagando.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 09 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

CAPÍTULO-09-SERVIÇOS DE FINANÇAS

Decretos-Leis n.ºs.13/82/M, de 1 de Março e 21/82/M, de 15 de Maio, Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º. 14/84/M, de 10 de Março, Portaria n.º.202/85/M, de 28 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Portarias n.ºs. 190/86/M, de 31 de Dezembro e 61/87/M, de 22 de Junho e Decretos-Leis n.ºs.46/87/M, de 6 de Julho e 27/89/M, de 24 de Abril.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	46 631 100
	01-00-00-00	PESSOAL	34 747 100
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-2	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	15 960 000
1-01-2	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	572 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-2	01-01-02-01	Remunerações	3 350 000
1-01-2	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	70 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-2	01-01-04-01	Salários	350 000
1-01-2	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	38 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-2	01-01-05-01	Salários	7 000 000
1-01-2	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	2 100
1-01-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	84 000
1-01-2	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	--
1-01-2	01-01-09-00	Subsídio de Natal	2 200 000
1-01-2	01-01-10-00	Subsídio de férias	2 200 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-2	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	750 000
1-01-2	01-02-03-00-02	Trabalho por turno	175 700
1-01-2	01-02-04-00	Abono para falhas	26 100
1-01-2	01-02-05-00	Senhas de presença	9 600
1-01-2	01-02-06-00	Subsídio de residência	229 000
	01-02-07-00	Participações e prémios	
1-01-2	01-02-07-00-01	Multas por transgressão aos regulamentos tributários (1)	180 000
1-01-2	01-02-07-00-02	Custas das execuções fiscais (2)	660 000
1-01-2	01-02-07-00-03	Custas pela avaliação de prédios (3)	--
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-2	01-03-01-00	Telefones individuais	55 500
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-2	01-05-01-00	Subsídio de família	450 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-2	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	95 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-2	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	10 000
1-01-2	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	260 200
1-01-2	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	19 900
		A transportar	34 747 100

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	34 747 100
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	11 833 500
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-2	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	172 800
1-01-2	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	--
1-01-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	300 000
1-01-2	02-01-08-00	Outros bens duradouros	88 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-2	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	99 000
1-01-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	460 500
1-01-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	113 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	1 700 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-2	02-03-02-01	Energia eléctrica	1 990 800
1-01-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	715 000
1-01-2	02-03-04-00	Locação de bens	787 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	1 247 400
1-01-2	02-03-06-00	Representação	--
1-01-2	02-03-07-00	Publicidade e propagação	1 360 000
	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
1-01-2	02-03-08-00-01	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos	2 050 000
1-01-2	02-03-08-00-02	Publicação de livros de interesse geral	150 000
1-01-2	02-03-08-00-04	Outros trabalhos	100 000
1-01-2	02-03-09-00	Encargos não especificados	500 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50 500
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-2	05-02-02-00	Material	35 500
1-01-2	05-02-04-00	Viaturas	15 000
		Despesas de capital	545 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	545 000
1-01-2	07-09-00-00	Material de transporte	--
1-01-2	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	545 000
		Total do capítulo	47 176 100

Verbas correspondentes da tabela da receita:

- (1) 03-02-06-02
- (2) 02-03-07-00
- (3) 07-10-02-00

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-09—SERVIÇOS DE FINANÇAS

Pessoal de nomeação:

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
I — Pessoal de direcção e chefia		V — Pessoal de inspecção		
Director (Nível I)	1	Carreira de inspector-verificador:		
Subdirector	2	Inspector-verificador chefe	1	
Chefe de departamento	6	Inspector-verificador, principal, de 1.ª, de 2.ª ou de 3.ª classe	22	
Chefe de divisão	7			
Chefe de sector	5			
Chefe de secção	11			
II — Pessoal técnico		VI — Pessoal técnico auxiliar		
Carreira técnica:		Carreira de adjunto técnico:		
Técnico assessor	} 21	Adjunto-técnico principal	} 18	
Técnico principal		Adjunto-técnico de 1.ª classe		
Técnico de 1.ª classe		Adjunto-técnico de 2.ª classe		
Técnico de 2.ª classe				
Carreira de assistente técnico:		VII — Pessoal das recebedorias		
Assistente técnico principal	} 18	Carreira de recebedor:		
Assistente técnico de 1.ª classe		Recebedor principal	} 4	
Assistente técnico de 2.ª classe		Recebedor de 1.ª classe		
	Recebedor de 2.ª classe			
		Recebedor de 3.ª classe		
III — Pessoal de informática		VIII — Pessoal das execuções fiscais		
Carreira de técnico de informática:		Carreira de escrivão das execuções fiscais:		
Técnico de informática principal	} 6	Escrivão das execuções fiscais principal	} 9	
Técnico de informática de 1.ª classe		Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe		
Técnico de informática de 2.ª classe		Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe		
		Escrivão das execuções fiscais de 3.ª classe		
Carreira de Programador:		Carreira de oficial de diligências das execuções fiscais:		
Programador	10	Oficial de diligências das execuções fiscais	10	
Carreira de operador de computador:		IX — Pessoal administrativo		
Operador-chefe	} 8	Secretário	3	
Operador de consola			Carreira administrativa:	
Operador principal		Primeiro-oficial	} 78	
Operador de 1.ª classe		Segundo-oficial		
Operador de 2.ª classe		Terceiro-oficial		
IV — Pessoal técnico de finanças		Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Carreira de técnico de finanças:		Escriturário-dactilógrafo	60	
Técnico de finanças principal	} 11 (a)			
Técnico de finanças				
Carreira de adjunto de finanças:				
Adjunto de finanças principal	} 18			
Adjunto de finanças				

CAPÍTULO-09-SERVIÇOS DE FINANÇAS

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de telefonista:	
Motorista de ligeiros <i>b)</i>	5	Telefonista <i>b)</i>	1
Carreira de servente:			
Servente <i>b)</i>	8		
Porteiro para blocos residenciais <i>b)</i>	2		

a) 4 lugares a extinguir quando vagarem na categoria de técnico de finanças principal, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/85/M, de 15 de Junho;

b) **L**ugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 10 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

CAPÍTULO-10-ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	7 347 000
	03-00-00-00	JUROS	7 347 000
	03-02-00-00	Empresas públicas	
9-01-0	03-02-00-00-01	Serviço da dívida junto da Autoridade Monetária e Cambial de Macau	750 000
	03-03-00-00	Exterior	
9-01-0	03-03-00-00-02	Empréstimo de Esc: 212 000 000\$00	248 000
9-01-0	03-03-00-00-03	Empréstimo de Esc: 165 000 000\$00	158 000
9-01-0	03-03-00-00-04	Empréstimo de Esc: 150 000 000\$00	751 000
9-01-0	03-03-00-00-05	Empréstimo de MOP: 136 000 000,00	5 440 000
		Despesas de capital	56 770 000
	09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	56 770 000
	09-02-00-00	Passivos financeiros	
	09-02-04-00	Empréstimos a médio e longo prazos	
9-01-0	09-02-04-00-02	Amortização do empréstimo de Esc: 212 000 000\$00 (14ª. anuidade)	505 000
9-01-0	09-02-04-00-03	Amortização do empréstimo de Esc: 165 000 000\$00 (9ª. anuidade)	300 000
9-01-0	09-02-04-00-04	Amortização do empréstimo de Esc: 150 000 000\$00 (14ª. e 15ª. semestralidades)	1 965 000
9-01-0	09-02-04-00-05	Amortização do empréstimo de MOP: 136 000 000,00 (3ª. anuidade)	34 000 000
	09-02-05-00	Outros passivos financeiros	
9-01-0	09-02-05-00-01	Amortização de débito à Autoridade Monetária e Cambial de Macau	20 000 000
		Total do capítulo	64 117 000

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 11 - PENSÕES E REFORMAS

CAPÍTULO-11-PENSÕES E REFORMAS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	125 877 000
	01-00-00-00	PESSOAL	125 877 000
	01-04-00-00	Classes inactivas	
5-03-0	01-04-01-00	Subsídio de residência - Classes inactivas	2 886 000
5-03-0	01-04-02-00	Subsídio de família - Classes inactivas	2 614 000
5-03-0	01-04-03-00	Subsídio de Natal - Classes inactivas	9 198 000
5-03-0	01-04-04-00	Pensões de aposentação e reforma	93 288 000
5-03-0	01-04-06-00	Pensões de sobrevivência	16 772 000
	01-04-07-00	Outras despesas - Classes inactivas	
5-03-0	01-04-07-00-03	Despesas com funerais de funcionários e aposentados	118 000
5-03-0	01-04-07-00-04	Para pagamento de pensionistas e sinistrados a cargo de Macau (Decreto-Lei nº.38 523, de 23-11-1951 e Portaria nº. 14 938, de 24-6-1954)	
5-03-0	01-04-07-00-05	Para pagamento de pensões a pensionistas e sinistrados	305 000
5-03-0	01-04-07-00-06	Para pagamento da ajuda de custo nos termos do Decreto Provincial nº.32/74, de 28 de Dezembro, e da diferença cambial resultante de liquidação das pensões do Montepio dos Servidores do Estado	180 000
5-03-0	01-04-07-00-07	Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma	21 000
5-03-0	01-04-07-00-08	Para pagamento da pensão vitalícia a 3 tipús, a \$3 600,00 cada (artigo 22º. do Dec.-Lei nº.42/83/M, de 21 de Novembro)	12 000
5-03-0	01-04-07-00-09	Ajudas de custo de embarque - Classes inactivas	30 000
5-03-0	01-04-07-00-10	Transportes por outros motivos - Classes inactivas	300 000
5-03-0	01-04-07-00-11	Actividades desportivas, recreativas e culturais - Classes inactivas	118 000
5-03-0	01-04-07-00-12	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	--
5-03-0	01-04-07-00-13	Compensação prevista na Lei nº.7/87/M, de 20/7	35 000
		Total do capítulo	125 877 000

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 12 - DESPESAS COMUNS

CAPÍTULO-12-DESPESAS COMUNS

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	626 624 000
	01-00-00-00	PESSOAL	1 220 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
1-01-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	50 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-2	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	100 000
	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	
1-01-1	01-02-10-00-01	Aos delegados do Governo (1)	770 000
	01-05-00-00	Previdência social	
	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	
5-01-0	01-05-02-00-01	Despesas com assistência médica tratamento e internamento de funcionários do activo	100 000
5-02-0	01-05-02-00-02	Para assistência a funcionários tuberculosos	--
5-02-0	01-05-02-00-03	Subsídio de funeral	50 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	
1-01-2	01-06-03-01-01	Ajudas de custo de embarque e subsídios inerentes às deslocações fora do Território	150 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	55 900 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	
1-01-2	02-01-03-00-01	Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado	3 000 000
	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	
7-01-0	02-01-04-00-01	Aquisição de peças para os museus	--
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	1 000 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	
1-01-2	02-03-01-00-01	Património do Estado	2 000 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-2	02-03-02-01	Energia eléctrica	900 000
1-01-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	2 178 000
1-01-2	02-03-04-00	Locação de bens	10 960 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-2	02-03-05-01	Transportes motivo de licença especial	16 000 000
1-01-2	02-03-05-02	Transportes por outros motivos	9 300 000
	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	
8-06-1	02-03-05-03-01	Portes de correios e telégrafos	120 000
8-06-2	02-03-05-03-02	Chamadas radiotelefónicas	100 000
8-05-2	02-03-05-03-03	Transporte de material, frete e seguros, despachos e outras despesas conexas	450 000
7-06-0	02-03-05-03-04	Contrato-programa com a agência Lusa de informação	9 778 500
		A transportar	55 786 500

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	55 786 500
1-01-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	113 500
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	549 503 600
	04-01-00-00	Sector público	
	04-01-01-00	Serviços autónomos	
8-03-2	04-01-01-00-01	Oficinas Navais	3 387 100
5-02-0	04-01-01-00-03	I.A.S.M.: Receita proveniente das companhias de navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hongkong e vice-versa (2)	3 180 000
5-02-0	04-01-01-00-04	I.A.S.M.: Produto de bilhetes premiados e não descontados (3)	33 000
5-02-0	04-01-01-00-05	I.A.S.M.: 50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca (4)	22 000
5-02-0	04-01-01-00-06	Subsídio de compensação ao I.A.S.M.	94 765 000
5-02-0	04-01-01-00-08	Adicional de 1% consignada ao I.A.S.M. (5)	--
5-02-0	04-01-01-00-11	I.A.S.M.: Produto de bilhetes premiados e não reclamados (Corridas de cavalos, cláusula 17ª.) (6)	--
7-06-0	04-01-01-00-12	Imprensa Oficial de Macau	3 000 000
7-01-0	04-01-01-00-13	Instituto Cultural de Macau	60 000 000
7-01-0	04-01-01-00-14	Instituto dos Desportos - Subsídio anual	27 850 000
7-01-0	04-01-01-00-15	Instituto dos Desportos: Produto das taxas sobre os bilhetes de entrada em recintos desportivos (7)	150 000
	04-01-02-00	Fundos autónomos	
9-02-0	04-01-02-00-01	Fundo de Turismo de Macau (8)	40 800 000
9-02-0	04-01-02-00-02	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (9)	26 800 000
9-02-0	04-01-02-00-03	Fundo para a Bonificação do Crédito à Habitação	8 500 000
9-02-0	04-01-02-00-06	Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado (10)	17 200 000
9-02-0	04-01-02-00-08	Fundo de Pensões - Participações	30 540 700
9-02-0	04-01-02-00-09	Fundo de Reinserção Social	800 000
9-02-0	04-01-02-00-10	Fundo de pensões - Funcionamento	9 959 300
5-02-0	04-01-02-00-11	Fundo de Turismo de Macau - Percentagem sobre os bilhetes de entrada no recinto (corridas de cavalos - cláusula 8ª.) (11)	50 000
	04-01-03-00	Câmaras municipais	
1-01-3	04-01-03-00-01	Leal Senado: Participação nas receitas dos impostos directos	87 488 500
1-01-3	04-01-03-00-02	Leal Senado: Participação nas receitas dos impostos directos (excessos de cobrança)	--
1-01-3	04-01-03-00-03	C.M. Ilhas: Subsídio anual de compensação	66 266 600
1-01-3	04-01-03-00-04	C.M. Ilhas: Participação nas receitas dos impostos directos	1 785 500
1-01-3	04-01-03-00-06	C.M. Ilhas: Participação no prémio do casino de Taipa (12)	1 733 400
1-01-3	04-01-03-00-08	C.M. Ilhas: Contribuição para o desenvolvimento das ilhas (corridas de cavalos - cláusula 12ª.) (13)	10 500 000
	04-01-05-00	Outras	
9-03-0	04-01-05-00-01	Montepio Oficial de Macau (14)	190 000
1-02-2	04-01-05-00-07	Centro de Recuperação Social	2 700 000
5-02-0	04-01-05-00-08	Obra Social da Polícia de Segurança Pública	400 000
5-02-0	04-01-05-00-12	Obra Social dos Serviços de Marinha	400 000
9-03-0	04-01-05-00-14	Encargos com o funcionamento do Arquivo do Registo Criminal e Policial	102 500
9-03-0	04-01-05-00-15	Montepio Oficial de Macau - Subsídio anual	2 600 000
9-03-0	04-01-05-00-16	Fundação Macau (15)	10 050 000
9-03-0	04-01-05-00-17	Obra Social da Polícia Judiciária	100 000
		A transportar	511 353 600

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	511 353 600
9-03-0	04-01-05-00-18	Laboratório de Engenharia Civil de Macau	2 000 000
9-03-0	04-01-05-00-20	Gabinete para o Complexo Cultural de Macau	3 163 000
9-03-0	04-01-05-00-21	Fundação Macau: Participação no prémio do casino da Taipa (16)	1 733 400
9-03-0	04-01-05-00-22	Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobridores Portugueses	1 555 200
9-03-0	04-01-05-00-23	Fundação Macau - Apoio a estudantes de Macau	5 000 000
	04-02-00-00	Instituições particulares	
5-02-0	04-02-00-00-01	Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	240 000
9-03-0	04-02-00-00-04	Instituto Português do Oriente	2 500 000
	04-03-00-00	Particulares	
1-01-3	04-03-00-00-01	Fiscalização das corridas de galgos: Gratificações ao pessoal	--
1-01-3	04-03-00-00-02	Fiscalização das corridas de galgos: Despesas com o funcionamento	--
1-01-3	04-03-00-00-03	Fiscalização das corridas de cavalos: Gratificação ao pessoal (17)	--
1-01-3	04-03-00-00-04	Fiscalização da C.T.M.: Vencimento	162 000
1-01-3	04-03-00-00-05	Fiscalização da C.T.M.: Pagamento de serviços	151 400
9-03-0	04-03-00-00-07	Comparticipação de entidades nas receitas das taxas pela emissão de licença de obras, bem como pela realização de vistorias (18)	2 050 000
9-03-0	04-03-00-00-08	Teledifusão de Macau - T.D.M., SARL	1 600 000
	04-04-00-00	Exterior	
9-03-0	04-04-00-00-01	Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong: Despesas de interesse de Macau	345 000
9-03-0	04-04-00-00-02	Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong: Para a difusão e ensino da língua portuguesa em escolas oficiais e colégios	200 000
9-03-0	04-04-00-00-03	Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong: Outras despesas	160 000
9-03-0	04-04-00-00-04	Jardim Zoológico de Lisboa	70 000
7-01-0	04-04-00-00-05	Sociedade de Geografia de Lisboa	70 000
7-01-0	04-04-00-00-06	Casa de Macau	100 000
9-03-0	04-04-00-00-07	Encargos com o Gabinete de Macau em Lisboa	600 000
9-03-0	04-04-00-00-08	Missão de Macau em Lisboa	13 500 000
9-03-0	04-04-00-00-09	Encargos com instalações fora do Território - Bruxelas	2 300 000
9-03-0	04-04-00-00-10	Embaixada de Portugal em Pequim	250 000
9-03-0	04-04-00-00-11	Embaixada de Portugal em Bangkok	100 000
9-03-0	04-04-00-00-12	Fundo Beneficência Presidência República	300 000
9-03-0	04-04-00-00-13	Protocolo de cooperação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)	--
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20 000 400
	05-01-00-00	Rendas de terrenos	
9-03-0	05-01-00-00-02	Para pagamento do foro, ao Colégio de Santa Rosa de Lima, dos prédios n.ºs. 28 a 30 da Rua de S. Lourenço	100
	05-02-00-00	Seguros	
	05-02-03-00	Imóveis	
9-03-0	05-02-03-00-01	Pagamento de prémios de seguro contra o risco de incêndio dos prédios do Estado	20 000
	05-03-00-00	Restituições	
9-03-0	05-03-00-00-01	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	3 200 000
9-03-0	05-03-00-00-02	Outras restituições	1 800 000
	05-04-00-00	Diversas	
9-03-0	05-04-00-00-02	Valores selados	10 000
9-03-0	05-04-00-00-03	Diferença cambial e transferência de fundos	400 000
		A transportar	5 430 100

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	5 430 100
9-03-0	05-04-00-00-04	Despesas com festejos e comemorações das datas nacionais	500 000
9-03-0	05-04-00-00-05	Despesas eventuais e não especificadas	1 817 500
9-03-0	05-04-00-00-07	Despesas com a organização, composição e impressão do orçamento e impressos e livros de interesse geral	200 000
9-03-0	05-04-00-00-08	Para pagamento a denunciante de percentagem em multas por transgressão ao regulamento de estupefacientes	10 000
1-01-2	05-04-00-00-12	Compensação pela opção prevista no nº.6 do art. 4º. do D.L. 87/89/M, de 21 de Dezembro	750 000
9-03-0	05-04-00-00-13	Dotação provisional	6 678 800
9-03-0	05-04-00-00-14	Encargos relativos às contribuições dos subscritores do regime de previdência	200 000
9-03-0	05-04-00-00-15	Encargos com as delegações portuguesas do Grupo da Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês	4 414 000
		Despesas de capital	160 000 000
	08-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160 000 000
	08-03-00-00	Particulares	
9-03-0	08-03-00-00-02	Comparticipação em sociedades	160 000 000
		Total do capítulo	786 624 000

Verbas correspondentes da tabela da receita:

(1) 02-03-06-00	(7) 05-07-07-00	(13) 05-07-10-00
(2) 05-07-03-02	(8) 02-03-01-00	(14) 05-07-06-00
(3) 05-07-03-03	(9) 02-03-05-00	(15) 02-03-10-00
(4) 05-07-03-04	(10) 03-01-16-00	(16) 05-07-09-00
(5) 05-07-03-05	(11) 05-07-11-00	(17) 05-07-05-00
(6) 05-07-03-06	(12) 05-07-08-00	(18) 03-01-19-00
		(18) 03-01-20-00

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 16 — SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINserÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO-16-SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINSCRIÇÃO SOCIAL

leis nºs.20/79/M, de 25 de Agosto e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.14/84/M, de 10 de Março, 82/84/M, de 4 de Agosto e 61/85/M, de 6 de Julho, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis nºs.23/88/M, de 28 de Março, 62/88/M, de 11 de Julho e 75/88/M, de 15 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	35 278 000
	01-00-00-00	PESSOAL	29 409 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-2	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	14 514 200
1-02-2	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	460 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-02-2	01-01-02-01	Remunerações	1 073 800
1-02-2	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	35 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-02-2	01-01-04-01	Salários	259 000
1-02-2	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	25 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-02-2	01-01-05-01	Salários	6 000 000
1-02-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	120 000
1-02-2	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	4 000
1-02-2	01-01-09-00	Subsídio de Natal	2 158 000
1-02-2	01-01-10-00	Subsídio de férias	2 158 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-02-2	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	60 000
1-02-2	01-02-06-00	Subsídio de residência	1 100 000
1-02-2	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	160 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-2	01-03-01-00	Telefones individuais	20 000
1-02-2	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	170 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-2	01-05-01-00	Subsídio de família	740 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-02-2	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	250 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-02-2	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	20 000
1-02-2	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	80 000
1-02-2	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	2 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	5 854 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-02-2	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	50 000
1-02-2	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	50 000
1-02-2	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	--
		A transportar	100 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	100 000
1-02-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	85 000
1-02-2	02-01-08-00	Outros bens duradouros	160 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-02-2	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	53 000
1-02-2	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	180 000
1-02-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	160 000
1-02-2	02-02-05-00	Alimentação	2 300 000
1-02-2	02-02-06-00	Vestuário	50 000
1-02-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	142 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-02-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	340 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-02-2	02-03-02-01	Energia eléctrica	1 400 000
1-02-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	700 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-02-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	50 000
1-02-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	12 000
1-02-2	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	90 000
1-02-2	02-03-09-00	Encargos não especificados	32 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-02-2	05-02-04-00	Viaturas	15 000
		Despesas de capital	722 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	722 000
1-02-2	07-06-00-00	Construções diversas	212 000
1-02-2	07-09-00-00	Material de transporte	400 000
1-02-2	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	110 000
		Total do capítulo	36 000 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-16-SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINserÇÃO SOCIAL

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de técnico auxiliar de serviço social:		
Director (nível I)	1	Técnico auxiliar de serviço social principal	} 1	
Subdirector	1	Técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe		
Chefe de departamento	2	Técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe		
Chefe de divisão	2	Carreira de auxiliar técnico:		
Chefe de sector	6	Auxiliar técnico principal	} 2	
Chefe de secção	3	Auxiliar técnico de 1.ª classe		
		Auxiliar técnico de 2.ª classe		
Pessoal técnico		Pessoal administrativo		
Carreira de técnica:		Secretário	2	
Assessor	} 10	Carreira administrativa:		
Técnico principal			Primeiro-oficial	} 6
Técnico de 1.ª classe			Segundo-oficial	
Técnico de 2.ª classe			Terceiro-oficial	
Carreira de assistente técnico:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Assistente técnico principal	} 5	Escriturário-dactilógrafo	5	
Assistente técnico de 1.ª classe			Fiel de armazém	1
Assistente técnico de 2.ª classe				
Pessoal de informática		Pessoal de segurança		
Carreira de técnico de informática:		Carreira de guarda prisional:		
Técnico de informática principal	} 1	Chefe de guardas	3	
Técnico de informática de 1.ª classe			Chefe de guardas-ajudantes	9
Técnico de informática de 2.ª classe			Primeiro subchefe	} 150
Carreira de programador:		Segundo subchefe		
Programador	1	Guarda de 1.ª classe		
		Guarda		
Pessoal técnico auxiliar				
Carreira de adjunto técnico:				
Adjunto técnico principal (a)	1			

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de cozinheiro:		Carreira de servente:	
Cozinheiro a)	3	Auxiliar de oficina a)	2
		Servente a)	3

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 17 – GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

- DIVISÃO – 01 – Gabinete dos Assuntos de Justiça
- » – 02 – Tribunal de Competência Genérica
 - » – 03 – Tribunal de Instrução Criminal
 - » – 04 – Tribunal Administrativo
 - » – 05 – Serviços do Ministério Público
 - » – 06 – Conservatória do Registo Predial de Macau
 - » – 07 – Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau
 - » – 08 – Conservatória do Registo de Nascimentos
 - » – 09 – Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos
 - » – 11 – Primeiro Cartório Notarial de Macau
 - » – 12 – Segundo Cartório Notarial de Macau
 - » – 13 – Cartório Notarial das Ilhas

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-01-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Decreto-Lei n.º.93/84/M, de 25 de Agosto, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Portaria n.º.33/89/M, de 20 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	23 577 300
	01-00-00-00	PESSOAL	12 908 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	2 398 800
1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	57 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	3 730 000
1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	155 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-1	01-01-04-01	Salários	1 014 600
1-01-1	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	102 600
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-1	01-01-05-01	Salários	2 717 600
1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	102 100
1-01-1	01-01-09-00	Subsidio de Natal	850 000
1-01-1	01-01-10-00	Subsidio de férias	850 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	100 000
1-01-1	01-02-06-00	Subsidio de residência	294 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	20 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-1	01-05-01-00	Subsidio de família	166 300
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	110 700
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	100 000
1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	120 000
1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	20 200
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	1 250 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	110 000
1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	130 000
1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	40 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	25 000
1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	100 000
		A transportar	405 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	405 000
1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	30 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	100 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	105 000
1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	200 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	60 000
1-01-1	02-03-06-00	Representação	70 000
1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	170 000
1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	50 000
1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	60 000
	04-00-00-00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9 412 400
	04-01-00-00	Sector público	
	04-01-05-00	Outras	
1-01-1	04-01-05-00-01	Gabinete para a Tradução Jurídica	4 236 400
1-01-1	04-01-05-00-03	Gabinete para a Modernização Administrativa	5 176 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	6 000
		Despesas de capital	300 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	300 000
1-01-1	07-09-00-00	Material de transporte	150 000
1-01-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	150 000
		Total das despesas	23 877 300

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-02-TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Diploma Legislativo nº.858, de 28-10-1944, Decretos nºs.40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos nºs.1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos nºs.48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos nºs.1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 868, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto nº. 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial nº.1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial nº.19/75, de 17 de Maio, Decretos-Leis nºs.36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis nºs.85/77, de 15 de Dezembro e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.106-A/83, de 18 de Fevereiro, 14/84/M, de 10 de Março, 57-C/84, de 20 de Fevereiro, 42-A/85, de 11 de Fevereiro e 66/85/M, de 13 de Julho, Portaria nº.160/85/M, de 31 de Agosto, Lei nº.2/82/M, de 8 de Fevereiro, Decretos-Leis nºs.20-A/86, de 13 de Fevereiro, 6/87/M, de 9 de Fevereiro e 26/88/M, de 30 de Janeiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	4 415 600
	01-00-00-00	PESSOAL	4 415 600
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	3 086 000
1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	125 400
1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	77 500
1-02-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	27 000
1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	267 000
1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	267 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	120 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-1	01-03-01-00	Telefones individuais	9 000
	01-04-00-00	Classes inactivas	
5-03-0	01-04-03-00	Subsídio de Natal - Classes inactivas	29 800
5-03-0	01-04-04-00	Pensões de aposentação e reforma	356 500
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	50 400
		Total das despesas	4 415 600

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-03-TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Decretos-Leis n.ºs.36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, de 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs.85/77, de 15 de Dezembro e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs.106-A/83, de 18 de Fevereiro, 14/84/M, de 10 de Março, 57-C/84, de 20 de Fevereiro, 40-A/85, de 11 de Fevereiro e 66/85/M, de 13 de Julho, Portaria n.º.161/85/M, de 31 de Agosto, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis n.ºs.20-A/86, de 13 de Fevereiro e 26/88/M, de 30 de Janeiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	4 149 900
	01-00-00-00	PESSOAL	4 149 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	3 179 800
1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	132 200
1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	74 500
1-02-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	31 500
1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	276 000
1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	276 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	121 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-1	01-03-01-00	Telefones individuais	8 100
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	50 000
		Total das despesas	4 149 900

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-04-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Decretos n.ºs.47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º.1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs.36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs.11/82/M, de 20 de Fevereiro e 34/82/M, de 31 de Julho, Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs.14/84/M, de 10 de Março, 40-A/85, de 11 de Fevereiro e 62/85/M, de 6 de Julho, Portaria n.º.162/85/M, de 31 de Agosto, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis n.ºs.20-A/86, de 13 de Fevereiro, 39/87/M, de 26 de Junho, 26/88/M, de 30 de Janeiro e 9/89/M, de 20 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 536 300
	01-00-00-00	PESSOAL	1 536 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	952 900
1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	36 500
1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	42 700
1-02-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	250 000
1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	82 500
1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	82 500
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	49 200
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-1	01-03-01-00	Telefones individuais	2 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	20 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-02-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	18 000
		Total das despesas	1 536 300

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-05-SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decretos-Leis n.ºs.36/76/M e 37/76/M, de 18 e 21 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs.85/77, de 15 de Dezembro e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs.106-A/83, de 18 de Fevereiro, 14/84/M, de 10 de Março, 57-C/84, de 20 de Fevereiro, 40-A/85, de 11 de Fevereiro e 68/85/M, de 13 de Julho, Portaria n.º.163/85/M, de 31 de Agosto, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis n.ºs.20-A/86, de 13 de Fevereiro, 6/87/M, de 9 de Fevereiro e 26/88/M, de 30 de Janeiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	3 964 300
	01-00-00-00	PESSOAL	3 964 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	3 158 700
1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	91 200
1-02-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	72 000
1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	270 000
1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	270 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	55 900
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-1	01-03-01-00	Telefones individuais	9 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	37 500
		Total das despesas	3 964 300

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-06-CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MACAU

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º.16/87/M, de 16 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 730 900
	01-00-00-00	PESSOAL	1 730 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	1 319 800
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	45 600
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	112 000
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	112 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	75 200
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	3 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	18 900
		Total das despesas	1 730 900

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-07-CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E AUTOMÓVEL DE MACAU

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º.16/87/M, de 16 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 335 900
	01-00-00-00	PESSOAL	1 335 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	1 010 100
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	43 300
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	81 500
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	81 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	57 600
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	2 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	16 000
		Total das despesas	1 335 900

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-08-CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE NASCIMENTOS

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis n.ºs.16/87/M, de 16 de Março e 6/87/M, de 9 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	2 079 300
	01-00-00-00	PESSOAL	2 079 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	1 608 400
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	45 600
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	137 800
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	137 800
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	86 400
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	4 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	14 900
		Total das despesas	2 079 300

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-09-CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE CASAMENTOS E ÓBITOS

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis n.ºs.16/87/M, de 16 de Março e 6/87/M, de 9 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 917 300
	01-00-00-00	PESSOAL	1 917 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	1 466 400
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	50 100
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	123 000
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	123 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	86 400
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	4 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	20 000
		Total das despesas	1 917 300

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-11-PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º.16/87/M, de 16 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 630 100
	01-00-00-00	PESSOAL	1 630 100
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	1 244 100
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	57 000
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	108 000
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	108 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	45 300
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	3 300
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	20 000
		Total das despesas	1 630 100

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-12-SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º.16/87/M, de 16 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 465 200
	01-00-00-00	PESSOAL	1 465 200
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	1 124 800
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	50 100
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	97 500
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	97 500
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	33 600
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	2 300
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	15 000
		Total das despesas	1 465 200

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-13-CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

Decreto-Lei n.º.105/84/M, de 8 de Setembro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs.16/87/M, de 16 de Março e 6/87/M, de 9 de Fevereiro e Portaria n.º.25/88/M, de 1 de Fevereiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	1 239 700
	01-00-00-00	PESSOAL	1 239 700
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	956 100
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	22 800
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	29 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	81 600
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	81 600
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	15 400
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	43 200
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	2 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	8 000
		Total das despesas	1 239 700

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Total do capítulo	49 341 800

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-01-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal administrativo	
Director (Nível I)	1	Secretário	1
Subdirector	1		
Chefe de departamento	1	Carreira administrativa:	
Chefe de secretaria	1	Primeiro-oficial	} 10
Chefe de secção	3	Segundo-oficial	
		Terceiro-oficial	
Pessoal técnico		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Carreira técnica:		Escriturário-dactilógrafo	5
Técnico assessor	} 5		
Técnico principal			
Técnico de 1.ª classe			
Técnico de 2.ª classe			

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros a)	11	Servente a)	13
Carreira de contínuo:			
Contínuo a)	1		

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-02-TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal dos quadros aprovados por lei		Carreira de oficial de justiça	
Juiz de direito	3	Escrivão de direito	3
Pessoal de Direcção e chefia		Escrivão-adjunto de 1.ª classe	4
Secretário judicial ou chefe de secretaria	1	Escrivão-adjunto de 2.ª classe	4
		Oficial judicial	6
		Escriturário-judicial	11

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-03-TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal dos quadros aprovados por lei		Carreira de oficial de justiça:	
Juiz de direito	3	Escrivão de direito	3
		Escrivão-adjunto de 1.ª classe	4
		Escrivão-adjunto de 2.ª classe	7
		Oficial judicial	8
Pessoal de Direcção e chefia:		Escriturário-judicial	8
Secretário judicial ou chefe de secretaria	1		

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**DIVISÃO-04-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO****Pessoal de nomeação**

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal da secretaria do Tribunal administrativo		Pessoal do Gabinete de Assessoria:	
Secretário	1	Técnico assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	3
Contador-verificador	2		
Contador-verificador auxiliar	3		

CAPÍTULO 17—GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO 05—SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal dos quadros aprovados por lei		Carreira de oficial de justiça:	
Procurador-geral adjunto	1	Escrivão-adjunto de 1.ª classe	2
Delegado do procurador	4	Escrivão-adjunto de 2.ª classe	3
		Oficial judicial	3
		Escrutário-judicial	7
Pessoal de Direcção e chefia:			
Chefe de Secretaria	1		

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**DIVISÃO-06-CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MACAU****Pessoal de nomeação**

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Conservador	2	Primeiro-ajudante	2
		Segundo-ajudante	3
		Terceiro-ajudante	4
		Escriturário	6

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-07-CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E AUTOMÓVEL DE MACAU

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Conservador	1	Primeiro-ajudante	1
		Segundo-ajudante	2
		Terceiro-ajudante	3
		Escriturário	4

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-08-CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE NASCIMENTOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Conservador	1	Primeiro-ajudante	2
		Segundo-ajudante	4
		Terceiro-ajudante	4
		Escriturário	9

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**DIVISÃO-09-CONSERVATÓRIA DO REGISTO DE CASAMENTOS E ÓBITOS****Pessoal de nomeação**

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Conservador	1	Primeiro-ajudante	2
		Segundo-ajudante	3
		Terceiro-ajudante	4
		Escriturário	8

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-11-PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Notário	1	Primeiro-ajudante	2
		Segundo-ajudante	2
		Terceiro-ajudante	3
		Escriturário	6

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-12-SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Notário	1	Primeiro-ajudante	1
		Segundo-ajudante	2
		Terceiro-ajudante	3
		Escriturário	6

CAPÍTULO-17-GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

DIVISÃO-13-CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Quadro de direcção		Quadro de oficiais	
Notário	1	Primeiro-ajudante	1
		Segundo-ajudante	1
		Terceiro-ajudante	3
		Escriturário	5

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 18 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

CAPÍTULO-18-SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

Decretos-Leis n.ºs.62/83/M, de 30 de Dezembro e 18/84/M, de 24 de Março, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Portaria n.º. 20/89/M, de 23 de Janeiro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	13 442 200
	01-00-00-00	PESSOAL	7 840 200
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	2 900 000
1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	115 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-02-3	01-01-02-01	Remunerações	150 000
1-02-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	10 200
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-02-3	01-01-04-01	Salários	68 000
1-02-3	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	10 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-02-3	01-01-05-01	Salários	3 000 000
1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	115 000
1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	460 000
1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	460 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-02-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	100 000
1-02-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	30 000
1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	50 000
1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	200 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-3	01-03-01-00	Telefones individuais	5 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	60 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-02-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	10 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-02-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	12 000
1-02-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	75 000
1-02-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	10 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	5 585 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-02-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	20 000
1-02-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	40 000
1-02-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	1 300 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-02-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	10 000
		A transportar	1 370 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	1 370 000
1-02-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	1 500 000
1-02-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	50 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-02-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	650 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-02-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	250 000
1-02-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	240 000
1-02-3	02-03-04-00	Locação de bens	90 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-02-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	100 000
1-02-3	02-03-06-00	Representação	10 000
1-02-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	1 250 000
1-02-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	10 000
1-02-3	02-03-09-00	Encargos não especificados	65 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-02-3	05-02-02-00	Material	15 000
1-02-3	05-02-04-00	Viaturas	2 000
		Total do capítulo	13 442 200

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-18-SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de operador de computador:		
Director (Nível I)	1	Operador-chefe	}	
Subdirector	1	Operador de consola		
Chefe de departamento	3	Operador principal		
Chefe de divisão	1	Operador de 1.ª classe		
Chefe de secretaria	1	Operador de 2.ª classe		
Chefe de secção	4			
Pessoal técnico		Pessoal técnico auxiliar		
Carreira de técnico:		Carreira de adjunto técnico:		
Assessor, técnico principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	5	Adjunto técnico principal	}	
Carreira de assistente técnico:		Adjunto técnico de 1.ª classe		
Assistente técnico principal	}	Adjunto técnico de 2.ª classe		
Assistente técnico de 1.ª classe		3	Pessoal administrativo	
Assistente técnico de 2.ª classe			Secretário	1
Pessoal de informática		Carreira administrativa:		
Carreira de técnico de informática:		Primeiro-oficial		
Técnico de informática principal	}	Segundo-oficial	}	
Técnico de informática de 1.ª classe		3		Terceiro-oficial
Técnico de informática de 2.ª classe				
Carreira de programador:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Programador	2	Escriturário-dactilógrafo	13	

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de servente:			
Servente a)	3		

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 19 — SERVIÇOS DE ECONOMIA

CAPÍTULO-19-SERVIÇOS DE ECONOMIA

Diploma Legislativo nº.858, de 28-10-1944, Decretos nºs.40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos nºs.1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966 e 1 747, de 23-9-1967, artigo 6º. do Diplomas Legislativos nºs.1 810, de 31-12-1969 e 1 842, de 13-2-1971, Decreto nº.421/70, de 4 de Setembro, P.M. nº.803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial nº.1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial nº.34/74, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis nºs.36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis nºs.10/82/M, de 7 de Agosto e 12/82/M, de 7 de Novembro, Decretos-Leis nºs.9/83/M, de 29 de Janeiro, 14/84/M, de 10 de Março e 59/84/M, de 30 de Junho, Portarias nºs.159/84/M, de 18 de Agosto e 222/85/M, de 4 de Novembro, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Portaria nº.190/86/M, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei nº.64/87/M, de 6 de Outubro.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	39 652 000
	01-00-00-00	PESSOAL	30 368 500
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	18 168 400
8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	691 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	720 000
8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	10 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
8-01-0	01-01-04-01	Salários	910 000
8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	93 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
8-01-0	01-01-05-01	Salários	3 300 000
8-01-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	--
8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	240 000
8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	--
8-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	2 050 000
8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	2 050 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
8-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	220 000
8-01-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	50 000
8-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas	25 000
8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	800 000
	01-02-07-00	Participações e prémios	
8-01-0	01-02-07-00-01	Multas por transgressões (1)	200 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	31 800
	01-05-00-00	Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	375 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-01-00	Alimentação e alojamento - Compensação de encargos	70 000
8-01-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	39 300
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	45 000
		A transportar	30 088 500

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	30 088 500
8-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	100 000
8-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	180 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	9 248 500
	02-01-00-00	Bens duradouros	
8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	297 700
8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	146 000
8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	68 900
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	53 000
8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	865 000
8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	130 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	834 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	723 900
8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	1 248 000
8-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	900 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	450 000
8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	3 500 000
8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	20 000
8-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	12 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35 000
	05-02-00-00	Seguros	
8-01-0	05-02-02-00	Material	25 000
8-01-0	05-02-04-00	Viaturas	10 000
		Despesas de capital	348 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	348 000
8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	--
8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	348 000
		Total do capítulo	40 000 000

(1) Verba que no orçamento da receita, corresponde a esta despesa - 03-02-06-03.

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-19-SERVIÇOS DE ECONOMIA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de operador de computador:	
Director (Nível I)	1	Operador-chefe	1
Subdirector	2	Operador-principal	3
Chefe de departamento	6	Operador de 1.ª classe	
Chefe de divisão	3	Operador de 2.ª classe	
Chefe de sector	13	Pessoal de inspecção	
Chefe de secção	9	Carreira de inspecção:	
Pessoal técnico		Inspector-adjunto	3
Carreira de técnica:		Subinspector a)	1
Assessor	4	Chefe de brigada	3
Técnico principal	10	Fiscal de 1.ª classe	6
Técnico de 1.ª classe	10	Fiscal de 2.ª classe	14
Técnico de 2.ª classe	12	Fiscal de 3.ª classe	24
Carreira de assistente técnico:		Pessoal técnico auxiliar	
Assistente técnico principal	2	Carreira de adjunto técnico	
Assistente técnico de 1.ª classe	2	Adjunto técnico principal	4
Assistente técnico de 2.ª classe	3	Adjunto técnico de 1.ª classe	8
		Adjunto técnico de 2.ª classe	8
Pessoal de informática		Pessoal administrativo	
Carreira de técnico de informática:		Secretário	2
Técnico de informática principal	3	Carreira administrativa:	
Técnico de informática de 1.ª classe		Primeiro-oficial	9
Técnico de informática de 2.ª classe		Segundo-oficial	14
Carreira de programador:		Terceiro-oficial	30
Programador	6	Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
		Escriturário-dactilógrafo	46

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros b)	5	Servente b)	11
Carreira de contínuo:			
Contínuo b)	3		

a) Lugar a extinguir quando vagar nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio;

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 20 – SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

CAPÍTULO-20-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lei nº.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.32/83/M, de 2 de Julho, 14/84/M, de 10 de Março, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei nº.17/89/M, de 13 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	52 035 000
	01-00-00-00	PESSOAL	40 875 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	13 200 000
8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	470 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	8 000 000
8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	130 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
8-01-0	01-01-04-01	Salários	6 000 000
8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	660 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
8-01-0	01-01-05-01	Salários	3 700 000
8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	180 000
8-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	2 600 000
8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	2 600 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
8-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	300 000
8-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas	10 000
8-01-0	01-02-05-00	Senhas de presença	70 000
8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	1 600 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	50 000
	01-05-00-00	Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	950 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-01-00	Alimentação e alojamento - Compensação de encargos	50 000
8-01-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	150 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	80 000
8-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	65 000
8-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	10 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	11 120 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
8-01-0	02-01-01-00	Construções e grandes reparações	10 000
8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	200 000
8-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	60 000
8-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	--
		A transportar	270 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	270 000
8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	200 000
8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	70 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
8-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	10 000
8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	180 000
8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	600 000
8-01-0	02-02-05-00	Alimentação	--
8-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	100 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	
8-01-0	02-03-01-00-01	Imóveis: Gestão de rede viária	2 750 000
8-01-0	02-03-01-00-02	Móveis	250 000
8-01-0	02-03-01-00-03	Semoventes	20 000
8-01-0	02-03-01-00-04	Imoveis: Reparações diversas	2 750 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	1 000 000
8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	1 100 000
8-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	150 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	300 000
8-01-0	02-03-06-00	Representação	20 000
8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	150 000
8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	1 000 000
8-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	200 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40 000
	05-02-00-00	Seguros	
8-01-0	05-02-01-00	Pessoal	5 000
8-01-0	05-02-02-00	Material	5 000
8-01-0	05-02-04-00	Viaturas	30 000
		Despesas de capital	4 201 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	4 200 000
8-01-0	07-02-00-00	Habitacões	250 000
8-01-0	07-03-00-00	Edifícios	250 000
8-01-0	07-04-00-00	Estradas e pontes	2 500 000
8-01-0	07-06-00-00	Construções diversas	500 000
8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte	400 000
8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	300 000
	10-00-00-00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1 000
8-01-0	10-00-00-00-01	Expropriação por utilidade pública	1 000
		Total do capítulo	56 236 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-20-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal técnico auxiliar		
Director	1	Carreira de adjunto técnico:		
Subdirector	2	Adjunto técnico principal	} 7	
Chefe de departamento	7	Adjunto técnico de 1.ª classe		
Chefe de divisão	12	Adjunto técnico de 2.ª classe		
Chefe de sector	1	Carreira de topógrafo:		
Chefe de secretaria (b)	1	Topógrafo principal	} 7 (a)	
Chefe de secção	4	Topógrafo de 1.ª classe		
Chefe de oficinas (b)	1	Topógrafo de 2.ª classe		
Pessoal técnico		Carreira de auxiliar técnico:		
Carreira de técnica:		Auxiliar técnico principal	} 26	
Assessor	} 25	Auxiliar técnico de 1.ª classe		
Técnico principal		Auxiliar técnico de 2.ª classe		
Técnico de 1.ª classe				
Técnico de 2.ª classe		Carreira de fiel de depósito:		
Carreira de assistente técnico:		Fiel de depósito principal	} 2	
Assistente técnico principal	} 8	Fiel de depósito de 1.ª classe		
Assistente técnico de 1.ª classe		Fiel de depósito de 2.ª classe		
Assistente técnico de 2.ª classe			Carreira de desenhador:	
Pessoal de informática		Desenhador principal	} 15	
Carreira de técnico de informática:		Desenhador de 1.ª classe		
Técnico de informática principal	} 2	Desenhador de 2.ª classe		
Técnico de informática de 1.ª classe			Pessoal administrativo	
Técnico de informática de 2.ª classe			Secretário	3
Carreira de programador:		Carreira administrativa:		
Programador	4	Primeiro-oficial	} 31	
Carreira de operador de computador:		Segundo-oficial		
Operador principal	} 4	Terceiro-oficial		
Operador de 1.ª classe			Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Operador de 2.ª classe			Escriturário-dactilógrafo	31

CAPÍTULO-20-SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de capataz:		Carreira de operador de estação elevatória:	
Capataz	15	Operador de estação elevatória <i>b)</i>	3
Chefe de pessoal menor <i>b)</i>	1	Carreira de operário qualificado:	
Carreira de contínuo:		Operário qualificado <i>c)</i>	3
Contínuo <i>b)</i>	3	Ajudante <i>b)</i>	1
Cantoneiro <i>b)</i>	6	Carreira de operário:	
Porta-miras	12	Operário <i>d)</i>	54
Carreira de motorista de ligeiros:		Operário auxiliar <i>b)</i>	18
Motorista de ligeiros <i>b)</i>	11	Carreira de servente:	
Carreira de motorista de pesados:		Servente <i>b)</i>	6
Condutor de equipamento mecânico	2	Auxiliar de armazém <i>b)</i>	2
		Auxiliar de reprografia <i>b)</i>	1
		Guarda <i>b)</i>	5

a) 3 lugares a extinguir quando vagarem.

b) Lugares a extinguir quando vagarem.

c) 1 lugar a preencher quando vagar o lugar de ajudante.

d) 40 lugares a extinguir quando vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 22 - SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

CAPÍTULO-22-SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Decreto-Lei n.º.27-B/79/M, de 26 de Setembro, Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º.14/84/M, de 10 de Março, Portaria n.º.168/85/M, de 31 de Agosto, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Portaria n.º.84/89/M, de 22 de Maio.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	8 939 900
	01-00-00-00	PESSOAL	7 818 100
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
7-04-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	2 478 900
7-04-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	168 800
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
7-04-0	01-01-02-01	Remunerações	436 800
7-04-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	11 400
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
7-04-0	01-01-04-01	Salários	597 500
7-04-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	91 200
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
7-04-0	01-01-05-01	Salários	1 965 100
7-04-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	4 600
7-04-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	26 000
7-04-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	479 600
7-04-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	479 600
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
7-04-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	100 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
7-04-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	180 000
7-04-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	233 700
7-04-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	210 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
7-04-0	01-03-01-00	Telefones individuais	7 000
7-04-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	28 000
	01-05-00-00	Previdência social	
7-04-0	01-05-01-00	Subsídio de família	125 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
7-04-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	16 300
7-04-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	172 600
7-04-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	6 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	1 092 800
	02-01-00-00	Bens duradouros	
7-04-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	21 000
7-04-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	5 000
7-04-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	1 000
7-04-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	90 000
		A transportar	117 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	117 000
7-04-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	36 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
7-04-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	10 000
7-04-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	42 000
7-04-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	224 000
7-04-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	26 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
7-04-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	243 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
7-04-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	164 000
7-04-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	12 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
7-04-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	124 000
7-04-0	02-03-06-00	Representação	13 000
7-04-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	31 000
7-04-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	31 800
7-04-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	19 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29 000
	05-02-00-00	Seguros	
7-04-0	05-02-02-00	Material	21 000
7-04-0	05-02-04-00	Viaturas	8 000
		Despesas de capital	240 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	240 000
7-04-0	07-09-00-00	Material de transporte	--
7-04-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	240 000
		Total do capítulo	9 179 900

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 22—SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal técnico auxiliar	
Director	1	Carreira de técnico auxiliar de rádio-electrónica: Técnico auxiliar de radio electrónico, de 2.ª, 1.ª ou principal	1
Subdirector	1		
Chefe de divisão	1	Carreira de auxiliar técnico de manutenção de instrumentos de precisão: Auxiliar técnico de manutenção de 2.ª, 1.ª ou principal	1
Chefe de secção	1		
Pessoal técnico		Pessoal administrativo	
Carreira de meteorologista:		Carreira administrativa:	
Meteorologista principal	} 1	Primeiro-oficial	} 4
Meteorologista			
Carreira de geofísico:		Segundo-oficial	
Geofísico principal	} 1	Terceiro-oficial	
Geofísico			
Carreira de observador-meteorológico:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Observador-meteorológico adjunto	} 30	Escriturário-dactilógrafo	4
Observador-meteorológico, Observador-meteorológico analista de 2.ª, 1.ª, principal ou observador-chefe de meteorologia			
Carreira de observador-geofísico:			
Observador-geofísico adjunto, Observador-geofísico, Observador-geofísico analista de 2.ª, 1.ª ou principal	} 5		

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de operário qualificado:		Carreira de contínuo:	
Operário qualificado (a)	2	Distribuidor b)	2
Ajudante b)	1	Carreira de servente:	
Carreira de motorista de ligeiros:		Auxiliar de montagem de material b)	1
Motorista de ligeiros b)	4	Servente b)	3

a) 1 Lugar a preencher quando vagar o lugar de ajudante;

b) Lugares a extinguir à medida em que forem vagando.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 23 - SERVIÇOS DE TURISMO

CAPÍTULO-23-SERVIÇOS DE TURISMO

Lei nº.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis nºs.14/84/M, de 10 de Março e 99/84/M, de 25 de Agosto, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei nº.66/88/M, de 1 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	23 350 000
	01-00-00-00	PESSOAL	21 069 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-08-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	9 378 000
8-08-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	279 500
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
8-08-0	01-01-02-01	Remunerações	943 300
8-08-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	29 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
8-08-0	01-01-04-01	Salários	393 800
8-08-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	39 700
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
8-08-0	01-01-05-01	Salários	5 852 400
8-08-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	216 600
8-08-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	1 355 000
8-08-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 320 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
8-08-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	324 900
8-08-0	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	50 000
8-08-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	466 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
8-08-0	01-03-01-00	Telefones individuais	30 000
	01-05-00-00	Previdência social	
8-08-0	01-05-01-00	Subsídio de família	250 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
8-08-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	60 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
8-08-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	80 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 271 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
8-08-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	24 000
8-08-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	1 000
8-08-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	250 000
8-08-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	120 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
8-08-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	60 000
8-08-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	250 000
8-08-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	120 000
		A transportar	825 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	825 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
8-08-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	250 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
8-08-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	600 000
8-08-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	80 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
8-08-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	400 000
8-08-0	02-03-06-00	Representação	1 000
8-08-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	40 000
8-08-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	50 000
8-08-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	25 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10 000
	05-02-00-00	Seguros	
8-08-0	05-02-04-00	Viaturas	10 000
		Despesas de capital	150 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	150 000
8-08-0	07-03-00-00	Edifícios	--
8-08-0	07-09-00-00	Material de transporte	100 000
8-08-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	50 000
		Total do capítulo	23 500 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-23-SERVIÇOS DE TURISMO

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia			
Director (nível I)	1	Desenhador principal	} 2
Subdirector	1	Desenhador de 1.ª classe	
Chefe de departamento	4	Desenhador de 2.ª classe	
Chefe de divisão	5	Pessoal de fiscalização	
Chefe de sector	9		
Chefe de secção	3	Chefe de brigada de fiscalização	2
Pessoal técnico			
Técnico assessor	} 10	Fiscal de actividades turísticas de 1.ª classe	} 20
Técnico principal		Fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe	
Técnico de 1.ª classe		Fiscal de actividades turísticas de 3.ª classe	
Técnico de 2.ª classe		Pessoal de informática	
Assistente técnico principal	} 10	Técnico de informática principal	} 2
Assistente técnico de 1.ª classe		Técnico de informática de 1.ª classe	
Assistente técnico de 2.ª classe		Técnico de informática de 2.ª classe	
Pessoal técnico auxiliar			
Adjunto técnico principal	} 15 (b)	Programador	2
Adjunto técnico de 1.ª classe			
Adjunto técnico de 2.ª classe			
Assistente de relações públicas principal	} 10	Operador-chefe	} 3
Assistente de relações públicas de 1.ª classe		Operador principal	
Assistente de relações públicas de 2.ª classe		Operador de 1.ª classe	
Auxiliar técnico principal	} 15 (b)	Operador de 2.ª classe	
Auxiliar técnico de 1.ª classe		Pessoal administrativo	
Auxiliar técnico de 2.ª classe			
Fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal	} 3	Secretário	2
Fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe		Primeiro-oficial	} 20 (b)
Fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe		Segundo-oficial	
		Terceiro-oficial	
		Escriturário-dactilógrafo	20

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Motorista (a)	3	Servente (a)	2
Contínuo (a)	1	Porteiro-auxiliar (a)	2
Jardineiro (a)	1		

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

b) Um lugar a extinguir quando vagar, nos termos da Portaria n.º 72/88/M, de 28 de Março.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 24 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO-24-GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lei nº.12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei nº.14/84/M, de 10 de Março, Portaria nº.259/84/M, de 29 de Dezembro, Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei nº.20/88/M, de 28 de Março.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	15 938 800
	01-00-00-00	PESSOAL	8 789 300
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
7-06-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	3 030 000
7-06-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	100 600
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
7-06-0	01-01-02-01	Remunerações	866 000
7-06-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	16 800
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
7-06-0	01-01-04-01	Salários	192 000
7-06-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	25 700
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
7-06-0	01-01-05-01	Salários	2 384 000
7-06-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	11 200
7-06-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	162 500
7-06-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	563 300
7-06-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	563 300
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
7-06-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	386 100
7-06-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	93 300
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
7-06-0	01-03-01-00	Telefones individuais	7 000
	01-05-00-00	Previdência social	
7-06-0	01-05-01-00	Subsídio de família	187 500
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
7-06-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	25 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
7-06-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	20 000
7-06-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	100 000
7-06-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	40 000
7-06-0	01-06-04-00	Abonos diversos - Compensação de encargos	15 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	7 134 500
	02-01-00-00	Bens duradouros	
7-06-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	26 500
7-06-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	1 000
7-06-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	127 200
7-06-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	159 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
		A transportar	313 700

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	313 700
7-06-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	40 000
7-06-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	296 800
7-06-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	296 800
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
7-06-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	264 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
7-06-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	250 000
7-06-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	216 000
7-06-0	02-03-04-00	Locação de bens	10 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
7-06-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	1 300 000
7-06-0	02-03-06-00	Representação	127 200
7-06-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	2 800 000
7-06-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	1 100 000
7-06-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	120 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15 000
	05-02-00-00	Seguros	
7-06-0	05-02-04-00	Viaturas	15 000
		Despesas de capital	--
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	--
7-06-0	07-09-00-00	Material de transporte	--
		Total do capítulo	15 938 800

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 24—GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal da direcção e chefia		Carreira de redactor:	
Director (nível I)	1	Redactor principal	} 12
Subdirector	1	Redactor de 1.ª classe	
Chefe de departamento	2	Redactor de 2.ª classe	
Chefe de divisão	2	Carreira de adjunto-técnico:	
Chefe de sector	5	Adjunto-técnico principal	} 2
Chefe de secretaria	1	Adjunto-técnico de 1.ª classe	
Chefe de secção	2	Adjunto-técnico de 2.ª classe	
Pessoal técnico		Pessoal técnico auxiliar	
Carreira de técnico:		Carreira de auxiliar técnico:	
Técnico assessor	} 5 (b)	Auxiliar técnico principal	} 4
Técnico principal		Auxiliar técnico de 1.ª classe	
Técnico de 1.ª classe		Auxiliar técnico de 2.ª classe	
Técnico de 2.ª classe		Carreira de fotógrafo e operadores de meios audiovisuais:	
Carreira de assistente técnico:		Fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal	} 6
Assistente técnico principal	} 2	Fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe	
Assistente técnico de 2.ª classe		Fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe	
Carreira de técnico de informática:		Pessoal administrativo	
Técnico de informática principal	} 1	Secretário	2
Técnico de informática de 1.ª classe		Carreira administrativa:	
Técnico de informática de 2.ª classe		Primeiro-oficial	} 6
Carreira de programador:		Segundo-oficial	
Programador	1	Terceiro-oficial	
Carreira de operador:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Operador de computador-chefe	} 2	Escriturário-dactilógrafo	6
Operador principal			
Operador de 1.ª classe			
Operador de 2.ª classe			

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros a)	1	Servente a)	2
Carreira de contínuo:			
Distribuidor a)	1		
Auxiliar de câmara escura a)	1		

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Aumento de 1 unidade nos termos da Portaria n.º 72/88/M, cujo lugar extingue-se à medida que vagar.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 26 — DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

CAPÍTULO-26-DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Decretos-Leis n.ºs. 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Lei n.º. 12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º. 14/84/M, de 10 de Março, Portaria n.º. 234/85/M, de 4 de Novembro, Lei n.º. 2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º. 28/88/M, de 5 de Abril e Portaria n.º. 151/89/M, de 28 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	22 880 000
	01-00-00-00	PESSOAL	21 814 800
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	13 090 100
1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	332 900
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	151 300
1-01-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	6 900
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-3	01-01-04-01	Salários	32 800
1-01-3	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	2 300
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-3	01-01-05-01	Salários	722 300
1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	43 700
1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	1 170 000
1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 170 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	45 400
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	207 800
1-01-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	1 799 900
1-01-3	01-02-05-00	Senhas de presença	12 000
1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	1 064 000
1-01-3	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	96 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	36 300
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	277 300
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	361 800
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	5 000
1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	239 000
1-01-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	948 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	1 062 200
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	20 000
1-01-3	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	5 300
		A transportar	25 300

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	25 300
1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	50 000
1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	20 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	18 000
1-01-3	02-02-03-00	Munições, explosivos e artifícios	10 000
1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	160 000
1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	40 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	100 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	120 000
1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	353 900
1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	--
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	40 000
1-01-3	02-03-06-00	Representação	8 000
1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	45 000
1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	22 000
1-01-3	02-03-09-00	Encargos não especificados	50 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	3 000
		Despesas de capital	120 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	120 000
1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	120 000
		Total do capítulo	23 000 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-26-DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal de inspecção		
Director (Nível I)	1	Carreira de inspecção:		
Subdirector	1	Inspector-adjunto	3	
Chefe de departamento	2	Subinspector a)	1	
Chefe de divisão	4	Chefe de brigada	10	
Chefe de secretaria	1	Fiscal de 1.ª classe	} 145	
Chefe de secção	2	Fiscal de 2.ª classe		
		Fiscal de 3.ª classe		
Pessoal técnico		Pessoal administrativo:		
Carreira de técnico:		Secretário	2	
Técnico assessor	} 4	Carreira administrativa:		
Técnico principal			Primeiro-oficial	} 6
Técnico de 1.ª classe			Segundo-oficial	
Técnico de 2.ª classe			Terceiro-oficial	
Carreira de assistente técnico:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:		
Assistente técnico principal	} 3	Escriturário-dactilógrafo	4	
Assistente técnico de 1.ª classe				
Assistente técnico de 2.ª classe				

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de servente:			
Servente a)	1		

a) Lugar a extinguir quando vagar.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 27 - SERVIÇOS DE MARINHA

DIVISÃO - 01 - Serviços de Marinha

‣ - 02 - Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau

CAPÍTULO-27-SERVIÇOS DE MARINHA

DIVISÃO-01-SERVIÇOS DE MARINHA

Diploma Legislativo n.º.858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs.40 709, de 31-7-1956, 41 612, de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diploma Legislativo n.º.1 654, de 31-12-1964, Decretos n.ºs.46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º.1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs.48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs.1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs.163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º.1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º.280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo n.º.37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º. 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º.54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs.36/76/M, de 18 de Agosto, 75-4/77, de 28 de Fevereiro e 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º.2/77/M, de 21 de Maio, Decreto-Lei n.º.27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs.7/78/M, de 15 de Abril e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º.141/83, de 29 de Março, Lei n.º. 12/83/M, de 30 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs.74-A/84 e 74-B/84, de 2 de Março, 81-A/84, de 12 de Março e 14/84/M, de 10 de Março, Portaria n.º.259/84/M, de 29 de Dezembro, Decreto-Lei n.º.64/85/M, de 15 de Março, Portaria n.º.166/85/M, de 31 de Agosto, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º.70/86/M, de 5 de Abril, Portaria n.º.57/88/M, de 7 de Março e Lei n.º.6/88/M, de 26 de Abril.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	50 500 000
	01-00-00-00	PESSOAL	37 889 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	12 103 000
1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	190 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	3 018 000
1-01-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	15 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-01-3	01-01-04-01	Salários	7 715 000
1-01-3	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	1 000 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-3	01-01-05-01	Salários	3 255 000
1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	500 000
1-01-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	35 000
1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	2 327 000
1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	2 327 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	
1-01-3	01-02-01-00-01	Despesas com o funcionamento da escola de pilotagem	840 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	1 000 000
1-01-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	200 000
1-01-3	01-02-04-00	Abono para falhas	79 000
1-01-3	01-02-05-00	Senhas de presença	80 000
1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	1 016 000
	01-02-07-00	Participações e prémios	
1-01-3	01-02-07-00-01	Multas por transgressão de regulamento (1)	40 000
		A transportar	35 740 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	35 740 000
	01-02-08-00	Alimentação e alojamento - Numerário	
1-01-3	01-02-08-00-01	Abono para almoço aos oficiais e sargentos em comissão militar e em funções civis	45 000
1-01-3	01-02-08-00-02	Ao restante pessoal	247 000
1-01-3	01-02-09-00	Vestuário e artigos pessoais - Numerário	2 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	20 000
1-01-3	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	45 000
1-01-3	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	55 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	950 000
1-01-3	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	100 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	75 000
1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	550 000
1-01-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	60 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	12 501 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-3	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	300 000
1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	75 000
1-01-3	02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	300 000
1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	230 000
1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	680 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	450 000
1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	1 500 000
1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	350 000
1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	980 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	3 800 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	670 000
1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	250 000
1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	--
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	340 000
1-01-3	02-03-06-00	Representação	260 000
1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	540 000
1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	520 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
1-01-3	02-03-09-00-01	Segurança nas praias	850 000
1-01-3	02-03-09-00-02	Outros encargos	6 000
1-01-3	02-03-09-00-03	Combate à poluição	400 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	75 000
		A transportar	75 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	75 000
1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	35 000
		Despesas de capital	195 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	195 000
1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	195 000
		Total das despesas	50 695 000

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa - 03-02-06-04.

CAPÍTULO-27-SERVIÇOS DE MARINHA

DIVISÃO-02-MUSEU E CENTRO DE ESTUDOS MARÍTIMOS DE MACAU

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	5 305 000
	01-00-00-00	PESSOAL	3 001 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	709 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-3	01-01-05-01	Salários	1 373 000
1-01-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	203 000
1-01-3	01-01-10-00	Subsidio de férias	203 000
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-01-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	120 000
	01-02-03-00	Horas extraordinarias	
1-01-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	49 000
1-01-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	107 000
1-01-3	01-02-04-00	Abono para falhas	10 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	5 000
1-01-3	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	5 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00	Subsidio de família	60 000
1-01-3	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	10 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	18 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	5 000
1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	120 000
1-01-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	4 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	2 240 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	150 000
1-01-3	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	30 000
1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	30 000
1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	30 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	120 000
1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	50 000
1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	70 000
1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	100 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	70 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
		A transportar	650 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	650 000
1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	240 000
1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	126 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	100 000
1-01-3	02-03-06-00	Representação	103 000
1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	80 000
1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	470 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
1-01-3	02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	471 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-3	05-02-01-00	Pessoal	20 000
1-01-3	05-02-02-00	Material	22 000
1-01-3	05-02-03-00	Imóveis	18 000
1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	4 000
		Total das despesas	5 305 000

CAPÍTULO-27-SERVIÇOS DE MARINHA

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Total do capítulo	56 000 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-27-SERVIÇOS DE MARINHA

DIVISÃO-01-SERVIÇOS DE MARINHA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal Militar:			
Director: (a)			
Oficial superior de classe de Marinha	1	Operador-chefe Operador principal Operador de 1.ª classe Operador de 2.ª classe	2
Subdirector:		Pessoal técnico auxiliar:	
Oficial superior de classe de Marinha	1	Auxiliar técnico principal	1
Oficial superior de classe de Marinha	1	Auxiliar técnico de 1.ª classe	1
Oficial superior da classe de Engenheiros Maquinistas Navais	1	Auxiliar técnico de 2.ª classe	2
Oficial subalterno da classe de Engenheiros Maquinistas Navais	1	Hidrógrafo principal	1
Oficial superior da classe de Administração Naval	1	Hidrógrafo de 1.ª classe	2
Oficial subalterno da classe de Administração Naval	2	Hidrógrafo de 2.ª classe	3
Oficial superior de qualquer classe	1	Desenhador principal	1
Oficial subalterno da classe de Oficiais Técnicos	1	Desenhador de 1.ª classe	
		Desenhador de 2.ª classe	
		Pessoal marítimo:	
Primeiro-sargento da classe de Maquinistas Navais	4	Mestre dos serviços marítimos	1
Primeiro-sargento da classe de Electrotécnicos	2	Contramestre dos serviços marítimos (b)	2
Primeiro-sargento da classe de Abastecimento	1		
Primeiro-sargento da classe Taifa	1	Mestre de manobra	3
Primeiro-sargento da classe de Comunicações	1	Contramestre de manobra	2
Primeiro-sargento da classe de Manobra	1		
Cabo da classe de Manobra	1	Mestre dos serviços de dragagem	1
Marinheiro da classe de Abastecimentos	3	Contramestre dos serviços de dragagem	1
Marinheiro da classe da Taifa	4		
Marinheiro da classe de Electricistas	1	Mestre de draga	1
Marinheiro da classe de Condutores de Máquinas	1	Contramestre de draga	2
Pessoal Civil:			
		Controlador de tráfego marítimo principal	16
		Controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe	
		Controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe	
Pessoal de chefia:		Pessoal administrativo:	
Chefe de sector	4	Secretário	2
Chefe de secção	3	Primeiro-oficial	2
		Segundo-oficial	3
		Terceiro-oficial	4
Pessoal técnico:		Escriturário-dactilógrafo	15
Assessor	4		
Técnico principal			
Técnico de 1.ª classe			
Técnico de 2.ª classe			
Pessoal de informática:			
Programador	1	Escrivão de capitania principal	3
		Escrivão de capitania de 1.ª classe	
		Escrivão de capitania de 2.ª classe	

CAPÍTULO-27-SERVIÇOS DE MARINHA

DIVISÃO-01-SERVIÇOS DE MARINHA

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Patrão de embarcação	13	Motorista de ligeiros (c)	6
Marinheiro	15	Conzinheiro (c)	2
Marinheiro auxiliar	56	Servente (c)	37
Mecânico marítimo	12	Contínuos (d)	2
Condutor mecânico marítimo	20	Mecânico electricista	8
Condutor mecânico marítimo auxiliar	20	Carpinteiro	3
Faroleiro (c)	1	Padreiro	3

(a) Exerce, por inerência, as funções de capitão dos portos;

(b) Um lugar a extinguir quando vagar;

(c) Lugares a extinguir quando vagarem;

(d) Lugares a extinguir quando vagarem, após o primeiro preenchimento.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 28 – FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIVISÃO – 01 – Comando

CAPÍTULO-28-FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIVISÃO-01-COMANDO

Decreto-Lei n.º.705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º.56/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs.36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto, 51/77/M, de 31 de Dezembro, 2/82/M, de 16 de Janeiro, 23/82/M, de 12 de Junho e 49-A/82, de 7 de Julho, Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs.141/83/M, de 29 de Março, 33/83/M, de 9 de Julho, 14/84/M, de 10 de Março, 74-A/84 e 74-B/84 de 2 de Março, 81-A/84, de 12 de Março, 21/84/M, de 24 de Março, 31/84/M, de 28 de Abril, 40/84/M, de 12 de Maio, 27/84/M, de 23 de Abril, 64/85/M, de 15 de Março, 56/85/M, de 29 de Junho e 62/85/M, de 6 de Julho, Portarias n.ºs. 169/85/M, de 31 de Agosto e 151/85/M, de 24 de Agosto, Decreto-Lei n.º.9/86/M, de 1 de Fevereiro, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decretos-Leis n.ºs.19/86/M e 21/86/M, de 8 de Março e 70/86/M, de 5 de Abril, Portarias n.ºs.40/87/M, de 13 de Abril e 132/87/M, de 26 de Fevereiro, Lei n.º.10/87/M, de 17 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs.118/88/M, de 14 de Abril e 190/88/M, de 28 de Maio, Lei n.º.18/88/M, de 4 de Julho, Decreto-Lei n.º.70/88/M, de 8 de Agosto e Portaria n.º.75/89/M, de 15 de Maio.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	342 500 000
	01-00-00-00	PESSOAL	308 800 800
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
2-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	193 809 400
2-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	11 092 200
2-01-0	01-01-01-04	Outras diuturnidades ou subsídios	1 116 700
2-01-0	01-01-01-07	Diferença de vencimentos militares	2 186 300
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
2-01-0	01-01-02-01	Remunerações	1 339 700
2-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	6 800
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
2-01-0	01-01-04-01	Salários	1 914 100
2-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	401 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
2-01-0	01-01-05-01	Salários	14 904 200
2-01-0	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	150 000
2-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	1 351 300
2-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	135 600
2-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	18 973 500
2-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	18 255 400
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
2-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	900 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
2-01-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	200 000
2-01-0	01-02-04-00	Abono para falhas	30 000
2-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	17 845 600
2-01-0	01-02-08-00	Alimentação e alojamento - Numerário	8 508 500
2-01-0	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	16 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
2-01-0	01-03-01-00	Telefones individuais	68 400
		A transportar	293 204 700

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	293 204 700
2-01-0	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	1 594 800
2-01-0	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	4 230 000
	01-05-00-00	Previdência social	
2-01-0	01-05-01-00	Subsidio de familia	7 612 200
2-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdencia social	600 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
2-01-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	273 900
2-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	1 199 200
2-01-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	86 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	33 184 200
	02-01-00-00	Bens duradouros	
2-01-0	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	4 594 400
2-01-0	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	894 400
2-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	687 100
2-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de laboratório	267 000
2-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	138 700
2-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	507 800
2-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	60 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
2-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	62 000
2-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	2 847 700
2-01-0	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios	730 000
2-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	1 855 200
2-01-0	02-02-05-00	Alimentação	545 000
2-01-0	02-02-06-00	Vestuário	52 500
2-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	3 749 500
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
2-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	7 344 400
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
2-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	3 552 100
2-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	416 800
2-01-0	02-03-03-00	Encargos com a saúde	115 000
2-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	195 600
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
2-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	454 000
2-01-0	02-03-06-00	Representação	419 000
2-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	2 245 400
2-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	561 600
2-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	889 000
	04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35 000
	04-03-00-00	Particulares	
2-01-0	04-03-00-00-03	Taxas de filiação em associações desportivas e recreativas	20 000
	04-04-00-00	Exterior	
2-01-0	04-04-00-00-03	Taxas de filiação em organizações culturais e científicas nacionais e estrangeiras	15 000
		A transportar	35 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	35 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480 000
	05-02-00-00	Seguros	
2-01-0	05-02-01-00	Pessoal	50 000
2-01-0	05-02-02-00	Material	30 000
2-01-0	05-02-04-00	Viaturas	400 000
		Total das despesas	342 500 000

CAPÍTULO-28-FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Total do capítulo	342 500 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-28-FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIVISÃO-01-COMANDO

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Comando das Forças de Segurança de Macau		Corpo da Polícia de Segurança Pública	
Oficiais:		Oficiais do exército:	
Comandante — Coronel do Exército	1	Comandante — Tenente-Coronel do Exército	1
Segundo-comandante — Coronel do Exército ou Capitão-de-mar-e-guerra da Armada	1	Segundo-comandante — Major do Exército	1
Chefe do Estado — Maior-Tenente Coronel	1	Chefe do Estado-Maior — Major do Exército	1
Chefe da Divisão de Pessoal e Logística — Major do exército ou Tenente-Coronel do Exército	1	Adjunto — Major ou Capitão do Exército	6
Chefe da Divisão de Operações e Informações — Major ou Tenente-coronel de Exército	1		
Chefe da Divisão de Administração — Major do Exército	1	Agentes da polícia:	
Chefe do Serviço de Infra-Estruturas — Major do Exército	1	I — Quadro geral	
Oficiais adjuntos:		A — Agentes masculinos	
Capitão-Tenente da Armada/Major do Exército/Primeiro-Tenente da Armada ou Capitão do Exército	10	Comandante de secção	4
Sargentos:		Comissário-chefe	8
Sargento do Exército	30	Comissário	17
Sargento da Armada	2	Chefe	46
Praças:		Subchefe	102
Primeiro-cabo readmitido do Exército	17	Guarda-ajudante	197
Cabo do Q. P. da Armada	4	Guarda	1503
Marinheiro do Q. P. da Armada	3	B — Agentes femininos	
Pessoal civil		Comandante de secção	1
I — Pessoal técnico		Comissário-chefe	1
Assessor jurídico (a)	3	Comissário	1
II — Pessoal de informática:		Chefe	7
Carreira de técnico de informática:		Subchefe	22
Técnico de informática principal	6	Guarda-ajudante	60
Técnico informática de 1.ª classe		Guarda	186
Técnico informática de 2.ª classe			
Carreira de programador:		II — Quadro do pessoal músico	
Programador	9	<i>Carreira de músico:</i>	
Carreira de operador:		Chefe	1
Operador-chefe, de consola, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	8	Subchefe	5
III — Pessoal técnico-auxiliar		Guarda-ajudante	10
Carreira de desenhador:		Guarda	52
Desenhador principal	2	III — Quadro do pessoal mecânico	
Desenhador de 1.ª classe		<i>Carreira de mecânico:</i>	
Desenhador de 2.ª classe		Chefe	1
IV — Pessoal administrativo		Subchefe	3
Carreira administrativa:		Guarda-ajudante	6
Primeiro, segundo ou terceiro-oficial	20	Guarda	10
Carreira de escriturário-dactilógrafo:		IV — Quadro do pessoal radiomontador	
Escriturário-dactilógrafo	46	<i>Carreira de radiomontador:</i>	
Carreira de enfermagem:		Chefe	1
Enfermeiro graduado	3	Subchefe	2
Enfermeiro	13	Guarda-ajudante	3
		Guarda	5
		Polícia Marítima e Fiscal	
		Pessoal da armada	
		Comandante — Capitão-de-Fragata ou Capitão-tenente da classe M	1
		Segundo-Comandante — Capitão-tenente da classe M	1
		Chefe do Estado-maior — Capitão-tenente ou Primeiro-tenente da classe M	—
		Adjunto — Capitão-tenente ou Primeiro-tenente das classes M, MQ, FZ ou SE	2
		Primeiro-Sargento da Armada	3
		Cabo ou Primeiro marinheiro da Armada	5

CAPÍTULO-28-FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIVISÃO-01-COMANDO

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Agentes da Polícia		Corpo de Bombeiros	
I — Quadro geral			
A — Agentes masculinos:			
Comissário principal	2	Comandante	1
Comissário-chefe	2	Segundo-comandante	1
Comissário	5	<i>Carreira do Corpo de Bombeiros:</i>	
Chefe	16	Chefe-ajudante	2
Subchefe	46	Chefe de primeira	4
Guarda de 1.ª classe	140	Chefe	11
Guarda	412	Subchefe	43
		Bombeiro-ajudante	84
		Bombeiro	319
B — Agentes femininos:		Centro de instrução conjunto	
Comissário principal	1	Oficiais:	
Comissário-chefe	1	Major Q. A. do exército	1
Comissário	1	Capitão Q. A. do exército	2
Chefe	2	Sargentos:	
Subchefe	5	Sargento-ajudante Q. A. do Exército	2
Guarda de 1.ª classe	12	Primeiro-sargento Q. A. do Exército	4
Guarda	40	Primeiro-sargento da Armada	2
II — Quadro de mecânico		Praças:	
<i>Carreira de mecânico:</i>		Primeiro-cabo do Exército	10
Chefe	1	Marinheiro de Comunicações	2
Subchefe	2		
Guarda de 1.ª classe	10		
Guarda	18		

a) Comissão de serviço ou contrato além do quadro — Dec. Lei n.º 70/88/M, de 8/8/88.

CAPÍTULO 28 - FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIVISÃO-01-COMANDO

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de telefonista: Telefonista <i>a)</i>	3	Carreira de servente: Servente <i>b)</i>	55

a) Os funcionários providos nesta categoria destinam-se a operar as consolas do sistema de comunicações VHF e mantêm a actual forma de provimento, devendo as futuras admissões fazer-se em regime de assalariamento.

b) Lugares a extinguir à medida em que forem vagando.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO – 29 – DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

	1988				1989	
	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun
MOP	24,6	21,4	11,5	8,0	23,7	19,7
HKD	5,7	8,8	12,4	21,8	32,0	37,8
Outras moedas	27,6	54,5	66,1	44,1	40,3	21,2
Letras descontadas e outros efeitos	-14,4	-5,8	22,9	40,5	64,7	60,3
MOP	-20,1	-26,7	-19,4	-48,8	-27,4	-34,1
HKD	-13,7	-6,3	17,1	11,7	36,4	40,8
Outras moedas	-15,3	5,3	55,0	283,1	238,4	158,1
Aplicações financeiras	-19,7	-7,3	0,8	6,8	1,4	1,2
MOP	0,0	23,4	17,8	7,9	0,4	0,4
HKD	-60,9	-59,9	-42,0	2,4	7,0	5,5

Fonte: AMCM

Quadro V - 10

Estrutura de distribuição sectorial do crédito

(%)

	1988				1989	
	1T	2T	3T	4T	1T	2T
Agricultura e pescas	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Indústrias extractivas	0,2	0,2	0,2	0,2	0,5	0,4
Indústrias transformadoras	25,9	25,9	24,1	24,1	23,7	23,7
Alimentação e bebidas	0,7	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5
Vestuário e confecções	8,3	7,4	6,4	7,0	7,0	7,3
Outros produtos têxteis	5,5	5,9	5,6	5,1	4,6	4,6
Obras de couro	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4
Madeira e mobiliário	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2
Cerâmica	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Papel, artes gráf. e editoriais	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Brinquedos	1,9	2,2	1,7	1,3	1,4	1,2
Máq., mat. elect. e electrónico	1,3	1,4	1,4	1,3	1,3	1,0
Flores artificiais	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2
Diversos (não mencionados)	6,8	7,2	7,2	7,5	7,6	7,9
Electricidade, gás e água	2,5	3,0	2,6	2,6	2,0	1,6
Construção e obras públicas	17,1	17,5	18,2	15,2	14,8	16,2
Comércio	11,5	11,6	12,3	14,0	14,4	14,6
Restaurantes, hotéis e similares	4,6	4,1	4,1	4,3	4,2	3,8
Transportes, armazenagem e comun.	1,7	1,8	1,6	1,3	1,7	1,8
Instituições financ. não monetár.	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1	0,1
Outros créditos	36,3	35,7	36,6	38,0	38,6	37,9
A particulares para habitação	21,6	22,0	22,0	22,2	22,7	22,5
A particulares para outros fins	5,3	4,9	4,7	4,4	6,5	6,7
Outros	9,4	8,9	9,9	11,4	9,4	8,7
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
TOTAL (10 ⁶ MOP)	8 820,8	9 758,6	10 296,5	11 104,9	11 802,6	13 132,8

Fonte: AMCM

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	372 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
7-07-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	40 000
7-07-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	320 000
7-07-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	240 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
7-07-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	380 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
7-07-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	382 400
7-07-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	12 000
7-07-0	02-03-04-00	Locação de bens	80 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
7-07-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	150 000
7-07-0	02-03-06-00	Representação	30 000
7-07-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	1 200 000
7-07-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	150 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
7-07-0	02-03-09-00-01	Formação Técnico Profissional	400 000
7-07-0	02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados	40 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11 000
	05-02-00-00	Seguros	
7-07-0	05-02-04-00	Viaturas	11 000
		Despesas de capital	100 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	100 000
7-07-0	07-09-00-00	Material de transporte	100 000
		Total do capítulo	21 500 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 29 — DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal técnico auxiliar:	
Director	1	Carreira de adjunto técnico:	
Subdirector	1	Adjunto técnico principal	} 8
Chefe de departamento	4	Adjunto técnico de 1.ª classe	
Chefe de divisão	6	Adjunto técnico de 2.ª classe	
Chefe de sector	4	Carreira de auxiliar técnico:	
Chefe de secretaria a)	1	Auxiliar técnico principal	} 14
Chefe de secção	3	Auxiliar técnico de 1.ª classe	
		Auxiliar técnico de 2.ª classe	
Pessoal técnico		Carreira de preparador de laboratório:	
Carreira de técnico:		Preparador de laboratório principal	} 1
Técnico assessor	} 16	Preparador de laboratório de 1.ª classe	
Técnico principal		Preparador de laboratório de 2.ª classe	
Técnico de 1.ª classe			
Técnico de 2.ª classe			
Carreira de assistente técnico:		Pessoal de inspecção	
Assistente técnico principal	} 6	Carreira de inspecção:	
Assistente técnico de 1.ª classe		Inspector adjunto	} 41
Assistente técnico de 2.ª classe		Inspector principal	
	Inspector de 1.ª classe		
	Inspector de 2.ª classe		
	Inspector de 3.ª classe		
Pessoal de informática		Pessoal administrativo	
Carreira de técnico de informática:		Secretário	2
Técnico de informática principal	} 2	Carreira administrativa:	
Técnico de informática de 1.ª classe		Primeiro-oficial	} 16
Técnico de informática de 2.ª classe		Segundo-oficial	
	Terceiro-oficial		
Carreira de programador:		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Programador	3	Escriturário-dactilógrafo	12
Carreira de operador de computador:			
Operador de computador chefe	} 2		
Operador de computador principal			
Operador de computador de 1.ª classe			
Operador de computador de 2.ª classe			

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de motorista de ligeiros:		Carreira de servente:	
Motorista de ligeiros a)	1	Servente a)	1

a) Lugar a extinguir quando vagar.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO - 31 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO DE MACAU

CAPÍTULO-31-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO DE MACAU

Lei nº.2/86/M, de 8 de Fevereiro e Decretos-Leis nºs.4/88/M, de 25 de Janeiro, 61/88/M, de 4 de Julho e 48/89/M, de 21 de Agosto.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	15 541 600
	01-00-00-00	PESSOAL	12 260 900
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
7-05-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	4 486 300
7-05-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	182 400
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
7-05-0	01-01-02-01	Remunerações	671 100
7-05-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	13 700
	01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
7-05-0	01-01-04-01	Salários	1 653 700
7-05-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	159 600
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
7-05-0	01-01-05-01	Salários	1 808 100
7-05-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	120 000
7-05-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	747 900
7-05-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	747 900
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
7-05-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	455 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
7-05-0	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	50 000
7-05-0	01-02-04-00	Abono para falhas	14 000
7-05-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	620 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
7-05-0	01-03-01-00	Telefones individuais	12 700
	01-05-00-00	Previdência social	
7-05-0	01-05-01-00	Subsídio de família	370 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
7-05-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	18 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
7-05-0	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	25 000
7-05-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	100 000
7-05-0	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	5 500
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	3 223 200
	02-01-00-00	Bens duradouros	
7-05-0	02-01-01-00	Construções e grandes reparações	50 000
7-05-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	11 000
7-05-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	22 000
7-05-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	100 000
		A transportar	183 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	183 000
7-05-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	7 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
7-05-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	65 000
7-05-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	67 000
7-05-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	310 000
7-05-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	115 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
7-05-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	337 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
7-05-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	1 200 000
7-05-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	430 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
7-05-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	100 000
7-05-0	02-03-06-00	Representação	14 000
7-05-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	67 000
7-05-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	325 000
7-05-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	3 200
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57 500
	05-02-00-00	Seguros	
7-05-0	05-02-01-00	Pessoal	6 000
7-05-0	05-02-02-00	Material	33 000
7-05-0	05-02-04-00	Viaturas	18 500
		Despesas de capital	600 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	600 000
7-05-0	07-09-00-00	Material de transporte	200 000
7-05-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	400 000
		Total do capítulo	16 141 600

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 31 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO DE MACAU

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro	
Pessoal de direcção e chefia		Pessoal técnico auxiliar		
Director (nível I)	1	<i>Carreira de topógrafo:</i>		
Subdirector	1	Topógrafo-geómetra	} 37	
Chefe de departamento	2	Topógrafo principal		
Chefe de divisão	6	Topógrafo de 1.ª classe		
Chefe de secção	3	Topógrafo de 2.ª classe		
Pessoal técnico		<i>Carreira de reconhecedor cadastral:</i>		
<i>Carreira de técnico:</i>		Reconhecedor cadastral principal	} 10	
Técnico assessor	} 6	Reconhecedor cadastral de 1.ª classe		
Técnico principal		Reconhecedor cadastral de 2.ª classe		
Técnico de 1.ª classe				
Técnico de 2.ª classe				
<i>Carreira de técnico de informática:</i>		Pessoal administrativo		
Técnico de informática principal	} 1	Secretário	2	
Técnico de informática 1.ª classe			<i>Carreira administrativa:</i>	
Técnico de informática 2.ª classe			Primeiro-oficial	} 9
<i>Carreira de programador:</i>		Segundo-oficial		
Programador	2	Terceiro-oficial		
<i>Carreira de operador:</i>		<i>Carreira de escriturário-dactilógrafo:</i>		
Operador principal	} 2	Escriturário-dactilógrafo	8	
Operador de 1.ª classe				
Operador de 2.ª classe				

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Auxiliar técnico de cadastro a)	2	<i>Carreira de operário:</i>	
<i>Carreira de motorista de ligeiros:</i>		Operário	3
Motorista de ligeiros a)	11	<i>Carreira de servente:</i>	
<i>Carreira de continuo:</i>		Auxiliar de campo b)	13
Porta-miras	14	Servente a)	1
Auxiliar de laboratório	1		

a) Lugares a extinguir à medida em que forem vagando;

b) 4 lugares a extinguir conforme forem vagando.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 32 — DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

CAPÍTULO-32-DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lei n.º.19/79/M, de 4 de Agosto, Decreto-Lei n.º.55/82/M, de 25 de Setembro, Lei n.º.12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs.14/84/M, de 10 de Março e 72/85/M, de 13 de Julho, Lei n.º.2/86/M, de 8 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º.23/86/M, de 15 de Março, Portaria n.º.90/86/M, de 21 de Junho, Decreto-Lei n.º.34/86/M, de 23 de Agosto, Portaria n.º.172/86/M, de 24 de Novembro e Decreto-Lei n.º.25/89/M, de 3 de Abril.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	41 550 000
	01-00-00-00	PESSOAL	33 780 000
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	12 856 000
1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	800 000
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-02-1	01-01-02-01	Remunerações	5 555 100
1-02-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	200 000
	01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
1-02-1	01-01-04-01	Salários	190 000
1-02-1	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	36 000
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-02-1	01-01-05-01	Salários	2 600 500
1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	600 000
1-02-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	1 853 200
1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	1 853 200
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
1-02-1	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	800 000
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-02-1	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	400 000
1-02-1	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	2 856 000
1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	920 000
1-02-1	01-02-08-00	Alimentação e alojamento - Numerário	650 000
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-02-1	01-03-01-00	Telefones individuais	60 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família	380 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-02-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	30 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-02-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	150 000
1-02-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	980 000
1-02-1	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	10 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	7 695 000
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-02-1	02-01-02-00	Material de defesa e segurança	350 000
1-02-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	600 000
		A transportar	950 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	950 000
1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	200 000
1-02-1	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	400 000
1-02-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	20 000
1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	750 000
1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	100 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	150 000
1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	260 000
1-02-1	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios	80 000
1-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	700 000
1-02-1	02-02-05-00	Alimentação	3 000
1-02-1	02-02-06-00	Vestuário	2 000
1-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	140 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	600 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	750 000
1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	300 000
1-02-1	02-03-04-00	Locação de bens	960 000
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	500 000
1-02-1	02-03-06-00	Representação	240 000
1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	100 000
1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	200 000
1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	290 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75 000
	05-02-00-00	Seguros	
1-02-1	05-02-02-00	Material	50 000
1-02-1	05-02-04-00	Viaturas	25 000
		Despesas de capital	950 000
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	950 000
1-02-1	07-09-00-00	Material de transporte	250 000
1-02-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	700 000
		Total do capítulo	42 500 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO 32—DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de direcção e chefia		Carreira de assistente técnico:	
Director	1	Assistente técnico principal	}
Subdirector	1	Assistente técnico de 1.ª classe	
Director do laboratório	1	Assistente técnico de 2.ª classe	
Chefe de secretaria	1		
Chefe de secção	1		
Pessoal de investigação criminal		Pessoal técnico auxiliar	
Conselheiro de criminalista	1	Carreira de adjunto técnico:	
Inspector coordenador	2	Adjunto técnico principal	}
Carreira de Inspector da Polícia Judiciária:		Adjunto técnico de 1.ª classe	
Inspector de 1.ª classe	3	Adjunto técnico de 2.ª classe	
Inspector de 2.ª classe	3	Carreira de adjunto de criminalística:	
Subinspector e chefe de brigada:		Adjunto de criminalística principal	}
Subinspector	5	Adjunto de criminalística	
Chefe de brigada	5	Carreira de perito de criminalística:	
Carreira de agente da Polícia Judiciária:		Perito de criminalística principal	1
Agente de 1.ª classe	12	Perito de criminalística de 1.ª classe	2
Agente de 2.ª classe	15	Perito de criminalística de 2.ª classe	3
Agente de 3.ª classe	40	Pessoal administrativo	
Pessoal auxiliar de investigação criminal		Secretário	1
Carreira de agente motorista		Carreira administrativa:	
Agente motorista	8	Primeiro-oficial	}
Carreira de agente auxiliar:		Segundo-oficial	
Agente auxiliar	50	Terceiro-oficial	
Pessoal técnico		Carreira de escriturário-dactilógrafo:	
Carreira de técnico:		Escriturário dactilógrafo	5
Técnico principal	}		
Técnico de 1.ª classe		3	
Técnico de 2.ª classe			

Pessoal dos serviços auxiliares

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Carreira de servente:			
Servente a)	5		

a) Lugares a extinguir à medida que vagarem.

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 33 — CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

CAPÍTULO-33-CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Decreto-Lei n.º.13/88/M, de 15 de Fevereiro e Portaria n.º.60/89/M, de 3 de Abril.

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Despesas correntes	3 233 900
	01-00-00-00	Pessoal	2 629 600
	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	653 600
1-01-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	26 800
	01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	284 000
1-01-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	26 800
	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
1-01-3	01-01-05-01	Salários	1 084 400
1-01-3	01-01-05-02	Prémio de antiguidade	18 100
1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	30 000
1-01-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	160 000
1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	135 700
	01-02-00-00	Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	Horas extraordinárias	
1-01-3	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	10 000
1-01-3	01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	63 400
1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	28 800
	01-03-00-00	Abonos em espécie	
1-01-3	01-03-01-00	Telefones individuais	10 000
	01-05-00-00	Previdência social	
1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	18 000
	01-06-00-00	Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-02-00	Vestuário e artigo pessoais - Compensação de encargos	40 000
	01-06-03-00	Deslocações - Compensação de encargos	
1-01-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	20 000
1-01-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	20 000
	02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	602 800
	02-01-00-00	Bens duradouros	
1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	20 000
1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	100 000
1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	15 000
	02-02-00-00	Bens não duradouros	
1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	7 000
1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	60 000
1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	15 000
	02-03-00-00	Aquisição de serviços	
1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	60 000
	02-03-02-00	Encargos das instalações	
		A transportar	277 000

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
		Transporte	277 000
1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	60 000
1-01-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	48 000
1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens	4 800
	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	30 000
1-01-3	02-03-06-00	Representação	10 000
1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	150 000
1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	3 000
	02-03-09-00	Encargos não especificados	
1-01-3	02-03-09-00-03	Outros encargos não especificados	20 000
	05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 500
	05-02-00-00	Seguros	
1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	1 500
		Despesas de capital	100
	07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	100
1-01-3	07-09-00-00	Material de transporte	100
		Total do capítulo	3 234 000

ANEXO

QUADROS DE PESSOAL

CAPÍTULO-33-CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Pessoal de nomeação

Designação funcional	Quadro	Designação funcional	Quadro
Pessoal de chefia:		Pessoal técnico auxiliar:	
Chefe de departamento	1	Assistente de relações públicas principal	} 9
Pessoal técnico:		Assistente de relações públicas de 1.ª classe	
Assessor técnico principal	} 3	Assistente de relações públicas de 2.ª classe	
Assessor técnico de 1.ª classe			Pessoal administrativo:
Assessor técnico de 2.ª classe			Primeiro, segundo ou terceiro-oficial
Assistente técnico principal	} 2	Escriturário-dactilógrafo	1
Assistente técnico de 1.ª classe			
Assistente técnico de 2.ª classe			

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 40 — INVESTIMENTOS DO PLANO

CAPÍTULO-40-INVESTIMENTOS DO PLANO

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
	07-01-00-00	Terrenos	--
	07-02-00-00	Habitacões	225 921 500
	07-03-00-00	Edifícios	289 328 100
	07-04-00-00	Estradas e pontes	126 902 500
	07-05-00-00	Portos	97 493 500
	07-06-00-00	Construções diversas	157 157 300
	07-07-00-00	Melhoramentos fundiários	--
	07-09-00-00	Material de transporte	750 000
	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	152 048 600
	07-11-00-00	Animais	--
		SUB-TOTAL	1 049 601 500
	10-00-00-00-02	DOTAÇÃO PROVISIONAL	5 398 500
		TOTAL	1 055 000 000

TABELA DA DESPESA

CAPÍTULO — 50 — CONTAS DE ORDEM

CAPÍTULO-50-CONTAS DE ORDEN

DIVISÃO-(a)

Classificação funcional	Classificação económica	Designação da despesa	Importância (patacas)
	15-00-00-00	Contas de orden	539 781 400
9-03-0	15-01-00-00	Divisão 1: Câmara Municipal das Ilhas	24 395 000
9-03-0	15-02-00-00	Divisão 2: Centro de Recuperação Social	788 100
9-03-0	15-03-00-00	Divisão 3: Fundo de Bolsas de Estudo	11 458 000
9-03-0	15-04-00-00	Divisão 4: Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	9 404 000
9-03-0	15-05-00-00	Divisão 5: Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	20 500 000
9-03-0	15-06-00-00	Divisão 6: Fundo de Turismo	22 197 100
9-03-0	15-07-00-00	Divisão 7: Instituto de Acção Social de Macau	18 876 100
9-03-0	15-08-00-00	Divisão 8: Instituto Cultural de Macau	5 758 500
9-03-0	15-09-00-00	Divisão 9: Leal Senado de Macau	84 840 600
9-03-0	15-10-00-00	Divisão 10: Obra Social da Polícia Judiciária	243 000
9-03-0	15-11-00-00	Divisão 11: Obra Social da Polícia de Segurança Pública	6 796 700
9-03-0	15-12-00-00	Divisão 12: Obra Social dos Serviços de Marinha	1 124 000
9-03-0	15-13-00-00	Divisão 13: Serviços Sociais da Administração Pública de Macau	--
9-03-0	15-14-00-00	Divisão 14: Oficinas Navais	21 600 900
9-03-0	15-15-00-00	Divisão 15: Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	54 129 000
9-03-0	15-16-00-00	Divisão 16: Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	3 573 100
9-03-0	15-17-00-00	Divisão 17: Imprensa Oficial de Macau	14 236 000
9-03-0	15-18-00-00	Divisão 18: Fundo de Pensões	51 631 100
9-03-0	15-19-00-00	Divisão 19: Instituto dos Desportos de Macau	618 200
9-03-0	15-20-00-00	Divisão 20: Fundo de Segurança Social	1 940 000
9-03-0	15-21-00-00	Divisão 21: Fundo de Reinserção Social	9 000
9-03-0	15-22-00-00	Divisão 22: Autoridade Monetária e Cambial de Macau	185 663 000
		Total do capítulo	539 781 400

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa - 15-00-00-00.

RESUMO GERAL DAS DESPESAS

Designação da despesa	Importância (patacas)
Total geral	4 160 089 800
Total dos orçamentos de funcionamento	2 565 308 400
Total das despesas correntes	2 314 488 200
Total das despesas de capital	250 820 200
Total do PIDDA	1 055 000 000
Total das contas de ordem	539 781 400

RESUMO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Classificação orgânica		Despesa orçamentada	
Código	Designação	Valor	%
01-00	ENCARGOS GERAIS	103 266 300	4.03
01-01	Governo de Macau	3 364 200	3.26
01-02	Gabinete do Governador	44 302 500	42.90
01-03	Assembleia Legislativa	9 000 000	8.72
01-04	Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	2 378 700	2.30
01-05	Padroado do Oriente	6 110 300	5.92
01-06	Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça	5 467 500	5.29
01-07	Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos	4 840 000	4.69
01-08	Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública	7 585 100	7.35
01-09	Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	4 330 000	4.19
01-10	Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais	5 513 700	5.34
01-11	Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	10 374 300	10.05
03-00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA	30 000 000	1.17
04-00	SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES	24 722 700	0.96
05-00	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	307 000 000	11.97
06-00	SERVIÇOS DE SAÚDE	275 000 000	10.72
07-00	SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS	43 500 000	1.70
08-00	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	9 511 000	0.37
09-00	SERVIÇOS DE FINANÇAS	47 176 100	1.84
10-00	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	64 117 000	2.50
11-00	PENSÕES E REFORMAS	125 877 000	4.91
12-00	DESPESAS COMUNS	786 624 000	30.66
16-00	SERVIÇOS PRISIONAIS E DE REINserÇÃO SOCIAL	36 000 000	1.40
17-00	GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA	49 341 800	1.92
18-00	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU	13 442 200	0.52
19-00	SERVIÇOS DE ECONOMIA	40 000 000	1.56
20-00	SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	56 236 000	2.19
22-00	SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOPÍSICOS	9 179 900	0.36
23-00	SERVIÇOS DE TURISMO	23 500 000	0.92
24-00	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15 938 800	0.62
26-00	DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS	23 000 000	0.90

Classificação orgânica		Despesa orçamentada	
Código	Designação	Valor	%
27-00	SERVIÇOS DE MARINHA	56 000 000	2.18
28-00	FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU	342 500 000	13.35
29-00	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO	21 500 000	0.84
31-00	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO DE MACAU	16 141 600	0.63
32-00	DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	42 500 000	1.66
33-00	CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	3 234 000	0.13
	SOMA	2 565 308 400	61.66
40-00	INVESTIMENTOS DO PLANO	1 055 000 000	25.36
50-00	CONTAS DE ORDEM	539 781 400	12.98
50-01	Divisão 1: Câmara Municipal das Ilhas	24 395 000	4.52
50-02	Divisão 2: Centro de Recuperação Social	788 100	0.15
50-03	Divisão 3: Fundo de Bolsas de Estudo	11 458 000	2.12
50-04	Divisão 4: Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	9 404 000	1.74
50-05	Divisão 5: Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	20 500 000	3.80
50-06	Divisão 6: Fundo de Turismo	22 197 100	4.11
50-07	Divisão 7: Instituto de Acção Social de Macau	18 876 100	3.50
50-08	Divisão 8: Instituto Cultural de Macau	5 758 500	1.07
50-09	Divisão 9: Leal Senado de Macau	84 840 600	15.72
50-10	Divisão 10: Obra Social da Polícia Judiciária	243 000	0.05
50-11	Divisão 11: Obra Social da Polícia de Segurança Pública	6 796 700	1.26
50-12	Divisão 12: Obra Social dos Serviços de Marinha	1 124 000	0.21
50-13	Divisão 13: Serviços Sociais da Administração Pública de Macau	---	0.00
50-14	Divisão 14: Oficinas Navais	21 600 900	4.00
50-15	Divisão 15: Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	54 129 000	10.03
50-16	Divisão 16: Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	3 573 100	0.66
50-17	Divisão 17: Imprensa Oficial de Macau	14 236 000	2.64
50-18	Divisão 18: Fundo de Pensões	51 631 100	9.57
50-19	Divisão 19: Instituto dos Desportos de Macau	618 200	0.11
50-20	Divisão 20: Fundo de Segurança Social	1 940 000	0.36
50-21	Divisão 21: Fundo de Reinserção Social	9 000	0.00
50-22	Divisão 22: Autoridade Monetária e Cambial de Macau	185 663 000	34.40
	TOTAL	4 160 089 800	100.00

RESUMO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação económica		Despesa orçamentada	
Código	Designação	Valor	%
Despesas correntes		2 314 488 200	63.93
01-00	PESSOAL	1 213 372 500	33.52
01-01	Remunerações certas e permanentes	945 741 900	77.94
01-02	Remunerações acessórias	92 264 700	7.60
01-03	Abonos em espécie	9 303 900	0.77
01-04	Classes inactivas	126 263 300	10.41
01-05	Previdência social	24 808 100	2.04
01-06	Compensação de encargos	14 990 600	1.24
02-00	BENS E SERVIÇOS	366 351 600	10.12
02-01	Bens duradouros	41 163 800	11.24
02-02	Bens não duradouros	50 296 500	13.73
02-03	Aquisição de serviços	274 891 300	75.03
03-00	JUROS	7 347 000	0.20
03-02	Empresas públicas	750 000	10.21
03-03	Exterior	6 597 000	89.79
04-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	704 218 600	19.45
04-01	Sector público	589 329 600	83.69
04-02	Instituições particulares	87 979 600	12.49
04-03	Particulares	4 283 400	0.61
04-04	Exterior	22 626 000	3.21
05-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23 198 500	0.64
05-01	Rendas de terrenos	100	0.00
05-02	Seguros	1 487 100	6.41
05-03	Restituições	5 000 000	21.55
05-04	Diversas	16 711 300	72.04
Despesas de capital		1 305 820 200	36.07
07-00	OUTROS INVESTIMENTOS	1 063 650 700	29.38
07-01	Terrenos	---	--
07-02	Habitacões	226 171 500	21.26
07-03	Edifícios	289 578 100	27.22
07-04	Estradas e pontes	129 402 500	12.17
07-05	Portos	97 493 500	9.17
07-06	Construções diversas	157 869 300	14.84
07-07	Melhoramentos fundiários	---	--
07-09	Material de transporte	5 572 800	0.52
07-10	Maquinaria e equipamento	157 563 000	14.81
07-11	Animais	---	--
08-00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	180 000 000	4.97
08-02	Instituições particulares	20 000 000	11.11
08-03	Particulares	160 000 000	88.89

Classificação económica		Despesa orçamentada	
Código	Designação	Valor	%
09-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	56 770 000	1.57
09-02	Passivos financeiros	56 770 000	100.00
10-00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5 399 500	0.15
	SOMA	3 620 308 400	87.02
	Contas de orden	539 781 400	12.98
15-00	CONTAS DE ORDEM	539 781 400	100.00
15-01	Divisão 1: Câmara Municipal das Ilhas	24 395 000	4.52
15-02	Divisão 2: Centro de Recuperação Social	788 100	0.15
15-03	Divisão 3: Fundo de Bolsas de Estudo	11 458 000	2.12
15-04	Divisão 4: Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	9 404 000	1.74
15-05	Divisão 5: Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	20 500 000	3.80
15-06	Divisão 6: Fundo de Turismo	22 197 100	4.11
15-07	Divisão 7: Instituto de Acção Social de Macau	18 876 100	3.50
15-08	Divisão 8: Instituto Cultural de Macau	5 758 500	1.07
15-09	Divisão 9: Leal Senado de Macau	84 840 600	15.72
15-10	Divisão 10: Obra Social da Polícia Judiciária	243 000	0.05
15-11	Divisão 11: Obra Social da Polícia de Segurança Pública	6 796 700	1.26
15-12	Divisão 12: Obra Social dos Serviços de Marinha	1 124 000	0.21
15-13	Divisão 13: Serviços Sociais da Administração Pública de Macau	----	--
15-14	Divisão 14: Oficinas Navais	21 600 900	4.00
15-15	Divisão 15: Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	54 129 000	10.03
15-16	Divisão 16: Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado	3 573 100	0.66
15-17	Divisão 17: Imprensa Oficial de Macau	14 236 000	2.64
15-18	Divisão 18: Fundo de Pensões	51 631 100	9.57
15-19	Divisão 19: Instituto dos Desportos de Macau	618 200	0.11
15-20	Divisão 20: Fundo de Segurança Social	1 940 000	0.36
15-21	Divisão 21: Fundo de Reinserção Social	9 000	0.00
15-22	Divisão 22: Autoridade Monetária e Cambial de Macau	185 663 000	34.40
	TOTAL	4 160 089 800	100.00

RESUMO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Designação	Despesa orçamentada	
		Valor	%
1-00	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	686 436 100	16.50
1-01	Administração geral	529 965 700	77.21
1-02	Justiça, ordem, segurança	156 470 400	22.79
2-00	SEGURANÇA PÚBLICA	412 624 100	9.92
2-01	Comando	360 481 700	87.36
2-02	Polícia	34 364 900	8.33
2-03	Bombeiros	17 777 500	4.31
2-04	Protecção civil	----	---
3-00	EDUCAÇÃO	342 464 400	8.23
3-01	Administração, regulamentação e investigação	132 631 300	38.73
3-02	Ensino	148 176 100	43.27
3-03	Formação profissional	61 657 000	18.00
4-00	SAÚDE	323 900 000	7.79
4-01	Administração, regulamentação e investigação	263 250 000	81.28
4-02	Medicina	52 950 000	16.35
4-03	Higiene e saúde pública	7 700 000	2.38
5-00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	277 254 900	6.66
5-01	Administração e regulamentação	2 100 000	0.76
5-02	Ação social	148 891 600	53.70
5-03	Pensões e reformas	126 263 300	45.54
6-00	HABITAÇÃO	230 572 500	5.54
6-01	Administração e regulamentação	168 111 200	72.91
6-02	Habitação social	62 461 300	27.09
7-00	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS/SOCIAIS	248 844 700	5.98
7-01	Cultura	125 940 000	50.61
7-02	Desporto e recreio	35 805 600	14.39
7-03	Cultos	6 110 300	2.46
7-04	Meteorológico e Geofísica	13 429 900	5.40
7-05	Cartografia	16 741 600	6.73
7-06	Comunicação Social	28 717 300	11.54
7-07	Assuntos de Trabalho	22 100 000	8.88
7-08	Ordenamento físico	----	---
7-09	Infraestruturas básicas	----	---
7-10	Habitação	----	---
8-00	SERVIÇOS ECONÓMICOS	662 176 700	15.92
8-01	Administração, regulamentação e investigação	156 013 000	23.56
8-02	Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca	----	---
8-03	Indústria	6 007 100	0.91
8-04	Infraestruturas	159 810 100	24.13
8-05	Transportes	235 288 000	35.53
8-06	Comunicações	420 000	0.06

Código	Designação	Despesa orçamentada	
		Valor	%
8-07	Comércio	---	---
8-08	Turismo	58 889 300	8.89
8-09	Ordenamento físico/Ambiente	45 749 200	6.91
9-00	OUTRAS FUNÇÕES	975 316 400	23.46
9-01	Operações da dívida pública	64 117 000	6.57
9-02	Transferências Sector público	134 600 000	13.79
9-03	Diversas, não especificadas	777 099 400	79.64
	TOTAL	4 160 089 800	100.00

INVESTIMENTOS DO PLANO

RESUMO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código	Designação	Despesa orçamentada	
		Valor	%
1-00-0	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	48 390 700.0	4.6
1-01-0	Administração geral	11 640 700.0	1.1
1-01-1	Órgãos do Governo	---	---
1-01-2	Administração financeira	8 103 800.0	0.8
1-01-3	Administração interna	3 536 900.0	0.3
1-02-0	Justiça, ordem, segurança	36 750 000.0	3.5
1-02-1	Administração justiça	36 000 000.0	3.4
1-02-2	Reinserção social	750 000.0	0.1
1-02-3	Identificação	---	---
2-00-0	SEGURANÇA PÚBLICA	70 124 100.0	6.6
2-01-0	Comando	17 981 700.0	1.7
2-02-0	Polícia	34 364 900.0	3.3
2-03-0	Bombeiros	17 777 500.0	1.7
2-04-0	Protecção civil	---	---
3-00-0	EDUCAÇÃO	42 020 000.0	4.0
3-01-0	Administração, refulamentação, investigação	6 000 000.0	0.6
3-02-0	Ensino	20 750 000.0	2.0
3-02-1	Ensino oficial	20 750 000.0	2.0
3-02-2	Ensino particular	---	---
3-03-0	Formação profissional	15 270 000.0	1.4
4-00-0	SAÚDE	53 700 000.0	5.1
4-01-0	Administração, regulamentação, investigação	750 000.0	0.1
4-02-0	Medicina	52 950 000.0	5.0
4-02-1	Medicina oficial	52 950 000.0	5.0
4-02-2	Medicina particular	---	---
4-03-0	Higiene e saúde pública	---	---
5-00-0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	46 951 600.0	4.5
5-01-0	Administração e regulamentação	2 000 000.0	0.2
5-02-0	Acção social	44 951 600.0	4.3
5-03-0	Pensões e reformas	---	---
6-00-0	HABITAÇÃO	230 572 500.0	21.9
6-01-0	Administração e regulamentação	168 111 200.0	15.9
6-02-0	Habitação social	62 461 300.0	5.9
7-00-0	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS	72 470 000.0	6.9
7-01-0	Cultura	37 700 000.0	3.6
7-02-0	Desporto e recreio	29 320 000.0	2.8
7-03-0	Cultos	---	---

Código	Designação	Despesa orçamentada	
		Valor	%
7-04-0	Meteorologia e geofísica	4 250 000.0	0.4
7-05-0	Cartografia	600 000.0	0.1
7-06-0	Comunicação social	---	---
7-07-0	Assuntos de trabalho	600 000.0	0.1
8-00-0	SERVIÇOS ECONÓMICOS	485 372 600.0	46.0
8-01-0	Administração, Regulamentação e Investigação	6 766 000.0	0.6
8-02-0	Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca	---	---
8-03-0	Indústria	2 620 000.0	0.2
8-03-1	Extractiva	---	---
8-03-2	Transformadora	2 620 000.0	0.2
8-03-3	Construção civil	---	---
8-04-0	Infraestruturas	159 810 100.0	15.1
8-04-1	Electricidade	---	---
8-04-2	Gás	---	---
8-04-3	Água	---	---
8-04-4	Saneamento básico	159 810 100.0	15.1
8-05-0	Transportes	234 838 000.0	22.3
8-05-1	Transportes terrestres	123 853 400.0	11.7
8-05-2	Transportes marítimos	98 984 600.0	9.4
8-05-3	Transportes aéreos	12 000 000.0	1.1
8-06-0	Comunicações	200 000.0	0.0
8-07-0	Comércio	---	---
8-07-1	Comércio interno	---	---
8-07-2	Comércio externo	---	---
8-08-0	Turismo	35 389 300.0	3.4
8-09-0	Ordenamento Físico/Ambiente	45 749 200.0	4.3
9-00-0	OUTRAS FUNÇÕES	5 398 500.0	0.5
9-01-0	Operações da Dívida Pública	---	---
9-02-0	Transferências entre o Sector Público	---	---
9-03-0	Diversas, não especificadas	5 398 500.0	0.5
TOTAL DO PIDDA		1 055 000 000.0	100.0

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 29 de Dezembro de 1989. --- O Director dos Serviços, Substituto, José Herminio Paulo Rato Rainha.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).	Leis (1979).....\$ 15,00	2.º volume (8.º edição)\$ 5,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição).....\$ 40,00	Leis (1980).....\$ 20,00	3.º volume (6.º edição)\$ 5,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa).....\$ 15,00	Leis (1981).....\$ 20,00	4.º volume (5.º edição)\$ 15,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos\$ 3,00	Decretos-Leis (1978)esgotado	5.º volume (4.º edição)\$ 15,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1989)	Decretos-Leis (1979)\$ 30,00	6.º volume (2.º edição)\$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (encadernado)\$ 80,00	Decretos-Leis (1980)\$ 20,00	Nomenclatura Gramatical Portuguesa\$ 2,00
Formato escolar (brochura) \$ 60,00	Decretos-Leis (1981)\$ 30,00	Pensões de Aposentação e de Sobrevivência (em chinês)\$ 1,00
Formato «livro de bolso»\$ 35,00	Portarias (1978).....esgotado	Plano Oficial de Contabilidade (bilingue)\$ 30,00
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado)\$ 150,00	Portarias (1979).....\$ 15,00	Regime Penal das Sociedades Secretas\$ 3,00
Formato «livro de bolso»\$ 50,00	Portarias (1980).....\$ 25,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)\$ 3,00
Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 4.º edição (1988) \$ 10,00	Portarias (1981).....\$ 20,00	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês).....\$ 4,00
Fachada de S. Paulo (A) , por Monsenhor Manuel Teixeira \$ 10,00	(Em volume único)	Regimento do Conselho Consultivo\$ 2,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento / legislação subsidiária\$ 10,00	1982.....esgotado	Regulamento dos Bairros Sociais \$ 2,00
Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos ao preço de capa)	1983.....esgotado	Regulamento de Disciplina Militar\$ 3,00
Jogo Ilícito e Usura nos Casinos \$ 3,00	1984.....esgotado	Regulamento do Ensino Infantil ...\$ 3,00
Legislação Autárquica\$ 30,00	1985 (3 volumes)	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau\$ 2,00
Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias: Leis (1978).....esgotado	I volume (Leis)\$ 25,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue)\$ 5,00
	II volume (Decretos-Leis)\$ 120,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972)\$ 5,00
	III volume (Portarias).....\$ 75,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais ...\$ 2,00
	1986	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau ..\$ 2,00
	(Em volume único, encadernado)\$ 180,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (bilingue)\$ 10,00
	1986 (3 volumes)	
	I volume (Leis)\$ 30,00	
	II volume (Decretos-Leis)\$ 90,00	
	III volume (Portarias).....\$ 30,00	
	(Em volume único)	
	1987.....esgotado	
	1988 (3 volumes)	
	I volume (Leis)\$ 100,00	
	II volume (Decretos-Leis)\$ 70,00	
	III volume (Portarias).....\$ 60,00	
	Legislação do Trabalho (edição bilingue)\$ 25,00	
	Lei da Nacionalidade (edição bilingue)\$ 15,00	
	Lei de Terrasesgotado	
	Lei de Terras (em chinês)\$ 5,00	
	Licença para estabelecimento de garagem\$ 2,00	
	Método de Português para uso das Escolas Chinesas , por Monsenhor António André Ngan: 1.º volume (16.º edição)\$ 5,00	



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 225,60

本張價銀二百二十五元六角正